



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

# Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXXI—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 4626—PALMAS, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2019 (DISPONIBILIZAÇÃO)

<b>SEÇÃO JUDICIAL</b> .....	<b>2</b>
1ª CÂMARA CÍVEL.....	2
2ª CÂMARA CÍVEL.....	84
1ª CÂMARA CRIMINAL.....	92
2ª CÂMARA CRIMINAL.....	96
2ª TURMA RECURSAL .....	102
1º GRAU DE JURISDIÇÃO .....	134
<b>SEÇÃO ADMINISTRATIVA</b> .....	<b>186</b>
PRESIDÊNCIA .....	186
DIRETORIA GERAL.....	189
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS .....	204
DIRETORIA FINANCEIRA .....	205

**SEÇÃO JUDICIAL**  
**1ª CÂMARA CÍVEL**  
SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA  
**Pautas**

**PAUTA Nº 42/2019**

Serão julgados pela 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, **em sua 42ª sessão ordinária de julgamento, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro do ano de 2019**, quarta-feira, a partir das 14h00 horas, ou nas sessões posteriores, os seguintes processos:

**1-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0015325-61.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO EV. 2 (CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE GURUPI NÚMERO: 0001115-84.2018.827.2722).

**AGRAVANTE: R. G. DE O..**

ADVOGADO(A): WANDERSON QUEIROZ DIAS DA SILVA/THAYNNA CKAENNA BATISTA MACHADO.

**AGRAVADO: A. P. F..**

ADVOGADO(A): HUASCAR MATEUS BASSO TEIXEIRA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

**2-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0022009-65.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINÓPOLIS NÚMERO: 0003782-45.2019.827.2710.

**AGRAVANTE: SOLANGE DOS SANTOS ARAÚJO/MARCONCELIO ASSUNCAO DA SILVA/JOSENILDO FERREIRA BARBOSA/JOACY COSTA/JARBAS FERNANDES DE ANDRADE/FREDERIDO GUEDES DE OLIVEIRA/ELIAS MADEIRA PEREIRA/EDIMAR CARDOSO DE OLIVEIRA/DANIEL WALISON DE JESUS SOUSA/CÍCERO CRUZ MOUTINHO/ANTONIO REINALDO FERREIRA GOMES.**

ADVOGADO(A): CLEYDSON COSTA COIMBRA E OUTROS.

**AGRAVADO: EDVAN NEVES DA CONCEIÇÃO.**

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO DA SILVA.

**AGRAVADO: WAGNER MARIANO UCHOA LIMA/OZEAS GOMES TEIXEIRA/MARIA LUISA DE JESUS DO NASCIMENTO/MARCOS PEREIRA DE ALENCAR/FRANCINILDO LOPES SOARES/ANTONIO SILVA FEITOSA/ANTONIO JOSE QUEIROZ DOS SANTOS/ANTONIO BARBOSA SOUSA/ANGELA MARIA SILVA ARAUJO DE OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A): JUVENAL KLAYBER COELHO/ADRIANO GUINZELLI/DIOGO KARLO SOUZA PRADOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

**3-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0005728-34.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA Nº 0000045-92.2019.827.2723.

**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**AGRAVADO: MARIA DA CONCEICAO COSTA ALMEIDA.**

ADVOGADO(A): ANA PAULA ROCHA.

PROC. DE JUSTIÇA : MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.  
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

**4-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0014386-47.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA NÚMERO: 0000978-20.2019.827.2738.

**AGRAVANTE: JOÃO MARIA DE JESUS.**

ADVOGADO(A): ISAEL MOREIRA RODRIGUES.

**AGRAVADO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

**5-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0020034-08.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0028479-44.2017.827.2729.

**APELANTE: WILLIAN RAMALHO BARRETO/WANDERSON MOURA DOURADO/VALMIFRAN MARINHO FERREIRA/VAGNER VILA NOVA DA SILVA/SHIRLEY ROCHA ALBINO/RAIMUNDO DO CARMO SANTOS/PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA FREITAS/PAULENE LOPES ARAUJO/ODAIR JOSÉ SENA/NILSON PEREIRA DOS SANTOS/ISMAR RIBEIRO DA SILVA/ISRAEL BATISTA ALVES DE BRITO/GENIVALDO RESPLANDES DA LUZ/DOMINGOS BATISTA DE SOUSA/CARLOS LUIZ LEMOS DOS REIS/ARQUIMEDES AZEVEDO MILHOMENS/ANTÔNIO COSTA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): RUI CARLOS DA SILVA AGUIAR.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

**6-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0020271-42.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0029373-49.2019.827.2729.

**AGRAVANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**AGRAVADO: S. M. P. R..**

ADVOGADO(A): IDEMAR JOSÉ FERREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

**7-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0023119-02.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NÚMERO: 0003782-45.2019.827.2710.

**AGRAVANTE: WAGNER MARIANO UCHOA LIMA/OZEAS GOMES TEIXEIRA/MARIA LUISA DE JESUS DO NASCIMENTO/MARCOS PEREIRA DE ALENCAR/FRANCINILDO LOPES SOARES/ANTONIO SILVA FEITOSA/ANTONIO JOSE QUEIROZ DOS SANTOS/ANTONIO BARBOSA SOUSA/ANGELA MARIA SILVA ARAUJO DE OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A): JUVENAL KLAYBER COELHO/JOSÉ FÁBIO DE ALCÂNTARA SILVA/ADRIANO GUINZELLI.

**AGRAVADO: SOLANGE DOS SANTOS ARAÚJO/MARCONCELIO ASSUNCAO DA SILVA/JOSENILDO FERREIRA BARBOSA/JOACY COSTA/JARBAS FERNANDES DE ANDRADE/FREDERIDO GUEDES DE OLIVEIRA/ELIAS MADEIRA PEREIRA/EDIMAR CARDOSO DE OLIVEIRA/DANIEL WALISON DE JESUS SOUSA/CÍCERO CRUZ MOUTINHO/ANTONIO REINALDO FERREIRA GOMES.**

ADVOGADO(A): CLEYDSON COSTA COIMBRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

**8-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0024580-09.2019.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE ARAGUAÍNA

NÚMERO: 0011324-29.2019.827.2706.

**AGRAVANTE: J. A. F. E S..**

ADVOGADO(A): YURI ALEXSANDER APINAGÉ RIBEIRO.

**AGRAVADO: S. N. F..**

ADVOGADO(A): ROSA EVANUZA BARBOSA ALVES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

**9-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0025111-95.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0027605-

88.2019.827.2729.

**AGRAVANTE: LISSANDRO JOSÉ DE ABREU ME.**

ADVOGADO(A): BENITO DA SILVA QUERIDO.

**AGRAVADO: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS.**

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

**10-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0025528-48.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS

DE PALMAS NÚMERO: 5004751-30.2010.827.2729.

**APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

**APELADO: LUIS DE MELO GOMES.**

ADVOGADO(A): ÍTALO ALVES DE ALMEIDA FIGUEIREDO.

**APELADO: IDERVAL JOAO DA SILVA/DIEGO GIOVANNI DE MELO SILVA.**

ADVOGADO(A): CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO.

**APELADO: GILSON SOUSA SILVA.**

ADVOGADO(A): JOSÉ DA CUNHA NOGUEIRA/HERBERT BRITO BARROS/REYNALDO POGGIO.

**APELADO: DEUSIMAR PEREIRA DE AMORIM.**

ADVOGADO(A): MARCUS DOS SANTOS VIEIRA.

**APELADO: ACHILES GONÇALVES FERRAZ/ABIZAIR ANTONIO PANIAGO.**

ADVOGADO(A): EMILLY LOREN DA SILVA FERRAZ SABIONI.

**APELADO: ABIZAIR ANTONIO PANIAGO.**

ADVOGADO(A): JAIR DE ALCANTARA PANIAGO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **RELATORA.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****11-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0026287-12.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0022167-81.2019.827.2729.

**AGRAVANTE: FGR URBANISMO JARDINS SIENA SPE LTDA.,**

ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO VINAUD PIGNATA.

**AGRAVADO: RAQUEL TAIS SCARPARO.**

ADVOGADO(A): GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **RELATORA.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****12-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0027630-43.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0036581-89.2016.827.2729.

**AGRAVANTE: NEUTON SARAIVA DE SOUSA.**

ADVOGADO(A): JOCÉLIO NOBRE DA SILVA /LEANDRO PEREIRA DUARTE.

**AGRAVADO: SUL AMÉRICA COMPANHIA DE SEGUROS LTDA..**

ADVOGADO(A): THIAGO PESSOA ROCHA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **RELATORA.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****13-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0030878-17.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DE OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ALIMENTOS DO JUIZO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0002902-02.2018.827.2706.

**APELANTE: M. R. L.**

ADVOGADO(A): THIAGO MAGALHÃES RAMOS/GLENDA CARVALHO DE SOUSA.

**APELADO: A. B. C. L. e P. G. C. L. representados por sua genitora A. C. L.**

ADVOGADO(A): SUELLEN DA SILVA BATTAGLIA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **RELATORA.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****14-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0031763-31.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0016202-59.2018.827.2729.

**APELANTE: MÁRCIA PEREIRA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

**15-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0031859-46.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ALMAS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALMAS NÚMERO: 5000116-27.2009.827.2701.

**APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS/SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE ALVES.

**APELADO: ALÍPIO TEODORO GOMES.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

**16-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0032012-79.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FORMOSO DO ARAGUAIA NÚMERO: 0001065-67.2018.827.2719.

**APELANTE: BANCO DO BRASIL S.A..**

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.

**APELADO: ADELITA FIGUEREDO ARAUJO.**

ADVOGADO(A): SERGIO MARCOS DE BRITO ABREU.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

**17-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0032022-26.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO: 0001789-11.2017.827.2718.

**APELANTE: CÍCERO DO CARMO LUZ, ODILON DO CARMO LUZ, CRISTINO ROCHA RIBEIRO E PEDRINA NUNES DE SOUSA.**

ADVOGADO(A): ORLANDO RODRIGUES PINTO.

**APELADO: MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE.**

ADVOGADO(A): RAMON COSTA ALMEIDA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

**18-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0032138-32.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0004824-43.2017.827.2729.

**APELANTE: MICHELINE PIMENTEL RIBEIRO CAVALCANTE.**

ADVOGADO(A): THAYNARA ARAUJO E SILVA/AURISMAR PEREIRA CAVALCANTE.

**APELADO: COOPERATIVA DE SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES DE MACEIO LTDA.**

ADVOGADO(A): MARCUS VINÍCIUS GOMES MOREIRA/RENATO MARTINS CURY/VINICIUS BAIOCCHI DE VASCONCELOS ELIAS.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

**19-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0032279-51.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE AXIXA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AXIXA NÚMERO: 0001495-12.2019.827.2710.

**APELANTE: ANTONIO BORGES DA SILVA.**

ADVOGADO(A): TERCENIO ALVES GUIDA LIMA.

**APELADO: BANCO VOTORANTIM S/A.**

ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

**20-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0032291-65.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NÚMERO: 0000650-59.2019.827.2716.

**APELANTE: PREFEITO - MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS - TO.**

ADVOGADO(A): ALEXANDRE CAVALARI CAVALCANTI WOLNEY.

**APELADO: EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): EVANDRO LUIZ BIANCHINI/IGOR MOREIRA AFONSO PEREIRA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

**21-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0022501-57.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0018478-98.2019.827.2706.

**AGRAVANTE: GABRIELLA RIBEIRO ARAUJO.**

ADVOGADO(A): FABIANO CALDEIRA LIMA.

**AGRAVADO: FAHESA-FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS/INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS LTDA – ITPAC.**

ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM e DENYSE DA CRUZ COSTA ALENCAR.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

**22-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0026624-98.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0032457-58.2019.827.2729.

**AGRAVANTE: ESTEVÃO ALEXANDRE GUEDES COUTINHO/LUDMILA VALADAO ARAUJO/JOSÉ COUTINHO JUNIOR/ESPÓLIO DE NEUZA GUEDES COUTINHO/DIEGO FREDERICO GUEDES COUTINHO/DANIELA GUEDES DE OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A): LEANDRO RAFAEL PERIUS.

**AGRAVADO: EDNALVA FIDELIS DE BRITO VALADARES/ONEILDO LOPES VALADARES.**

ADVOGADO(A): RODRIGO SPERCHI WAHBE.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

**23-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0027168-86.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA  
NÚMERO: 0001211-23.2018.827.2715.

**AGRAVANTE: VILA NOVA E ARAÚJO LTDA/V B BRITO ME.**

ADVOGADO(A): VALDENI MARTINS BRITO/MARINA GUIMARÃES DE SOUZA GUERRA.

**AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROMOTOR DE JUSTIÇA: ANTON KLAUS MATHEUS MORAIS TAVARES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL..**

**24-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0027451-12.2019.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: EMBARGOS DE TERCEIRO CÍVEL DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0014981-18.2015.827.2706.

**APELANTE: W.S.C/R.N.C/P.P. DA S./P.G.DOS S/M.D.F.DA C/ M.D.A.C/M.S.DE.A/M.V.DE.S/L.M.DA S./E.S.C/C.F. DA C.**

DEFENSOR PÚBLICO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS.

**APELADO: ESPÓLIO DE J. B. DE J. R./C. A. C.R. (INVENTARIANTE).**

ADVOGADO: MURILO SUDRÉ MIRANDA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

**25-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0027573-25.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO: 0003036-71.2019.827.2713.

**AGRAVANTE: MARIA RAIMUNDA SILVA RIBEIRO.**

ADVOGADO(A): THIELL MASCARENHAS AIRES.

**AGRAVADO: BANCO OLÉ BONSUCESSO CONSIGNADO S/A.**

ADVOGADO(A): ALAN SAMPAIO CAMPOS/CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**



**26-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - REENEC 0031888-96.2019.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA INFÂNCIA E JUVENTUDE DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0006243-02.2019.827.2706.

**REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS..**

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA:ARAINA CESAREA FERREIRA DOS SANTOS D'ALESSANDRO.

**REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **RELATORA.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****27-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0032336-69.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁI NÚMERO: 0002924-78.2019.827.2721.

**APELANTE: LUCIANE REGINO LACERDA SOUSA.**

ADVOGADO(A): ORCIDALIA MARTINS FEITOSA/KLEBER ALVES DE CARVALHO.

**APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **RELATORA.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****28-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0032344-46.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0033279-18.2017.827.2729.

**APELANTE: BANCO PANAMERICANO S.A..**

ADVOGADO(A): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES.

**APELADO: SANDRA SUELY CARDOZO.**

ADVOGADO(A): BOLIVAR CAMELO ROCHA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **RELATORA.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****29-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0032701-26.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 6ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0039537-44.2017.827.2729.

**APELANTE: REINALDO MENEGHEL PAIVA.**

ADVOGADO(A): ADRIANO CORAIOLA.

**APELADO: DECOLAR.COM LTDA.**

ADVOGADO(A): THIAGO XAVIER ALVES/FELIPE AVELLAR FANTINI/STEPHANYE RODRIGUES VAZ PEDROSO/FRANCISCO ANTONIO FRAGATA JUNIOR.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **RELATORA.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

**30-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0033009-62.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NÚMERO: 0002827-33.2018.827.2715.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO.**

ADVOGADO(A): JOSE LEMOS DA SILVA.

**APELADO: ENIR FRANCISCO DE SOUZA.**

ADVOGADO(A):N/C.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **RELATORA.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****31-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0033076-27.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 6ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0021313-58.2017.827.2729.

**APELANTE: COMPANHIA ENERGETICA DE GOIAS - CELG.**

ADVOGADO(A): JAYME SOARES DA ROCHA FILHO.

**APELADO: ANDRE LUIZ DE SOUZA.**

ADVOGADO(A): JAIR DE ALCANTARA PANIAGO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **RELATORA.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****32-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0020241-07.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA NÚMERO: 0001558-41.2019.827.2741.

**AGRAVANTE: EDINILSA SOUSA SANTANA.**

ADVOGADO(A): WILIAM CARLOS DE SOUSA.

**AGRAVADO: MUNICÍPIO DE WANDERLÂNDIA.**

ADVOGADO(A): DJALMA ARAÚJO FERREIRA JÚNIOR.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **RELATORA.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****33-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0016945-74.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO EV. 2 (PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NÚMERO: 0006380-33.2019.827.2722).

**AGRAVANTE: GRACIANA DE SOUZA BRITO.**

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

**AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **RELATORA.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

**34-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0033123-98.2019.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NÚMERO: 0005875-55.2018.827.2729.

**APELANTE: WENDELL FERNANDO BEAGE LOPES.**

ADVOGADO(A): WENDELL FERNANDO BEAGE LOPES.

**APELADO: L.L. DA S.L.**

ADVOGADO(A):N/C.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **RELATORA.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****35-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0033101-40.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NÚMERO: 0000633-23.2019.827.2716.

**APELANTE: PREFEITO - MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS - TO.**

ADVOGADO(A): ALEXANDRE CAVALARI CAVALCANTI WOLNEY/MARTINS AFONSO MACIEL LEMOS.

**APELADO: DIANA DAIK MENDES RODRIGUES.**

ADVOGADO(A): IGOR MOREIRA AFONSO PEREIRA/EVANDRO LUIZ BIANCHINI.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **RELATORA.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****36-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0033108-32.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NÚMERO: 0000630-68.2019.827.2716.

**APELANTE: PREFEITO - MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS - TO.**

ADVOGADO(A): ALEXANDRE CAVALARI CAVALCANTI WOLNEY/MARTINS AFONSO MACIEL LEMOS.

**APELADO: EIDINAMAR RODRIGUES DE MENESES.**

ADVOGADO(A): IGOR MOREIRA AFONSO PEREIRA/EVANDRO LUIZ BIANCHINI.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **RELATORA.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****37-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0027568-03.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 5010084-27.2013.827.2706.

**APELANTE: MARCO AURELIO SANTANA.**

ADVOGADO(A): CABRAL SANTOS GONÇALVES.

**APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: ALZEMIRO WILSON PERES FREITAS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA..

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **RELATORA.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

**38-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0032486-50.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NÚMERO: 0000118-49.2018.827.2707.

**APELANTE: DELFINA MARTINS RODRIGUES FERREIRA.**

ADVOGADO(A): ROBERTO ALMEIDA FERREIRA.

**APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **RELATORA.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****39-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0032756-74.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0003863-06.2019.827.2706.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: PAULO RICARDO SOUSA REIS.**

ADVOGADO(A): MARCÍLIO GOMES DE SOUSA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **RELATORA.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****40-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0030513-60.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE PALMAS NÚMERO: 5004947-34.2009.827.2729.

**APELANTE: RENOVA COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S/A.**

ADVOGADO(A): LUCIANO DA SILVA BURATTO.

**APELADO: AROLDO FERREIRA DA NATIVIDADE.**

ADVOGADO(A): MARIA DE FATIMA MELO ALBUQUERQUE CAMARANO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **RELATORA.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****41-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0032777-50.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0004139-23.2018.827.2722.

**APELANTE: EDESIO TAVARES FILHO.**

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

**APELADO: JOSE ELIOSMAR BARROS.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **RELATORA.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

**42-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0032803-48.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NÚMERO: 0002807-42.2018.827.2715.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO.**

ADVOGADO(A): JOSE LEMOS DA SILVA.

**APELADO: MARIA IRIA DA CONCEICAO SANTOS.**

ADVOGADO(A):N/C.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **RELATORA.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****43-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0032847-67.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0008973-20.2018.827.2706.

**APELANTE: THALLYSON ROSA PEREIRA.**

ADVOGADO(A): LIDIANY CASTRO TORRES.

**APELADO: HOEPERS RECUPERADORA DE CREDITO S/A.**

ADVOGADO(A): SIGISFREDO HOEPERS.

**APELADO: DISMOBRAS - IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS S/A.**

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **RELATORA.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****44-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0032966-28.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA NÚMERO: 0002692-87.2019.827.2714.

**APELANTE: VERA LUCIA MIRANDA.**

ADVOGADO(A): DIOLINA RODRIGUES SANTIAGO SILVA/VALDIVINO PASSOS SANTOS.

**APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **RELATORA.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****45-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0033065-95.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NÚMERO: 0001853-93.2018.827.2715.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO.**

ADVOGADO(A): JOSE LEMOS DA SILVA.

**APELADO: JULIANA P. MARINHO.**

ADVOGADO(A):N/C.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **RELATORA.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

**46-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0027802-82.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0004312-95.2018.827.2706.

**APELANTE: GOL LINHAS AÉREAS S/A.**

ADVOGADO(A): GUSTAVO ANTÔNIO FERES PAIXÃO.

**APELADO: G. F. V. F..**

ADVOGADO(A): FELINTO ALVES FEITOZA.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **RELATORA.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****47-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0031774-60.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0016636-82.2017.827.2729.

**APELANTE: RUAN CARLOS CAVALCANTE LUCAS.**

ADVOGADO(A): THIAGO SULINO DE CASTRO.

**APELADO: MUNICÍPIO DE PALMAS.**

ADVOGADO(A): MAURO JOSÉ RIBAS.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **RELATORA.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****48-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0032298-57.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0005357-07.2019.827.2737.

**APELANTE: IRANETE GLORIA DE AZEVEDO.**

ADVOGADO(A): ANA CARLA SILVA BORGES.

**APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **RELATORA.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****49-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0032581-80.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0014545-58.2018.827.2737.

**APELANTE: ROCILDES SOARES VENCESLENCIO.**

ADVOGADO(A): ROBERTO RIVELINO MONTEIRO DE MOURA.

**APELADO: BANCO DO BRASIL SA.**

ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **RELATORA.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

**50-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0032586-05.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS  
NÚMERO: 0038763-77.2018.827.2729.**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: SEBASTIAO MANOEL FURTADO NETO.**

ADVOGADO(A): LIGIA FONSECA E SILVA PITSCH CUNHA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **RELATORA.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****51-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0032762-81.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NÚMERO: 0002800-50.2018.827.2715.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO.**

ADVOGADO(A): JOSE LEMOS DA SILVA.

**APELADO: ANDERSON ALVES MARTINS.**

ADVOGADO(A):N/C.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **RELATORA.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****52-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0032787-94.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NÚMERO: 0002803-05.2018.827.2715.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO.**

ADVOGADO(A): JOSE LEMOS DA SILVA.

**APELADO: MARINEIDE AGUIAR DE OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A):N/C.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **RELATORA.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****53-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0019986-83.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁI NÚMERO: 0001577-49.2015.827.2721.

**1º APELANTE: VILMEIDE LUCENA DE SOUZA BRITO/ROGÉRIO DE SOUSA GOMES/JULIANA APARECIDA SOARES MARTINS/IVANILSON FERREIRA NOLETO/DANIELA MARISTANE VIEIRA LOPES MACIEL.**

ADVOGADO(A): ALESSANDRO ROGES PEREIRA.

**2º APELANTE: LUCIANA AZEVEDO RUGGIERO DUARTE COSTA.**

ADVOGADO(A): IRENI FERREIRA LAFAIETE DE GODOI.

**APELADO: VÂNIA SOARES DE MORAIS/LUIZ CARLOS DUARTE DE SOUZA.**

ADVOGADO(A): RICARDO VIEIRA DE CARVALHO FERNANDES/HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.  
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

**54-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0025617-71.2019.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: TUTELA E CURATELA - NOMEAÇÃO DO JUIZO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE GURUPI  
NÚMERO: 0007101-53.2017.827.2722.

**APELANTE: S. F. DA S. / M. F. DA S.**

ADVOGADO(A): GIOVANNI JOSÉ DA SILVA.

**APELADO: N. R. C.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

**55-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0032474-36.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0000284-54.2019.827.2737.

**APELANTE: JACIANA DIAS DA SILVA.**

ADVOGADO(A): KATYANNE DE CASTRO RIBEIRO BEZERRA.

**APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

**56-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0032501-19.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALMAS NÚMERO: 0000423-17.2019.827.2701.

**APELANTE: MARIA ELIENE CARDOSO ARAÚJO.**

ADVOGADO(A): MARTINS AFONSO MACIEL LEMOS.

**APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

**57-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0032559-22.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0023884-03.2019.827.2706.

**APELANTE: JOSÉ PAULINO DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

**APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A):N/C.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **RELATORA.**



DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.  
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

**58-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0032355-75.2019.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DE PALMAS NÚMERO: 0017851-25.2019.827.2729.

**APELANTE: S.M.M.**

ADVOGADO(A): LEILA CAROLINE COELHO RODRIGUES MALFATTI.

**APELADO: UNIMED NOROESTE CAPIXABA.**

ADVOGADO(A):N/C.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

**59-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0032475-21.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NÚMERO: 0000100-28.2018.827.2707.

**APELANTE: DOMINGOS RODRIGUES PEREIRA.**

ADVOGADO(A): ROBERTO ALMEIDA FERREIRA/GLEBSON D SOUSA LESSA.

**APELADO: BANCO PANAMERICANO S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

**60-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0032670-06.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0017944-95.2018.827.2737.

**APELANTE: CECILIO PIRES BARROS.**

ADVOGADO(A): THÉRCIO CAVALCANTE GUIMARÃES/GRACIELE GOUVEIA SANTIAGO LAGE MAGALHAES/MARCUS VINÍCIUS DANTAS JULIATI.

**APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

**61-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0032711-70.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE PALMAS NÚMERO: 0016614-24.2017.827.2729.

**APELANTE: MARIA DE LOURDES ALVES DA SILVA.**

ADVOGADO(A): MARIA DE FATIMA MELO ALBUQUERQUE CAMARANO.

**APELADO: RICANATO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

ADVOGADO(A): VALDONEZ SOBREIRA DE LIMA/MÁJURY YAMANA DA MOTTA COELHO PEREIRA/GISELE DE PAULA PROENÇA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

**62-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0032833-83.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NÚMERO: 0000442-05.2019.827.2707.

**APELANTE: QUIENIA BRITO PINHEIRO.**

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

**APELADO: MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): LUCAS FELIPE CICERO BENIZ BARREIRA/MAURICIO CORDENONZI.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

**63-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0027162-79.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NÚMERO: 0001211-23.2018.827.2715.

**AGRAVANTE: CLARISMINDO MODESTO DINIZ.**

ADVOGADO(A): MARINA GUIMARÃES DE SOUZA GUERRA/VALDENI MARTINS BRITO.

**AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: ANTON KLAUS MATHEUS MORAIS TAVARES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

**64-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0027165-34.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NÚMERO: 0001211-23.2018.827.2715.

**AGRAVANTE: NELCION LUIZ GARCIA/ELY CARLOS LIANDRO DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): MARINA GUIMARÃES DE SOUZA GUERRA/VALDENI MARTINS BRITO.

**AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS..**

PROMOTOR DE JUSTIÇA: ANTON KLAUS MATHEUS MORAIS TAVARES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

ELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

**65-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0032522-92.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0029569-24.2016.827.2729.

**APELANTE: OCLEIA DE SOUSA RODRIGUES.**

ADVOGADO(A): PETERSON LIMA FERREIRA.

**APELADO: CONSTRUTORA D. I. LTDA - EPP.**

ADVOGADO(A): N/C.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **RELATORA.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****66-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0032946-37.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUACEMA .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAGUACEMA NÚMERO: 0000603-63.2015.827.2704.

**1º APELANTE/APELADO: ARLINDA SOARES DE ANDRADE.**

ADVOGADO(A): FELIPE VIEIRA SOUTO / ARIANE DE PAULA MARTINS.

**2º APELANTE/APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **RELATORA.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****67-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0022611-56.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NATIVIDADE NÚMERO: 0000909-21.2019.827.2727.

**AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE NATIVIDADE / MARTINHA RODRIGUES NETO.**

ADVOGADO(A): MAURICIO CORDENONZI/ROGER DE MELLO OTTAÑO/DHIEGO RICARDO SCHUCH/RICARDO FRANCISCO RIBEIRO DE DEUS.

**AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: ISABELLE ROCHA VALENÇA FIGUEIREDO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **RELATORA.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****68-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0023472-42.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 6ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0029367-42.2019.827.2729.

**AGRAVANTE: UNIMED PALMAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.**

ADVOGADO(A): BRUNO GOMES DE ASSUMPÇÃO(EXCLUSIVIDADE).

**AGRAVADO: R. M. B. REPRESENTADO POR SEU GENITOR E. B. L. F..**

ADVOGADO(A): ADRIANA ABI-JAUDI BRANDÃO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **RELATORA.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****69-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0024598-30.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NATIVIDADE NÚMERO: 0000909-21.2019.827.2727.

**AGRAVANTE: SILVANA DE JESUS RODRIGUES NETO/PASCOALINA RODRIGUES NETO/LUANA RODRIGUES BOTELHO NETO.**

ADVOGADO(A): GABRIEL NUNES RODRIGUES COSTA.

**AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: ISABELLE ROCHA VALENÇA FIGUEIREDO.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.  
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

**70-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0027164-83.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.  
REFERENTE: INVENTÁRIO DO JUÍZO DA VARA DE FAMÍLIA SUCESSÕES, INF E JUVENTUDE DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO: 5000931-17.2011.827.2713.

**AGRAVANTE: M. A. A.**

ADVOGADO(A): JOCÉLIO NOBRE DA SILVA/LEANDRO PEREIRA DUARTE.

**AGRAVADO: ESPOLIO DE A. A. L. / A. B. A. A.**

ADVOGADO(A): JOSIAS PEREIRA DA SILVA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

**71-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0018607-10.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁI NÚMERO: 0001749-88.2015.827.2721.

**1º APELANTE: VILMEIDE LUCENA DE SOUZA BRITO/ROGÉRIO DE SOUSA GOMES/ JULIANA APARECIDA SOARES MARTINS / IVANILSON FERREIRA NOLETO/DANIELA MARISTANE VIEIRA LOPES MACIEL.**

ADVOGADO(A): ALESSANDRO ROGES PEREIRA.

**2º APELANTE: LUCIANA AZEVEDO RUGGIERO DUARTE COSTA.**

ADVOGADO(A): JADER FERREIRA DOS SANTOS .

**APELADOS: VÂNIA SOARES DE MORAIS/LUIZ CARLOS DUARTE DE SOUZA/JULIO CESAR IBIAPINA NERES/JULIANA APARECIDA SOARES MARTINS/INSTITUTO EDUCACIONAL SANTA CATARINA LTDA/IESC-INSTITUTO EDUCACIONAL SANTA CATARINA-FACULDADE GUARAI/CLOVIS HENRIQUE DUARTE DE SOUZA.**

ADVOGADO(A): RICARDO VIEIRA DE CARVALHO FERNANDES/HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

**APELADO: JULIANA AZEVEDO RUGGIERO BUENO.**

ADVOGADO(A): ROBSON MOURA FIGUEIREDO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

**72-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - REENEC 0024474-47.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0011530-42.2017.827.2729.

**REQUERENTE: MARCOS SANTOS DE MELO.**

ADVOGADO(A): BRUNO FLÁVIO SANTOS SEVILHA.

**REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA/FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

**73-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0032211-04.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA NÚMERO: 0002977-80.2019.827.2714.

**APELANTE: HILDA PEREIRA AGUIAR.**

ADVOGADO(A): JOACY BARBOSA LEÃO JÚNIOR.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL..**

**74-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0032424-10.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0014214-76.2018.827.2737.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: JACOB JOSE DE PAIVA.**

ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO/RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

**75-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0032596-49.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0011496-67.2017.827.2729.

**APELANTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**

ADVOGADO(A): DANYELLE JULIATE BARROS/WALTER OHOFUGI JUNIOR/FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO/JOÃO PAULO MARIANO XAVIER.

**APELADO: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS.**

ADVOGADO(A): DEBORAH SPEROTTO DA SILVEIRA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

**76-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0032984-49.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NÚMERO: 0003211-90.2018.827.2716.

**APELANTE: MARIA RITA ALVES MACHADO DE OLIVEIRA.**

DEFENSOR PÚBLICO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS.

**APELADO: AGIPLAN FINANCEIRA.**

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

**77-APELAÇÃO CÍVEL - AP 5009950-67.2013.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 5000484-36.2010.827.2722.

**APELANTE: ITAÚ UNIBANCO S.A.**

ADVOGADO(A): RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**APELADO: EUTIKES ALVES DO NASCIMENTO.**

ADVOGADO(A): JOSÉ LAERTE DE ALMEIDA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

**78-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0002298-74.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE:PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO: 0004707-12.2018.827.2731.

**AGRAVANTE: JOAO CAMILO BATISTA.**

ADVOGADO(A): IRAZON CARLOS AIRES JUNIOR.

**AGRAVADO: MUNICÍPIO DE MARIANÓPOLIS - TO.**

ADVOGADO(A):N/C.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

**79-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0015453-47.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA NÚMERO: 0000688-16.2019.827.2702.

**AGRAVANTE: MANANCIAL AGRONEGÓCIOS LTDA-ME.**

ADVOGADO(A): EDUARDO ANTONIO FELKL KÜMMEL.

**AGRAVADO: VALERIA BATISTA DE OLIVEIRA/WALDEMAR DONIZETE DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A):N/C.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

**80-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO SIGILOSO) - AI 0017555-42.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE:AÇÃO DE MANUTENÇÃO NO PLANO DE SAÚDE C/C PEDIDO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C REPARAÇÃO DE DANOS C/C PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 0006450-05.2019.827.2737/TO – JUIZ DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL/TO.

**AGRAVANTE: ELO ADMINSTRADORA DE BENEFICIOS.**

ADVOGADO(A): BERNARDO DE ALENCAR DE ARARIPE DINIZ.

**AGRAVADO: SAMARA PEREIRA DE OLIVEIRA.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA ETELVINA M<sup>a</sup> SAMPAIO: **VOGAL**.

**81-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0018105-37.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS

NÚMERO: 0001122-55.2018.827.2729.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS.**

ADVOGADO(A): MAURO JOSÉ RIBAS.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA ETELVINA M<sup>a</sup> SAMPAIO: **VOGAL**.

**82-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0019034-70.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE

ARAGUAÍNA NÚMERO: 0023125-10.2017.827.2706.

**APELANTE: WOLASCE CAMPELO SOARES/DIMAS ALBUQUERQUE DIAS.**

ADVOGADO(A): FABRÍCIO FERNANDES DE OLIVEIRA.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA ETELVINA M<sup>a</sup> SAMPAIO: **VOGAL**.

**83-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0019202-72.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO:

0004388-10.2019.827.2731.

**AGRAVANTE: JAQUELINE COSTA BARBOSA.**

ADVOGADO(A): SAMARA COSTA BARBOSA.

**AGRAVADO: LOJAS AMERICANAS S/A.**

ADVOGADO(A): JOAO THOMAZ PRAZERES GONDIM.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA ETELVINA M<sup>a</sup> SAMPAIO: **VOGAL**.

**84-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0020257-58.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS

NÚMERO: 0014054-12.2017.827.2729.

**APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): RUTE SALES MEIRELLES/RICARDO FASSINA/EDERSON MARTINS DE FREITAS/RISELY PIRES MACIEL DIAS/MAURÍCIO VELOSO QUEIROZ.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.  
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.  
DESEMBARGADORA ETELVINA M<sup>a</sup> SAMPAIO: **VOGAL**.

**85-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0021726-42.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS  
NÚMERO: 0008361-47.2017.827.2729.

**1º APELANTE/APELADO: IVANILDE PUTENCIO BOTELHO.**

DEFENSOR PÚBLICO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS.

**2º APELANTE/APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA ETELVINA M<sup>a</sup> SAMPAIO: **VOGAL**.

**86-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0021809-58.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS  
NÚMERO: 0025913-54.2019.827.2729.

**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**AGRAVADA: CLEIDIANE VIEIRA LOIOLA.**

ADVOGADO(A): MARCELLO DE SOUZA MATOS.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA ETELVINA M<sup>a</sup> SAMPAIO: **VOGAL**.

**87-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0024843-41.2019.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS  
NÚMERO: 5030939-89.2012.827.2729.

**APELANTE: J.G.C.P. REPRESENTADO POR J.C.P..**

DEFENSOR PÚBLICO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS.

**APELADO: C. DOS S.S.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA ETELVINA M<sup>a</sup> SAMPAIO: **VOGAL**.

**88-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0025999-64.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: AÇÃO DE ALIMENTOS DO JUÍZO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE ARAGUAÍNA  
NÚMERO: 0005396-68.2017.827.2706.

**APELANTE: I. M. M. F.**

DEFENSOR PÚBLICO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS.

**APELADO: I. J. B. POR SUA GENITORA R. B. D. S..**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.



**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

**89-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0027079-63.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS  
NÚMERO: 0042473-08.2018.827.2729.

**APELANTE: WEBJET LINHAS AEREAS S/A.** (SMILES FIDELIDADE S/A)  
ADVOGADO(A): GUSTAVO ANTÔNIO FERES PAIXÃO (EXCLUSIVIDADE).

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

**90-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0027152-35.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: INTERDITO PROIBITÓRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NÚMERO: 5000025-80.2010.827.2739.

**APELANTE: LUCIMAR SOARES FERREIRA BRANDAO/JOAO VIEIRA BRANDÃO FILHO.**  
ADVOGADO(A): MERY AB-JAUDI FERREIRA LOPES/ESPÓLIO DE EPITACIO BRANDÃO LOPES.

**APELADO: LUIZ CLAUDIO LARA.**

ADVOGADO(A): ROBERTO NOGUEIRA.  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

**91-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0027473-70.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0005437-39.2017.827.2737.

**APELANTE: THIAGO RODRIGUES GOUVEA.**  
ADVOGADO(A): SARA RODRIGUES GOUVEA.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: IRANILDO JERONIMO DE SOUSA**

ADVOGADO(A): N/C.  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

**92-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0027853-93.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0001527-67.2018.827.2737.

**1º APELANTE/APELADO: ROBERTO RODRIGUES DA CUNHA FILHO.**

ADVOGADO(A): DANIEL CAVALCANTI DANTAS.

**2º APELANTE/APELADO: SALOMÃO DE CASTRO.**

ADVOGADO(A): WILIANS ALENCAR COELHO.  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

**93-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0027971-69.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0017600-17.2018.827.2737.

**APELANTE: ALEXANDRINA DE SOUZA SILVA.**  
ADVOGADO(A): KATYANNE DE CASTRO RIBEIRO BEZERRA.  
**APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.**  
ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES ,.  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

**94-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0028089-45.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0004335-11.2019.827.2737.

**APELANTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.**  
ADVOGADO(A): OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO.  
**APELADO: EVILÁSIO RODRIGUES FILHO.**  
ADVOGADO(A): VINICIUS CAUÊ DEL MORA DO NASCIMENTO.  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

**95-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0028974-59.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NÚMERO: 0012218-59.2016.827.2722.

**APELANTE: ANDRE TORRES DE OLIVEIRA.**  
DEFENSOR PÚBLICO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS.  
**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

**96-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0029229-17.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0024659-46.2019.827.2729.

**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.  
**AGRAVADO: RAIMUNDA ROSA DE SOUSA CARVALHO.**  
ADVOGADO(A): RAPHAEL LEMOS BRANDÃO.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

**97-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0030887-76.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NÚMERO: 0002508-62.2018.827.2716.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: ADELAIDE ALVES DOS SANTOS.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

**98-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0032019-71.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO: 0001541-45.2017.827.2718.

**APELANTE: JOSIANE AGUIAR SILVA.**

ADVOGADO(A): ORLANDO RODRIGUES PINTO.

**APELADO: MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE DO TO.**

ADVOGADO(A): RAMON COSTA ALMEIDA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

**99-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0022023-49.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS NÚMERO: 0001487-90.2018.827.2703.

**AGRAVANTE: MUNICIPIO DE ANANAS - TO.**

ADVOGADO(A): TACIANO CAMPOS RODRIGUES.

**AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: JULIANA DA HORA ALMEIDA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

**100-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0025843-76.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 6ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0041871-51.2017.827.2729.

**AGRAVANTE: MB ESCRITORIOS INTELIGENTES LTDA - EPP.**

ADVOGADO(A): THIAGO DE FREITAS PRAXEDES.

**AGRAVADO: GUILHERME ALEXSANDRO LUCAS BARBOSA/AGÊNCIA - AQUI MARKETING E PUBLICIDADE LTDA -ME.**

ADVOGADO(A):N/C.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

**101-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0027902-37.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DE PALMAS NÚMERO: 0022022-25.2019.827.2729.

**AGRAVANTE: URBANISMO JARDINS HENEDINA SPE – LTDA/FGR URBANISMO S/A/FGR URBANISMO NATAL SPE LTDA/FGR URBANISMO JARDINS ZURIQUE SPE LTDA/FGR URBANISMO JARDINS SIENA SPE LTDA,/FGR URBANISMO JARDINS SEVILHA SPE - LTDA/FGR URBANISMO JARDINS MUNIQUE SPE LTDA/FGR URBANISMO CAMPINAS SPE LTDA/FGR URBANISMO BELEM S/A-SPE/FGR NEGOCIOS IMOBILIARIOS/FGR JARDINS ANCORA SPE LTDA.**

ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO VINAUD PIGNATA(EXCLUSIVIDADE).

**AGRAVADO: SAMANTHA CARDOSO ALBINO.**

ADVOGADO(A): LEONARDO MENESES MACIEL.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

**102-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0030798-53.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: MONITÓRIA DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0015831-82.2019.827.2722.

**AGRAVANTE: R J CONSTRUTORA EIRELI REPRESENTADA PELO PROCURADOR RENATO GONDIM DOMINGOS.**

ADVOGADO(A): GERVAÑO BARROS GOMES.

**AGRAVADO: TW INDUSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS DE CONCRETO LTDA.**

ADVOGADO(A): ALBERY CESAR DE OLIVEIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

**103-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0019937-08.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO: 0001653-38.2018.827.2731.

**APELANTE: JOSENILDO RODRIGUES BARBOSA.**

ADVOGADO(A): WHILLAM MACIEL BASTOS/JOANA DARK MACHADO CARTAXO DE SOUZA.

**APELADO: BONASA ALIMENTOS S/A/ASA PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA.**

ADVOGADO(A): EDVALDO COSTA BARRETO JUNIOR E OUTROS.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

**104-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0025104-06.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0008617-30.2015.827.2706.

**APELANTE: LUISA GUIMARÃES DA SILVA ROCHA.**

DEFENSOR PÚBLICO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS.

**APELADO: A5 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

ADVOGADO(A): EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA/MONICA ARAUJO E SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

**105-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0030074-49.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0023328-35.2018.827.2706.

**APELANTE: BANCO LOSANGO S/A – BANCO MÚLTIPLO.**

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

**APELADO: LUZINETE PEREIRA LUSTOSA MEDRADO.**

ADVOGADO(A): SUELLEN DA SILVA BATTAGLIA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

**106-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0032145-24.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0001429-72.2019.827.2729.

**APELANTE: CLARO S/A (TO).**

ADVOGADO(A): AOTORY DA SILVA SOUZA.

**APELADO: ANTONIO FERREIRA RANGEL.**

ADVOGADO(A): LUCAS LAMIM FURTADO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

**107-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0018387-75.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0013512-92.2019.827.2706.

**AGRAVANTE: TOYOTA LEASING DO BRASIL S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL.**

ADVOGADO(A): AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR/MARIA LUCILIA GOMES.

**AGRAVADO: CONSTRUTORA MW LTDA.**

ADVOGADO(A): N/C.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

**108-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0020140-67.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS NÚMERO: 0000440-47.2019.827.2703.

**APELANTE: FRANCISCA GOMES ALVES.**

ADVOGADO(A): ANDRE FRANCELINO DE MOURA.

**APELADO: BANCO BMG S.A..**

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.  
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.  
DESEMBARGADORA ETELVINA M<sup>a</sup> SAMPAIO: **VOGAL**.

**109-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0030876-47.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1<sup>a</sup> VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0024257-68.2018.827.2706.

**APELANTE: WALKENNEDY PEREIRA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): FERNANDO MILAGRE DE MOURA/JOSÉ ARMANDO DA SILVA.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 2<sup>a</sup> TURMA DA 1<sup>a</sup> CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA ETELVINA M<sup>a</sup> SAMPAIO: **VOGAL**.

**110-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0032301-12.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1<sup>a</sup> VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NÚMERO: 0003448-27.2018.827.2716.

**APELANTE: AGRIPINO FILHO NERES LIRA.**

ADVOGADO(A): CARLOS GUILHERME GONÇALVES QUIDUTE.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 2<sup>a</sup> TURMA DA 1<sup>a</sup> CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA ETELVINA M<sup>a</sup> SAMPAIO: **VOGAL**.

**111-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0032429-32.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO OU COISA CÍVEL DO JUÍZO DA 2<sup>a</sup> VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0001712-03.2016.827.2729.

**APELANTE: DIEGO DE CASTRO RODRIGUES.**

ADVOGADO(A): DEIVISON DE CASTRO RODRIGUES.

**APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS / JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 2<sup>a</sup> TURMA DA 1<sup>a</sup> CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA ETELVINA M<sup>a</sup> SAMPAIO: **VOGAL**.

**112-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0020859-49.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO - EVENTO 17 (PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1<sup>a</sup> VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 5000007-03.1989.827.2737).

**AGRAVANTE: RAISSA FLORENTINO COELHO DE SOUZA/JORGE FLORENTINO COELHO DE SOUZA.**

ADVOGADO(A): MATHEUS BARRA DE SOUZA/MARCELO CESAR CORDEIRO.

**AGRAVADO: VILMON FERNANDES DE SOUZA/JOSÉ PEREIRA REIS/JOÃO RIBEIRO MIRANDA/GASPAR FERNANDES DE SOUZA/FRANCISCO GOMES RODRIGUES/FERNANDO ANTONIO OLIVEIRA DE CARVALHO/DJALMA DE SOUSA CABRAL/ANTONIO BELARMINO DE SOUSA/ANTONIO ALVES BRITO/OSVALDO FERREIRA DA SILVA/JOSE GUALHERTO DA SILVA/ANTONIO MARIA DE OLIVERIRA CARVALHO.**

ADVOGADO(A): VANDERLITA FERNANDES DE SOUSA/PAULO FRANCISCO CARMINATTI BARBERO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

**113-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0028309-43.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0021298-27.2018.827.2706.

**APELANTE: ISABEL FELIX DA SILVA.**

ADVOGADO(A): SÉRGIO BARROS DE SOUZA/LUIZ ARMANDO CARNEIRO VERAS/DAVID ANTÔNIO QUEIROZ DAÚDE.

**APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

**114-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0028406-43.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁI NÚMERO: 0004013-73.2018.827.2721.

**APELANTE: HESIO DE PAULA MACIEL DE OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A): ANA CARLA SILVA BORGES.

**APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

**115-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0030615-82.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO NÚMERO: 0001133-53.2019.827.2728.

**APELANTE: LOUDES SAMPAIO DE AMORIM MORAES.**

ADVOGADO(A): ANA CARLA SILVA BORGES.

**APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

**116-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0031725-19.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO: 0002994-22.2019.827.2713.

**APELANTE: AVELINA SOUSA SANTOS.**

ADVOGADO(A): ALINE DUARTE BATISTA PEREIRA.

**APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

**117-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0032227-55.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0030563-81.2018.827.2729.

**APELANTE: DOURIVAN NOLETO DA SILVA.**

ADVOGADO(A): ANA CARLA SILVA BORGES.

**APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

**118-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0016999-40.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 5000130-34.2008.827.2737.

**APELANTE: JUVECI MARTINS RIBEIRO.**

ADVOGADO(A): GUSTAVO DE BRITO CASTELO BRANCO/JANIO PEREIRA DA SILVA.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - JUIZ CONVOCADO: **VOGAL..**

**119-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0025193-29.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 5002879-48.2008.827.2729.

**DEPRECANTE: BANCO SISTEMA S/A.**

ADVOGADO(A): EDUARDO FREDIANI DUARTE MESQUITA.

**AGRAVADO: ZACARIAS AZEVEDO JÚNIOR/PACHECO E AZEVEDO LTDA.**

ADVOGADO(A): DENYSE DA CRUZ COSTA ALENCAR/JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - JUIZ CONVOCADO: **VOGAL.**

**120-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0026547-89.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 5000432-53.2009.827.2729.

**APELANTE: C.R. ALMEIDA S.A ENGENHARIA DE OBRAS.**

ADVOGADO(A): SANDRO GILBERT MARTINS/MARIA FERNANDA PANKA AYRES.

**APELADO: FLAVIO LUIZ AGNOLIM.**

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E SILVA.

**APELADO: CONSTRUTORA PADRE LUSO LTDA.**

ADVOGADO(A): DANIEL DORSI PEREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.



**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**  
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - JUIZ CONVOCADO: **VOGAL.**

**121-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0028164-84.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0003955-80.2017.827.2729.

**APELANTE: MARCOS RODRIGUES NUNES.**

ADVOGADO(A): KELLY NOGUEIRA DA SILVA GONÇALVES.

**APELADO: POSITIVO TECNOLOGIA S.A..**

ADVOGADO(A): CARMEN LÚCIA VILLAÇA DE VERÓN.

**APELADO: VIA VAREJO S/A (CASAS BAHIA).**

ADVOGADO(A): FELICIANO LYRA MOURA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**  
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - JUIZ CONVOCADO: **VOGAL.**

**122-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0030714-52.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0011759-42.2015.827.2706.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: PIPES EMPREENDIMENTOS LTDA.**

ADVOGADO(A): SERGIO DOS REIS JUNIOR FERRADOZA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**  
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - JUIZ CONVOCADO: **VOGAL.**

**123-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0031288-75.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA NÚMERO: 0000838-54.2017.827.2738.

**APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): MAURO PAULO GALERA MARI/JOAO MARCOS ARAUJO MARTINS.

**APELADO: MARCIO JOSE FONTANA E OUTRO.**

ADVOGADO(A): N/C.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**  
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

**124-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0024156-64.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0019132-50.2018.827.2729.

**APELANTE: JOSE MORAIS SILVA.**

ADVOGADO(A): TIAGO COSTA RODRIGUES.

**APELADO: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA..**

ADVOGADO(A): AILTON ALVES FERNANDES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

**125-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0027426-96.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAGUACEMA NÚMERO: 0000232-36.2014.827.2704.

**AGRAVANTE: ALDO FRANCISCO PORTO/TEREZINHA SOBENK PORTO/SELMA DA SILVA/CARLOS ROBERTO DA SILVA.**

ADVOGADO(A): MARCOS ANTONIO DE SOUSA.

**AGRAVADO: CLÁUDIA MARIA DE SOUSA/CÁTIA MARIA DE SOUSA.**

ADVOGADO(A): LUCIOLO CUNHA GOMES.

**AGRAVADO: NILTON ALCANTARA NEVES.**

ADVOGADO(A): GERSON SILVANO DE PAIVA FILHO/MURILO MUSTAFÁ BRITO BUCAR DE ABREU.

**AGRAVADO: RICARDO MOREIRA DE SOUSA.**

ADVOGADO(A): EMANUEL DA CONCEIÇÃO COSTA FILHO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

**126-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0028354-47.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0002071-50.2016.827.2729.

**AGRAVANTE: JOSÉ GABRIEL SAGBONI TEIXEIRA LEMOS.**

DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

**AGRAVADO: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS (EXCLUSIVIDADE).

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

**127-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0027062-27.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0010883-82.2018.827.2706.

**APELANTE: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.**

PROC.(A) FEDERAL: JUAREZ VIDAL SOUTO/ANDRÉIA ITACARAMBY DE ALMEIDA.

**APELADO: PEDRO REINALDO DE OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A): RAINER ANDRADE MARQUES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

**128-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0028413-35.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁI NÚMERO: 0004272-

68.2018.827.2721.

**APELANTE: ZACARIAS CIRQUEIRA DE FRANÇA.**

ADVOGADO(A): ANA CARLA SILVA BORGES.

**APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(EXCLUSIVIDADE).

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

**129-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0031843-92.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA NÚMERO: 0000099-92.2017.827.2702.

**APELANTE: ALVARO LUIS MUNARETTO JUNIOR - EIRELI.**

ADVOGADO(A): WESLEY EDUARDO DA SILVA.

**APELADO: LOPES E GONÇALVES LTDA.**

ADVOGADO(A): MARINA VALENTE DA SILVA/GEISIANE SOARES DOURADO/SINOMAR PEREIRA DO NASCIMENTO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

**130-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0032347-98.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO NÚMERO: 0000900-56.2019.827.2728.

**APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.

**APELADO: NEUTON MACIEL GOMES.**

ADVOGADO(A): SILVANA DE SOUSA PINHO/ZAILANY KARTLENY DIAS FERNANDES DE LIMA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

**131-EMBARGOS DECLARATÓRIOS NA APELAÇÃO CÍVEL - AP 0015215-28.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO EV. 24 (PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0014566-92.2017.827.2729).

**EMBARGANTE: SINDICATO DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS - SINSTEC.**

ADVOGADO(A): ROGÉRIO GOMES COELHO/ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO/BERNARDINO DE ABREU NETO.

**EMBARGADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

**132-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0019672-06.2019.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE ALIMENTOS DO JUÍZO DA ESCRIVANIA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES, INF. E JUVENTUDE DE

MIRACEMA DO TOCAN NÚMERO: 0000138-49.2019.827.2725.

**AGRAVANTE: J.P. DA S.**

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

**AGRAVADO: M.A. C. D. C..**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

**133-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0020264-50.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAINA NÚMERO: 0023094-87.2017.827.2706.

**APELANTE: JADYS SILVA DA CRUZ/GLEICIVAN FERNANDES MOREIRA/GARDÊNIA FERNANDES DA SILVA/EDVALDO**

**JOSÉ DOS SANTOS/ANTONIO CARNEIRO DE MORAES.**

ADVOGADO(A): FABRICIO FERNANDES DE OLIVEIRA.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

**134-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0024065-71.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0029824-45.2017.827.2729.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: LUZIMAR COELHO DA SILVA.**

ADVOGADO(A): ÉRICO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA/FRANCIELLE PAOLA RODRIGUES BARBOSA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

**135-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0024549-86.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0009840-80.2019.827.2737.

**AGRAVANTE: BEATRIZ MENDES SOUZA.**

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

**AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

**136-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0025840-24.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NÚMERO: 0003878-38.2017.827.2740.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: PIPES EMPREENDIMENTOS LTDA.**

ADVOGADO(A): SÉRGIO DOS RESIS JUNIOR FERRADOZA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.****137-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0025947-68.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NÚMERO: 5009873-87.2011.827.2729.

**APELANTE: OI MÓVEL S.A..**

ADVOGADO(A): JOAO MANOEL MARTINS VIEIRA ROLLA.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.****138-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0026178-95.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NÚMERO: 0000011-24.2018.827.2733.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS/DETRAN DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: TIAGO RODRIGUES DA SILVA.**

ADVOGADO(A): PETERSON LIMA FERREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.****139-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0026479-42.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO NÚMERO: 0001529-98.2017.827.2728.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO NEGRO.**

ADVOGADO(A): ROGER DE MELLO OTTAÑO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA M<sup>a</sup> SAMPAIO: **VOGAL**.  
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL**.

**140-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0029009-19.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1<sup>a</sup> VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NÚMERO: 0000705-37.2019.827.2707.

**APELANTE: GENEZIO ALVES DA SILVA.**

ADVOGADO(A): JOSE VERISSIMO BRAGA MARTINS DA PAIXAO E OUTROS.

**APELADO: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 3<sup>a</sup> TURMA DA 1<sup>a</sup> CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA M<sup>a</sup> SAMPAIO: **VOGAL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

**141-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0029966-20.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NÚMERO: 0023788-84.2017.827.2729.

**1º APELANTE/APELADO: LUCINEIA GERALDA DE MEDEIROS.**

DEFENSOR PÚBLICO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS.

**2º APELANTE/APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 3<sup>a</sup> TURMA DA 1<sup>a</sup> CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA M<sup>a</sup> SAMPAIO: **VOGAL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

**142-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0030356-87.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1<sup>a</sup> ESCRIVANIA CÍVEL DE FIGUEIRÓPOLIS NÚMERO: 0000601-15.2019.827.2717.

**AGRAVANTE: EUDETES BARBOSA RODRIGUES.**

ADVOGADO(A): JOSÉ SILVA BANDEIRA.

**AGRAVADO: BANCO PANAMERICANO S/A.**

ADVOGADO(A): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 3<sup>a</sup> TURMA DA 1<sup>a</sup> CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA M<sup>a</sup> SAMPAIO: **VOGAL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

**143-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0031717-42.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1<sup>a</sup> ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA NÚMERO: 0000651-50.2019.827.2714.

**APELANTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**APELADO: RAIMUNDO NONATO NUNES DE SOUSA.**

ADVOGADO(A): REGINA MARCIA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 3<sup>a</sup> TURMA DA 1<sup>a</sup> CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.  
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL**.

**144-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0031726-04.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO: 0001409-66.2018.827.2713.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: PEDRO DUQUE SABINO.**

ADVOGADO(A): FLÁVIO CORREIA FERREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

**145-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0032556-67.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0035889-90.2016.827.2729.

**APELANTE: SISEMP - SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PALMAS.**

ADVOGADO(A): BERNARDINO DE ABREU NETO/ROGÉRIO GOMES COELHO/ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO/ELENICE FABRICIO SANTOS DA COSTA.

**APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS.**

ADVOGADO(A): MAURO JOSÉ RIBAS.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

**146-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0032623-32.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0004009-51.2019.827.2737.

**APELANTE: WILSON CUSTODIO DE AGUIAR.**

ADVOGADO(A): KATYANNE DE CASTRO RIBEIRO BEZERRA.

**APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

**147-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0032678-80.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0039333-34.2016.827.2729.

**APELANTE: WTE ENGENHARIA LTDA.**

ADVOGADO(A): MARCUS VINÍCIUS GOMES MOREIRA/RENATO MARTINS CURY.

**APELADOS: WYLKYSON GOMES DE SOUSA/ELISÂNGELA MESQUITA SOUSA.**

ADVOGADO(A): WYLKYSON GOMES DE SOUSA/ELISÂNGELA MESQUITA SOUSA..

**INTERESSADO: SWP ENGENHARIA LTDA.**

ADVOGADO(A): MARCUS VINÍCIUS GOMES MOREIRA/RENATO MARTINS CURY.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**  
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

**148-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0032720-32.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA NÚMERO: 0000849-15.2019.827.2738.

**APELANTE: GERALDO ALVES DOS SANTOS.**  
DEFENSOR PÚBLICO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS.  
**APELADO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**  
ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.  
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**  
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

**149-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0032757-59.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0000238-65.2019.827.2737.

**APELANTE: SAMOEL DA SILVA GUIMARAES.**  
ADVOGADO(A): THÉRCIO CAVALCANTE GUIMARÃES/GRACIELE GOUVEIA SANTIAGO LAGE MAGALHAES/MARCUS VINÍCIUS DANTAS JULIATI.  
**APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.**  
ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.  
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**  
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

**150-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0029707-25.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0013068-58.2017.827.2729.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.  
**APELADO: ELZUIRA VIEIRA DA SILVA.**  
ADVOGADO(A): ALINE FONSECA ASSUNÇÃO COSTA.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.  
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**  
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

**151-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0024183-47.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS NÚMERO: 0001385-05.2018.827.2724.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE ITAGUATINS - TO.**  
ADVOGADO(A): JUVENAL KLAYBER COELHO.  
**APELADO: DORIVAN ALVES COSTA.**  
ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.



RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

**152-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0026182-35.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NÚMERO: 0000861-31.2015.827.2718.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: PIPES EMPREENDIMENTOS LTDA.**

ADVOGADO(A): ADRIANO DINIZ.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

**153-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0030214-83.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NÚMERO: 0001073-86.2014.827.2718.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADO DO ESTADO : NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: PIPES EMPREENDIMENTOS LTDA.**

ADVOGADO(A): ADRIANO DINIZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

**154-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0032299-42.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NÚMERO: 0000302-41.2019.827.2716.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS.**

ADVOGADO(A): ALEXANDRE CAVALARI CAVALCANTI WOLNEY/MARTINS AFONSO MACIEL LEMOS.

**APELADO: SUELY OLIVEIRA SOARES.**

ADVOGADO(A): KELLY OLIVEIRA SOARES/ONIVALDO SOARES CARDOSO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

**155-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0032017-04.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO: 0001534-53.2017.827.2718.

**APELANTE: RONALDO SOUSA SARAIVA.**

ADVOGADO(A): ORLANDO RODRIGUES PINTO.

**APELADO: MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE.**

ADVOGADO(A): RAMON COSTA ALMEIDA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.  
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**  
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

**156-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0020950-42.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0045397-60.2016.827.2729.

**APELANTE: EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS FERRER LTDA.**

ADVOGADO(A): CLOVIS TEIXEIRA LOPES.  
**APELADO: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DAS ARTES.**  
ADVOGADO(A): SANDOVAL ARAUJO FONTOURA JUNIOR.  
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**  
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

**157-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0031429-94.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE AURORA DO TOCANTINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AURORA NÚMERO: 0000279-13.2019.827.2711.

**APELANTE: RAMILA BATISTA MOREIRA.**

ADVOGADO(A): ANA CARLA SILVA BORGES.  
**APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.**  
ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.  
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**  
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

**158-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0001234-63.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.  
REFERENTE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NÚMERO: 0001968-53.2014.827.2716.

**APELANTE: VANDA WOLNEY CAVALCANTE AIRES/JOSÉ ALCIONE WOLNEY CAVALCANTE.**

ADVOGADO(A): EDUARDO CALHEIROS BIGELI.  
**APELADO: ILBERTO GONÇALVES DE MATOS.**  
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**  
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO: **VOGAL.**  
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS – SUBST. DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

**159-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0016221-70.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0012145-38.2016.827.2706.

**APELANTE: JOSE DIAS PINTO FILHO.**

ADVOGADO(A): FRANKLIN DIAS ROLINS.  
**APELADO: JS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**

ADVOGADO(A): FABRICIO FERNANDES DE OLIVEIRA.  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**  
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO: **VOGAL.**  
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS – SUBST. DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

**160-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0016375-88.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AXIXA NÚMERO: 0000849-93.2019.827.2712.

**AGRAVANTE: MARIA VANDIRA DO NASCIMENTO.**

ADVOGADO(A): EDUARDO DA SILVA CARDOSO.  
**AGRAVADO: MUNICÍPIO DE AXIXÁ DO TOCANTINS.**  
ADVOGADO(A): MAURICIO CORDENONZI.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**  
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO: **VOGAL.**  
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS – SUBST. DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

**161-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0016835-75.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.  
REFERENTE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0003986-53.2019.827.2722.

**AGRAVANTE: MONICA TERESA DA SILVA AFONSO.**

ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO KABRINE OLIVEIRA SILVA.  
**AGRAVADO: OSNIRA MARINHO ALVES.**  
ADVOGADO(A): FERNANDO DA GLÓRIA/RAIMUNDO NONATO FRAGA SOUSA.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**  
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO: **VOGAL.**  
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS – SUBST. DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

**162-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0024932-35.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NÚMERO: 0001429-08.2014.827.2710.

**APELANTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (EXCLUSIVIDADE).  
**APELADO: LUIS SILVESTRE DA CONCEIÇÃO SILVA.**  
ADVOGADO(A): AVELINA ALVES BARROS/REJONRLEY GONÇALVES DA CONCEIÇÃO.  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**  
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO: **VOGAL.**  
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS – SUBST. DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

**163-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0022522-33.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.  
REFERENTE: RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL DO JUÍZO DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REG. PÚBLICOS E PREC. CÍVEIS DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO: 0003923-98.2019.827.2731.

**APELANTE: A. G. G. DE M. rep. por seus genitores VALQUÍRIA GONÇALVES DA SILVA MELO e MARCELO JOSÉ DE**

**OLIVEIRA MELO.**

ADVOGADO(A): WATINA AMORIM DE ASSIS.

**APELADO: PROCESSO SEM PARTE REU.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO: **VOGAL.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS – SUBST. DES. AMADO CILTON: **VOGAL.****164-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0032233-62.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 6ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0034266-54.2017.827.2729.

**APELANTE: FORJAS TAURUS S.A.**

ADVOGADO(A): SÉRGIO EDUARDO MARTINEZ / LUCIANA RODRIGUES DA SILVA MARTINEZ / SÉRGIO LEAL MARTINEZ (EXCLUSIVIDADE) / HAMILTON DE PAULA BERNARDO.

**APELADO: DIOGO MACEDO PRANDINI.**

ADVOGADO(A): RENATO DE OLIVEIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO: **VOGAL.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS – SUBST. DES. AMADO CILTON: **VOGAL.****165-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0027029-37.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0033504-04.2018.827.2729.

**APELANTE: BANCO BMG S.A..**

ADVOGADO(A): RODRIGO SCOPEL.

**APELADO: MARLY PEREIRA NERIS.**

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO: **VOGAL.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS – SUBST. DES. AMADO CILTON: **VOGAL.****166-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0029112-26.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0018569-56.2018.827.2729.

**APELANTE: JOSÉ LUIZ PEREIRA FILHO.**

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

**APELADO: BANCO PANAMERICANO S.A..**

ADVOGADO(A): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO (EXCLUSIVIDADE)/JOSE LIDIO ALVES DOS SANTOS.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO: **VOGAL.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS – SUBST. DES. AMADO CILTON: **VOGAL.****167-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0002097-82.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NÚMERO: 0009769-60.2018.827.2722.

**AGRAVANTE: BELO MONTE TRANSMISSORA DE ENERGIA SPE S.A..**

ADVOGADO(A): MURILO DE OLIVEIRA FILHO.

**AGRAVADO: MUNICÍPIO DE DUERÉ - TO.**

ADVOGADO(A): OSMAR PEREIRA SILVA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO: **VOGAL.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS – SUBST. DES. AMADO CILTON: **VOGAL.****168-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0029327-02.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁI NÚMERO: 0003745-82.2019.827.2721.

**APELANTE: VALDECI ALVES DE OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A): WYRAJANE TERRA DA SILVA.

**APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS / JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO: **VOGAL.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS – SUBST. DES. AMADO CILTON: **VOGAL.****169-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0017056-58.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MONITÓRIA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0021235-64.2017.827.2729.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: RD TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

ADVOGADO(A): WESLEY MAGNO RESENDE HOLANDA/LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO: **VOGAL.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS – SUBST. DES. AMADO CILTON: **VOGAL.****170-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0028560-61.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0018474-26.2018.827.2729.

**APELANTE: BENTO MENDES CARVALHO DA SILVA FILHO.**

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

**APELADO: BANCO PANAMERICANO S.A..**

ADVOGADO(A): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO(EXCLUSIVIDADE).

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO: **VOGAL.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS – SUBST. DES. AMADO CILTON: **VOGAL.****171-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0030762-11.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NÚMERO: 0001335-

06.2018.827.2715.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO.**

ADVOGADO(A): JOSE LEMOS DA SILVA.

**APELADO: ANTÔNIO AUGUSTO PEREIR BRAGA.**

ADVOGADO(A):N/C.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO: **VOGAL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS – SUBST. DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

**172-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0032060-38.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE AXIXA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AXIXA NÚMERO: 0000482-06.2018.827.2712.

**APELANTE: IRENILDE CANDIDA DA SILVA DA ROCHA.**

ADVOGADO(A): FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO / LEONARDO BARROS POUBEL.

**APELADO: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO: **VOGAL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS – SUBST. DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

**173-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0020524-30.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 6ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0032499-44.2018.827.2729.

**1º APELANTE/APELADO: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

**2º APELANTE/APELADO: MARIA BENEDICTA RIBEIRO KUBIJAN.**

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO: **VOGAL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS – SUBST. DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

**174-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0025079-90.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0035304-33.2019.827.2729.

**AGRAVANTE: ERNANDES CANDIDO OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A): LUCIANO DA SILVA BILIO.

**AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO: **VOGAL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS – SUBST. DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

**175-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0024755-03.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0038677-09.2018.827.2729.

**APELANTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**APELADO: EMANOEL MENDES MAGALHÃES.**

ADVOGADO(A): KLEIBE PEREIRA MAGALHÃES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO: **VOGAL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS – SUBST. DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

**176-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0031253-18.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0005962-84.2018.827.2737.

**APELANTE: MARIA ZOLEIDE OLIVEIRA DE SOUSA BEZERRA.**

ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO.

**APELADO: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.**

ADVOGADO(A): OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO: **VOGAL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS – SUBST. DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

**177-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0008498-68.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0007765-34.2015.827.2729.

**1º APELANTE/APELADO: RCJI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**

ADVOGADO(A): MONICA ARAUJO E SILVA / EMMANUEL RODRIGO R. ROCHA.

**2º APELANTE/APELADO: ANTONINO DOS SANTOS CALIXTO.**

ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE SOUZA VARGAS / ALEX COELHO / SANDRO BERNARDINO RIBEIRO DE ABREU ADRIAN.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO: **VOGAL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS – SUBST. DES. AMADO CILTON: **VOGAL..**

**178-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0017386-55.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NÚMERO: 0045196-68.2016.827.2729.

**APELANTE: BANCO BMG S.A..**

ADVOGADO(A): JOSÉ GUILHERME CARNEIRO QUEIROZ (EXCLUSIVIDADE).

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO: **VOGAL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS – SUBST. DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

**179-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0030883-39.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 DO JUÍZO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE ARAGUAÍNA

NÚMERO: 0008228-06.2019.827.2706.

**APELANTE: LENY LOPES DE MORAIS.**

ADVOGADO(A): AGEU AGUIAR ARRUDA.

**APELADO: PROCESSO SEM PARTE RÉ.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO: **VOGAL.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS – SUBST. DES. AMADO CILTON: **VOGAL.****180-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0030959-63.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0001731-

14.2018.827.2737.

**APELANTE: CNOVA COMÉRCIO ELETRÔNICO S/A.**

ADVOGADO(A): FELICIANO LYRA MOURA.

**APELADO: LAIZA ARRUDA DE CARVALHO SILVA.**

ADVOGADO(A): THÉRCIO CAVALCANTE GUIMARÃES/GRACIELE GOUVEIA SANTIAGO LAGE MAGALHAES/MARCUS

VINÍCIUS DANTAS JULIATI.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO: **VOGAL.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS – SUBST. DES. AMADO CILTON: **VOGAL.****181-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0031159-70.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO NÚMERO:

0000060-46.2019.827.2728.

**APELANTE: SEBASTIÃO JOSÉ CÂNDIDO.**

ADVOGADO(A): JÉSSICA GOMES MARTINS CARDOSO/CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO.

**APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO: **VOGAL.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS – SUBST. DES. AMADO CILTON: **VOGAL.****182-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0031736-48.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0002167-

81.2019.827.2722.

**APELANTE: PAG S.A. MEIOS DE PAGAMENTO .**

ADVOGADO(A): ALEXANDRE FONSECA DE MELLO (EXCLUSIVIDADE).

**APELADO: ALEXANDER DA MOTTA SILVA.**

ADVOGADO(A): GEISIANE SOARES DOURADO/HELDER PEREIRA LINHARES/SINOMAR PEREIRA DO NASCIMENTO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO: **VOGAL.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS – SUBST. DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**



**183-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0027663-33.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO: 0001465-21.2017.827.2718.

**APELANTE: MARLY LOPES DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): ORLANDO RODRIGUES PINTO.

**APELADO: MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE.**

ADVOGADO(A): RAMON COSTA ALMEIDA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO: **VOGAL.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS – SUBST. DES. AMADO CILTON: **VOGAL.****184-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0030247-73.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0012593-39.2016.827.2729.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: FRANCISCO DE ASSIS MARIANO DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): JULIANNY GOMES E COSTA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO: **VOGAL.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS – SUBST. DES. AMADO CILTON: **VOGAL.****185-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0009389-89.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0011255-93.2017.827.2729.

**AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA.

**AGRAVADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E MORADIA POPULAR CANAÃ/ ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E VALORIZAÇÃO À VIDA / ASSOCIAÇÃO TOCANTINENSE DE ORDEM SOCIAL.**

ADVOGADO:ADRIANO CORAIOLA.

**AGRAVADO: MUNICIPIO DE PALMAS.**

PROCURADOR DO MUNICIPIO:BRUNO BAQUEIRO RIOS.

**AGRAVADO:ASSOCIAÇÃO O B P C - O BRASIL PARA CRISTO/ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MUNDIAL EM CHAMAS.**

ADVOGADO:BRUNA PAOLA CASTRO LIMA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS – SUBST. DES. AMADO CILTON: **VOGAL.****186-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0014768-40.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NÚMERO: 0000224-13.2016.827.2729.

**APELANTE: B2W COMPANHIA GLOBAL DE VAREJO.**

ADVOGADO(A):THIAGO MAHFUZ VEZZI.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**  
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**  
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS – SUBST. DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

**187-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0014902-67.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0001333-28.2017.827.2729.

**APELANTE: RCJI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**  
ADVOGADO(A): EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA.  
**APELADO: ANTONINO DOS SANTOS CALIXTO.**  
ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE SOUZA VARGAS.  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**  
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**  
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS – SUBST. DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

**188-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0016584-57.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NÚMERO: 0027344-31.2016.827.2729.

**APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.**  
ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS.  
**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA.  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**  
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**  
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS – SUBST. DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

**189-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0016853-33.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0011518-62.2016.827.2729.

**APELANTE: HCR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**  
ADVOGADO(A): SILSON PEREIRA AMORIM/GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA.  
**APELADO: PAULO TECHY.**  
ADVOGADO(A): MARCOS ANTONIO DE MENEZES SANTOS.  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**  
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**  
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS – SUBST. DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

**190-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0019514-48.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NÚMERO: 0010425-93.2018.827.2729.

**APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A/BANCO DO BRASIL ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO.**  
ADVOGADO(A): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.  
**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA.  
REELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**  
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**  
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS – SUBST. DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

**191-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0022183-74.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.  
REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS  
NÚMERO: 5001775-55.2007.827.2729.

**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**AGRAVADO: CONSTRUTORA CRV LTDA.**

ADVOGADO(A): CLAUDIO JAIR SCHONHOLZER/ESPÓLIO DE EPITACIO BRANDÃO LOPES/DÍDIMO HELENO PÓVOA AIREIS.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**  
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**  
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS – SUBST. DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

**192-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0025314-57.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0023549-18.2018.827.2706.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE MURICILÂNDIA.**

ADVOGADO(A): RENATO JUVENCIO DA SILVA.

**APELADO: EZEQUIEL FERREIRA DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**  
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**  
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS – SUBST. DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

**193-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0025331-93.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0029730-29.2019.827.2729.

**AGRAVANTE: UNIMED GOIANIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.**

ADVOGADO(A): MARIA HELENA BORDINI.

**AGRAVADO: A. V. F. (representado por sua genitora ANNA CAROLINA DE SOUZA VIEIRA).**

ADVOGADO(A): ROSA HELENA AMBROSIO DE CARVALHO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**  
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**  
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS – SUBST. DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

**194-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0027557-71.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0024567-74.2018.827.2706.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: ARCILON MATOS VIEIRA.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS – SUBST. DES. AMADO CILTON: **VOGAL.****195-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0029687-34.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE AXIXA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AXIXA NÚMERO: 5000522-73.2013.827.2712.

**APELANTE: FRANCISCO SILVA DUARTE.**

ADVOGADO(A): WATFA MORAES EL MESSIH.

**APELADO: MUNICÍPIO DE AXIXÁ DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): MAURICIO CORDENONZI/NATANAEL GALVAO LUZ/MAURO RIBEIRO DA SILVA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS – SUBST. DES. AMADO CILTON: **VOGAL.****196-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0031334-64.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NÚMERO: 0000095-06.2018.827.2707.

**APELANTE: DOMINGOS RODRIGUES PEREIRA.**

ADVOGADO(A): ROBERTO ALMEIDA FERREIRA/GLEBSON D SOUSA LESSA.

**APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS – SUBST. DES. AMADO CILTON: **VOGAL.****197-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - REENEC 0031521-72.2019.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM INFÂNCIA E JUVENTUDE DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0023810-80.2018.827.2706.

**REQUERENTE: S.N.P/I.N.M.**

DEFENSOR PÚBLICO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS.

**REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO DO TOCANTINS: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS – SUBST. DES. AMADO CILTON: **VOGAL.****198-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0031767-68.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS  
NÚMERO: 0024097-42.2016.827.2729.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: VICTOR HUGO COELHO CARMO.**

ADVOGADO(A): MORGANA MEDEIROS ESPÍNDOLA DE CARVALHO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS – SUBST. DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

**199-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - REENEC 0031885-44.2019.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA INFÂNCIA E JUVENTUDE DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0024698-49.2018.827.2706.

**REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: ARAINA CESAREA FERREIRA DOS SANTOS D'ALESSANDRO.

**REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS – SUBST. DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

**200-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0031903-65.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO NÚMERO: 0001078-39.2018.827.2728.

**APELANTE: MUNICIPIO DE NOVO ACORDO - TO.**

ADVOGADO(A): WYLYSON GOMES DE SOUSA.

**APELADO: OSVANEIS BATISTA GOMES.**

ADVOGADO(A): MARIANA COELHO ABRIL/KATTYANE MOREIRA DE SÁ.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS – SUBST. DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

**201-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0032482-13.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0000776-46.2019.827.2737.

**APELANTE: MARIA JOSE ALVES DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): KATYANNE DE CASTRO RIBEIRO BEZERRA.

**APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS – SUBST. DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

**202-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0032648-45.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0009924-18.2018.827.2737.

**APELANTE: ANGELINA ALVES DE MELO SILVA.**

ADVOGADO(A): ANA CARLA SILVA BORGES.

**APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS – SUBST. DES. AMADO CILTON: **VOGAL.****203-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0027489-24.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NÚMERO: 0003233-24.2018.827.2725.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): RYAN DIÓGENES BRASIL MENDES ARRUDA.

**APELADO: JOÃO GUALBERTO CERQUEIRA NETO.**

ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS – SUBST. DES. AMADO CILTON: **VOGAL.****204-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0002752-54.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0022098-54.2016.827.2729.

**APELANTE: YURI ANDERSON PEREIRA JURUBEBA.**

ADVOGADO(A): GLENDA DE MORAES BALDUINO.

**APELADO: PAULO A. BAZAM JUNIOR - ME.**

ADVOGADO(A): DANIEL JOSÉ PATRÍCIO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS – SUBST. DES. AMADO CILTON: **VOGAL.****205-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0019796-86.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0025684-65.2017.827.2729.

**APELANTE: MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**

ADVOGADO(A): ARTHUR TERUO ARAKAKI.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS – SUBST. DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

**206-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0022221-86.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO: 0006399-80.2017.827.2731.

**APELANTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.**

ADVOGADO(A): SERGIO SCHULZE.

**APELADO: GILBERTO MILHA BEZERRA DA CUNHA.**

ADVOGADO(A):N/C.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS – SUBST. DES. AMADO CILTON: **VOGAL.****207-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - REENEC 0031890-66.2019.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA INFÂNCIA E JUVENTUDE DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0005333-09.2018.827.2706.

**REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA:ARAINA CESAREA FERREIRA DOS SANTOS D'ALESSANDRO.

**REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS – SUBST. DES. AMADO CILTON: **VOGAL.****208-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0011360-75.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE FIGUEIRÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FIGUEIRÓPOLIS NÚMERO: 0000228-52.2017.827.2717.

**APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/EDERSON MARTINS DE FREITAS.

**APELADO: MUNICÍPIO DE SUCUPIRA - TO.**

ADVOGADO(A): ROGERIO BEZERRA LOPES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS – SUBST. DES. AMADO CILTON: **VOGAL.****209-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0012677-74.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NÚMERO: 0001653-86.2018.827.2715.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO.**

ADVOGADO(A): JOSE LEMOS DA SILVA.

**APELADO: JOSE FRANCISCO ROMÃO DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A):N/C.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS – SUBST. DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

**210-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0007264-17.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0003382-19.2014.827.2706.

**APELANTE: VIAÇÃO ITAPEMIRIM S/A.**

ADVOGADO(A): RODRIGO MORENO PAZ BARRETO(EXCLUSIVIDADE).

**APELADO: RENATA ALVES DA SILVA.**

ADVOGADO(A): RANIELE MARIA OLIVEIRA DA SILVA E DUTRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS – SUBST. DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

**211-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0026518-39.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EMBARGOS DE TERCEIRO CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0005493-97.2019.827.2706.

**AGRAVANTE: ESPÓLIO DE GEORGE IUNES.**

ADVOGADO(A): JÚLIO CÉSAR DO VALLE VIEIRA MACHADO / STELA MARA DO VALLE VIEIRA MACHADO.

**AGRAVADO: RAIMUNDA LIMA DE SOUZA.**

ADVOGADO(A): EDUARDO DA SILVA CARDOSO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS – SUBST. DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

**212-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0000630-05.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0004815-62.2014.827.2737.

**APELANTE: JOSÉ PEDRO RIBEIRO COSTA.**

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS – SUBST. DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

**213-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0009728-14.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0007248-29.2015.827.2729.

**APELANTE: ARLINDO SILVERIO DE ALMEIDA.**

ADVOGADO(A): ANDREY DE SOUZA PEREIRA / LEANDRO WANDERLEY COELHO.

**APELADO: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A.**

ADVOGADO(A): THIAGO MAHFUZ VEZZI.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**



JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL**.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS – SUBST. DES. AMADO CILTON: **VOGAL**.

**214-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0019439-43.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: GUARDA DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS NÚMERO: 0013117-02.2017.827.2729.

**APELANTE: D.A.R/ A.O.C.N.**

ADVOGADO(A): AURILENE SANTOS DE BRITO.

**APELADO: M.J.DOS S. / F.DA S. T. S.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA**.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL**.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS – SUBST. DES. AMADO CILTON: **VOGAL**.

**215-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0017228-97.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PONTE ALTA NÚMERO: 0000564-62.2018.827.2736.

**AGRAVANTE: VALACI JOSE DE FREITAS/EDNA MARIA MEDEIROS GONCALVES FREITAS.**

ADVOGADO(A): RODRIGO BORGES DE MENEZES.

**AGRAVADO: MARIANA CEARINI DE OLIVEIRA/LISIANE CAUMO CEARINI.**

ADVOGADO(A): ADRIANO VALENTE FUGA PIRES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA**.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL**.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS – SUBST. DES. AMADO CILTON: **VOGAL**.

**216-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0026164-14.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 6ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0006810-61.2019.827.2729.

**APELANTE: L. A. P. REP. POR SUA GENITORA SHEILA PANCIERE CORREA.**

ADVOGADO(A): EUDES ROMAR VELOSO DE MORAIS SANTOS.

**APELADO: GOL LINHAS AÉREAS S/A.**

ADVOGADO(A): GUSTAVO ANTÔNIO FERES PAIXÃO(EXCLUSIVIDADE).

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA**.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL**.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS – SUBST. DES. AMADO CILTON: **VOGAL**.

**217-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0024063-04.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NÚMERO: 0001083-03.2018.827.2715.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO.**

ADVOGADO(A): JOSE LEMOS DA SILVA.

**APELADO: VANESSA LIMA DA SILVA.**

ADVOGADO(A):N/C.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: **RELATOR.**  
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**218-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0006810-37.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0019838-72.2014.827.2729.  
**1º APELANTE/APELADO: BANCO BRADESCO S/A.**  
ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.  
**2º APELANTE/APELADO: TOCANTINS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS SIDERURGICOS.**  
ADVOGADO(A): SALVADOR AMADO DOS SANTOS NETO.  
RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: **RELATOR.**  
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**219-APELAÇÃO - AP 0008045-05.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0001698-48.2018.827.2729.  
**APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS.**  
ADVOGADO(A): MAURO JOSÉ RIBAS.  
**APELADO: NERMIZIO ALMEIDA DA SILVA.**  
ADVOGADO(A): THIAGO DE FREITAS PRAXEDES.  
RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- JUIZ CONVOCADO: **RELATOR.**  
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**220-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - REENEC 0010141-90.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0023287-67.2016.827.2729.  
**REQUERENTE: ELEANDRO BATISTA SILVA.**  
ADVOGADO(A): MARILEIDE GOIS MACHADO BATISTA.  
**REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA.  
RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- JUIZ CONVOCADO: **RELATOR.**  
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**221-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0012751-31.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.  
REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NÚMERO: 0001659-93.2018.827.2715.  
**APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO.**  
ADVOGADO(A): JOSE LEMOS DA SILVA.  
**APELADO: ARMANDIO BANDEIRA DE SOUZA.**  
ADVOGADO(A):N/C.  
RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: **RELATOR.**  
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**222-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - REENEC 0013190-76.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.  
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NÚMERO: 0003689-60.2017.827.2740.

**REQUERENTE: DANIEL LEAL DA SILVA MATOS.**  
ADVOGADO(A): RAUTIANES RODRIGUES DE SOUSA.  
**REQUERIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINOPOLIS.**  
ADVOGADO(A): WARNNER BRITO DA SILVA/HÉLIO ONÓRIO DA SILVA JÚNIOR.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.  
RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- JUIZ CONVOCADO: **RELATOR.**  
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**223-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0020096-48.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NÚMERO: 0017212-75.2017.827.2729.

**APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.**  
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.  
**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.  
RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- JUIZ CONVOCADO: **RELATOR.**  
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**224-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - REENEC 0021394-12.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.  
REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NÚMERO: 5000485-30.2011.827.2740.

**REQUERENTE: MUNICÍPIO DE AGUIARNÓPOLIS -TO.**  
ADVOGADO(A): KEILA ALVES DE SOUSA FONSECA.  
**REQUERIDO: ANTONIO AIRES MARANHÃO.**  
ADVOGADO(A): ANDRE FRANCELINO DE MOURA/MAYARA ROSE VIEIRA SANTOS AMOURY/PEDRO LIMA DE SOUZA JUNIOR.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA.  
RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- JUIZ CONVOCADO: **RELATOR.**  
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**225-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0021880-60.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.  
REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NÚMERO: 0001962-10.2018.827.2715.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO.**  
ADVOGADO(A): JOSE LEMOS DA SILVA.  
**APELADO: PATRICIA RODRIGUES COSTA.**

ADVOGADO(A):N/C.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- JUIZ CONVOCADO: **RELATOR.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**226-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0022147-32.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NÚMERO: 0002328-49.2018.827.2715.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO.**

ADVOGADO(A): JOSE LEMOS DA SILVA.

**APELADO: MANOEL AUGUSTO FURTADO COSTA.**

ADVOGADO(A):N/C.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- JUIZ CONVOCADO: **RELATOR.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**227-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0022151-69.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NÚMERO: 0002331-04.2018.827.2715.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO.**

ADVOGADO(A): JOSE LEMOS DA SILVA.

**APELADO: MANOEL COELHO DE AGUIAR.**

ADVOGADO(A):N/C.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- JUIZ CONVOCADO: **RELATOR.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**228-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0022173-30.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NÚMERO: 0002345-85.2018.827.2715.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO.**

ADVOGADO(A): JOSE LEMOS DA SILVA.

**APELADO: LUMA LORRANY FERREIRA SOUSA.**

ADVOGADO(A):N/C.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- JUIZ CONVOCADO: **RELATOR.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**229-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0022220-04.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NÚMERO: 0002370-98.2018.827.2715.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO.**

ADVOGADO(A): JOSE LEMOS DA SILVA.

**APELADO: ROBSON MIKE ANTUNES DOS PRAZERES.**

ADVOGADO(A):N/C.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- JUIZ CONVOCADO: **RELATOR.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**230-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0022273-82.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NÚMERO: 0003042-09.2018.827.2715.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO.**

ADVOGADO(A): JOSE LEMOS DA SILVA.

**APELADO: ANA LUCIA PEREIRA BRITO RIBEIRO.**

ADVOGADO(A):N/C.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- JUIZ CONVOCADO: **RELATOR.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**231-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0028687-96.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NÚMERO: 0002737-46.2019.827.2729.

**APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS.**

ADVOGADO(A): MAURO JOSÉ RIBAS.

**APELADO: NOEME DA PAZ SILVA.**

ADVOGADO(A):N/C.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- JUIZ CONVOCADO: **RELATOR.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**232-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0029657-33.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ALMAS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALMAS NÚMERO: 5000108-50.2009.827.2701.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: SALMERON AGUIAR TAVARES/S. A. TAVARES - SUPERMERCADO - ME.**

ADVOGADO(A): ADONILTON SOARES DA SLVA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- JUIZ CONVOCADO: **RELATOR.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**233-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0029992-18.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NÚMERO: 0000773-94.2018.827.2715.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO.**

ADVOGADO(A): JOSE LEMOS DA SILVA.

**APELADO: LUCIANA ALVES DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A):N/C.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- JUIZ CONVOCADO: **RELATOR.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****234-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0030003-47.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NÚMERO: 0000754-88.2018.827.2715.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO.**

ADVOGADO(A): JOSE LEMOS DA SILVA.

**APELADO: TÂNIA MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO.**

ADVOGADO(A):N/C.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- JUIZ CONVOCADO: **RELATOR.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****235-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0030262-42.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NÚMERO: 0001049-28.2018.827.2715.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO.**

ADVOGADO(A): JOSE LEMOS DA SILVA.

**APELADO: WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ.**

ADVOGADO(A):N/C.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- JUIZ CONVOCADO: **RELATOR.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****236-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0030854-86.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NÚMERO: 0001325-59.2018.827.2715.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO.**

ADVOGADO(A): JOSE LEMOS DA SILVA.

**APELADO: ARNOFO BISPO DA SILVA.**

ADVOGADO(A):N/C.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- JUIZ CONVOCADO: **RELATOR.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****237-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0030906-82.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NÚMERO: 0000830-15.2018.827.2715.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO.**

ADVOGADO(A): JOSE LEMOS DA SILVA.

**APELADO: JOLAR MEM DE SA.**

ADVOGADO(A):N/C.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- JUIZ CONVOCADO: **RELATOR**.  
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL**.  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

**238-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0031545-03.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NÚMERO: 0000839-74.2018.827.2715.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO.**

ADVOGADO(A): JOSE LEMOS DA SILVA.

**APELADO: JOSE ALVES DA SILVA.**

ADVOGADO(A):N/C.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR**.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

**239-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0000501-63.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0012910-03.2017.827.2729.

**APELANTE: ELIZANGELA TORRES DOS SANTOS LIMA.**

ADVOGADO(A): MALU MENDONÇA TRISTÃO SOUTO.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR**.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

**240-AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL - AP 0011922-55.2016.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO - EVENTO 8 (PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO: 5001991-88.2012.827.2713).

**AGRAVANTE: SUMAIA FABIANA ALVES DE OLIVEIRA.**

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

**AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR**.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

**241-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0017951-19.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0004219-35.2018.827.2706.

**APELANTE: MUNICIPIO DE ARAGOMINAS.**

ADVOGADO(A): DARLAN GOMES DE AGUIAR.

**APELADO: ROSENILSON OLIVEIRA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): SERGIO DOS REIS JUNIOR FERRADOZA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****242-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0018715-05.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO NÚMERO: 0001230-24.2017.827.2728.

**APELANTE: MUNICIPIO DE NOVO ACORDO - TO.**

ADVOGADO(A): WYLYKSON GOMES DE SOUSA.

**APELADO: MARCONES LOPES DE OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A): KATTYANE MOREIRA DE SÁ.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****243-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0019482-43.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0000388-76.2018.827.2706.

**APELANTE: DEUZIRAN MORAES DE SOUSA.**

ADVOGADO(A): MARX SUEL LUZ BARBOSA DE MACEDA.

**APELADO: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO.**

ADVOGADO(A): MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****244-AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL - AP 0020304-37.2016.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS .

REFERENTE:DECISÃO - EV. 2 ( EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 5000038-81.1993.827.2737).

**AGRAVANTE: WANDIR PINTO RODRIGUES.**

ADVOGADO(A): RAPHAEL LEMOS BRANDÃO.

**AGRAVADO: BANCO DA AMAZÔNIA S.A.**

ADVOGADO(A): FERNANDA RAMOS RUIZ/MAURICIO CORDENONZI.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****245-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0023633-52.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0017658-10.2019.827.2729.

**AGRAVANTE: MARIA IZILDINHA FRANCISCO DA CRUZ.**

ADVOGADO(A): LEANDRO MANZANO SORROCHE.

**AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**



JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**  
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**246-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0025317-12.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA NÚMERO: 0000841-63.2018.827.2741.

**APELANTE: GIOVANIA MACIEL DA SILVA OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A): BRENNNO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE.

**APELADO: MUNICÍPIO DE WANDERLÂNDIA.**

ADVOGADO(A): THIAGO BATISTA DE ARAÚJO PEREIRA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**247-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0025697-69.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MONITÓRIA DO JUIZO DA 6ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0025594-57.2017.827.2729.

**APELANTE: FRANCÍCERO ROCHA LOPES.**

ADVOGADO(A): FÁBIO ISRAEL VALADARES.

**APELADO: FIGS ENGENHARIA LTDA.**

ADVOGADO(A): EMILIO DE PAIVA JACINTO/DYONISIO PINTO CARIELO.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**248-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0028664-53.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0004236-37.2019.827.2706.

**APELANTE: EDILEUZA GONÇALVES DE LIMA.**

ADVOGADO(A): MARCELO DA SILVA GORVINO.

**APELADO: MUNICÍPIO DE CARMOLÂNDIA.**

ADVOGADO(A): SOYA LÉLIA LINS DE VASCONCELOS.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**249-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0029626-76.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE NATIVIDADE.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NATIVIDADE NÚMERO: 0000558-82.2018.827.2727.

**APELANTE: JOANA MARIA RIBEIRO DA SILVA.**

ADVOGADO(A): BRENNNO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE.

**APELADO: MUNICÍPIO DE NATIVIDADE.**

ADVOGADO(A): MAURICIO CORDENONZI/ROGER DE MELLO OTTAÑO/RICARDO FRANCISCO RIBEIRO DE DEUS.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**250-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0031217-73.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0000913-62.2018.827.2737.

**APELANTE: PEDRO ROMANO BARREIRA.**

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

**APELADO: PREVIORTO – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA.**

ADVOGADO(A): JOSÉ CANDIDO DUTRA JUNIOR.

**APELADO: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO.**

ADVOGADO(A): OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**251-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0031501-81.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE MIRANORTE.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE MIRANORTE NÚMERO: 0000375-80.2019.827.2726.

**APELANTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.**

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

**APELADO: WANDERSON RODRIGUES ARAUJO.**

ADVOGADO(A): ÍTALO ALVES DE ALMEIDA FIGUEIREDO/GENETON DE FIGUEIREDO SILVA JÚNIOR.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**252-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0004825-96.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0037755-36.2016.827.2729.

**APELANTE: CLARO S.A (ANTIGA AMERICEL S.A.).**

ADVOGADO(A): AOTORY DA SILVA SOUZA (EXCLUSIVIDADE).

**APELADO: P & B COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA - ME.**

ADVOGADO(A): LUIS GUSTAVO DE CESARO.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**253-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0005369-84.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REG. PÚBLICOS E PREC. CÍVEIS DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO: 0005988-03.2018.827.2731.

**AGRAVANTE: MARILENE GONZAGA DE SANTANA.**

ADVOGADO(A): WYLYKSON GOMES DE SOUSA.

**AGRAVADO: MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): ANA LAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO E OUTROS.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL**.  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

**254-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0007615-87.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NÚMERO: 0004321-79.2017.827.2710.

**APELANTE: TEREZA LOPES DA SILVA.**

ADVOGADO(A): ROBERTO ALMEIDA FERREIRA.

**APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A):N/C.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR**.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

**255-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0010237-08.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NÚMERO: 0002364-88.2018.827.2716.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS.**

ADVOGADO(A): ALEXANDRE CAVALARI CAVALCANTI WOLNEY.

**APELADO: ADELSON DE ABREU SILVA.**

ADVOGADO(A): FRANCISCA DE LIMA SILVA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR**.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

**256-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0010619-98.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NÚMERO: 0003356-11.2017.827.2740.

**APELANTE: KARLA ALESSANDRA TAVARES DE CARVALHO.**

ADVOGADO(A): IURY MANSINI PRECINOTTE ALVES MARSON.

**APELADO: NIELE SOUSA FRANCO.**

ADVOGADO(A): ARLESON BRUNO RIBEIRO LIMA.

**APELADO: MUNICÍPIO DE TOCANTINOPOLIS-TO.**

ADVOGADO(A): WARNNER BRITO DA SILVA (RENUNCIOU AO MANDATO).

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA:

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR**.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

**257-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0011099-76.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0022244-33.2017.827.2706.

**APELANTE: ELIZABETH CASSIANO DA MATA.**

ADVOGADO(A): LUCIANA ALVES DE SOUSA.

**APELADO: BANCO BRADESCARD S/A.**

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****258-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0011501-60.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NÚMERO: 0002135-31.2018.827.2716.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS.**

ADVOGADO(A): ALEXANDRE CAVALARI CAVALCANTI WOLNEY.

**APELADO: JOSEMI DA SILVA RIBEIRO.**

ADVOGADO(A): FRANCISCA DE LIMA SILVA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****259-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0012540-92.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NÚMERO: 0002594-33.2018.827.2716.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS.**

ADVOGADO(A): ALEXANDRE CAVALARI CAVALCANTI WOLNEY.

**APELADO: EULANDE ALVES GONÇALVES.**

ADVOGADO(A): FRANCISCA DE LIMA SILVA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****260-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0013792-67.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0021005-90.2015.827.2729.

**APELANTE: ROBERTO MOREIRA NEVES.**

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

**APELADO: WALTER GERMANO TORRES.**

ADVOGADO(A): RAFAEL JOSÉ RIBEIRO PEREIRA/THAYNARA ARAUJO E SILVA/BARBARA BATISTA DE OLIVEIRA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****261-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0013852-06.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0016597-62.2014.827.2706.

**APELANTE: RAIMUNDO NONATO MIRANDA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): EDUARDO DA SILVA CARDOSO.

**APELADO: TOLEDO INFO LTDA.**

ADVOGADO(A): EDUARDO DIAS CERQUEIRA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL**.  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

**262-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0013983-78.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0011011-54.2018.827.2722.

**APELANTE: BRK AMBIENTAL SANEATINS.**

ADVOGADO(A): WALTER OHOFUGI JUNIOR/FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO.

**APELADO: MANOEL PINHEIRO BARROS.**

ADVOGADO(A): ELYEDSON PEDRO RODRIGUES SILVA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR**.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

**263-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0014441-95.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NÚMERO: 0003007-73.2018.827.2707.

**APELANTE: SHÊRLE BARROS DE SOUSA.**

ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO.

**APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.**

ADVOGADO(A): JUVENAL KLAYBER COELHO.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR**.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

**264-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0015351-25.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0020425-21.2019.827.2729.

**AGRAVANTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.**

ADVOGADO(A): FERNANDO LUZ PEREIRA/MOISÉS BATISTA DE SOUZA.

**AGRAVADO: WILTON ARAUJO BARBOSA.**

ADVOGADO(A):N/C.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR**.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

**265-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0017134-86.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0000868-45.2014.827.2722.

**APELANTE: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.**

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

**APELADO: SOUZA E PORTE LTDA.**

ADVOGADO(A): GABRIEL GAMA GONÇAVES MOTA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR**.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

**266-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0020554-65.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0002735-19.2017.827.2706.

**APELANTE: ISRAEL DIAS CARREIRO/HERISON GALDINO RIBEIRO.**

ADVOGADO(A): HUGO HENRIQUE CARREIRO SOARES.

**APELADO: ZAIRA PIRES DOS SANTOS SOUSA/RAIMUNDO PIRES DOS SANTOS/ORLENE PIRES DOS SANTOS/ORLEIA PIRES DOS SANTOS AZEVEDO/DARLENE CILIA SANTOS/CLAUDIAN PIRES DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): JOACI VICENTE ALVES DA SILVA.

**APELADO: SUL AMÉRICA COMPANHIA DE SEGUROS LTDA.**

ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**267-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0020808-38.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0015950-28.2018.827.2706.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: EDIVALDO AIRES DA LUZ.**

ADVOGADO(A): WILIAM CARLOS DE SOUSA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**268-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0020819-67.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0000495-17.2019.827.2729.

**APELANTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**APELADO: ANDRE DE SOUSA SILVA.**

ADVOGADO(A): THAISSON AMARAL MONTEIRO.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**269-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0021558-40.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0007674-42.2017.827.2706.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.**

ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE.

**APELADO: MARCIO OLIVEIRA DE ARAUJO.**

ADVOGADO(A): MARQUES ELEX SILVA CARVALHO.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**  
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**270-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0021936-93.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DE PALMAS NÚMERO: 0022090-14.2015.827.2729.

**APELANTE: WELLINGTON MARTINS PINHEIRO.**

ADVOGADO(A): ROBERTO LACERDA CORREIA/RODRIGO OTAVIO COELHO SOARES/FLÁVIA GOMES DOS SANTOS/DANTON BRITO NETO/ELIZABETH LACERDA CORREIA.

**APELADO: OI MÓVEL S.A..**

ADVOGADO(A): ABDON DE PAIVA ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**271-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0023338-15.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO: 0000541-93.2015.827.2713.

**APELANTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**APELADO: GILSON NUNES SANTANA.**

ADVOGADO(A): RAUL DE ARAÚJO ALBUQUERQUE.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**272-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0024980-23.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA NÚMERO: 0000380-91.2018.827.2741.

**APELANTE: ELIZANGELA ABREU DE AGUIAR SANTOS.**

ADVOGADO(A): DJALMA ARAÚJO FERREIRA JÚNIOR.

**APELADO: HILARIO BEZERRA DE ALMEIDA.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**273-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0025892-20.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PALMAS NÚMERO: 0021382-27.2016.827.2729.

**APELANTE: EDMILSON CÍCERO DA SILVA.**

ADVOGADO(A): GUSTAVO CHAVES FERREIRA/MARIA JULIA GOMES SATURNINO.

**APELADO: SUECIA VEICULOS SA.**

ADVOGADO(A): RAQUEL POLO DE CASTRO MOREIRA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL**.  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

**274-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0025989-20.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NÚMERO: 0002990-37.2018.827.2707.

**APELANTE: NEILSON FRANCISCO DE LIMA CARVALHO.**

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

**APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.**

ADVOGADO(A): JUVENAL KLAYBER COELHO.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR**.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

**275-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0026085-35.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0033110-60.2019.827.2729.

**AGRAVANTE: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA..**

ADVOGADO(A): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO.

**AGRAVADO: MARINALDO DA SILVA MARTIN.**

ADVOGADO(A):N/C.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR**.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

**276-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0027263-19.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NÚMERO: 0001027-30.2019.827.2716.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS.**

ADVOGADO(A): ALEXANDRE CAVALARI CAVALCANTI WOLNEY.

**APELADO: JÂNIA FRANCISCA PEREIRA NEPOMUCENO CARDOSO.**

ADVOGADO(A): FRANCISCA DE LIMA SILVA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR**.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

**277-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0027950-93.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0035026-32.2019.827.2729.

**AGRAVANTE: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA..**

ADVOGADO(A): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO/JOSE LIDIO ALVES DOS SANTOS/NELSON PASCHOALOTTO.

**AGRAVADO: JOSE MARIA BARBOSA SOARES.**

ADVOGADO(A):N/C.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR**.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL**.



DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**278-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0028070-73.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE PALMAS NÚMERO: 0035965-46.2018.827.2729.

**AGRAVANTE: WENDER DA CUNHA ALVES.**

ADVOGADO(A): IRAZON CARLOS AIRES JUNIOR.

**AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**279-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0028929-55.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NÚMERO: 0003008-58.2018.827.2707.

**APELANTE: RÍDIO LIMA DE SOUSA.**

ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO.

**APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.**

ADVOGADO(A): JUVENAL KLAYBER COELHO.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**280-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0031362-32.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NÚMERO: 0001866-51.2017.827.2740.

**APELANTE/APELADO: MUNICÍPIO DE TOCANTINOPOLIS-TO.**

ADVOGADO(A): HÉLIO ONÓRIO DA SILVA JÚNIOR.

**APELANTE/APELADO: RENE MARTINS DA SILVA SOUSA.**

ADVOGADO(A): CAUÊ MOLINA ANDREAZZA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**281-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0031371-91.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NÚMERO: 0002101-18.2017.827.2740.

**APELANTE/APELADO: MUNICÍPIO DE TOCANTINOPOLIS-TO.**

ADVOGADO(A): HÉLIO ONÓRIO DA SILVA JÚNIOR.

**APELANTE/APELADO: CLEANES CAVALCANTE DO NASCIMENTO.**

ADVOGADO(A): CAUÊ MOLINA ANDREAZZA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**282-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0031379-68.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NÚMERO: 0001909-85.2017.827.2740.

**APELANTE/APELADO: MUNICÍPIO DE TOCANTINOPOLIS-TO.**

ADVOGADO(A): HÉLIO ONÓRIO DA SILVA JÚNIOR

**APELANTE/APELADO: JOSE HELTON DE OLIVEIRA SILVA.**

ADVOGADO(A): CAUÊ MOLINA ANDREAZZA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**283-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0031960-83.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NÚMERO: 0002102-03.2017.827.2740.

**APELANTE/APELADO: MUNICÍPIO DE TOCANTINOPOLIS-TO.**

ADVOGADO(A): HÉLIO ONÓRIO DA SILVA JÚNIOR.

**APELANTE/APELADO: ROSÂNGELA VIEIRA DA CRUZ.**

ADVOGADO(A): CAUÊ MOLINA ANDREAZZA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**284-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0031966-90.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NÚMERO: 0002680-63.2017.827.2740.

**APELANTE/APELADO: MUNICÍPIO DE TOCANTINOPOLIS-TO.**

ADVOGADO(A): HÉLIO ONÓRIO DA SILVA JÚNIOR.

**APELANTE/APELADO: CARLA ALVES DE OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A): CAUÊ MOLINA ANDREAZZA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**285-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0032133-10.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NÚMERO: 0003480-14.2018.827.2722.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: ANDRÉ AMÉRICO VIEIRA.**

ADVOGADO(A): ANA GABRIELLA ARAUJO GOMES/INDIANO SOARES E SOUZA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**286-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0032167-82.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NÚMERO: 0002679-78.2017.827.2740.

**APELANTE/APELADO: MUNICÍPIO DE TOCANTINOPOLIS-TO.**

ADVOGADO(A): HÉLIO ONÓRIO DA SILVA JÚNIOR.

**APELANTE/APELADO: MANOEL JÚNIOR MORAES SOUSA.**

ADVOGADO(A): CAUÊ MOLINA ANDREAZZA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****287-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0032180-81.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NÚMERO: 0001906-33.2017.827.2740.

**APELANTE/APELADO: MUNICÍPIO DE TOCANTINOPOLIS-TO.**

ADVOGADO(A): HÉLIO ONÓRIO DA SILVA JÚNIOR.

**APELANTE/APELADO: IACYARA SABOIA MARQUES.**

ADVOGADO(A):CAUÊ MOLINA ANDREAZZA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****288-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0032186-88.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NÚMERO: 0001910-70.2017.827.2740.

**APELANTE/APELADO: MUNICÍPIO DE TOCANTINOPOLIS-TO.**

ADVOGADO(A): HÉLIO ONÓRIO DA SILVA JÚNIOR.

**APELANTE/APELADO: IOLETE PEREIRA ALVES.**

ADVOGADO(A): CAUÊ MOLINA ANDREAZZA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****289-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0032198-05.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NÚMERO: 0002098-63.2017.827.2740.

**1º APELANTE/APELADO: MUNICÍPIO DE TOCANTINOPOLIS-TO.**

ADVOGADO(A): HÉLIO ONÓRIO DA SILVA JÚNIOR.

**2º APELANTE/APELADO: ROSIMAR GONÇALVES NERES.**

ADVOGADO(A): CAUÊ MOLINA ANDREAZZA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**290-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0001947-04.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0016582-59.2015.827.2706.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: CLEVERSON BAUM.**

ADVOGADO(A): MICHEL JAIME CAVALCANTE/MARCOS ARRUDA ESPINDOLA/TIAGO AIRES DE OLIVEIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****291-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0002664-16.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REG. PÚBLICOS E PREC. CÍVEIS DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO: 0001781-58.2018.827.2731.

**APELANTE: ROSIANE DE SOUZA LUZ.**

ADVOGADO(A): ELENICE FABRICIO SANTOS DA COSTA/BERNARDINO DE ABREU NETO/ROGÉRIO GOMES

COELHO/ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO/LUCIANO BARBOSA DA COSTA/PÂMELA RENATA FREIRE

MACHADO/GLÊNIA GRASIELLE PESTANA MORAES.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****292-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0003945-07.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0044662-27.2016.827.2729.

**APELANTE: HELCIVANIA DIAS SANTOS.**

ADVOGADO(A): UEDER BARBOSA AGUIAR.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****293-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0005096-08.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 5003308-49.2012.827.2737.

**APELANTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.**

ADVOGADO(A): MARCOS PAULO FAVARO.

**APELADO: MAURICIO PEREIRA DA SILVA.**

ADVOGADO(A):N/C.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**  
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**294-APELAÇÃO - AP 0005535-19.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS  
NÚMERO: 0029468-50.2017.827.2729.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: REINALDO PEREIRA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): INDIANO SOARES E SOUZA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**295-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0009764-22.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 5002640-78.2012.827.2737.

**APELANTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.**

ADVOGADO(A): MARCOS PAULO FAVARO.

**APELADO: ALICE SOUZA E SILVA.**

ADVOGADO(A):N/C.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**296-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0011567-40.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0013502-19.2017.827.2706.

**APELANTE: NONATO MARCELINO DE MELO/JOSÉ COSTA ALVES/JOÃO FILHO FERREIRA DE ALMEIDA/ANTONIO PEREIRA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): FABRICIO FERNANDES DE OLIVEIRA.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**297-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0014419-37.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NÚMERO: 0042417-72.2018.827.2729.

**APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS.**

ADVOGADO(A): MAURO JOSÉ RIBAS.

**APELADO: MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**  
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**298-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0021001-53.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0017471-42.2017.827.2706.

**APELANTE: JOÃO DA CRUZ SOARES DE AQUINO.**

ADVOGADO(A): FABRICIO FERNANDES DE OLIVEIRA.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**299-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0024036-21.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0027688-75.2017.827.2729.

**APELANTE: IREMAR MACÊDO COSTA.**

ADVOGADO(A): INDIANO SOARES E SOUZA.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**300-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0024317-74.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NÚMERO: 0040763-50.2018.827.2729.

**APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS.**

ADVOGADO(A): MAURO JOSÉ RIBAS.

**APELADO: CARLOS SOARES NOLETO.**

ADVOGADO(A):N/C.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**301-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0024397-38.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0012493-50.2017.827.2729.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: JOÃO FERREIRA SOBRINHO.**

ADVOGADO(A): INDIANO SOARES E SOUZA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL**.  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

**302-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0031325-05.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0009215-22.2014.827.2737.

**APELANTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.**

ADVOGADO(A): OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO.

**APELADO: ZACARIAS ALVES DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A):N/C.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR**.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

**303-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0019980-76.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GUARAÍ.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARAÍ NÚMERO: 0003435-47.2017.827.2721.

**APELANTE: LUSINETE ALCÂNTARA DA COSTA CARDOSO/FRANCINETE ALCANTARA DA COSTA/ALCANTARA E COSTA LTDA- NET MOTOS (CONSTRUFACIL)- ME.**

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR**.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

**304-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0009091-63.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0034512-21.2015.827.2729.

**APELANTE: DILMA APARECIDA PEDRINHO.**

ADVOGADO(A): THAMIRES ADRIANE MARTINS BORGES SENA.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): ARLENE FERREIRA DA CUNHA MAIA/ARTUR MATOS DOS SANTOS JUNIOR/EDERSON MARTINS DE FREITAS/RICARDO FASSINA/RISELY PIRES MACIEL DIAS/RUTE SALES MEIRELLES/MAURÍCIO VELOSO QUEIROZ.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR**.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

**305-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0006508-08.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0032358-93.2016.827.2729.

**APELANTE: MOACIR NORATO DA SILVA.**

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

**APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): CELSO MARCON.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**306-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0007542-18.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL

NÚMERO: 0007557-89.2016.827.2737.

**APELANTE: RHAYANE LEITE GOMES.**

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

**APELADO: BANCO RCI BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): JAYME FERREIRA DA FONSECA NETO.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL..**

**307-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0010253-93.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: MONITÓRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO: 5000260-

71.2010.827.2731.

**APELANTE: TOCANTINS CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.**

ADVOGADO(A): ALESSANDRO DE PAULA CANEDO/DEARLEY KUHN/EUNICE FERREIRA DE SOUSA KUHN/CLEIDIANE COUTINHO SANTOS.

**APELADO: BORGES E VALLIM LTDA.**

ADVOGADO(A): SÉRGIO BARROS DE SOUZA/VALDENI MARTINS BRITO.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**308-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0010507-66.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0000724-45.2017.827.2729.

**APELANTE: FACULDADE CATOLICA DO TOCANTINS - FACTO.**

ADVOGADO(A): DENYSE DA CRUZ COSTA ALENCAR/JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM.

**APELADO: RAPHAEL BUENO DE CARVALHO.**

ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE SOUZA VARGAS.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**309-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0010534-83.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0010805-58.2014.827.2729.

**APELANTE: CAPEMISA - SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A.**

ADVOGADO(A): FABIO RIVELLI.

**APELADO: ENADIL SOARES WISNIEWSKI.**

ADVOGADO(A): FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES.



RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**310-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0011115-64.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0031492-85.2016.827.2729.

**APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.

**APELADO: ILDA MARIA XAVIER MASCARENHAS.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**311-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0013089-39.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NÚMERO: 0002276-28.2015.827.2725.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): RYAN DIÓGENES BRASIL MENDES ARRUDA.

**APELADO: ALCEMIR BARBOZA DE ANDRADE.**

ADVOGADO(A): RAUL PEREIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**312-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0014219-64.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NÚMERO: 0001591-39.2016.827.2740.

**APELANTE: CRISTIANO SOUSA MARINHO.**

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

**APELADO: ITAÚ SEGUROS S/A.**

ADVOGADO(A): AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR/ MARIA LUCILIA GOMES.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**313-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0014278-52.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0026750-80.2017.827.2729.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: W.B.DA C..**

ADVOGADO(A): IRAN RIBEIRO.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**314-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0018616-69.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA

NÚMERO: 0000562-97.2018.827.2702.

**AGRAVANTE: BANCO J. SAFRA S.A..**

ADVOGADO(A): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO/JOSE LIDIO ALVES DOS SANTOS.

**AGRAVADO: ARI DINIZ TELES NETO.**

ADVOGADO(A):N/C.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**315-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0020313-62.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO

TOCANTINS NÚMERO: 0003644-54.2015.827.2731.

**APELANTE: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.**

ADVOGADO(A): JAYME FERREIRA DA FONSECA NETO.

**APELADO: SERGIO RODRIGUES DA SILVA.**

ADVOGADO(A):N/C.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**316-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0022728-81.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

NÚMERO: 0045089-87.2017.827.2729.

**APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS.**

ADVOGADO(A): MAURO JOSÉ RIBAS.

**APELADO: HERMES LINO DE SOUZA.**

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**317-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - REENEC 0022987-13.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO:

0005650-97.2016.827.2731.

**REQUERENTE: MOISES NOGUEIRA AVELINO.**

ADVOGADO(A): ANA LAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO.

**REQUERIDO: JOÃO DE DEUS LOPES DA CUNHA.**

ADVOGADO(A): LUIZ CARLOS LACERDA CABRAL.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**318-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0003735-53.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0027907-25.2016.827.2729.

**APELANTE: JOAO RIBEIRO FRANCO NETO.**

ADVOGADO(A): ENELUCIA VIEIRA DE SOUSA.

**APELADO: ESTADO DO PARÁ.**

ADVOGADO(A): ANA CAROLINA LOBO GLUCK PAUL PERACCHI.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**319-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0007993-43.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0002735-23.2017.827.2737.

**APELANTE: IRENO DIAS DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): MARISON DE ARAÚJO ROCHA.

**APELADO: MUNICÍPIO DE SILVANÓPOLIS-TO.**

ADVOGADO(A): JOSÉ CANDIDO DUTRA JUNIOR.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**320-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0019938-90.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0000005-98.2018.827.2706.

**APELANTE: FERNANDA BARROS DA SILVA/ADRIANA BARBOSA LAGARES.**

ADVOGADO(A): JAQUELINE DE ARAUJO SANTOS.

**APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.**

ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**321-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0022051-51.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NÚMERO: 0000916-80.2018.827.2716.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: MAXWEL BARBOSA DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): HAMURAB RIBEIRO DINIZ.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**322-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0027402-68.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NÚMERO: 5002861-56.2010.827.2729.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: FORD LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL.**

ADVOGADO(A): OSMARINO JOSÉ DE MELO.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**323-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0030768-18.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0018842-12.2015.827.2706.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.**

ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE.

**APELADO: MANOEL RODRIGUES DA SILVA.**

ADVOGADO(A): GIOVANE DA SILVA SOUSA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**324-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0031320-80.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 5000576-47.2002.827.2737.

**APELANTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.**

ADVOGADO(A): OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO.

**APELADO: EUNICE FONSECA NEGRE.**

ADVOGADO(A):N/C.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- JUIZ CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

## **2ª CÂMARA CÍVEL**

**SECRETÁRIO: CARLOS GALVÃO CASTRO NETO**

### **Intimações de acórdãos**

**APELAÇÃO CÍVEL Nº 0023008-86.2017.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL

APELANTE: BANCO TOYOTA DO BRASIL S/A – ARRENDAMENTO MERCANTIL

ADVOGADOS: AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR E MARIA LUCILIA GOMES

APELADO: ALVORADA PARK HOTEL EIRELI-ME

**ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO**

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

APELAÇÃO CÍVEL – BUSCA E APREENSÃO – CONDENAÇÃO DO BANCO AUTOR EM ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA – DEMANDADA NÃO CONSTITUIU ADVOGADO – ACORDO EXTRAJUDICIAL – DESISTÊNCIA CARACTERIZADA – CUSTAS PROCESSUAIS DEVIDAS – ARTIGO 90 “CAPUT” DO CPC. 1 - Constatado no caso que a requerida não se fez representar por advogado nos autos razão assiste ao banco apelante, eis que não é pertinente sua condenação em honorários advocatícios. 2 - Bem na realidade, apesar de citada a empresa requerida em momento algum compareceu aos autos, sendo que a notícia de acordo extrajudicial foi carreada no feito pelo próprio procurador do banco apelante, como pode ser constatado no evento 16, momento em que também fez o requerimento de extinção do feito. Portanto, não há que se falar em homologação de acordo, mas sim em desistência da ação pelo autor. 3 - Assim, resta evidenciado que o banco apelante desistiu da ação ao realizar um acordo extrajudicial com a empresa requerida, portanto, com fulcro no artigo 90 “caput” do CPC, deve este suportar às custas processuais. 4 - Apelo conhecido e parcialmente provido.

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos de Apelação Cível nº 0023008-86.2017.827.0000, em que figura como apelante Banco Toyota do Brasil S/A - Arrendamento Mercantil e apelado Alvorada Park Hotel Eireli-ME. Sob a presidência do Desembargador Eurípedes Lamounier, na 39ª Sessão Ordinária de Julgamentos, realizada no dia 06 de novembro de 2019, a 5ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do recurso manejado e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. Votaram acompanhando o Relator os Desembargadores Moura Filho e Marco Villas Boas. Representou a Procuradoria Geral de Justiça Dr. Ricardo Vicente da Silva. Palmas - TO, 13 de novembro de 2019. Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER Relator.

**APELAÇÃO CÍVEL N.º 0012382-37.2019.827.0000**

ORIGEM COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DECRISTALÂNDIA NÚMERO: 0000788-63.2018.827.2715

APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO

ADVOGADO: JOSE LEMOS DA SILVA.

APELADO: VILMAR OLIVEIRA SOUZA

**ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO**

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES COLEGIADO 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

**EMENTA:** APELAÇÃO CÍVEL. EXECUÇÃO FISCAL. VALOR IRRISÓRIO. EXTINÇÃO DA AÇÃO POR AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR. INDEVIDA. SENTENÇA DESCONSTITUÍDA. RECURSO PROVIDO. 1. O Poder Judiciário não pode avaliar a conveniência e oportunidade da cobrança, nem do custo/benefício da demanda para impedir acesso à Justiça. 2. Na espécie, a petição inicial da execução fiscal foi indeferida porquanto o Magistrado a quo entendeu tratar-se de valor irrisório. 3. Não é possível se extinguir a execução fiscal sob o fundamento de que o valor executado é irrisório, em virtude da indisponibilidade do crédito tributário, e pelo fato de que a Lei de Execução Fiscal não estabelece qualquer limite ao valor a ser cobrado por meio da correspondente ação executiva (art. 2º, § 1º), devendo ser afastada a falta de interesse de agir reconhecida na sentença. 4. Recurso provido para desconstituir a sentença e determinar o retorno dos autos à origem para regular prosseguimento.

**ACÓRDÃO:** Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, DEU PROVIMENTO ao apelo para desconstituir a sentença e determinar o retorno dos autos à origem para regular prosseguimento, nos termos do voto do Relator Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores EURÍPEDES LAMOUNIER e JOSÉ DE MOURA FILHO. REPRESENTANTE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA RICARDO VICENTE DA SILVA. Palmas-TO, 06 de novembro de 2019. Desembargador RONALDO EURÍPEDES Relator.

**APELAÇÃO CÍVEL N.º 0012556-46.2019.827.0000**

ORIGEM COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DECRISTALÂNDIA NÚMERO: 0001573-25.2018.827.2715.

APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO-TO

ADVOGADO: JOSE LEMOS DA SILVA

APELADA: DANIELA CRISTINA DIAS BRITO

**ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO**

RELATOR Desembargador RONALDO EURÍPEDES COLEGIADO 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL

**EMENTA:** APELAÇÃO CÍVEL. EXECUÇÃO FISCAL. VALOR IRRISÓRIO. EXTINÇÃO DA AÇÃO POR AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR. INDEVIDA. SENTENÇA DESCONSTITUÍDA. RECURSO PROVIDO. 1. O Poder Judiciário não pode avaliar a conveniência e oportunidade da cobrança, nem do custo/benefício da demanda para impedir acesso à Justiça. 2. Na espécie, a petição inicial da execução fiscal foi indeferida porquanto o Magistrado a quo entendeu tratar-se de valor irrisório. 3. Não é possível se extinguir a execução fiscal sob o fundamento de que o valor executado é irrisório, em virtude da indisponibilidade do crédito tributário, e pelo fato de que a Lei de Execução Fiscal não estabelece qualquer limite ao valor a ser

cobrado por meio da correspondente ação executiva (art. 2º, § 1º), devendo ser afastada a falta de interesse de agir reconhecida na sentença. 4. Recurso provido para desconstituir a sentença e determinar o retorno dos autos à origem para regular prosseguimento.

**ACÓRDÃO:** Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, DEU PROVIMENTO ao apelo para desconstituir a sentença e determinar o retorno dos autos à origem para regular prosseguimento, nos termos do voto do Relator Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores EURÍPEDES LAMOUNIER e JOSÉ DE MOURA FILHO. REPRESENTANTE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA RICARDO VICENTE DA SILVA. Palmas-TO, 06 de novembro de 2019. Desembargador RONALDO EURÍPEDES Relator.

**APELAÇÃO CÍVEL N.º 0012580-74.2019.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DECRISTALÂNDIA NÚMERO: 0001698-90.2018.827.2715.

APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO-TO

ADVOGADO: JOSE LEMOS DA SILVA.

APELADO: JOSE DE RIBAMAR FURTADO

**ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO**

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES COLEGIADO 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

**EMENTA:** APELAÇÃO CÍVEL. EXECUÇÃO FISCAL. VALOR IRRISÓRIO. EXTINÇÃO DA AÇÃO POR AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR. INDEVIDA. SENTENÇA DESCONSTITUÍDA. RECURSO PROVIDO. 1. O Poder Judiciário não pode avaliar a conveniência e oportunidade da cobrança, nem do custo/benefício da demanda para impedir acesso à Justiça. 2. Na espécie, a petição inicial da execução fiscal foi indeferida porquanto o Magistrado a quo entendeu tratar-se de valor irrisório. 3. Não é possível se extinguir a execução fiscal sob o fundamento de que o valor executado é irrisório, em virtude da indisponibilidade do crédito tributário, e pelo fato de que a Lei de Execução Fiscal não estabelece qualquer limite ao valor a ser cobrado por meio da correspondente ação executiva (art. 2º, § 1º), devendo ser afastada a falta de interesse de agir reconhecida na sentença. 4. Recurso provido para desconstituir a sentença e determinar o retorno dos autos à origem para regular prosseguimento.

**ACÓRDÃO:** Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, DEU PROVIMENTO ao apelo para desconstituir a sentença e determinar o retorno dos autos à origem para regular prosseguimento, nos termos do voto do Relator Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores EURÍPEDES LAMOUNIER e JOSÉ DE MOURA FILHO. REPRESENTANTE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA RICARDO VICENTE DA SILVA. Palmas-TO, 06 de novembro de 2019. Desembargador RONALDO EURÍPEDES Relator.

**APELAÇÃO CÍVEL N.º 0012596-28.2019.827.0000**

ORIGEM COMARCA DE CRISTALÂNDIA

REFERENTE EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DECRISTALÂNDIA NÚMERO: 0001701-45.2018.827.2715.

APELANTE MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO-TO

ADVOGADO: JOSE LEMOS DA SILVA

APELADO ELISMARTA PANTA LIMA

**ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO**

RELATOR Desembargador RONALDO EURÍPEDES COLEGIADO 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

**EMENTA:** APELAÇÃO CÍVEL. EXECUÇÃO FISCAL. VALOR IRRISÓRIO. EXTINÇÃO DA AÇÃO POR AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR. INDEVIDA. SENTENÇA DESCONSTITUÍDA. RECURSO PROVIDO. 1. O Poder Judiciário não pode avaliar a conveniência e oportunidade da cobrança, nem do custo/benefício da demanda para impedir acesso à Justiça. 2. Na espécie, a petição inicial da execução fiscal foi indeferida porquanto o Magistrado a quo entendeu tratar-se de valor irrisório. 3. Não é possível se extinguir a execução fiscal sob o fundamento de que o valor executado é irrisório, em virtude da indisponibilidade do crédito tributário, e pelo fato de que a Lei de Execução Fiscal não estabelece qualquer limite ao valor a ser cobrado por meio da correspondente ação executiva (art. 2º, § 1º), devendo ser afastada a falta de interesse de agir reconhecida na sentença. 4. Recurso provido para desconstituir a sentença e determinar o retorno dos autos à origem para regular prosseguimento.

**ACÓRDÃO:** Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, DEU PROVIMENTO ao apelo para desconstituir a sentença e determinar o retorno dos autos à origem para regular prosseguimento, nos termos do voto do Relator Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores EURÍPEDES LAMOUNIER e JOSÉ DE MOURA FILHO. REPRESENTANTE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA RICARDO VICENTE DA SILVA. Palmas-TO, 06 de novembro de 2019. Desembargador RONALDO EURÍPEDES Relator.

**APELAÇÃO CÍVEL N.º 0012613-64.2019.827.0000**

ORIGEM COMARCA DE CRISTALÂNDIA

REFERENTE EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DECRISTALÂNDIA NÚMERO: 0002512-05.2018.827.2715.

APELANTE MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO-TO

ADVOGADO: JOSE LEMOS DA SILVA.

APELADO RODRIGO DA COSTA GOMES

**ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO**

RELATOR Desembargador RONALDO EURÍPEDES COLEGIADO 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

**EMENTA:** APELAÇÃO CÍVEL. EXECUÇÃO FISCAL. VALOR IRRISÓRIO. EXTINÇÃO DA AÇÃO POR AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR. INDEVIDA. SENTENÇA DESCONSTITUÍDA. RECURSO PROVIDO. 1. O Poder Judiciário não pode avaliar a conveniência e oportunidade da cobrança, nem do custo/benefício da demanda para impedir acesso à Justiça. 2. Na espécie, a petição inicial da execução fiscal foi indeferida porquanto o Magistrado a quo entendeu tratar-se de valor irrisório. 3. Não é possível se extinguir a execução fiscal sob o fundamento de que o valor executado é irrisório, em virtude da indisponibilidade do crédito tributário, e pelo fato de que a Lei de Execução Fiscal não estabelece qualquer limite ao valor a ser cobrado por meio da correspondente ação executiva (art. 2º, § 1º), devendo ser afastada a falta de interesse de agir reconhecida na sentença. 4. Recurso provido para desconstituir a sentença e determinar o retorno dos autos à origem para regular prosseguimento.**ACÓRDÃO:** Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, DEU PROVIMENTO ao apelo para desconstituir a sentença e determinar o retorno dos autos à origem para regular prosseguimento, nos termos do voto do Relator Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores EURÍPEDES LAMOUNIER e JOSÉ DE MOURA FILHO. REPRESENTANTE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA RICARDO VICENTE DA SILVA. Palmas-TO, 06 de novembro de 2019. Desembargador RONALDO EURÍPEDES Relator**APELAÇÃO CÍVEL N.º 0012629-18.2019.827.0000**

ORIGEM COMARCA DE CRISTALÂNDIA. REFERENTE EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DECRISTALÂNDIA NÚMERO: 0002238-41.2018.827.2715.

APELANTE MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO-TO

ADVOGADO: JOSE LEMOS DA SILVA.

APELADO UBIRATAN LUIZ DO CARMO

**ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO**

RELATOR Desembargador RONALDO EURÍPEDES COLEGIADO 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL

**EMENTA:** APELAÇÃO CÍVEL. EXECUÇÃO FISCAL. VALOR IRRISÓRIO. EXTINÇÃO DA AÇÃO POR AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR. INDEVIDA. SENTENÇA DESCONSTITUÍDA. RECURSO PROVIDO. 1. O Poder Judiciário não pode avaliar a conveniência e oportunidade da cobrança, nem do custo/benefício da demanda para impedir acesso à Justiça. 2. Na espécie, a petição inicial da execução fiscal foi indeferida porquanto o Magistrado a quo entendeu tratar-se de valor irrisório. 3. Não é possível se extinguir a execução fiscal sob o fundamento de que o valor executado é irrisório, em virtude da indisponibilidade do crédito tributário, e pelo fato de que a Lei de Execução Fiscal não estabelece qualquer limite ao valor a ser cobrado por meio da correspondente ação executiva (art. 2º, § 1º), devendo ser afastada a falta de interesse de agir reconhecida na sentença. 4. Recurso provido para desconstituir a sentença e determinar o retorno dos autos à origem para regular prosseguimento.**ACÓRDÃO:** Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, DEU PROVIMENTO ao apelo para desconstituir a sentença e determinar o retorno dos autos à origem para regular prosseguimento, nos termos do voto do Relator Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores EURÍPEDES LAMOUNIER e JOSÉ DE MOURA FILHO. REPRESENTANTE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA RICARDO VICENTE DA SILVA. Palmas-TO, 06 de novembro de 2019. Desembargador RONALDO EURÍPEDES Relator.**APELAÇÃO Nº 0013795-56.2017.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

APELANTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: NELSON WILLIANS FRATONI RODRIGUES

APELADOS: JOSÉ CARDOSO DE MORAES E JOSÉ CARDOSO DE MORAES LANCHONETE - ME

**ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO**

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

PROCESSUAL CIVIL – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – DESPACHO QUE DETERMINA A EMENDA DA INICIAL – COMANDO PARA JUNTADA DA VIA DO CONTRATO COM A SUBSCRIÇÃO POR DUAS TESTEMUNHAS – INÉRCIA DO EXEQUENTE – EXTINÇÃO INCENSURÁVEL. Quedando-se inerte o exequente, ao comando judicial que determina a emenda da petição inicial da ação de execução de título extrajudicial, para juntada aos autos de via do contrato onde conste sua

subscrição por duas testemunhas, o indeferimento da exordial e a extinção do processo são medidas imperativas. Recurso conhecido e improvido.

**ACÓRDÃO** Vistos, relatados e discutidos os autos de Apelação Cível nº. 0013795-56.2017.827.0000, em que figura como apelante Banco Bradesco S/A e apelado José Cardoso de Moraes e José Cardoso de Moraes Lanchonete - ME. Sob a Presidência do Desembargador Eurípedes Lamounier, na 39ª Sessão Ordinária Judicial, realizada no dia 06 de novembro de 2019, a 5ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do recurso manejado e negou-lhe provimento, nos termos do relatório e voto do Relator. Votaram acompanhando com o Relator os Desembargadores Moura Filho e Marco Villas Boas. Representou a Procuradoria Geral de Justiça Dr. Ricardo Vicente da Silva. Palmas - TO, 13 de novembro de 2019. Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER Relator.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL N.º 0017514-46.2017.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 15 - AÇÃO DE REPARAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS DA 3ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 5030758-54.2013.827.2729.

EMBARGANTE: SE SUPERMERCADO LTDA (EXTRA SUPERMERCADOS)

ADVOGADO: FELICIANO LYRA MOURA

EMBARGADA: KERLA SABRYNA DE OLIVEIRA PIRES

ADVOGADO: ROBERTO LACERDA CORREIA/FLÁVIA GOMES DOS SANTOS/DANTON BRITO NETO/ELIZABETH LACERDA CORREIA/RODRIGO OTAVIO COELHO SOARES

1º INTERESSADO P & M COMERCIAL DE INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA-ME

**ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO**

2º INTERESSADO DIGIBRAS INDÚSTRIA DO BRASIL S/A

ADVOGADO: RENATA VASCONCELOS DE MENEZES.

RELATOR Desembargador RONALDO EURÍPEDES

**EMENTA:** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. APELAÇÃO CÍVEL. ERRO MATERIAL. DISPOSITIVO DO VOTO. ALTERAÇÃO NECESSÁRIA. APLICAÇÃO DOS JUROS E CORREÇÃO NA INDENIZAÇÃO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROVIDOS. 1. Em detida análise dos autos, verifica-se, de fato, a existência de erro material, uma vez que o recurso de apelação fora provido, devendo constar no dispositivo final a expressão “reformando a sentença” ao invés de “mantendo incólume a sentença”. 2. Os Embargos de Declaração, além de suporem defeitos na mensagem do julgado em termos de omissão, contradição ou obscuridade, isolada ou cumulativamente, também corrigem erro material. 3. A indenização por danos morais deverá ser corrigida monetariamente pelo INPC/IBGE, nos termos da Súmula 43 do STJ, e juros de mora de 1% ao mês (artigo 406, do Código Civil c/c artigo 161, §1º do Código Tributário Nacional), consoante Súmula 54 do STJ, desde o efetivo desembolso. 4. Embargos de Declaração providos.

**ACÓRDÃO:** Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, DEU PROVIMENTO aos Embargos de Declaração para haja a retificação do voto constante no Evento 23, passando a constar o termo "reformando a sentença" no lugar de "mantendo incólume a sentença vergastada", nos termos do voto do Relator Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores EURÍPEDES LAMOUNIER e JOSÉ DE MOURA FILHO. REPRESENTANTE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA RICARDO VICENTE DA SILVA. Palmas-TO, 06 de novembro de 2019. Desembargador RONALDO EURÍPEDES Relator.

**AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0020765-04.2019.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE Nº 0001681- 90.2015.827.2737, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO

AGRAVANTE: FRANCISCO DA COSTA ALENCAR E ROSA DE LIMA MARTINS BISPO

ADVOGADO: JOSÉ LAERTE DA COSTA ALENCAR

AGRAVADO: INVESTCO S/A

ADVOGADOS: FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO, BRUNA BONILHA DE TOLEDO COSTA AZEVEDO, GISELLE COELHO CAMARGO E WALTER OHOFUGI JUNIOR

1º INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO RAIOS DE SOL NASCENTE

ADVOGADO: FRANCISCO SEIXAS TADEU DE LIMA

2º INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO DOS SEM TETO E SEM TERRA DO ESTADO DO TOCANTINS/DARCY AIRES CARDOSO

**ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA.

SECRETARIA: 2ª CÂMARA CÍVEL

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

**EMENTA:** 1. AGRAVO DE INSTRUMENTO. REINTEGRAÇÃO DE POSSE. PRESENÇA DOS REQUISITOS DO ARTIGO 521 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. POSSE INCONTROVERSA. INSURGÊNCIA AFEITAS À PROPRIEDADE EM FEITO POSSESSÓRIO. QUESTÕES NÃO SUSCITADAS NA INTÂNCIA SINGULAR. REQUISITOS PARA CONCESSÃO DO PLEITO LIMINAR. NÃO VERIFICAÇÃO. 1.1. Verificando-se que o inconformismo do agravante revolve-se acerca de questões



relacionadas à propriedade e não à posse, reputa-se indevido o manejo, sobretudo quando demonstrado o preenchimento dos requisitos do artigo 521 do Código de Processo Civil. 1.2 Todas as questões levantadas pela parte agravante não foram suscitadas na instância singela, o que torna indevida suas apreciações por parte desta corte, haja vista que passível de incorrer-se em indevida supressão de instâncias.

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Agravo de Instrumento no 0020765-04.2019.827.0000, em que figura como Agravante Francisco da Costa Alencar e Rosa de Lima Martins Bispo e Agravado Investco S/A. Sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 2ª Turma da 2ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, conheceu do presente recurso e, no mérito, negou-lhe provimento, a fim de manter incólume a decisão recorrida, que deferiu o pedido de nova expedição de Mandado de Reintegração de Posse em favor da parte agravada, nos termos do voto do relator lido na assentada de julgamento e que deste passa a fazer parte. Votaram com o Relator os Exmos. Srs. Desembargadores ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE e RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Exmo. Sr. RICARDO VICENTE DA SILVA. Palmas-TO, 6 de novembro de 2019. Desembargador MARCO VILLAS BOAS Relator.

**APELAÇÃO CÍVEL N.º 0021921-27.2019.827.0000**

ORIGEM COMARCA DE CRISTALÂNDIA

REFERENTE EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NÚMERO: 0002016-73.2018.827.2715

APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO

ADVOGADO: JOSE LEMOS DA SILVA

APELADO: IVANILDO NUNES MACHADO

**ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO**

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES COLEGIADO 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL

**EMENTA:** APELAÇÃO CÍVEL. EXECUÇÃO FISCAL. VALOR IRRISÓRIO. EXTINÇÃO DA AÇÃO POR AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR. INDEVIDA. SENTENÇA DESCONSTITUÍDA. RECURSO PROVIDO. 1. O Poder Judiciário não pode avaliar a conveniência e oportunidade da cobrança, nem do custo/benefício da demanda para impedir acesso à Justiça. 2. Na espécie, a petição inicial da execução fiscal foi indeferida porquanto o Magistrado a quo entendeu tratar-se de valor irrisório. 3. Não é possível se extinguir a execução fiscal sob o fundamento de que o valor executado é irrisório, em virtude da indisponibilidade do crédito tributário, e pelo fato de que a Lei de Execução Fiscal não estabelece qualquer limite ao valor a ser cobrado por meio da correspondente ação executiva (art. 2º, § 1º), devendo ser afastada a falta de interesse de agir reconhecida na sentença. 4. Recurso provido para desconstituir a sentença e determinar o retorno dos autos à origem para regular prosseguimento.

**ACÓRDÃO:** Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, DEU PROVIMENTO ao apelo para desconstituir a sentença e determinar o retorno dos autos à origem para regular prosseguimento, nos termos do voto do Relator Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores EURÍPEDES LAMOUNIER e JOSÉ DE MOURA FILHO. REPRESENTANTE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA RICARDO VICENTE DA SILVA. Palmas-TO, 06 de novembro de 2019. Desembargador RONALDO EURÍPEDES Relator.

**APELAÇÃO CÍVEL N.º 0021976-75.2019.827.0000**

ORIGEM COMARCA DE CRISTALÂNDIA – 1ª VARA CÍVEL REFERENTE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0002161-32.2018.827.2715

APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO

ADVOGADO: JOSE LEMOS DA SILVA

APELADO: RAIMUNDA FERREIRA DOS SANTOS

**ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO**

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

**EMENTA:** APELAÇÃO CÍVEL. EXECUÇÃO FISCAL. VALOR IRRISÓRIO. EXTINÇÃO DA AÇÃO POR AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR. INDEVIDA. SENTENÇA DESCONSTITUÍDA. RECURSO PROVIDO. 1. O Poder Judiciário não pode avaliar a conveniência e oportunidade da cobrança, nem do custo/benefício da demanda para impedir acesso à Justiça. 2. Na espécie, a petição inicial da execução fiscal foi indeferida porquanto o Magistrado a quo entendeu tratar-se de valor irrisório. 3. Não é possível se extinguir a execução fiscal sob o fundamento de que o valor executado é irrisório, em virtude da indisponibilidade do crédito tributário, e pelo fato de que a Lei de Execução Fiscal não estabelece qualquer limite ao valor a ser cobrado por meio da correspondente ação executiva (art. 2º, § 1º), devendo ser afastada a falta de interesse de agir reconhecida na sentença. 4. Recurso provido para desconstituir a sentença e determinar o retorno dos autos à origem para regular prosseguimento.

**ACÓRDÃO:** Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, DEU PROVIMENTO ao apelo para desconstituir a sentença e determinar o retorno dos autos à origem para regular prosseguimento, nos termos do voto do Relator Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores EURÍPEDES LAMOUNIER e JOSÉ DE MOURA FILHO. REPRESENTANTE DA PROCURADORIA GERAL

DE JUSTIÇA RICARDO VICENTE DA SILVA. Palmas-TO, 06 de novembro de 2019. Desembargador RONALDO EURÍPEDES Relator.

**APELAÇÃO CÍVEL N.º 0021983-67.2019.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NÚMERO: 0002177-83.2018.827.2715

APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO

ADVOGADO: JOSÉ LEMOS DA SILVA

APELADO: WILSON VIEIRA CAMPOS

**ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO**

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

**EMENTA:** APELAÇÃO CÍVEL. EXECUÇÃO FISCAL. VALOR IRRISÓRIO. EXTINÇÃO DA AÇÃO POR AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR. INDEVIDA. SENTENÇA DESCONSTITUÍDA. RECURSO PROVIDO. 1. O Poder Judiciário não pode avaliar a conveniência e oportunidade da cobrança, nem do custo/benefício da demanda para impedir acesso à Justiça. 2. Na espécie, a petição inicial da execução fiscal foi indeferida porquanto o Magistrado a quo entendeu tratar-se de valor irrisório. 3. Não é possível se extinguir a execução fiscal sob o fundamento de que o valor executado é irrisório, em virtude da indisponibilidade do crédito tributário, e pelo fato de que a Lei de Execução Fiscal não estabelece qualquer limite ao valor a ser cobrado por meio da correspondente ação executiva (art. 2º, § 1º), devendo ser afastada a falta de interesse de agir reconhecida na sentença. 4. Recurso provido para desconstituir a sentença e determinar o retorno dos autos à origem para regular prosseguimento.

**ACÓRDÃO:** Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, DEU PROVIMENTO ao apelo para desconstituir a sentença e determinar o retorno dos autos à origem para regular prosseguimento, nos termos do voto do Relator Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores EURÍPEDES LAMOUNIER e JOSÉ DE MOURA FILHO. REPRESENTANTE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA RICARDO VICENTE DA SILVA. Palmas-TO, 06 de novembro de 2019. Desembargador RONALDO EURÍPEDES Relator.

**APELAÇÃO CÍVEL N.º 0022071-08.2019.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA -TO

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NÚMERO: 0002030-57.2018.827.2715

APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO

ADVOGADO: JOSE LEMOS DA SILVA.

APELADO: MANOEL BATISTA RODRIGUES DA SILVA

**ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO**

RELATOR Desembargador RONALDO EURÍPEDES

**EMENTA:** APELAÇÃO CÍVEL. EXECUÇÃO FISCAL. VALOR IRRISÓRIO. EXTINÇÃO DA AÇÃO POR AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR. INDEVIDA. SENTENÇA DESCONSTITUÍDA. RECURSO PROVIDO. 1. O Poder Judiciário não pode avaliar a conveniência e oportunidade da cobrança, nem do custo/benefício da demanda para impedir acesso à Justiça. 2. Na espécie, a petição inicial da execução fiscal foi indeferida porquanto o Magistrado a quo entendeu tratar-se de valor irrisório. 3. Não é possível se extinguir a execução fiscal sob o fundamento de que o valor executado é irrisório, em virtude da indisponibilidade do crédito tributário, e pelo fato de que a Lei de Execução Fiscal não estabelece qualquer limite ao valor a ser cobrado por meio da correspondente ação executiva (art. 2º, § 1º), devendo ser afastada a falta de interesse de agir reconhecida na sentença. 4. Recurso provido para desconstituir a sentença e determinar o retorno dos autos à origem para regular prosseguimento.

**ACÓRDÃO:** Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, DEU PROVIMENTO ao apelo para desconstituir a sentença e determinar o retorno dos autos à origem para regular prosseguimento, nos termos do voto do Relator Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores EURÍPEDES LAMOUNIER e JOSÉ DE MOURA FILHO. REPRESENTANTE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA RICARDO VICENTE DA SILVA. Palmas-TO, 06 de novembro de 2019. Desembargador RONALDO EURÍPEDES Relator.

**APELAÇÃO CÍVEL N.º 0022230-48.2019.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NÚMERO: 0002489-59.2018.827.2715

APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO

ADVOGADO: JOSE LEMOS DA SILVA

APELADO: IRENE MARIA DE CARVALHO

**ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO**

RELATOR Desembargador RONALDO EURÍPEDES

**EMENTA:** APELAÇÃO CÍVEL. EXECUÇÃO FISCAL. VALOR IRRISÓRIO. EXTINÇÃO DA AÇÃO POR AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR. INDEVIDA. SENTENÇA DESCONSTITUÍDA. RECURSO PROVIDO. 1. O Poder Judiciário não pode avaliar a conveniência e oportunidade da cobrança, nem do custo/benefício da demanda para impedir acesso à Justiça. 2. Na espécie, a petição inicial da execução fiscal foi indeferida porquanto o Magistrado a quo entendeu tratar-se de valor irrisório. 3. Não é possível se extinguir a execução fiscal sob o fundamento de que o valor executado é irrisório, em virtude da indisponibilidade do crédito tributário, e pelo fato de que a Lei de Execução Fiscal não estabelece qualquer limite ao valor a ser cobrado por meio da correspondente ação executiva (art. 2º, § 1º), devendo ser afastada a falta de interesse de agir reconhecida na sentença. 4. Recurso provido para desconstituir a sentença e determinar o retorno dos autos à origem para regular prosseguimento.

**ACÓRDÃO:** Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, DEU PROVIMENTO ao apelo para desconstituir a sentença e determinar o retorno dos autos à origem para regular prosseguimento, nos termos do voto do Relator Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores EURÍPEDES LAMOUNIER e JOSÉ DE MOURA FILHO. REPRESENTANTE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA RICARDO VICENTE DA SILVA. Palmas-TO, 06 de novembro de 2019. Desembargador RONALDO EURÍPEDES Relator.

**APELAÇÃO CÍVEL N.º 0010262-55.2018.827.0000**

ORIGEM COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS

REFERENTE AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 1ª VARADOS FEITOS DAS FAZENDAS E REG.

PÚBLICOS E PREC. CÍVEIS DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO: 5000440-53.2011.827.2731.

APELANTE: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ADVOGADOS: GILBERTO SOUSA LUCENA/PAULO LENIMAN BARBOSASILVA/ANA LAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO.

1º APELADOS: ZENAIDE VIANA DE OLIVEIRA/JOSÉ ANTÔNIO OLIVEIRASANTOS/JANE RIBEIRO DA SILVA CARDOSO/HELIO OLIVEIRA DOSSANTOS/GENIVALDA VIANA DE OLIVEIRA/EUCLIDIA ALENCARLIMA/DOMINGOS DE ARAÚJO SOARES/DÁRIO/ANA SANTANA MENDONÇA.

**ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO**

2º APELADO: CONSTANTINO DOURADO

DEF. PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA

RELATOR Desembargador: RONALDO EURÍPEDES COLEGIADO 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL

**EMENTA:** APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS. INTIMAÇÃO DO ADVOGADO PARA MANIFESTAR INTERESSE NO ANDAMENTO DO FEITO. AUSÊNCIA INTIMAÇÃO PESSOAL DO REPRESENTANTE LEGAL DO AUTOR. NULIDADE. 1. Do trâmite processual, verifica-se que embora o magistrado tenha determinado expressamente a intimação do autor, Município de Paraíso do Tocantins, através de seu procurador constituído nos autos e também através do Prefeito Municipal, tal providência não foi adotada pelo Juízo. 2. É certo que o processo está a tramitar por tempo excessivamente extenso, sem que haja qualquer efetividade e sem que a parte autora demonstre interesse no desenrolar da demanda, haja vista, ter ficado paralisado o feito por mais de dois anos, sem qualquer impulso ou providência. Conduto, por outro lado, não se pode olvidar que as formalidades legais não podem ser ignoradas, com escopo de extinguir ações que necessitam de providências da parte para terem o devido seguimento. 3. Portanto, tem-se que o caso dos autos se amolda à previsão ao Art. 267, inciso II e III c/c §1º, do CPC/73, vigente à época, de modo que, antes de extinguir o feito era imprescindível a intimação pessoal do representante do ente público, considerando que se tratar de abandono da causa pelo autor, que deixou o feito ficar parado por sua negligência, não adotando as providências que lhe competiam. 4. Apelo provido para anular a sentença e determinar o retorno dos autos ao Juízo origem oportunizar ao autor adotar as providências que lhe competem para dar prosseguimento ao feito.

**ACÓRDÃO:** Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, DEU PROVIMENTO ao apelo para anular a sentença a quo e determinar o retorno dos autos ao Juízo origem oportunizar ao autor adotar as providências que lhe competem para dar prosseguimento ao feito nos termos do voto do Relator Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores EURÍPEDES LAMOUNIER e JOSÉ DE MOURA FILHO. REPRESENTANTE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA RICARDO VICENTE DA SILVA. Palmas-TO, 06 de novembro de 2019. Desembargador RONALDO EURÍPEDES Relator.

**1ª CÂMARA CRIMINAL**  
**SECRETÁRIO: WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA**

**Pautas**  
**PAUTA Nº 42/2019**

Serão julgados pela 1ª CÂMARA CRIMINAL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua 40ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL, aos 26 (dezenove) dias do mês de Novembro do ano de 2019, terça-feira, a partir das 14 hs, ou nas sessões posteriores, os seguintes processos:

**1-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0030086-63.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS-TO.

REFERENTE: INQUÉRITO POLICIAL Nº 0002573-23.2019.827.2716 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 121, § 2º, IV, CP.

RECORRENTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

RECORRIDA: **MONALISA LOPES CARVALHO.**

ADVOGADOS: JURIMAR JOSÉ TRINDADE JÚNIOR E WILLIAM SANTOS DE OLIVEIRA.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.**

**1ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** RELATOR

DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** VOGAL

DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** VOGAL

**2-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0029499-41.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0005880-24.2016.827.2737 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 121, § 2º, I, CP.

RECORRENTE: **OSMAR RODRIGUES DE ALMEIDA.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

RECORRIDO: **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.**

**2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** RELATOR

DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** VOGAL

DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** VOGAL

**3-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0029496-86.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0005063-48.2019.827.2706 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 121, § 2º, II E IV C/C ART. 14, II E ART. 344, CP.

RECORRENTE: **LUIZ JOSÉ CARNEIRO NETO.**

DEFENSOR PÚBLICO: VALDEON BATISTA PITALUGA.

RECORRIDO: **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES.**

**4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** RELATOR

DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER** VOGAL

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** VOGAL

**4-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0015127-87.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000565-16.2018.827.2714 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 129, § 9º, CP E LEI 11.340/06.

APELANTE: **I. R. D. S.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.**

**1ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR <b>MOURA FILHO</b>	RELATOR
DESEMBARGADOR <b>MARCO VILLAS BOAS</b>	VOGAL
DESEMBARGADORA <b>ÂNGELA PRUDENTE</b>	VOGAL

**5-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0027117-75.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ESPECIAL Nº 0011576-18.2018.827.2722 - 2ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 33, CAPUT C/C ART. 40, V E ART. 35, CAPUT, LEI 11.343/06 E ART. 307, CP.**APELANTES: **CLAUDIONEY NONATO DIAS, LUAN SILVA DE SOUZA E TEREZA FERNANDES MARTINS**

ADVOGADOS: DOUGLAS BARBOSA BARRETO E RICARDO BUENO PARE

APELANTE: **VANTUIR RIBEIRO DOS SANTOS**

ADVOGADOS: DOUGLAS BARBOSA BARRETO, RICARDO BUENO PARE E AELBS PEREIRA TORÍBIO.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO(PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.****2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR <b>MARCO VILLAS BOAS</b>	RELATOR
DESEMBARGADORA <b>ÂNGELA PRUDENTE</b>	REVISORA
DESEMBARGADOR <b>RONALDO EURÍPEDES</b>	VOGAL

**6-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0027934-42.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO.

REFERENTE: RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS Nº 0011199-65.2019.827.2737 - 2ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ARTS. 171, § 2º, VI E 288, CAPUT, CP.**APELANTE: **GABRIEL SOARES DE OLIVEIRA.**

ADVOGADOS: PEDRO D. BIAZOTTO, AIRTON ALOISIO SCHUTZ E VILMAR ANTUNES VIEIRA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.****2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR <b>MARCO VILLAS BOAS</b>	RELATOR
DESEMBARGADORA <b>ÂNGELA PRUDENTE</b>	VOGAL
DESEMBARGADOR <b>RONALDO EURÍPEDES</b>	VOGAL

**7-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0028659-31.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0006297-17.2019.827.2722 - 2ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 157, § 2º, II E § 2º-A, I, CP.**APELANTE: **MARCO ANTÔNIO CARDOSO ALVES.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.****2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR <b>MARCO VILLAS BOAS</b>	RELATOR
DESEMBARGADORA <b>ÂNGELA PRUDENTE</b>	REVISORA
DESEMBARGADOR <b>RONALDO EURÍPEDES</b>	VOGAL

**8-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0028818-71.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0001510-92.2017.827.2728 - VARA CRIMINAL .

TIPO PENAL: **ART. 155, § 4º, I, CP.**APELANTE: **JEZIEL FERREIRA SOBRINHO.**

DEFENSOR PÚBLICO: VALDEON BATISTA PITALUGA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO(PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.****2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR <b>MARCO VILLAS BOAS</b>	RELATOR
DESEMBARGADORA <b>ÂNGELA PRUDENTE</b>	REVISORA

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES VOGAL

**9-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0029073-29.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000334-13.2018.827.2706 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART 168, § 1º, III C/C ART. 71, CAPUT, CP.**

APELANTE: **ARNALDO PEREIRA DE ARAUJO.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA(PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.**

**2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR <b>MARCO VILLAS BOAS</b>	RELATOR
DESEMBARGADORA <b>ÂNGELA PRUDENTE</b>	REVISORA
DESEMBARGADOR <b>RONALDO EURÍPEDES</b>	VOGAL

**10-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0030455-57.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0012847-76.2019.827.2706 - 1ª VARA CRIMINAL .

TIPO PENAL: **ART. 217-A, CP E ART. 1º, VI, LEI 8.072/90.**

APELANTE: **M. V. D. M. N.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.**

**2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR <b>MARCO VILLAS BOAS</b>	RELATOR
DESEMBARGADORA <b>ÂNGELA PRUDENTE</b>	REVISORA
DESEMBARGADOR <b>RONALDO EURÍPEDES</b>	VOGAL

**11-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0025909-56.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5001013-11.2012.827.2714 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 121, CAPUT, CP.**

APELANTE: **SAMUEL SILVA CANTUÁRIO.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE.**

**3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA <b>ÂNGELA PRUDENTE</b>	RELATORA
DESEMBARGADOR <b>RONALDO EURÍPEDES</b>	REVISOR
DESEMBARGADOR <b>EURÍPEDES LAMOUNIER</b>	VOGAL

**12-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0027256-27.2019.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0003222-40.2019.827.2731 - VARA CRIMINAL .

TIPO PENAL: **ART. 21, DECRETO-LEI 3.688/41 C/C ART. 7º, I E II, LEI 11.340/06.**

APELANTE: **C. E. G. D. A.**

DEFENSOR PÚBLICO: VALDEON BATISTA PITALUGA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE.**

**3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA <b>ÂNGELA PRUDENTE</b>	RELATORA
DESEMBARGADOR <b>RONALDO EURÍPEDES</b>	VOGAL
DESEMBARGADOR <b>EURÍPEDES LAMOUNIER</b>	VOGAL

**13-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0024314-22.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000308-90.2019.827.2702 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 157, § 2º, II E V E § 2º-A, I, CP E ART. 288, CP.**

APELANTES: **PABLO REMERGTON DA SILVA E JOSE INACIO PEREIRA DO LAGO.**

ADVOGADO: DARIEL AUGUSTO TRAMONTINI.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES.**

**4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR <b>RONALDO EURÍPEDES</b>	RELATOR
DESEMBARGADOR <b>EURÍPEDES LAMOUNIER</b>	REVISOR
DESEMBARGADOR <b>MOURA FILHO</b>	VOGAL

**14-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0026406-70.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0044532-66.2018.827.2729 - 3ª VARA CRIMINAL .

TIPO PENAL: **ART. 157, § 2º, II E § 2º-A, I C/C ART. 70, CAPUT, CP.**

APELANTE: **FRANCISCO EMANUEL LIMA DO CARMO.**

DEFENSOR PÚBLICO: VALDEON BATISTA PITALUGA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES.**

**4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR <b>RONALDO EURÍPEDES</b>	RELATOR
DESEMBARGADOR <b>EURÍPEDES LAMOUNIER</b>	REVISOR
DESEMBARGADOR <b>MOURA FILHO</b>	VOGAL

**15-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0019689-76.2018.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: **ACÓRDÃO DE EVENTO 26.**

TIPO PENAL: **ART. 217-A, CP.**

EMBARGANTE: **J. P. D. S. A.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

EMBARGADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.**

**1ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR <b>MOURA FILHO</b>	RELATOR
DESEMBARGADOR <b>MARCO VILLAS BOAS</b>	VOGAL
DESEMBARGADORA <b>ÂNGELA PRUDENTE</b>	VOGAL

**16-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0010196-41.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS

REFERENTE: **ACÓRDÃO EVENTO 42.**

TIPO PENAL: **ART. 303, CAPUT E ART. 321 C/C ART. 79, CPM.**

EMBARGANTE: **JOSÉ HELILTON SOARES DE OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A)S: INDIANO SOARES E SOUZA, JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA E JAIR JOSÉ RODRIGUES.

EMBARGADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE.**

**3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA <b>ÂNGELA PRUDENTE</b>	RELATORA
DESEMBARGADOR <b>RONALDO EURÍPEDES</b>	VOGAL
DESEMBARGADOR <b>EURÍPEDES LAMOUNIER</b>	VOGAL

**17-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0016641-75.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: **ACÓRDÃO EVENTO 36.**

TIPO PENAL: **ART. 129, § 1º, I E III, CP E ART. 147, CAPUT C/C ART. 69, CP.**

EMBARGANTE: **ALDO DOS REIS TAVARES.**

ADVOGADOS: JOCÉLIO NOBRE DA SILVA E LEANDRO PEREIRA DUARTE.

EMBARGADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

**3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	RELATORA
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	VOGAL
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	VOGAL

**2ª CÂMARA CRIMINAL**  
SECRETÁRIO: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY  
**Pautas**

**PAUTA ORDINÁRIA Nº 42/2019**

Serão julgados pela 2ª CAMARA CRIMINAL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins na 42ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Novembro do ano de 2019, terça-feira, ou nas sessões posteriores, a partir das 14:00 horas, os seguintes processos:

**1-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0027855-63.2019.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE AXIXA DO TOCANTINS.  
REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0000851-34.2017.827.2712.  
TIPO PENAL : ART.331-CP.  
**APELANTE** : **TIAGO DE CARVALHO VASCONCELOS.**  
ADVOGADO : DIEMY SOUSA SILVA.  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
PROC.DE JUSTIÇA : ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.  
RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.-SUBST. DES. AMADO CILTON  
**COLEGIADO** : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS -SUBST. DES. AMADO CILTON **RELATORA**  
DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**  
DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

**2-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0028920-93.2019.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.  
REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0001487-26.2019.827.2713.  
TIPO PENAL : ART.157-CP  
**APELANTE** : **JEAN MARCOS ALVES DOS SANTOS.**  
DEF.PÚBLICO : ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
PROC.DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.  
RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.-SUBST. DES. AMADO CILTON  
**COLEGIADO** : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS -SUBST. DES. AMADO CILTON **RELATORA**  
DESA. JACQUELINE ADORNO **REVISORA**  
DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

**3-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - RSE 0030799-38.2019.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.  
REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0000689-86.2019.827.2706.  
TIPO PENAL : ART.121-CP.  
**RECORRENTE** : **EDSON RODRIGUES DA SILVA.**  
ADVOGADO : KARLA BEATRIZ HORTOLANI RODRIGUES HASHIMOTO e  
WANTUIL LUIZ CANDIDO HOLZ.  
**RECORRIDO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
PROC.DE JUSTIÇA : MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.  
RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.-SUBST. DES. AMADO CILTON  
**COLEGIADO** : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS -SUBST. DES. AMADO CILTON **RELATORA**  
DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**  
DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**



**4-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0027406-08.2019.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.  
REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0000787-03.2018.827.2740.  
TIPO PENAL : ART.157, § 2º, ART. 244-B- LEI 8.069/90, FORMA ART. 69-CP.

**APELANTE** : **OSVALDO GOMES BARROS.**  
DEF.PÚBLICO : ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
PROC.DE JUSTIÇA : MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO** : **2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DESA. JACQUELINE ADORNO **RELATORA**

DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **REVISORA**

DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

**5-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0029782-64.2019.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.  
REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0007862-23.2018.827.2731.  
TIPO PENAL : ART.24-A- LEI 11.340/2006 e ART.147-CP, C/C ART. 7º, I- LEI 11.340/2006, FORMA ART.70, 1ª PARTE-CP.

**APELANTE** : **VALDIR DE SOUSA SILVA.**  
DEF.PÚBLICO : FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS.

**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
PROC.DE JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO** : **2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DESA. JACQUELINE ADORNO **RELATORA**

DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

**6-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0019407-04.2019.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE ANANÁS.  
REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0000524-53.2016.827.2703.  
TIPO PENAL : ART.1- I-DECRETO 201/67 E ART. 97- LEI 8.666/93.

**APELANTE** : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
PROC.DE JUSTIÇA : MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

**APELADO** : **RAIMUNDA ROSA DE SOUSA CARVALHO.**

ADVOGADO : AURIDEIA PEREIRA LOIOLA.

RELATORA : DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO** : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **RELATORA**

DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **REVISORA**

JUIZ CONVOCADO- JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**

**7-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0023760-87.2019.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.  
REFERENTE : AÇÃO PENAL - 0000256-77.2019.827.2740.  
TIPO PENAL : ART.157, § 3º- CPE ART.244-B- LEI 8.069/90.

**1º APELANTE** : **VINICIUS MORAIS SILVA.**

**2º APELANTE** : **CLEITON DA SILVA LUCENA**

DEF.PÚBLICO : ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROC.DE JUSTIÇA : EDSON AZAMBUJA.

RELATORA : DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO** : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **RELATORA**

DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **REVISORA**

JUIZ CONVOCADO- JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**

**8-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0024454-56.2019.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE ALVORADA.  
REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0001755-50.2018.827.2702.  
TIPO PENAL : ART.302-, CAPUT- LEI 9.503/97.  
**APELANTE** : **GILBERTO ALVES SOUZA.**  
ADVOGADO : MARCELO CESAR CORDEIRO e DANIELE TAVARES ALVES.  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
PROC.DE JUSTIÇA : MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA.  
RELATORA : DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL.  
**COLEGIADO** : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **RELATORA**  
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**  
JUIZ CONVOCADO- JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**

**9-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0024990-67.2019.827.0000.SEGRDO DE JUSTIÇA**

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.  
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0006257-35.2019.827.2722.  
TIPO PENAL : ART.129, § 9º C/C ART. 163, PARÁGRAFO ÚNICO, I-CP C/C ART.24-A- LEI 11.340/06  
C/C ART. 71- CP.  
**APELANTE** : **F. G. N.**  
ADVOGADO : WALTER BARROSO VITORINO JUNIOR e HELUAN ODENIR PEDRA SILVA.  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
PROC.DE JUSTIÇA : FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.  
RELATORA : DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL.  
**COLEGIADO** : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **RELATORA**  
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**  
JUIZ CONVOCADO- JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**

**10-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0029922-98.2019.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE PIUM.  
REFERENTE : AÇÃO PENAL : 5000562-83.2013.827.2735.  
TIPO PENAL : ART.155, § 4º, I –CP.  
**APELANTE** : **JOEL CARDOSO DOS SANTOS.**  
DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
PROC.DE JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.  
RELATORA : DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL.  
**COLEGIADO** : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **RELATORA**  
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **REVISORA**  
JUIZ CONVOCADO- JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**

**11-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0031232-42.2019.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.  
REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0001132-74.2015.827.2739.  
TIPO PENAL :ART.121, §§ 1º E 2º, IV, C/C ART.14- CP.  
**APELANTE** : **TIAGO BARBOSA DE CASTRO.**  
DEF.PÚBLICO : ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
PROC.DE JUSTIÇA : FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.  
RELATORA : DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL.  
**COLEGIADO** : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **RELATORA**  
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **REVISORA**  
JUIZ CONVOCADO- JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**

**12-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0006370-07.2019.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE MIRANORTE.  
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0000642-23.2017.827.2726.  
TIPO PENAL : ART.155, CAPUT- CP.  
**APELANTE** : **CARLOS HENRIQUE LOPES MOREIRA.**  
DEF.PÚBLICO : ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
PROC.DE JUSTIÇA : ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.  
RELATOR : JUIZ CONVOCADO- JOCY GOMES DE ALMEIDA.  
**COLEGIADO** : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
JUIZ CONVOCADO- JOCY GOMES DE ALMEIDA **RELATORA**  
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS -SUBST. DES. AMADO CILTON **REVISORA**  
DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

**13-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0010978-48.2019.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.  
REFERENTE : AÇÃO PENAL : 5001704-37.2013.827.2731.  
TIPO PENAL :ART.155, § 4º, IV-CP.  
**APELANTE** : **WELTON PEREIRA DO VALE.**  
DEF.PÚBLICO : ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
PROC.DE JUSTIÇA : FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.  
RELATOR : JUIZ CONVOCADO- JOCY GOMES DE ALMEIDA .  
**COLEGIADO** : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
JUIZ CONVOCADO- JOCY GOMES DE ALMEIDA **RELATORA**  
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS -SUBST. DES. AMADO CILTON **REVISORA**  
DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

**14-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0013291-79.2019.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.  
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0001524-51.2018.827.2725.  
TIPO PENAL : ART.155, § 4º,I, II e IV , C/C ART. 29- CPAU- CP.  
**APELANTE** : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
PROC.DE JUSTIÇA : EDSON AZAMBUJA.  
**APELADOS** : **KEISON ANDRADE FERREIRA SILVA e JHEIMMY DIAS DE ASSUNÇÃO.**  
DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.  
RELATOR : JUIZ CONVOCADO- JOCY GOMES DE ALMEIDA .  
**COLEGIADO** : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
JUIZ CONVOCADO- JOCY GOMES DE ALMEIDA **RELATORA**  
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS -SUBST. DES. AMADO CILTON **REVISORA**  
DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

**15-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0018127-95.2019.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.  
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0008002-84.2018.827.2722.  
TIPO PENAL : ART.155, § 6º E ART. 162, CAPUT, C/C ART.69-CP.  
**APELANTE** : **RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS.**  
ADVOGADO : JOÃO BATISTA VELOSO DO CARMO e LUIZ FERNANDO RODRIGUES DE SOUSA.  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
PROC.DE JUSTIÇA : EDSON AZAMBUJA.  
RELATOR : JUIZ CONVOCADO- JOCY GOMES DE ALMEIDA.  
**COLEGIADO** : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
JUIZ CONVOCADO- JOCY GOMES DE ALMEIDA **RELATORA**  
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS -SUBST. DES. AMADO CILTON **REVISORA**  
DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

**16-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0019886-31.2018.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0002172-19.2018.827.2729.  
TIPO PENAL : ART.302, CAPUT- LEI 9.503/1997.  
**APELANTE** : **PAULO CEZAR PIRES.**  
DEF.PÚBLICO : ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
PROC.DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.  
RELATOR : JUIZ CONVOCADO- JOCY GOMES DE ALMEIDA.  
**COLEGIADO** : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
JUIZ CONVOCADO- JOCY GOMES DE ALMEIDA **RELATORA**  
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS -SUBST. DES. AMADO CILTON **VOGAL**  
DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

**17-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0025139-97.2018.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE COLMÉIA.  
REFERENTE : AÇÃO PENAL : 5000169-95.2011.827.2714.  
TIPO PENAL : ART.121, § 2º, I e IV-CP.  
**APELANTE** : **GIOVANNI FERREIRA DA SILVA.**  
DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
PROC.DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.  
RELATOR : JUIZ CONVOCADO- JOCY GOMES DE ALMEIDA .  
**COLEGIADO** : **2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
JUIZ CONVOCADO- JOCY GOMES DE ALMEIDA **RELATORA**  
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS -SUBST. DES. AMADO CILTON **REVISORA**  
DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

**18-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0026981-15.2018.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE MIRANORTE.  
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5001780-13.2012.827.2726.  
TIPO PENAL : ART.302, PARÁGRAFO ÚNICO, IV-CTB  
**APELANTE** : **ALEXSANDRO ALVES FERNANDES.**  
ADVOGADO : JEFFERSON DE PAULA COUTINHO.  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
PROC.DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.  
RELATOR : JUIZ CONVOCADO- JOCY GOMES DE ALMEIDA.  
**COLEGIADO** : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
JUIZ CONVOCADO- JOCY GOMES DE ALMEIDA **RELATORA**  
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS -SUBST. DES. AMADO CILTON **VOGAL**  
DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

**19-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0027195-69.2019.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE PORTO NACIONAL .  
REFERENTE : AÇÃO PENAL : 5000235-40.2010.827.2737.  
TIPO PENAL : ART.329 e 331, FORMA ART.69-CP.  
**APELANTE** : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
PROC.DE JUSTIÇA : EDSON AZAMBUJA.  
**APELADO** : **WESLEY CESAR RIBEIRO.**  
DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.  
RELATOR : JUIZ CONVOCADO- JOCY GOMES DE ALMEIDA.  
**COLEGIADO** : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
JUIZ CONVOCADO- JOCY GOMES DE ALMEIDA **RELATORA**  
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS -SUBST. DES. AMADO CILTON **VOGAL**  
DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

**20-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0027203-80.2018.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE PONTE ALTA DO TOCANTINS.  
REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0000229-48.2015.827.2736.  
TIPO PENAL : ART.121, § 2º, II-CP.

**APELANTE** : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC.DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.  
**APELADO** : **ARNALDO PEREIRA MENDES.**  
 ADVOGADO : NAZARIO SABINO CARVALHO.  
 RELATOR : JUIZ CONVOCADO- JOCY GOMES DE ALMEIDA.  
**COLEGIADO** : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 JUIZ CONVOCADO- JOCY GOMES DE ALMEIDA **RELATORA**  
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS -SUBST. DES. AMADO CILTON **REVISORA**  
 DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

**21-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0028240-11.2019.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE PORTO NACIONAL .  
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0004318-72.2019.827.2737.  
 TIPO PENAL : ART.157, CAPUT-CP.  
**APELANTE** : **ALAN KLEBER PEREIRA DE SOUZA.**  
 DEF.PÚBLICO : ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC.DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.  
 RELATOR : JUIZ CONVOCADO- JOCY GOMES DE ALMEIDA .  
**COLEGIADO** : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 JUIZ CONVOCADO- JOCY GOMES DE ALMEIDA **RELATORA**  
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS -SUBST. DES. AMADO CILTON **REVISORA**  
 DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

**22-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0030025-42.2018.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.  
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0009095-38.2015.827.2706.  
 TIPO PENAL : ART.121, § 2º, I, III e IV-CP.  
**APELANTE** : **LUCIANO ROCHA MACHADO.**  
 DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC.DE JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.  
 RELATOR : JUIZ CONVOCADO- JOCY GOMES DE ALMEIDA .  
**COLEGIADO** : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 JUIZ CONVOCADO- JOCY GOMES DE ALMEIDA **RELATORA**  
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS -SUBST. DES. AMADO CILTON **REVISORA**  
 DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

**23-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0030457-27.2019.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.  
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0021623-02.2018.827.2706.  
 TIPO PENAL : ART.24-A- LEI 11.340/2006.  
**APELANTE** : **ELIZEU CARVALHO SILVA.**  
 ADVOGADOS : GEISA CLÁUDIA ALVES DE ALMEIDA FERNANDES,  
 RICARDO RAMALHO DO NASCIMENTO,  
 MARCOS PAULO GOULART MACHADO,  
 HELLEN DAYANE BARBOSA MONTEIRO VASCONCELOS e  
 RAQUEL TORQUATO RODRIGUES DE AZEVEDO.  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC.DE JUSTIÇA : EDSON AZAMBUJA.  
 RELATOR : JUIZ CONVOCADO- JOCY GOMES DE ALMEIDA .  
**COLEGIADO** : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 JUIZ CONVOCADO- JOCY GOMES DE ALMEIDA **RELATORA**  
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS -SUBST. DES. AMADO CILTON **REVISORA**  
 DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

## **2ª TURMA RECURSAL**

### **Pautas**

**PAUTA Nº 18/2019**

#### **PAUTA DE JULGAMENTO Nº 18/2019**

##### **SESSÃO ORDINÁRIA DE 27 (vinte e sete) dias do mês de Novembro do ano de 2019**

Serão julgados pela 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Tocantins, em Palmas-TO, em sua 18ª Sessão Ordinária de Julgamentos, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Novembro do ano de 2019, quarta-feira, a partir das 09h (nove horas), ou nas sessões posteriores, na Sala de Sessões das Turmas Recursais do Fórum da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, os feitos abaixo relacionados:

#### **1-APELAÇÃO CRIMINAL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AP 0020753-35.2019.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE PALMAS - CENTRAL NÚMERO: 0005507-80.2017.827.2729.

**APELANTE: SAMUEL BRAGA BONILHA.**

ADVOGADO(A): LUIZ RENATO DE CAMPOS PROVENZANO/JANDER ARAÚJO RODRIGUES.

**APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA CRISTINA DA COSTA VILELA/MARIA NATAL DE CARVALHO WANDERLEY.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

#### **2-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0021223-66.2019.827.9200 .**

ORIGEM: .

REFERENTE: .

**IMPETRANTE: LUIS ARRUDA DE SOUSA.**

ADVOGADO(A): ILDEFONSO DOMINGOS RIBEIRO NETO.

**IMPETRADO: JUÍZO DO JE CÍVEL E CRIMINAL DE GUARAÍ .**

ADVOGADO(A): GISELE PEREIRA DE ASSUNÇÃO VERONEZI.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: WERUSKA REZENDE FUSO.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

#### **3-APELAÇÃO CRIMINAL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AP 0022269-90.2019.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0011772-41.2015.827.2706.

**APELANTE: DYEMESSON BATISTA DE AQUINO E SILVA.**

DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

**APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: WERUSKA REZENDE FUSO.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

#### **4-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0023625-75.2019.827.0000 .**

ORIGEM: .

REFERENTE: .

**IMPETRANTE: THAIS MENDANHA DE ALMEIDA.**

ADVOGADO(A): HELEN CAROLINE RABELO RODRIGUES ALVES.

**IMPETRADO: JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL .**

ADVOGADO(A): ADHEMAR CHUFALO FILHO.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NÁDJA C. RODRIGUES DE OLIVEIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: WERUSKA REZENDE FUSO.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

#### **5-APELAÇÃO CRIMINAL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AP 0028938-62.2019.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE PALMAS -

TAQUARALTO NÚMERO: 0033773-43.2018.827.2729.

**APELANTE: DAVID SILVEIRA DANTAS.**

DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

**APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**6-APELAÇÃO CRIMINAL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AP 0028884-96.2019.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: TERMO CIRCUNSTANCIADO DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0008434-20.2019.827.2706.

**APELANTE: GEFERSON CRISNAMUK DA SILVA HOLANDA.**

DEFENSOR PÚBLICO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS.

**APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: WERUSKA REZENDE FUSO.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**7-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0027712-22.2019.827.9200 .**

ORIGEM: .

REFERENTE: .

**IMPETRANTE: MAURÍCIA MARTINS SOARES..**

ADVOGADO(A): CLAUDIA RAFAELA VIEIRA.

**IMPETRADO: HELIOS COLETIVOS E CARGAS LTDA/JUIZ DE DIREITO - MUNICÍPIO DE GUARÁI - GUARÁI.**

ADVOGADO(A): GISELE PEREIRA DE ASSUNÇÃO VERONEZI.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: WERUSKA REZENDE FUSO.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**8-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0000807-48.2017.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NÚMERO: 0001822-02.2016.827.2729.

**RECORRENTE: JACI JOSE SANTANA.**

ADVOGADO(A): MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO/GABRIELA PAGANO.

**RECORRIDO: BANCO VOLKSWAGEN S/A.**

ADVOGADO(A): FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE MOURA JUNIOR.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**9-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0002747-48.2017.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NÚMERO: 0005532-30.2016.827.2729.

**RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND/NELSON WILIANI FRATONI RODRIGUES.

**RECORRIDO: VALDELICE FERREIRA DE OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**10-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0002975-23.2017.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NÚMERO: 0009070-19.2016.827.2729.

**RECORRENTE: LUIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A): KAMILA TEIXEIRA DE ALMEIDA.

**RECORRIDO: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**11-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0003109-79.2019.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NÚMERO: 0019303-07.2018.827.2729.

**RECORRENTE: DENIVAL DA SILVA BARROS MENDES.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ GUSTAVO VIANA COUTO.

**RECORRIDO: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS NPL I.**

ADVOGADO(A): LUCIANO DA SILVA BURATTO.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**12-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0003348-88.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NÚMERO: 0013273-92.2014.827.2729.

**RECORRENTE: BANCO BFB LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL.**

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

**RECORRIDO: ANA RITA SANTOS ARAÚJO.**

ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE/HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**13-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0003717-48.2017.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NÚMERO: 0039028-50.2016.827.2729.

**RECORRENTE: BERNARDINO FRANCISCO DE SOUZA/BANCO VOLKSWAGEN S/A.**

ADVOGADO(A): MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO/FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE MOURA JUNIOR.

**RECORRIDO: BERNARDINO FRANCISCO DE SOUZA/BANCO VOLKSWAGEN S/A.**

ADVOGADO(A): MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO/FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE MOURA JUNIOR.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**14-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0004740-29.2017.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO: 0003896-57.2015.827.2731.

**RECORRENTE: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.**

ADVOGADO(A): MARCO ANDRÉ HONDA FLORES.

**RECORRIDO: WILDE SANTOS SILVA.**

ADVOGADO(A): RICARDO ARAUJO COELHO.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**15-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0007090-24.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NÚMERO: 0021348-23.2014.827.2729.

**RECORRENTE: MARIA APARECIDA PEDRO DA SILVA LIMA/BANCO PANAMERICANO S.A..**

ADVOGADO(A): JOSSERRAND MASSIMO VOLPON/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: BANCO PANAMERICANO S.A./MARIA APARECIDA PEDRO DA SILVA LIMA.**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH/JOSSERRAND MASSIMO VOLPON.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**16-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0007275-28.2017.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0003343-46.2016.827.2740.



**RECORRENTE: ALZIRENE DE SOUZA AMARAL CARVALHO.**

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/JOSE CARLOS DE SOUSA.

**RECORRIDO: BANCO VOLKSWAGEN S/A.**

ADVOGADO(A): FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE MOURA JUNIOR.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**17-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0008982-31.2017.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁÍ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GUARÁÍ

NÚMERO: 0003301-88.2015.827.2721.

**RECORRENTE: MARIA DO SOCORRO FREIRE DA SILVA PATRÍCIO.**

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

**RECORRIDO: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.**

ADVOGADO(A):.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**18-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0009129-91.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA

NÚMERO: 0008616-45.2015.827.2706.

**RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO S/A.**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: DAVID FERREIRA CAVALCANTE.**

ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE/JOSE CARLOS DE SOUSA.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**19-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0009166-21.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA

NÚMERO: 0011954-27.2015.827.2706.

**RECORRENTE: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..**

ADVOGADO(A): LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO.

**RECORRIDO: ALDEISA ALVES NOLETO.**

ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE/JOSE CARLOS DE SOUSA.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**20-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0009241-26.2017.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -

NORTE NÚMERO: 0029045-27.2016.827.2729.

**RECORRENTE: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.**

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

**RECORRIDO: LUCIENE FIALHO SOUZA KRUGER.**

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/FLAUSE MARIA GOMES.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**21-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0009567-20.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE

TOCANTINÓPOLIS NÚMERO: 0000741-19.2015.827.2740.

**RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO S/A.**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: CLEUNICE MORAIS BRITO.**

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/JOSE CARLOS DE SOUSA.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**22-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0009773-34.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA  
NÚMERO: 0010082-74.2015.827.2706.**RECORRENTE: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A./BANCO BMG S.A..**

ADVOGADO(A): LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO/CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA.

**RECORRIDO: MARIDALVA MARIA MARINHO.**

ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE/JOSE CARLOS DE SOUSA.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**23-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0009808-91.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS  
NÚMERO: 0001815-11.2015.827.2740.**RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO S.A..**

ADVOGADO(A): ROSANGELA DA ROSA CORREA/FELIPE ANDRES ACEVEDO IBANEZ.

**RECORRIDO: ELISABETH NUNES MARQUES.**

ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE/JOSE CARLOS DE SOUSA.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**24-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0010536-35.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE  
NÚMERO: 0019653-97.2015.827.2729.**RECORRENTE: ITAÚ UNIBANCO S.A..**

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

**RECORRIDO: WANILTON RIBEIRO ROCHA.**

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**25-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0010630-80.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE  
NÚMERO: 0018993-06.2015.827.2729.**RECORRENTE: BANCO GMAC S/A.**

ADVOGADO(A): CARLOS AUGUSTO MONTEZUMA FIRMINO.

**RECORRIDO: LUZI ANTONIO DA SILVA.**

ADVOGADO(A): JOSSERRAND MASSIMO VOLPON.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**26-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0010952-03.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE  
NÚMERO: 0027970-84.2015.827.2729.**RECORRENTE: BANCO BMG S/A.**

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

**RECORRIDO: HELENO ELIAS DA SILVA.**

ADVOGADO(A): KLEBER ALVES DE CARVALHO.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**27-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0010969-39.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARRAIAS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARRAIAS  
NÚMERO: 0000143-27.2016.827.2709.**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: JAIRO GOMES AQUINO.**

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**28-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0011274-23.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO  
NÚMERO: 0000710-35.2015.827.2728.**RECORRENTE: VÂNIA SOARES DE AMORIM/BANCO BMG S.A..**

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA/FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

**RECORRIDO: VÂNIA SOARES DE AMORIM/BANCO BMG S.A..**

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA/FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**29-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0011287-22.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -  
NORTE NÚMERO: 0023269-80.2015.827.2729.**RECORRENTE: JOSÉ FABIO RAMOS MARINHO/BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.**ADVOGADO(A): MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO/GABRIELA PAGANO/RAQUEL DAMARES GOMES DOS  
SANTOS/BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI/FRANCISCO DUARTE FERRO.**RECORRIDO: JOSÉ FABIO RAMOS MARINHO/BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.**ADVOGADO(A): MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO/GABRIELA PAGANO/RAQUEL DAMARES GOMES DOS  
SANTOS/BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI/FRANCISCO DUARTE FERRO.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**30-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0011299-36.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO  
NÚMERO: 0000426-27.2015.827.2728.**RECORRENTE: LUIZ GONZAGA ALVES DE AMORIM/BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.**

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA/LUDMILLA BARBOSA LIMA/BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.

**RECORRIDO: LUIZ GONZAGA ALVES DE AMORIM/BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.**

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA/LUDMILLA BARBOSA LIMA/BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**31-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0011334-93.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -  
CENTRAL NÚMERO: 0021047-42.2015.827.2729.**RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.**

ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.

**RECORRIDO: GERSON CORREA DE ARAUJO.**

ADVOGADO(A): MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**32-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0011756-68.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -  
CENTRAL NÚMERO: 0023642-14.2015.827.2729.**RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO/VALDONEZ PEREIRA FERREIRA.**

ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI/KAMILA TEIXEIRA DE ALMEIDA.

**RECORRIDO: VALDONEZ PEREIRA FERREIRA/BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.**

ADVOGADO(A): KAMILA TEIXEIRA DE ALMEIDA/BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**33-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0012151-60.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0004361-48.2015.827.2737.

**RECORRENTE: GABRIELA DA SILVA ALENCAR.**

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

**RECORRIDO: BANCO PANAMERICANO S.A.**

ADVOGADO(A): KLAUS GIACOBBO RIFFEL/EDUARDO CHALFIN.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**34-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0012192-27.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NÚMERO: 0000617-35.2016.827.2729.

**RECORRENTE: BANCO ITAUCARD S/A.**

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

**RECORRIDO: MÁRIO SÉRGIO AMARAL BARBOSA.**

ADVOGADO(A): MARA REGINA AMARAL BARBOSA.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**35-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0012243-38.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NÚMERO: 0024005-98.2015.827.2729.

**RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.**

ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.

**RECORRIDO: JASIEL PEREIRA DE OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A): MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**36-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0012322-17.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NÚMERO: 0033302-32.2015.827.2729.

**RECORRENTE: BANCO ITAUCARD S/A/CLEMILTON REGIO SOUZA LIMA.**

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR/VANUTTY ASSIS LINO/LARISSA SOARES BORGES COELHO.

**RECORRIDO: CLEMILTON REGIO SOUZA LIMA/BANCO ITAUCARD S/A.**

ADVOGADO(A): VANUTTY ASSIS LINO/LARISSA SOARES BORGES COELHO/WILSON SALES BELCHIOR.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**37-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0012380-20.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NÚMERO: 0031704-43.2015.827.2729.

**RECORRENTE: CRISTIANO PEREIRA DA SILVA/BANCO PANAMERICANO S.A..**

ADVOGADO(A): MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO/RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: CRISTIANO PEREIRA DA SILVA/BANCO PANAMERICANO S.A..**

ADVOGADO(A): MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO/RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**38-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0012499-78.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NÚMERO: 0001252-16.2016.827.2729.

**RECORRENTE: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.**

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

**RECORRIDO: ROBERTO VINICIUS FELIZARDO DE OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**39-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0012620-09.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NÚMERO: 0025210-65.2015.827.2729.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

**RECORRIDO: ALAN NOGUEIRA LUCATE DAS NEVES.**

ADVOGADO(A): DANILO MECENAS FERREIRA DOS SANTOS.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**40-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0012879-90.2015.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA NÚMERO: 5000106-02.2013.827.2714.

**RECORRENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A.**

ADVOGADO(A): MARINOLIA DIAS DOS REIS.

**RECORRIDO: JULIANA FELIX DA SILVA.**

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**41-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0012905-02.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NÚMERO: 0007061-21.2015.827.2729.

**RECORRENTE: KATHIA ALVES DE ALMEIDA/BANCO PANAMERICANO S/A.**

ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: KATHIA ALVES DE ALMEIDA/BANCO PANAMERICANO S.A..**

ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**42-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0012951-88.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NÚMERO: 0038634-77.2015.827.2729.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: TERESA APARECIDA DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**43-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0013419-52.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0000045-55.2016.827.2737.

**RECORRENTE: RONEY TEIXEIRA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

**RECORRIDO: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.**

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**44-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0013761-63.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0000042-03.2016.827.2737.

**RECORRENTE: LIDIO DE SOUSA SILVA.**

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

**RECORRIDO: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.**

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**45-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0013883-76.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NÚMERO: 0010802-69.2015.827.2729.

**RECORRENTE: BANCO ITAÚ VEÍCULOS S.A. (BANCO FIAT).**

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

**RECORRIDO: FRANCISLEIDE CABRAL SANTOS.**

ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**46-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0014049-11.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NÚMERO: 0000920-52.2015.827.2707.

**RECORRENTE: BANCO ITAÚ VEÍCULOS S.A. (BANCO FIAT).**

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

**RECORRIDO: DEURAMAR RIBEIRO LEITE.**

ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE/JOSE CARLOS DE SOUSA.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**47-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0014326-27.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0006924-11.2015.827.2706.

**RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO S/A.**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: LOURENÇO DE SOUSA LIMA.**

ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE/JOSE CARLOS DE SOUSA.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**48-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0014996-65.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE NATIVIDADE.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NATIVIDADE NÚMERO: 0000397-43.2016.827.2727.

**RECORRENTE: BANCO BMG S.A./ELZA NUNES DA SILVA.**

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA/HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/AGOSTINHO ARAUJO RODRIGUES JUNIOR.

**RECORRIDO: ELZA NUNES DA SILVA/BANCO BMG S.A..**

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/AGOSTINHO ARAUJO RODRIGUES JUNIOR/FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**49-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0015345-68.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NÚMERO: 0031230-72.2015.827.2729.

**RECORRENTE: NATALIA ROSE DE ALMEIDA LEITE FURTADO.**

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

**RECORRIDO: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.**

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**50-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0015434-91.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NÚMERO: 0028308-58.2015.827.2729.

**RECORRENTE: ANTONIA APARECIDA DA SILVA MARTINS.**

ADVOGADO(A): IRAN RIBEIRO/DANYLLO DE OLIVEIRA MAIA.

**RECORRIDO: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.**

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**51-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0015632-20.2015.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NÚMERO: 0000865-04.2015.827.2707.

**RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO S/A.**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: ALDENIR DE SOUSA FREITAS.**

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/JOSE CARLOS DE SOUSA.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**52-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0015656-59.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NÚMERO: 0014392-54.2015.827.2729.

**RECORRENTE: BANCO ITAUCARD S/A.**

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

**RECORRIDO: IVANILDE BORGES GONÇALVES ARAUJO.**

ADVOGADO(A): MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**53-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0015694-71.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE NATIVIDADE.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NATIVIDADE NÚMERO: 0000929-51.2015.827.2727.

**RECORRENTE: BANCO BMG S.A..**

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

**RECORRIDO: ESTELITA GUIMARAES NUNES.**

ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**54-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0016401-39.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NÚMERO: 0018325-98.2016.827.2729.

**RECORRENTE: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.**

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

**RECORRIDO: ANITA GARCIA ESCRIVA.**

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**55-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0016458-57.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NÚMERO: 0000977-67.2016.827.2729.

**RECORRENTE: CRISTIANO DIAS PEREIRA.**

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

**RECORRIDO: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.**

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**56-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0016529-59.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NÚMERO: 0020134-60.2015.827.2729.

**RECORRENTE: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.**

ADVOGADO(A): FRANCISCO DUARTE FERRO.

**RECORRIDO: ELZIMAR CERQUEIRA SERPA.**

ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**57-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0016533-96.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NÚMERO: 0024064-86.2015.827.2729.

**RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO S.A..**

ADVOGADO(A): EDUARDO CHALFIN.

**RECORRIDO: DIMAS DA SILVA BARROS.**

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**58-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0016658-64.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NÚMERO: 0023124-24.2015.827.2729.

**RECORRENTE: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..**

ADVOGADO(A): MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA.

**RECORRIDO: DANIEL BARBOSA DA ROCHA.**

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**59-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0016706-23.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NÚMERO: 0039534-60.2015.827.2729.

**RECORRENTE: BANCO BMG S.A..**

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

**RECORRIDO: VLAUDMIR DIAS BARBARA.**

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**60-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0016730-51.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0000933-24.2016.827.2737.

**RECORRENTE: ANTONIO CARLOS CARNEIRO DE ARAÚJO.**

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.



**RECORRIDO: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.**

ADVOGADO(A): GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**61-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0016775-55.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -  
CENTRAL NÚMERO: 0004674-96.2016.827.2729.**RECORRENTE: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.**

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

**RECORRIDO: RONIVALDO RODRIGUES DA SILVA.**

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**62-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0016808-45.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -  
CENTRAL NÚMERO: 0007655-98.2016.827.2729.**RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.**

ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.

**RECORRIDO: ARÃO OLIVEIRA D SOUSA.**

ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**63-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0016815-37.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -  
CENTRAL NÚMERO: 0035207-72.2015.827.2729.**RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.**

ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.

**RECORRIDO: IRENE MARIA DE LIMA.**

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**64-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0016832-73.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -  
CENTRAL NÚMERO: 0029845-89.2015.827.2729.**RECORRENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A.**

ADVOGADO(A): MARINOLIA DIAS DOS REIS/MARCO ANTONIO GOULART LANES.

**RECORRIDO: JONAS COELHO MACHADO.**

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA/ALDRIN GUIMARÃES FERREIRA.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**65-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0016930-58.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -  
SUL NÚMERO: 0032323-70.2015.827.2729.**RECORRENTE: JOELSON PEREIRA DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

**RECORRIDO: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.**

ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**66-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0017051-86.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO: 0004195-34.2015.827.2731.

**RECORRENTE: BANCO OLÉ BONSUCESSO CONSIGNADO S/A.**

ADVOGADO(A): RODRIGO VENEROSO DAUR.

**RECORRIDO: IZAURINA CANTUARIO DO NASCIMENTO.**

ADVOGADO(A): RICARDO ARAUJO COELHO.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**67-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0017220-39.2017.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAPOEMA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAPOEMA NÚMERO: 0000903-13.2015.827.2708.

**RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.**

ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.

**RECORRIDO: WEMERSON FERREIRA DA SILVA MIRANDA.**

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**68-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0017452-85.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NÚMERO: 0032996-63.2015.827.2729.

**RECORRENTE: CÉLIO CARMO DE SOUSA.**

ADVOGADO(A): MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO/DAIANY SILVA BARROS.

**RECORRIDO: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.**

ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**69-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0017690-07.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NÚMERO: 0038975-06.2015.827.2729.

**RECORRENTE: MARINETE NUNES POTENCIO SANTOS.**

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

**RECORRIDO: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.**

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**70-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0017867-68.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NÚMERO: 0010439-82.2015.827.2729.

**RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA FREITAS.**

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**71-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0017883-22.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0003495-06.2016.827.2737.

**RECORRENTE: MARIA LUCIA VIEIRA CERQUEIRA.**

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

**RECORRIDO: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.**

ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**72-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018091-06.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NUMERO: 0001106-84.2016.827.2725.

**RECORRENTE: BENTO AGUIAR CUNHA.**

ADVOGADO(A): KAMILA TEIXEIRA DE ALMEIDA.

**RECORRIDO: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**73-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018513-78.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0003170-55.2016.827.2729.

**RECORRENTE: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.**

ADVOGADO(A): ÍTALO ALVES DE ALMEIDA FIGUEIREDO/WILSON SALES BELCHIOR.

**RECORRIDO: AGENOR FARIAS DE ALMEIDA FILHO.**

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**74-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0018634-09.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NÚMERO: 0006633-05.2016.827.2729.

**RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: JARLENE CHAVES DA SILVA.**

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**75-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0018682-65.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NÚMERO: 0013986-33.2015.827.2729.

**RECORRENTE: BANCO BMG S.A..**

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: ALZIRO LUIZ BERNARDES DA SILVA.**

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**76-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018896-56.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0037275-92.2015.827.2729.

**RECORRENTE: FLEI MARION DE CASTRO SILVA.**

ADVOGADO(A): MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO.

**RECORRIDO: BANCO GMAC S/A.**

ADVOGADO(A): CARLOS AUGUSTO MONTEZUMA FIRMINO.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**77-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0018956-29.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NÚMERO: 0019002-65.2015.827.2729.

**RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.**

ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.

**RECORRIDO: MARCO AURÉLIO LUSTOSA.**

ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**78-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0018973-65.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NÚMERO: 0011728-50.2015.827.2729.

**RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: PAULO RODRIGUES DA SILVA.**

ADVOGADO(A): MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**79-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0018985-79.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NÚMERO: 0037774-76.2015.827.2729.

**RECORRENTE: ROSIMERY BEZERRA DA SILVA/BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.**

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA/ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE/JOAO ANTONIO FONSECA NETO/GIOVANNY MICHAEL VIEIRA NAVARRO/GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI.

**RECORRIDO: ROSIMERY BEZERRA DA SILVA/BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.**

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA/ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE/JOAO ANTONIO FONSECA NETO/GIOVANNY MICHAEL VIEIRA NAVARRO/GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**80-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019037-75.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 5029237-11.2012.827.2729.

**RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO S.A..**

ADVOGADO(A): JÉSUS FERNANDES DA FONSECA/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH/RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA.

**RECORRIDO: MÁRCIO DO NASCIMENTO SOUSA.**

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/LUDMILLA BARBOSA LIMA/LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**81-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0019043-48.2017.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0001922-93.2017.827.2737.

**RECORRENTE: MARIA DO SOCORRO VIEIRA MOURA.**

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

**RECORRIDO: BANCO OLÉ BONSUCESSO CONSIGNADO S/A.**

ADVOGADO(A): RODRIGO VENEROSO DAUR.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**82-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019069-80.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -

NORTE NUMERO: 0010930-55.2016.827.2729.

**RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: ADAILSON ANTONIO DE LIMA.**

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**83-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0020054-49.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0003785-21.2016.827.2737.

**RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO S.A./FELISBERTO BATISTA VIEIRA.**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH/KAMILLA TEIXEIRA DE ALMEIDA.

**RECORRIDO: FELISBERTO BATISTA VIEIRA/BANCO PANAMERICANO S.A..**

ADVOGADO(A): KAMILLA TEIXEIRA DE ALMEIDA/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**84-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0020208-67.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NÚMERO: 0000548-45.2016.827.2715.

**RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO.**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: MARIA JURANDIR OLIVEIRA DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**85-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0020224-21.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NÚMERO: 0004394-28.2016.827.2729.

**RECORRENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A.**

ADVOGADO(A): MARINOLIA DIAS DOS REIS.

**RECORRIDO: BENIGNA P. DA SILVA.**

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**86-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0020241-57.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NÚMERO: 0000758-66.2016.827.2725.

**RECORRENTE: GESUINO BARROS NAZARENO.**

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

**RECORRIDO: BANCO ITAUCARD S/A.**

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**87-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0020484-98.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NÚMERO: 0025285-07.2015.827.2729.

**RECORRENTE: BANCO ITAÚ VEÍCULOS S.A. (BANCO FIAT)/ELIAS BARBOSA SILVA.**

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR/LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

**RECORRIDO: ELIAS BARBOSA SILVA/BANCO ITAÚ VEÍCULOS S.A. (BANCO FIAT).**

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA/WILSON SALES BELCHIOR.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**88-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0020921-42.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA  
NÚMERO: 0000277-36.2016.827.2715.

**RECORRENTE: BANCO BMG S.A..**

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

**RECORRIDO: ODETE MODESTO DE BRITO.**

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/EVELYN DE SALES MERCUCI FREIRE.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**89-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0020944-85.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -  
NORTE NÚMERO: 0025211-50.2015.827.2729.

**RECORRENTE: ESMERALDA DE OLIVEIRA SIQUEIRA.**

ADVOGADO(A): DANILO MECENAS FERREIRA DOS SANTOS.

**RECORRIDO: BANCO ITAUCARD S/A.**

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**90-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0020987-22.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -  
SUL NÚMERO: 0033633-14.2015.827.2729.

**RECORRENTE: THIAGO SILVA DO NASCIMENTO.**

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

**RECORRIDO: BANCO ITAUCARD S/A.**

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**91-RECURSO INOMINADO - RECINO 0021026-19.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -  
TAQUARALTO NUMERO: 0038483-14.2015.827.2729.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: DULCELENE TEIXEIRA GLÓRIA.**

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**92-RECURSO INOMINADO - RECINO 0021214-12.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA  
NUMERO: 0001564-68.2015.827.2715.

**RECORRENTE: BANCO BMG S.A..**

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

**RECORRIDO: NILÇA RIBEIRO SOBRINHO.**

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**93-RECURSO INOMINADO - RECINO 0021375-22.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAPOEMA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAPOEMA  
NUMERO: 0000913-57.2015.827.2708.

**RECORRENTE: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.**

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

**RECORRIDO: JAIR MARQUES DA SILVA.**

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**94-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0023345-23.2017.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA

NÚMERO: 0000292-68.2017.827.2715.

**RECORRENTE: BANCO BMG S.A..**

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

**RECORRIDO: ADRIENNE KARLA RODRIGUES GASPARETTO.**

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/FLAUSE MARIA GOMES.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**95-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0030557-61.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -

CENTRAL NÚMERO: 0020560-67.2018.827.2729.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

**RECORRIDO: PAULO GOMIDE LEITE NETO.**

ADVOGADO(A): ANTONIO NETO NEVES VIEIRA.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**96-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0010781-46.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁÍ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GUARÁÍ

NÚMERO: 0000732-17.2015.827.2721.

**RECORRENTE: MURILLO MAGNUM JARDIM FONSECA/BANCO PANAMERICANO S.A..**

ADVOGADO(A): JOSSERRAND MASSIMO VOLPON/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: BANCO PANAMERICANO S.A./MURILLO MAGNUM JARDIM FONSECA.**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH/JOSSERRAND MASSIMO VOLPON.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**97-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0001072-79.2019.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁÍ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GUARÁÍ

NÚMERO: 0002545-11.2017.827.2721.

**RECORRENTE: MIRANTE EMP. IMOBILIÁRIO LTDA.**

ADVOGADO(A): LUIZ CARLOS FERREIRA DA SILVA.

**RECORRIDO: VINICIUS DO CARMO TERRA.**

ADVOGADO(A): ROGÉRIO GOMES COELHO/ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO/BERNARDINO DE ABREU NETO/LEMUEL DIAS DA SILVA.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**98-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0002642-03.2019.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA

NÚMERO: 0013073-18.2018.827.2706.

**RECORRENTE: FLORISETE CARNEIRO SENA.**

ADVOGADO(A): MAYRA ARISTIDES MOURA.

**RECORRIDO: BANCO BRADESCO S.A..**

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**99-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0002679-30.2019.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FORMOSO DO ARAGUAIA NÚMERO: 0000221-20.2018.827.2719.

**RECORRENTE: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

**RECORRIDO: DIONICIO FELIPE MIGUEL.**

ADVOGADO(A): HÉLIA NARA PARENTE SANTOS.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**100-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0002795-36.2019.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NÚMERO: 0000194-07.2018.827.2729.

**RECORRENTE: CLEUDIVÂNIA RODRIGUES DO NASCIMENTO.**

ADVOGADO(A): REGINA CARVALHO DE MELLO SILVA.

**RECORRIDO: ZURICH COMPANHIA DE SEGUROS MINAS BRASIL/LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA/ELETROSOM S.A.**

ADVOGADO(A): JOSÉ CARLOS VAN CLEEF DE ALMEIDA SANTOS/CARLOS ALEXANDRE MOREIRA WEISS/GESMAR HONÓRIO DE MORAIS FILHO.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**101-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0003408-56.2019.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NÚMERO: 0034896-47.2016.827.2729.

**RECORRENTE: EDJANE DA SILVA OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A): JÉSSICA GOMES MARTINS CARDOSO/CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO.

**RECORRIDO: DANILO DA SILVA QUIRINO.**

ADVOGADO(A): FRANCISCO DE ASSIS MARTINS PINHEIRO.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**102-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0003603-41.2019.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NÚMERO: 0019522-20.2018.827.2729.

**RECORRENTE: FLAVIO DA SILVA ARAUJO.**

ADVOGADO(A): ANGELA ISSA HAONAT/DALLIANY BARROS MELO DE LÁZARI/BÁRBARA DE OLIVEIRA BADONA DE SOUZA.

**RECORRIDO: BANCO PANAMERICANO S.A.**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**103-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0003973-20.2019.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NÚMERO: 0002853-80.2017.827.2710.

**RECORRENTE: AMADEUS PESSOA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): JOAICE ARAÚJO MORAIS.

**RECORRIDO: BANCO PANAMERICANO S.A.**

ADVOGADO(A): FELICIANO LYRA MOURA.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**104-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0004005-25.2019.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.



REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NÚMERO: 0022913-80.2018.827.2729.

**RECORRENTE: ANA LUCIA SOUSA DOS SANTOS/AGIPLAN FINANCEIRA.**

ADVOGADO(A): ALEX RODRIGUES DE ABREU/WILSON SALES BELCHIOR.

**RECORRIDO: ANA LUCIA SOUSA DOS SANTOS/AGIPLAN FINANCEIRA.**

ADVOGADO(A): ALEX RODRIGUES DE ABREU/WILSON SALES BELCHIOR.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**105-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0004226-08.2019.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE

AUGUSTINOPOLIS NÚMERO: 5000139-72.2011.827.2710.

**RECORRENTE: LUCIANO PEREIRA DE SOUSA.**

ADVOGADO(A): JOSÉ FÁBIO DE ALCÂNTARA SILVA.

**RECORRIDO: SABINA E. LTDA.**

ADVOGADO(A): MURILO BRAZ VIEIRA.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**106-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0004258-13.2019.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA

NÚMERO: 0007110-97.2016.827.2706.

**RECORRENTE: JOSE DA LUZ MARTINS RIBEIRO.**

DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

**RECORRIDO: MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**

ADVOGADO(A): ARTHUR TERUO ARAKAKI.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**107-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0004286-78.2019.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE DIANÓPOLIS

NÚMERO: 0001867-74.2018.827.2716.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: FRANCISCO BARROS SILVA.**

ADVOGADO(A): MARTINS AFONSO MACIEL LEMOS/ITALA ALVES HOLANDA ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**108-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0004484-18.2019.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

DE PALMAS NÚMERO: 0024346-22.2018.827.2729.

**RECORRENTE: REIJANE GOMES DE SOUZA.**

ADVOGADO(A): MARCELO CLAUDIO GOMES.

**RECORRIDO: MUNICIPIO DE PALMAS.**

ADVOGADO(A): MAURO JOSÉ RIBAS.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**109-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0004614-08.2019.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -

NORTE NÚMERO: 0019318-73.2018.827.2729.

**RECORRENTE: ROGÉRIO FERNANDO ZANELATTO.**

ADVOGADO(A): JOAO ANTONIO FONSECA NETO/ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE.

**RECORRIDO: WHIRLPOOL S/A.**

ADVOGADO(A): ALESSANDRA ROSE DE ALMEIDA BUENO.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.  
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**110-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0004888-69.2019.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE AXIXA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AXIXA NÚMERO: 0000087-14.2018.827.2712.

**RECORRENTE: EDSON DA SILVA FARIAS.**

ADVOGADO(A): LUIZ FERNANDO NUNES SILVA.

**RECORRIDO: BANCO BMG S.A..**

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**111-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0004950-12.2019.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0010634-68.2017.827.2706.

**RECORRENTE: MARIA DE LOURDES VASCONCELOS DE SOUZA.**

DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

**RECORRIDO: BANCO OLÉ BONSUCESO CONSIGNADO S/A.**

ADVOGADO(A): RODRIGO VENEROSO DAUR.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**112-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0005046-27.2019.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0015926-97.2018.827.2706.

**RECORRENTE: FRANCISCO BUENO.**

ADVOGADO(A): SANDRO ACÁSSIO CORREIA.

**RECORRIDO: SUL FINANCEIRA S/A.**

ADVOGADO(A): SERGIO ROBERTO RIBEIRO FILHO.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**113-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0005084-39.2019.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NÚMERO: 0009347-64.2018.827.2729.

**RECORRENTE: VINICIUS COELHO DE CARVALHO.**

ADVOGADO(A): JOSIRAN BARREIRA BEZERRA.

**RECORRIDO: MARLENE LIMA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): THIAGO D'ÁVILA SOUZA DOS SANTOS SILVA.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**114-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0005111-22.2019.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NÚMERO: 0042676-67.2018.827.2729.

**RECORRENTE: RESIDENCIAL VAN GOCH.**

ADVOGADO(A): SANDOVAL ARAUJO FONTOURA JUNIOR.

**RECORRIDO: VIRNA NISE PEREIRA QUEIROZ CRISPIM/FAUSTO MAGALHÃES CRISPIM.**

ADVOGADO(A):.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**115-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0005359-85.2019.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁÍ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GUARÁÍ

NÚMERO: 0002608-02.2018.827.2721.

**RECORRENTE: LYSAM X EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS.**

ADVOGADO(A): MARCOS FERREIRA DAVI/FERNANDO PATRICK SILVA DO NASCIMENTO.

**RECORRIDO: FABRÍCIO DE SOUSA LIMA..**

ADVOGADO(A): CAMILA DE BORTOLI ROSSATTO/GUSTAVO CHALEGRE PELISSON/MAYARA BENICIO GALVÃO.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**116-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0005430-87.2019.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NÚMERO: 0000711-06.2017.827.2710.

**RECORRENTE: ALRENIR OLIVEIRA DE SOUSA.**

ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA.

**RECORRIDO: BANCO PANAMERICANO S.A..**

ADVOGADO(A): FELICIANO LYRA MOURA.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**117-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0005598-89.2019.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0012342-22.2018.827.2706.

**RECORRENTE: FRANCISCO INACIO DA SILVA.**

DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

**RECORRIDO: MOTOROLA INDUSTRIAL LTDA/B2W - COMPANHIA DIGITAL.**

ADVOGADO(A): ALEXANDRE HENRIQUE DUARTE/JOAO THOMAZ PRAZERES GONDIM/JÉSUS FERNANDES DA FONSECA.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**118-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0005747-85.2019.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS NÚMERO: 0000145-44.2018.827.2703.

**RECORRENTE: 2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS.**

ADVOGADO(A): PHILIPPE DALL' AGNOL.

**RECORRIDO: ANTONIO NICÁCIO PEREIRA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/RENILSON RODRIGUES CASTRO.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**119-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0005855-17.2019.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GUARÁI NÚMERO: 0004551-54.2018.827.2721.

**RECORRENTE: VALDETE PIRES DA SILVA.**

ADVOGADO(A): LEOPOLDO DE SOUZA LIMA.

**RECORRIDO: CONTESE CONSULTORIA TÉCNICA DE SEGUROS E REPRESENTAÇÕES -EPP.**

ADVOGADO(A): AMANDA JULIELE GOMES DA SILVA.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**120-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0006106-35.2019.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NÚMERO: 0007129-63.2018.827.2729.

**RECORRENTE: CRISTOVÃO MARCUS ABDALLA.**

ADVOGADO(A): PAULO SÉRGIO MARQUES.

**RECORRIDO: BENTO PEREIRA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): HISLEY MORAIS DA SILVA.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.  
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**121-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0006352-31.2019.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA  
NÚMERO: 0020936-59.2017.827.2706.

**RECORRENTE: MARIA DINALVA EUFRASINA NEVES.**

DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

**RECORRIDO: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**122-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0006557-60.2019.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE  
AUGUSTINOPOLIS NÚMERO: 0002851-13.2017.827.2710.

**RECORRENTE: AMADEUS PESSOA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): JOAICE ARAÚJO MORAIS.

**RECORRIDO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**123-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0006635-54.2019.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE  
NÚMERO: 0044718-89.2018.827.2729.

**RECORRENTE: EDIFÍCIO CAPIM DOURADO.**

ADVOGADO(A): SANDOVAL ARAUJO FONTOURA JUNIOR.

**RECORRIDO: LUIZ ANTONIO SIQUEIRA.**

ADVOGADO(A):.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**124-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0006719-55.2019.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE  
NÚMERO: 0020255-20.2017.827.2729.

**RECORRENTE: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ROYAL.**

ADVOGADO(A): SANDOVAL ARAUJO FONTOURA JUNIOR.

**RECORRIDO: ARAGUAIA CONSTRUTORA , INCORPORADORA E COMÉRCIO DE IMÓVEIS LTDA.**

ADVOGADO(A): LEANDRO GOMES DE MELO/RODRIGO FERNANDES MAMEDE.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**125-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0006832-09.2019.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GURUPI  
NÚMERO: 0006150-25.2018.827.2722.

**RECORRENTE: THADMO GENESIS CANDIDO/ALAILSON VIEIRA DOS REIS.**

ADVOGADO(A): GEISIANE SOARES DOURADO/SINOMAR PEREIRA DO NASCIMENTO/HELDER PEREIRA

LINHARES/JULIANE RAQUEL MESSIAS DE OLIVEIRA ESPRANDIO/ANDRESSA CAVALINI AMARO.

**RECORRIDO: ALAILSON VIEIRA DOS REIS/RENATO RODRIGUES DE OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A): DARIEL AUGUSTO TRAMONTINI.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**126-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0006883-20.2019.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NÚMERO: 0023326-93.2018.827.2729.  
**RECORRENTE: GENIVALDO RODRIGUES TRINDADE.**  
ADVOGADO(A): JOAO CARLOS DALL'AGNOL BIAVATTI.  
**RECORRIDO: MATHEUS LUDOVINO DE SOUZA.**  
DEFENSOR(A) PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.  
RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.  
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**127-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0006949-97.2019.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NÚMERO: 0020256-05.2017.827.2729.  
**RECORRENTE: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ROYAL.**  
ADVOGADO(A): SANDOVAL ARAUJO FONTOURA JUNIOR.  
**RECORRIDO: ARAGUAIA CONSTRUTORA , INCORPORADORA E COMÉRCIO DE IMÓVEIS LTDA.**  
ADVOGADO(A): LEANDRO GOMES DE MELO/RODRIGO FERNANDES MAMEDE.  
RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.  
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**128-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0007017-47.2019.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NÚMERO: 0036668-11.2017.827.2729.  
**RECORRENTE: RAIMUNDO NONATO LIMA DE MELO.**  
DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.  
**RECORRIDO: ANGELITA JOSE DE MELO.**  
DEFENSOR(A) PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.  
RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.  
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**129-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0007440-07.2019.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0012655-66.2017.827.2722.  
**RECORRENTE: BRUNA DULLINY DOS SANTOS.**  
DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.  
**RECORRIDO: FÁBIO OLIVEIRA LUCIANO.**  
ADVOGADO(A):.  
RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.  
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**130-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0007446-14.2019.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NÚMERO: 0035521-13.2018.827.2729.  
**RECORRENTE: ANTONIO DOS SANTOS SILVEIRA.**  
ADVOGADO(A): NAIMA WORM.  
**RECORRIDO: SB SUPERMERCADOS S/A.**  
ADVOGADO(A): RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO/GISELLE FERREIRA SODRÉ.  
RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.  
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**131-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0007893-02.2019.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NÚMERO: 0043096-09.2017.827.2729.  
**RECORRENTE: CREFISA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS.**  
ADVOGADO(A): ALCIDES NEY JOSÉ GOMES.  
**RECORRIDO: ILMAR ARAGÃO NASCIMENTO.**  
ADVOGADO(A): SEBASTIÃO TERTULIANO FILHO.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.  
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**132-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0008016-97.2019.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NÚMERO: 0026055-92.2018.827.2729.

**RECORRENTE: ACE SEGURADORA S.A./BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO/MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

**RECORRIDO: ANTONIA BRANDAO DE SOUZA.**

ADVOGADO(A): IONE FIGUEREDO LIRA DA SILVA.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**133-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0008187-54.2019.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS NÚMERO: 0000614-61.2017.827.2724.

**RECORRENTE: VALDECY BANDEIRA MARTINS ROSA.**

ADVOGADO(A): SUANNE PINHEIRO NEVES PIDDE.

**RECORRIDO: HIDRO FORTE ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO LTDA.**

ADVOGADO(A): LUCIANA CORDEIRO CAVALCANTE CERQUEIRA.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**134-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0008281-02.2019.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0011266-60.2018.827.2706.

**RECORRENTE: CLEIDISON FERNANDES DOS SANTOS/BANCO DO BRASIL / SA.**

ADVOGADO(A): SOLENILTON DA SILVA BRANDAO/RAFAEL SGANZERLA DURAND.

**RECORRIDO: CLEIDISON FERNANDES DOS SANTOS/BANCO DO BRASIL / SA.**

ADVOGADO(A): SOLENILTON DA SILVA BRANDAO/RAFAEL SGANZERLA DURAND.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**135-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0008604-07.2019.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALMAS NÚMERO: 0000657-67.2017.827.2701.

**RECORRENTE: NERGILIO PEREIRA DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): CLÁUDIA ROGÉRIA FERNANDES.

**RECORRIDO: BANCO PANAMERICANO S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**136-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0008825-87.2019.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0002038-02.2017.827.2737.

**RECORRENTE: GRACIOSA EMPREENDIMENTO E PARTICIPAÇÃO LTDA..**

ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO ROCHA CRUZ.

**RECORRIDO: FREDERICK FRANCO BEZERRA.**

ADVOGADO(A): FLÁVIA PAULO DOS SANTOS OLIVEIRA/ANA CAROLINA RIBEIRO DE MORAES.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**137-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0008828-42.2019.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO

NACIONAL NÚMERO: 0001788-66.2017.827.2737.

**RECORRENTE: GRACIOSA EMPREENDIMENTO E PARTICIPAÇÃO LTDA..**

ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO ROCHA CRUZ.

**RECORRIDO: KESIA ABREU DOS SANTOS PORTO.**

ADVOGADO(A): FLÁVIA PAULO DOS SANTOS OLIVEIRA/ANA CAROLINA RIBEIRO DE MORAES.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**138-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0008987-82.2019.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE

NÚMERO: 0005247-37.2016.827.2729.

**RECORRENTE: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TRIANON.**

ADVOGADO(A): SANDOVAL ARAUJO FONTOURA JUNIOR.

**RECORRIDO: THIAGO DE AQUINO SOUSA.**

ADVOGADO(A): STEFANY CRISTINA DA SILVA/LIGIA OLIVEIRA PORTO REIS.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**139-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0009072-68.2019.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -

TAQUARALTO NÚMERO: 0009505-22.2018.827.2729.

**RECORRENTE: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S.A..**

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

**RECORRIDO: PAULO SANDRO SILVA AMORIM.**

ADVOGADO(A): ARIEL CARVALHO GODINHO.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**140-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0009172-23.2019.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: PETIÇÃO CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS NÚMERO: 0001033-47.2018.827.2724.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

**RECORRIDO: EDILEUSA VITURIANO FAUSTINO GUAJAJARA.**

ADVOGADO(A): MIGUEL ARCANJO DOS SANTOS.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**141-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0009537-77.2019.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE DIANÓPOLIS

NÚMERO: 0001926-62.2018.827.2716.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

**RECORRIDO: ZILDETE RIBEIRO ALVES.**

ADVOGADO(A): ITALA ALVES HOLANDA ARAÚJO/MARTINS AFONSO MACIEL LEMOS.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**142-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0010037-46.2019.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE MIRANORTE.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE MIRANORTE

NÚMERO: 0001105-62.2017.827.2726.

**RECORRENTE: SIRLEY SANTIAGO DOS SANTOS/EDEMERVAL GOMES DOS REIS ME.**

ADVOGADO(A): FERNANDO PATRICK SILVA DO NASCIMENTO/MARCOS FERREIRA DAVI/ANTÔNIO LUIZ

COELHO/CORIOLANO SANTOS MARINHO/RUBENS DARIO LIMA CAMARA/LUANA GOMES COELHO CAMARA/SANDRO DE ALMEIDA CAMBRAIA.

**RECORRIDO: EDEMerval GOMES DOS REIS ME.**

ADVOGADO(A): ANTÔNIO LUIZ COELHO/CORIOLANO SANTOS MARINHO/RUBENS DARIO LIMA CAMARA/LUANA GOMES

COELHO CAMARA/SANDRO DE ALMEIDA CAMBRAIA.  
RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.  
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**143-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0010700-92.2019.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NÚMERO: 0007339-17.2018.827.2729.  
**RECORRENTE: CRISTOVÃO MARCUS ABDALLA.**  
ADVOGADO(A): PAULO SÉRGIO MARQUES.  
**RECORRIDO: MARIA SIRIA RODRIGUES BATISTA.**  
ADVOGADO(A): HISLEY MORAIS DA SILVA.  
RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.  
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**144-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0011064-64.2019.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NÚMERO: 0003131-87.2018.827.2729.  
**RECORRENTE: PEDRO HERMES FIGUEREIDO DE ALENCAR/BANCO BMG S.A..**  
ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA.  
**RECORRIDO: PEDRO HERMES FIGUEREIDO DE ALENCAR/BANCO BMG S.A..**  
ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA.  
RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.  
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**145-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0011347-87.2019.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS NÚMERO: 0000457-83.2019.827.2703.  
**RECORRENTE: MARIA DE LOURDES NASCIMENTO.**  
ADVOGADO(A): LUMA ALMEIDA TAVARES CANJÃO.  
**RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**  
ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.  
RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.  
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**146-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0011379-92.2019.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NÚMERO: 0040584-19.2018.827.2729.  
**RECORRENTE: FAROL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA..**  
ADVOGADO(A): ROGÉRIO BEIRIGO DE SOUZA.  
**RECORRIDO: FABIANA DA SILVA GONÇALVES.**  
ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE SOUZA VARGAS.  
RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.  
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**147-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0011395-46.2019.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NÚMERO: 0032726-34.2018.827.2729.  
**RECORRENTE: MARCIO ANTONIO ALVARES.**  
ADVOGADO(A): PÂMELA PELEGRINI ALVARES.  
**RECORRIDO: OI S.A..**  
ADVOGADO(A): SCHEILLA DE ALMEIDA MORTOZA.  
RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.  
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**148-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0011428-36.2019.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.



REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -  
SUL NÚMERO: 0020462-82.2018.827.2729.

**RECORRENTE: CARLA LUMA FERREIRA JACOB.**

ADVOGADO(A): CLARINDO FERREIRA DA ROCHA FILHO.

**RECORRIDO: DORALICE RODRIGUES MOURA.**

ADVOGADO(A): FRANCISCO SEIXAS TADEU DE LIMA.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**149-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0011755-78.2019.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO  
NACIONAL NÚMERO: 0017768-19.2018.827.2737.

**RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: BEATRIZ REZENDE FERREIRA.**

ADVOGADO(A): RAFAEL MELO MARTINS/MAGNO MIRANDA AQUINO RAMOS.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**150-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0012538-70.2019.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE DIANÓPOLIS  
NÚMERO: 0001502-20.2018.827.2716.

**RECORRENTE: ANDRE SILVA DE AGUIAR.**

DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

**RECORRIDO: LIBER COMERCIO DE MOTOCICLETAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**

ADVOGADO(A): CLOVIS TEIXEIRA LOPES.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**151-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0015156-56.2017.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA  
NÚMERO: 0012046-68.2016.827.2706.

**RECORRENTE: RAIANNY GONÇALVES CARNEIRO/A4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

ADVOGADO(A): DEARLEY KUHN/ROGER SOUSA KUHN/EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA.

**RECORRIDO: RAIANNY GONÇALVES CARNEIRO/A4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

ADVOGADO(A): DEARLEY KUHN/ROGER SOUSA KUHN/EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**152-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0015284-76.2017.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA  
NÚMERO: 0018698-04.2016.827.2706.

**RECORRENTE: ALEX INÁCIO DA SILVA/A3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA..**

ADVOGADO(A): SÉRGIO LEMES CORREIA/EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA.

**RECORRIDO: ALEX INÁCIO DA SILVA/A3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA..**

ADVOGADO(A): SÉRGIO LEMES CORREIA/EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**153-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0015689-15.2017.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GURUPI  
NÚMERO: 0012480-09.2016.827.2722.

**RECORRENTE: RAYANA APARECIDA DA SILVA ILODE.**

DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

**RECORRIDO: FFR EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**

ADVOGADO(A): EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA/MONICA ARAUJO E SILVA.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.  
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**154-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0015796-25.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO: 0001279-22.2018.827.2731.

**RECORRENTE: MAYCO LOURENÇO DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): FLÁVIA PAULO DOS SANTOS OLIVEIRA.

**RECORRIDO: ÁGUAS DO ARAGUAIA INCORPORADORA LTDA.**

ADVOGADO(A):.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**155-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0016955-37.2017.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0008846-05.2016.827.2722.

**RECORRENTE: TATIANA DE JESUS DAMASCENO.**

ADVOGADO(A): CLOVES GONÇALVES DE ARAUJO.

**RECORRIDO: FFR EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**

ADVOGADO(A): EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA/MONICA ARAUJO E SILVA.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**156-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0017807-27.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NÚMERO: 0029943-06.2017.827.2729.

**RECORRENTE: RICANATO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

ADVOGADO(A): GISELE DE PAULA PROENÇA.

**RECORRIDO: GABRIEL ALVES GUIMARÃES.**

ADVOGADO(A): ANDRE MARTINS ZARATIN.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**157-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0017999-91.2017.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO: 0003090-42.2016.827.2713.

**RECORRENTE: A4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

ADVOGADO(A): MAURÍCIO HAEFFNER.

**RECORRIDO: AMARILDO JOSE SILVA ANDRADE.**

ADVOGADO(A): JOAO JOSE DUTRA NETO/SANDRO ACÁSSIO CORREIA/SAMARA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS/PEDRO LIMA DE SOUZA JUNIOR.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**158-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0018622-58.2017.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0012350-67.2016.827.2706.

**RECORRENTE: A3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA..**

ADVOGADO(A): EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA.

**RECORRIDO: IRACILDE ALVES DA SILVA.**

ADVOGADO(A): TULYO VINICIUS SANTOS RODRIGUES.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**159-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0019142-18.2017.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA  
NÚMERO: 0015512-41.2014.827.2706.

**RECORRENTE: A3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA..**

ADVOGADO(A): EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA.

**RECORRIDO: LENILDA DE SOUSA CONCEIÇÃO.**

ADVOGADO(A): NAYARAH RIBEIRO DA SILVA VAZ/SAMARA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**160-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0022573-60.2017.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA  
NÚMERO: 0016047-33.2015.827.2706.

**RECORRENTE: A3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA..**

ADVOGADO(A): EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA.

**RECORRIDO: CLEITON LOPES DE CARVALHO.**

ADVOGADO(A):.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**161-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0029077-14.2019.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO  
NACIONAL NÚMERO: 0004109-06.2019.827.2737.

**RECORRENTE: JOSÉ DIAS FILHO.**

DEFENSOR PÚBLICO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS.

**RECORRIDO: REAL PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**

ADVOGADO(A): MAURÍCIO HAEFFNER.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**162-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0029242-95.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁÍ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GUARÁÍ  
NÚMERO: 0000663-14.2017.827.2721.

**RECORRENTE: MIRANTE EMP. IMOBILIÁRIO LTDA.**

ADVOGADO(A): LUIZ CARLOS FERREIRA DA SILVA.

**RECORRIDO: JAIR JOSE SATURNINO.**

ADVOGADO(A): CATIA PESSOA DE SOUSA.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**163-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0031858-09.2019.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO  
NACIONAL NÚMERO: 0008613-26.2017.827.2737.

**RECORRENTE: EDNA BARBOSA DE CARVALHO.**

ADVOGADO(A): ROGÉRIO GOMES COELHO/BENITO DA SILVA QUERIDO/ABEL CARDOSO DE SOUZA  
NETO/BERNARDINO DE ABREU NETO.

**RECORRIDO: GRACIOSA EMPREENDIMENTO E PARTICIPAÇÃO LTDA..**

ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO ROCHA CRUZ.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**164-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0003531-54.2019.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PEIXE.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PEIXE NÚMERO:  
0001276-97.2014.827.2734.

**RECORRENTE: DELMO MARTINS DE ALMEIDA.**

ADVOGADO(A): LUCÉLIA PEREIRA DOS SANTOS.

**RECORRIDO: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO/KURT SCHUNEMANN JUNIOR.  
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.  
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**165-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0004385-48.2019.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NÚMERO: 0030578-50.2018.827.2729.  
**RECORRENTE: GISELLY EVE SETTE CINTRA.**  
ADVOGADO(A): ENIO LICINIO HORST FILHO/BRUNO FLÁVIO SANTOS SEVILHA.  
**RECORRIDO: BANCO DO BRASIL SA.**  
ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.  
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.  
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**166-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0004719-19.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NÚMERO: 0006478-65.2017.827.2729.  
**RECORRENTE: NATHALIA DE SOUZA POVOA.**  
ADVOGADO(A): TAUMATURGO JOSE RUFINO NETO/MATEUS DE PAULA QUIXABEIRAA/DERECK DE GODOY VITORIO.  
**RECORRIDO: CONSÓRCIO NACIONAL VOLKSWAGEN LTDA.**  
ADVOGADO(A): FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE MOURA JUNIOR.  
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.  
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**167-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0021877-53.2019.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NÚMERO: 0001137-66.2018.827.2715.  
**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**  
ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.  
**RECORRIDO: AURINO VIANA DOS SANTOS.**  
ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO RODRIGUES MACIEL.  
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.  
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**168-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0024210-12.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NÚMERO: 0000968-49.2018.827.2725.  
**RECORRENTE: DE CUJUS URANO NOLASCO MILHOMEM.**  
ADVOGADO(A): URANO NOLASCO MILHOMEN FILHO.  
**RECORRIDO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.**  
ADVOGADO(A): ROBERTO BRUNO ALVES PEDROSA.  
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.  
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**169-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0030191-40.2019.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE PALMAS NÚMERO: 0027405-81.2019.827.2729.  
**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**  
ADVOGADO(A):.  
**AGRAVADO: HIGH SCHOOL PLAY MUSIC EIRELLI.**  
ADVOGADO(A): ADRIANO CORAIOLA.  
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.  
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.  
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**170-RECURSO INOMINADO - RECINO 0004158-92.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO: 0005156-38.2016.827.2731.

**RECORRENTE: TEIXEIRA E SILVA LTDA - ME.**

ADVOGADO(A): FÁBIO ISRAEL VALADARES.

**RECORRIDO: PAULLA CRYSTINA ELOI MIRANDA.**

ADVOGADO(A): JURACY PEREIRA DE SOUZA.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**171-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0006888-76.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NÚMERO: 0004542-05.2017.827.2729.

**RECORRENTE: TARSIS BARRETO DE OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A): PRISCILA COSTA MARTINS.

**RECORRIDO: LOJAS AMERICANAS S.A..**

ADVOGADO(A): THIAGO MAHFUZ VEZZI.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**172-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010894-63.2017.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0006559-20.2016.827.2706.

**RECORRENTE: PEDRO ELPÍDIO SILVA DE AZEVEDO.**

DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

**RECORRIDO: OI MÓVEL S.A..**

ADVOGADO(A): ABDON DE PAIVA ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**173-RECURSO INOMINADO CÍVEL - RECINO 0026926-12.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NÚMERO: 0013462-02.2016.827.2729.

**RECORRENTE: LEONILTON FERREIRA DA SILVA/ALIANE FELIPE SILVA.**

ADVOGADO(A): PABLO ARAUJO MACEDO/ALMIRO DE FARIA JUNIOR/PABLO ARAUJO MACEDO/ALMIRO DE FARIA JUNIOR.

**RECORRIDO: RICARDO FABIANO COUTINHO ME.**

ADVOGADO(A):.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**OBSERVAÇÕES:** 1ª - FICAM OS INTERESSADOS ADVERTIDOS DE QUE AS EMENTAS E ACÓRDÃOS SERÃO PUBLICADOS EM SESSÃO, CONTANDO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS A PARTIR DA REFERIDA PUBLICAÇÃO EM SESSÃO, 2ª - SERÁ PUBLICADA, EM SESSÃO, A ATA DA SESSÃO ANTERIOR. 3ª OS ADVOGADOS NÃO CADASTRADOS NO SISTEMA E-PROC DEVERÃO ATENTAR-SE AO DISPOSTO NO ARTIGO 8º, II, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 05/2011, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2754, DE 25/10/11, BEM COMO NO ART. 1º, DA PORTARIA Nº 116/11, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2612, DE 23/03/2011.

**SECRETARIA DA 2ª TURMA RECURSAL**, aos 14 (quatorze) dias do mês de Novembro do ano de 2019.**IRINALVA SOUZA BEZERRA**

Chefe de Serviço

**1º GRAU DE JURISDIÇÃO**  
**ALVORADA**  
**1ª escrivania criminal**  
**Editais**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ALISTAMENTO PROVISÓRIO DE JURADOS PARA O EXERCÍCIO DE 2020**

O Doutor Fabiano Gonçalves Marques, MM Juiz de Direito da Comarca de Alvorada, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de publicação de alistamento de jurados virem ou dele conhecimento tiverem, que foram alistados os jurados abaixo nomeados em conformidade com o artigo 439 do Código de Processo Penal, servirem como jurados no Tribunal do Júri da Comarca de Alvorada, Estado do Tocantins, durante o ano de dois mil e vinte.(2020):

1.	<b>JURADO</b>	<b>OCUPAÇÃO</b>
2.	ADAIL PEREIRA MELO	VENDEDOR
3.	ALEXANDRE FERREIRA PIMENTEL	ESTAGIÁRIO
4.	ALINE ZUFFO	EMPRESARIA
5.	AMANDA LUSTOSA RODRIGUES MEIRELES	FARMACÊUTICA
6.	AMON MARIANO	AGROPECUARISTA
7.	ANA GORETI DE SOUZA VALADARES	PROFESSORA
8.	ANDRÉIA CARVALHO LOUZADA	AUTÔNOMA
9.	ANDREIA RODRIGUES SANTIAGO	COMERCIARIA
10.	ANE QUERIDO	FUNC. PÚBLICO
11.	ANTONIA BARBOSA ADVENTINO	FUNC. PÚBLICA
12.	APARECIDO PAULO DIAS	TEC. CONTÁBIL
13.	ARIEL RODRIGO KERKHOVEN	COMERCIÁRIO
14.	ARIONITA ANTONIA GUIMARÃES	ASSISTENTE SOCIAL
15.	BRUNO DANELI	FARMACÊUTICO
16.	CILENE MILAGRE ARAÚJO ABREU	FUNC. PÚBLICA
17.	CLEGINALDO FERNANDES JUNIOR	VENDEDOR
18.	CLEIDSON RODRIGUES CHAVES	CONTADOR
19.	DANILO TEODORO AMARAL	FISIOTERAPEUTA
20.	DENISE PICOLI DE PAULA	BIOMÉDICA
21.	DIERRY DELERMANDO DIAS	CONTADOR
22.	EDUARDO HEHBEIN	ECRITURARIO

23.	ELENITA PEREIRA FIGUEIRA ALVES	EMPRESÁRIA
24.	ELICEMONI HENRIQUE PEREIRA	EMPRESÁRIA
25.	ÉLIDA ARAÚJO	SECRETARIA
26.	EMERSON FRANCISCO REIS	FARMACÊUTICO
27.	ENIVALDO XAVIER DA SILVA	FUNC. PÚBLICO
28.	FÁBIO FERREIRA DE MEIRELES	EMPRESÁRIO
29.	FÁBIO MOREIRA DE ALENCAR	COMERCIANTE
30.	FELIPE PORFÍRIO	FUNC. PÚBLICO
31.	FLÁVIA DE PAULA FERRARA	EMPRESÁRIA
32.	GENILSON APRIGIO DA SILVA	ATENDENTE
33.	GEOVANA SOUSA PIMENTEL	EMPREENDEDORA
34.	GERSON TORRES CORREIA	PROFESSOR
35.	GESLER OLIVEIRA BESSA	VENDEDOR
36.	GLAUCIO ECLERIO DE SOUZA CORREA	AGRÔNOMO
37.	GUIOMAR RODRIGUES DE SOUSA	AUX. ENFERMAGEM
38.	GUSTAVO CAMPOS OLIVEIRA COSTA	AUTÔNOMO
39.	GUSTAVO GEOVANE MARIN	VETERINÁRIO
40.	GUSTAVO VIANA BRITO	UNIVERSITÁRIO
41.	HELLEN CAROLINE FLORIANO	VENDEDORA
42.	HENRIQUE REZENDE MARQUES	ODONTÓLOGO
43.	IGOR BASTOS	EDUCADOR FÍSICO
44.	JEAN CARLOS PEREIRA ASSUNÇÃO	CONTADOR
45.	JEANE PEREIRA ASSUNÇÃO	FUNC. PÚBLICO
46.	JEANNE DE SOUZA FIGUEIRAS	COMERCIÁRIA
47.	JEFFERSON LOPES SANTOS	VENDEDOR
48.	JOICIENE APARECIDA VIEIRA	EMPRESÁRIA
49.	JOSÉ PAULO TOSTA BARBOSA	ODONTÓLOGO
50.	JUNIOR CEZAR SILVA	COMERCIÁRIO

51.	KAREN MUNIZ ABRÃO	BACHAREL
52.	KATIANE HONÓRIO VIEIRA	PROFESSORA
53.	KEZIA DE ASSIS BARBOSA	AGRÔNOMA
54.	LAILA ALVES VALADARES	FUNC. PÚBLICO
55.	LARISSA TEIXEIRA SIRIANO	ASSESSORA JURÍDICA
56.	LAZARO SANTIAGO	CONTADOR
57.	LEILA FASSINA	EMPRESÁRIA
58.	LETICIA E SILVA BORGES	FUNC. PÚBLICA
59.	LETÍCIA VIEGAS RINALDI	ENG. CIVIL
60.	LIGIA ALVES SILVA	PROFESSORA
61.	LILIAN MELO FRANÇA	PROFESSORA
62.	LUCAS VIANA ROSA	ODONTOLOGO
63.	LUIS HENRIQUE MARTINS RICHTER	PRODUTOR RURAL
64.	MAINARA IAZUSKI	COMERCIÁRIO
65.	MARCIA COSTA BORGES ALVES	PROFESSORA
66.	MARCIELE REBECK SALMAZO	AGRÔNOMA
67.	MARIA DO SOCORRO SOUZA	APOSENTADA
68.	MARIA GERENE DE SÁ LUZ SALGADO	PROFESSORA
69.	MARIA MADALENA RIBEIRO BORGES	INSTRUTORA
70.	MARIA ZULMAR VIEIRA DE CARVALHO	PROFESSORA
71.	MARILENE PEREIRA DA SILVA	SECRETÁRIA
72.	MARILIA AIRES CIRIANO	PROFESSORA
73.	MARINA SAIONARA DE BRITO GUERRA	DO LAR
74.	MATHEUS ROSA	ESCRITURÁRIO
75.	MOISÉS FORTUNATO	AGRÔNOMO
76.	NARLLA NUBIA RODRIGUES DE MOURA	DIRETORA DE NÚCLEO
77.	ODAIR FERRARA FILHO	ENG. CIVIL
78.	OSMAR DE PAIVA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO



79.	PAULA ROBERTA FREIRE MACHADO	COMERCIANTE
80.	RAFAEL VERNIER	FARMACÊUTICO
81.	REJANE DOURADO DE CARVALHO	PSICÓLOGA
82.	REJANE GOMES MARCELINO WACHED	APOSENTADA
83.	RENALVA RIBEIRO ALVES	PROFESSORA
84.	RIGNER RICHARDSON	VENDEDOR
85.	ROBERTA BIANCA LELIS RIBEIRO	FUNC. PÚBLICA
86.	ROBERTO QUEIROZ	PROFESSOR
87.	ROSANGELA GUERRA	AUTÔNOMA
88.	ROSINEI CRISPIM DIAS SILVA	DIRETORA ESCOLA
89.	ROZAILTON FERREIRA DOS SANTOS	ADMINISTRADOR
90.	SAMMY GONÇALVES BORGES BARBOSA	PROFESSORA
91.	SIDOMAN RIBEIRO NEVES	FUNC. PÚBLICO
92.	SILESE AZEVEDO DUARTE	PROFESSORA
93.	SILVANA RINALDI DA CRUZ	PROFESSORA
94.	SILVEIRA FAGUNDES	PROFESSOR
95.	SIMONE DAS GRAÇAS CORREIA	FUNC. PÚBLICO
96.	SUELI RODRIGUES	UNIVERSITÁRIA
97.	SUSANA NIELLE LOPES ALMEIDA VALLONA	VENDEDOR
98.	THUMAS PAZ	HENG. CIVIL
99.	VALDEIA MOREIRA	BANCÁRIA
100.	VANUZA DOURADO DE ARAÚJO	TEC. ENFERMAGEM
101.	VERA TOMAZI	FUNC. PUBLICA
102.	WEBB DE JESUS PAIVA SANTOS MIRANDA	COMERCIARIA
103.	WESLEI RIBEIRO	COMERCIANTE
104.	WESLEY FLORIANO	ESCRITURÁRIO

Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2o A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado., (NR)

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV – os Prefeitos Municipais;

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento., (NR)

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1o Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2o O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade., (NR)

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo., (NR)

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária., (NR)

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri., (NR)

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica., (NR)

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados., (NR)

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos., (NR)

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juizes togados., (NR)

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código., (NR)

E para que ninguém possa, futuramente, alegar ignorância, será publicado no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum local. ALVORADA, Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de novembro de dois mil e dezenove. Eu, \_\_\_\_Rejane Conceição de Souza, Escrivã Judicial em Substituição que digitei e subscrevi. Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direto da Comarca de Alvorada-TO.

## **ARAGUAINA**

### **2ª vara da família e sucessões**

#### **Editais de publicações de sentenças de interdição**

##### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA**

A Doutora RENATA TERESA DA SILVA MACOR, Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos da ação Interdição, Processo nº 0021930-24.2016.827.2706, ajuizada por MARIA FRANCISCA DAS CHAGAS, brasileira, solteira, profissão: serviços gerais, portadora da Cédula de Identidade RG nº 336.808 2ª Via SSP/TO e devidamente inscrita no CPF sob o nº 981.710.381-15, residente na Rua Colibri, SN, QD 04 TL 01, Setor Maracanã, Araguaína - TO, em face de EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, MAIOR INCAPAZ, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.191.722 SSP/TO e devidamente inscrito no CPF sob o nº 049.748.331-97, nascida no dia 14/03/1997, filha de Gorote Maria de Jesus Pereira dos Santos, residente, portador de alto grau de incapacidade mental, sendo portador das moléstias catalogadas sob os CID's: CID 10 F60.3 - Esquizofrenia paranoide; CID 10 F19.2- Transtorno de personalidade com instabilidade emocional; CID 10 F19.2 - Transtornos mentais e comportamentais - síndrome de dependência; CID 10 F29. Pela Juíza, no evento 26, foi prolatada a r sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita: "...Ante o exposto, com fundamento no artigo 755, I e II do CPC/15, decreto a interdição de EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS, declarando-o incapaz para exercer os atos da vida civil, bem como praticar ato de conteúdo econômico e patrimonial, nomeando-lhe como curadora sua tia MARIA FRANCISCA DAS CHAGAS. RETIFICO DE OFÍCIO O NOME DO REQUERIDO QUE CONSTA NA INICIAL PARA EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS. Advirto a Curadora de que não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de qualquer natureza pertencentes ao interditando, sem autorização judicial, devendo os valores que porventura vierem a ser recebidos aplicados exclusivamente no bem-estar dele. Fica dispensada a especialização de

hipoteca legal, em face da idoneidade da requerente. Determino a inscrição da presente no Registro Civil e a publicação, por três vezes, e as demais exigências da lei, nos termos do art. 755, § 3º, do CPC/2015. Declaro extinto o feito com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, I, do CPC. Defiro a gratuidade judiciária para ambas as partes. Lavre-se o respectivo termo, se necessário. Após o trânsito em julgado e tomadas as providências legais, arquivem-se. P.R.I.C. Araguaína/TO, 26 de outubro de 2017. RENATA TERESA DA SILVA MACOR Juíza de Direito". E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos 15 de outubro de 2019. Eu, SANDRA MARIA SALES BELO VINHAL, que o digitei e conferi.

### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

A Doutora RENATA TERESA DA SILVA MACOR, Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.. FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos da ação Interdição, Processo nº 0007016-47.2019.827.2706, CHAVE nº 528743479519, ajuizada por LUZENIR SOUSA DA SILVA, em face de LUZIA PEREIRA DE SOUSA, brasileira, solteira, inscrita na CI/RG nº: 672.412-2ª via - SSP/TO, inscrita no CPF o nº:999.788.571-68, nascida em 07 de outubro de 1964, natural de Carolina -MA, filha de Maria de Nazaré Pereira de Sousa, cujo assento de nascimento foi lavrado junto ao cartório de registro civil de Araguaína - TO, sob o nº: 126995 0155 2000 1 00084 114 0083559 61.Incapacitada para os atos da vida civil em decorrência de ser Acidente Vascular Cerebral (A.V.C.), CID-G-81- 169.4, tendo sido nomeada curadora à interditada, a Sra . LUZENIR SOUSA DA SILVA, brasileira, divorciada, do lar, inscrita na CI/RG nº: 029679582005-3-SSP/MA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº: 043.010.203-81, residente na Rua Beija Flor, Qd-26, Lt-26, Lago Azul I, Araguaína - TO. Pela Juíza, no evento 30 foi prolatada a sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita: ISTO POSTO, à vista da documentação acostada nos autos e constatado na visita in-loco, acolho o pedido da requerente e decreto a INTERDIÇÃO de LUZIA PEREIRA DE SOUSA, nomeando-lhe LUZENIR SOUSA DA SILVA, como curadora que deverá representar a interditada nos atos da vida civil, com fundamento no art. 747, inciso II do Código de Processo Civil, bem como o art. 1767, I c/c art. 3º, III, do Código Civil. Considerando a idoneidade da curadora nomeada, deixo de determinar a especialização da hipoteca legal. Intime-se para prestar o compromisso mediante termo, junto ao cartório desta Vara e ainda adotem-se as providências do art. 755, § 3º do Código de Processo Civil. Decreto a extinção do processo com amparo no art. 487, inciso I do Código de Processo Civil. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Sem custas. Araguaína-TO, 20 de Setembro de 2.019. (Ass.) Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito". E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos 09 de outubro de 2019. Eu, DENILZA MOREIRA DE MELO LEAL, que o digitei e conferi.

## **Central de execuções fiscais**

### **Editais de citações com prazo de 30 dias**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias**

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA os executados: AURIVAN PINTO DA SILVA, JOSE BORGES DA SILVA, INFANTA CIRINEIA PINTO COUTINHO - CPF/CNPJ nº: 046.381.691-98.490.837.831-20, 520.447.421-87, por estarem atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0008320-81.2019.827.2706, que lhe move o MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 6.351.35 (seis mil trezentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos), representada pela CDA nº 014/2010-CDA, datada de 03/04/2019, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantirem a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "...Realizada as buscas e não sendo localizado endereço diverso da inicial e encerrado todos os meios de localização dos endereços dos executados, determino desde logo, a expedição do Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, observando-se as disposições do art. 8º, IV, da Lei de Execuções Fiscais... Araguaína, 23 de abril de 2019. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 18 de novembro de 2019 (18/11/2019). Eu, JOAO VICTOR OLIVEIRA SOUSA, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

## **AUGUSTINÓPOLIS**

### **2ªvara cível de família e sucessões**

#### **Editais de publicações de sentenças de interdição**

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO 3ª PUBLICAÇÃO**

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito, desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. F A Z S A B E R a todos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi

declarada a INTERDIÇÃO DE THÔNY SANTOS CARDOSO, brasileira, Solteiro, residente e domiciliado à RUA 02, 00 - CONJ POPULAR - VILA ULISSES GUIMARÃES, Sampaio - TO, portador de deficiência mental, incapaz de reger sua própria vida, sendo-lhe nomeado CURADORA a Senhora GILZA ARRUDA SANTOS, nos autos nº 5000254-30.2010.827.2710 de INTERDIÇÃO e CURATELA. A curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger o interditando em todos os atos de sua vida civil. E para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será publicado por três (03) vezes no Diário da Justiça, com intervalo de dez (10) dias e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 04 de outubro de 2018. Eu, ARLINSON CARLOS SILVASANTOS, que digitei e subscrevi. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito.

### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

### **TERCEIRA PUBLICAÇÃO**

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito, desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. F A Z S A B E R a todos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a **INTERDIÇÃO DE GERMANO PEREIRA DA SILVA**, nacionalidade brasileira, residente e domiciliado na AVENIDA GETULIO ALVES, 749 - SÃO PEDRO - 77960000 - Augustinópolis - TO, portador de deficiência mental, incapaz de reger sua própria vida, sendo-lhe nomeado **CURADOR** o Senhor **MANOEL FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA**, nos autos nº 0002928-22.2017.827.2710 de **INTERDIÇÃO e CURATELA**. A curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger o interditando em todos os atos de sua vida civil. E para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será publicado por três (03) vezes no Diário da Justiça, com intervalo de dez (10) dias e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 14 de novembro de 2019. Eu, NEIDE MARIA DOS SANTOS, que digitei e subscrevi. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito.

### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

### **TERCEIRA PUBLICAÇÃO**

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito, desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. F A Z S A B E R a todos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a **INTERDIÇÃO DE ELIAS DE SOUSA LIMA**, nacionalidade brasileira, casado, residente e domiciliado na RUA SÃO FRANCISCO, n 154 - CENTRO - 77970000 - Praia Norte - TO, portador de deficiência mental, incapaz de reger sua própria vida, sendo-lhe nomeada **CURADORA** a Senhora **ELIZÂNGELA DOS SANTOS LIMA DA SILVA**, nos autos nº **0003875-13.2016.827.2710 de INTERDIÇÃO e CURATELA**. A curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger o interditando em todos os atos de sua vida civil. E para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será publicado por três (03) vezes no Diário da Justiça, com intervalo de dez (10) dias e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 14 de novembro de 2019. Eu, NEIDE MARIA DOS SANTOS, que digitei e subscrevi. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito.

## **CRISTALÂNDIA**

### **1ª escrivania cível**

### **Às partes e aos advogados**

**AUTOS Nº: 0001794-08.2018.827.2715, CHAVE DO PROC. 243685056718**

Ação: Execução Fiscal

Requerente: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO-TO

Requerida: ROGÉRIO DE LIMA

**INTIMAÇÃO:** da parte requerida **ROGÉRIO DE LIMA**, CPF 007.088.941-43 da r. Sentença proferida no evento 20 dos referidos autos cujo a parte conclusiva segue transcrita: "ANTE O EXPOSTO, considerando os fundamentos acima alinhavados, diante da ausência do interesse de agir, verificado no ínfimo valor objeto desta ação, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL SEM RESOLUÇÃO DEMÉRITO, com fulcro no artigo 485, VI, do Novo Código de Processo Civil.29. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará DISPENSADA do prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada, em razão da extinção deste feito sem resolução de mérito.30. Com fulcro na Lei 9.432/1997 (artigos 1º e 19), DETERMINO que a(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa que instrui(em) a inicial sejam levadas a protesto perante o Tabelionato competente em desfavor da(s) parte(s) executada(s), no valor igual ao declarado pelo exequente, acrescido dos emolumentos e demais despesas.31. Sem custas e sem honorários (Artigo 39 da Lei 6.830/80).32. Intime(m)-se. Cumpra-se.33. Após o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos.34. Cristalândia, data no sistema e-Proc. O PRESENTE ATO SERVE DE MANDADO.. WELLINGTON MAGALHÃES Juiz de Direito". FICANDO AINDA INTIMADO DA APELAÇÃO INSERTA NO EVENTO 23, no prazo de 15 dias.

**AUTOS Nº: 0001798-45.2018.827.2715, CHAVE DO PROC. 587742060218****Ação:** Execução Fiscal**Requerente:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO-TO**Requerida:** HILTON FARIA DA SILVA

**INTIMAÇÃO:** da parte requerida **HILTON FARIA DA SILVA**, CPF 177.881.098-51 da r. Sentença proferida no evento 18 dos referidos autos cujo a parte conclusiva segue transcrita: “ANTE O EXPOSTO, considerando os fundamentos acima alinhavados, diante da ausência do interesse de agir, verificado no ínfimo valor objeto desta ação, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL SEM RESOLUÇÃO DEMÉRITO, com fulcro no artigo 485, VI, do Novo Código de Processo Civil.29. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará DISPENSADA do prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada, em razão da extinção deste feito sem resolução de mérito.30. Com fulcro na Lei 9.432/1997 (artigos 1º e 19), DETERMINO que a(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa que instrui(em) a inicial sejam levadas a protesto perante o Tabelionato competente em desfavor da(s) parte(s) executada(s), no valor igual ao declarado pelo exequente, acrescido dos emolumentos e demais despesas.31. Sem custas e sem honorários (Artigo 39 da Lei 6.830/80).32. Intime(m)-se. Cumpra-se.33. Após o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos.34. Cristalândia, data no sistema e-Proc.O PRESENTE ATO SERVE DE MANDADO.. WELLINGTON MAGALHÃES Juiz de Direito”. FICANDO AINDA INTIMADO DA APELAÇÃO INSERTA NO EVENTO 21, no prazo de 15 dias.

**AUTOS Nº: 0002837-77.2018.827.2715, CHAVE DO PROC. 860042558218****Ação:** Execução Fiscal**Requerente:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO-TO**Requerida:** RAIMUNDO PEREIRA LIMA

**INTIMAÇÃO:** da parte requerida **RAIMUNDO PEREIRA LIMA**, CPF 042.571.201-00 da r. Sentença proferida no evento 15 dos referidos autos cujo a parte conclusiva segue transcrita: “ANTE O EXPOSTO, considerando os fundamentos acima alinhavados, diante da ausência do interesse de agir, verificado no ínfimo valor objeto desta ação, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL SEM RESOLUÇÃO DEMÉRITO, com fulcro no artigo 485, VI, do Novo Código de Processo Civil.29. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará DISPENSADA do prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada, em razão da extinção deste feito sem resolução de mérito.30. Com fulcro na Lei 9.432/1997 (artigos 1º e 19), DETERMINO que a(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa que instrui(em) a inicial sejam levadas a protesto perante o Tabelionato competente em desfavor da(s) parte(s) executada(s), no valor igual ao declarado pelo exequente, acrescido dos emolumentos e demais despesas.31. Sem custas e sem honorários (Artigo 39 da Lei 6.830/80).32. Intime(m)-se. Cumpra-se.33. Após o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos.34. Cristalândia, data no sistema e-Proc.O PRESENTE ATO SERVE DE MANDADO.. WELLINGTON MAGALHÃES Juiz de Direito”. FICANDO AINDA INTIMADO DA APELAÇÃO INSERTA NO EVENTO 18, no prazo de 15 dias.

**AUTOS Nº: 0002841-17.2018.827.2715, CHAVE DO PROC. 952600633618****Ação:** Execução Fiscal**Requerente:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO-TO**Requerida:** DOMINGAS MARINEZ AGUIAR

**INTIMAÇÃO:** da parte requerida **DOMINGAS MARINEZ AGUIAR**, CPF 015.990.181-28 da r. Sentença proferida no evento 15 dos referidos autos cujo a parte conclusiva segue transcrita: “ANTE O EXPOSTO, considerando os fundamentos acima alinhavados, diante da ausência do interesse de agir, verificado no ínfimo valor objeto desta ação, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL SEM RESOLUÇÃO DEMÉRITO, com fulcro no artigo 485, VI, do Novo Código de Processo Civil.29. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará DISPENSADA do prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada, em razão da extinção deste feito sem resolução de mérito.30. Com fulcro na Lei 9.432/1997 (artigos 1º e 19), DETERMINO que a(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa que instrui(em) a inicial sejam levadas a protesto perante o Tabelionato competente em desfavor da(s) parte(s) executada(s), no valor igual ao declarado pelo exequente, acrescido dos emolumentos e demais despesas.31. Sem custas e sem honorários (Artigo 39 da Lei 6.830/80).32. Intime(m)-se. Cumpra-se.33. Após o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos.34. Cristalândia, data no sistema e-Proc.O PRESENTE ATO SERVE DE MANDADO.. WELLINGTON MAGALHÃES Juiz de Direito”. FICANDO AINDA INTIMADO DA APELAÇÃO INSERTA NO EVENTO 18, no prazo de 15 dias

**AUTOS N: 0002361-39.2018.827.2715CHAVE DO PROC. 428151410218****Requerente:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO-TO**Requerido (a):** RONALDO ADRIANO RODRIGUES SANTOS

**INTIMAÇÃO:** da parte requerida **RONALDO ADRIANO RODRIGUES SANTOS**, CPF: 036.541.281-30 da r. Sentença proferida no evento 21 dos referidos autos cujo a parte conclusiva segue transcrita: ANTE O EXPOSTO, considerando os fundamentos acima alinhavados, diante da ausência do interesse de agir , verificado no ínfimo valor objeto desta ação, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no artigo 485, VI, do Novo Código de

Processo Civil. 29. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará DISPENSADA do prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada, em razão da extinção deste feito sem resolução de mérito. 30. Com fulcro na Lei 9.432/1997 (artigos 1º e 19), DETERMINO que a(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa que instrui(em) a inicial sejam levadas a protesto perante o Tabelionato competente em desfavor da(s) parte(s) executada(s), no valor igual ao declarado pelo exequente, acrescido dos emolumentos e demais despesas. 31. Sem custas e sem honorários (Artigo 39 da Lei 6.830/80). 32. Intime(m)-se. Cumpra-se. 33. Após o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. 34. Cristalândia, data no sistema e-Proc. O PRESENTE ATO SERVE DE MANDADO. WELLINGTON MAGALHAES Juiz de Direito".

." FICANDO AINDA INTIMADO DA APELAÇÃO INSERTA NO EVENTO 24, no prazo de 15 dias.

**AUTOS N: 0002363-09.2018.827.2715 CHAVE DO PROC. 339494748918**

**Requerente: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO-TO**

**Requerido (a): LUCIMAR ALVES DE OLIVEIRA**

**INTIMAÇÃO:** da parte requerida LUCIMAR ALVES DE OLIVEIRA, CPF: 586.846.381-15 da r. Sentença proferida no evento 20 dos referidos autos cujo a parte conclusiva segue transcrita: ANTE O EXPOSTO, considerando os fundamentos acima alinhavados, diante da ausência do interesse de agir, verificado no ínfimo valor objeto desta ação, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no artigo 485, VI, do Novo Código de Processo Civil. 29. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará DISPENSADA do prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada, em razão da extinção deste feito sem resolução de mérito. 30. Com fulcro na Lei 9.432/1997 (artigos 1º e 19), DETERMINO que a(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa que instrui(em) a inicial sejam levadas a protesto perante o Tabelionato competente em desfavor da(s) parte(s) executada(s), no valor igual ao declarado pelo exequente, acrescido dos emolumentos e demais despesas. 31. Sem custas e sem honorários (Artigo 39 da Lei 6.830/80). 32. Intime(m)-se. Cumpra-se. 33. Após o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. 34. Cristalândia, data no sistema e-Proc. O PRESENTE ATO SERVE DE MANDADO. WELLINGTON MAGALHAES Juiz de Direito".

." FICANDO AINDA INTIMADO DA APELAÇÃO INSERTA NO EVENTO 23, no prazo de 15 dias.

**AUTOS N: 0002364-91.2018.827.2715 CHAVE DO PROC. 217815570918**

**Requerente: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO-TO**

**Requerido (a): MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE GOMES**

**INTIMAÇÃO:** da parte requerida MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE GOMES, CPF: 295.136.181-53 da r. Sentença proferida no evento 20 dos referidos autos cujo a parte conclusiva segue transcrita: ANTE O EXPOSTO, considerando os fundamentos acima alinhavados, diante da ausência do interesse de agir, verificado no ínfimo valor objeto desta ação, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no artigo 485, VI, do Novo Código de Processo Civil. 29. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará DISPENSADA do prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada, em razão da extinção deste feito sem resolução de mérito. 30. Com fulcro na Lei 9.432/1997 (artigos 1º e 19), DETERMINO que a(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa que instrui(em) a inicial sejam levadas a protesto perante o Tabelionato competente em desfavor da(s) parte(s) executada(s), no valor igual ao declarado pelo exequente, acrescido dos emolumentos e demais despesas. 31. Sem custas e sem honorários (Artigo 39 da Lei 6.830/80). 32. Intime(m)-se. Cumpra-se. 33. Após o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. 34. Cristalândia, data no sistema e-Proc. O PRESENTE ATO SERVE DE MANDADO. WELLINGTON MAGALHAES Juiz de Direito".

." FICANDO AINDA INTIMADO DA APELAÇÃO INSERTA NO EVENTO 23, no prazo de 15 dias.

**AUTOS N: 0002375-23.2018.827.2715 CHAVE DO PROC. 693570510618**

**Requerente: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO-TO**

**Requerido (a): ROSÂNGELA GOMES FEITOSA DA SILVA**

**INTIMAÇÃO:** da parte requerida ROSÂNGELA GOMES FEITOSA DA SILVA, CPF: 919.713.651-49 da r. Sentença proferida no evento 20 dos referidos autos cujo a parte conclusiva segue transcrita: ANTE O EXPOSTO, considerando os fundamentos acima alinhavados, diante da ausência do interesse de agir, verificado no ínfimo valor objeto desta ação, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no artigo 485, VI, do Novo Código de Processo Civil. 29. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará DISPENSADA do prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada, em razão da extinção deste feito sem resolução de mérito. 30. Com fulcro na Lei 9.432/1997 (artigos 1º e 19), DETERMINO que a(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa que instrui(em) a inicial sejam levadas a protesto perante o Tabelionato competente em desfavor da(s) parte(s) executada(s), no valor igual ao declarado pelo exequente, acrescido dos emolumentos e demais despesas. 31. Sem custas e sem honorários (Artigo 39 da Lei 6.830/80). 32. Intime(m)-se. Cumpra-se. 33. Após o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. 34. Cristalândia, data no sistema e-Proc. O PRESENTE ATO SERVE DE MANDADO. WELLINGTON MAGALHAES Juiz de Direito".

." FICANDO AINDA INTIMADO DA APELAÇÃO INSERTA NO EVENTO 23, no prazo de 15 dias.

**AUTOS N: 0002377-90.2018.827.2715 CHAVE DO PROC. 659951174518****Requerente: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO-TO****Requerido (a): SANDRO BARBOSA MARTINS**

**INTIMAÇÃO:** da parte requerida SANDRO BARBOSA MARTINS, CPF: 916.016.491-34 da r. Sentença proferida no evento 21 dos referidos autos cujo a parte conclusiva segue transcrita: ANTE O EXPOSTO, considerando os fundamentos acima alinhavados, diante da ausência do interesse de agir , verificado no ínfimo valor objeto desta ação, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no artigo 485, VI, do Novo Código de Processo Civil. 29. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará DISPENSADA do prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada, em razão da extinção deste feito sem resolução de mérito. 30. Com fulcro na Lei 9.432/1997 (artigos 1º e 19), DETERMINO que a(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa que instrui(em) a inicial sejam levadas a protesto perante o Tabelionato competente em desfavor da(s) parte(s) executada(s), no valor igual ao declarado pelo exequente, acrescido dos emolumentos e demais despesas. 31. Sem custas e sem honorários (Artigo 39 da Lei 6.830/80). 32. Intime(m)-se. Cumpra-se. 33. Após o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. 34. Cristalândia, data no sistema e-Proc. O PRESENTE ATO SERVE DE MANDADO. WELLINGTON MAGALHAES Juiz de Direito". " FICANDO AINDA INTIMADO DA APELAÇÃO INSERTA NO EVENTO 24, no prazo de 15 dias.

**AUTOS N: 0002378-75.2018.827.2715 CHAVE DO PROC. 833158364218****Requerente: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO-TO****Requerido (a): SERGIO COELHO DE SOUZA**

**INTIMAÇÃO:** da parte requerida SERGIO COELHO DE SOUZA, CPF: 031.456.671-65 da r. Sentença proferida no evento 20 dos referidos autos cujo a parte conclusiva segue transcrita: ANTE O EXPOSTO, considerando os fundamentos acima alinhavados, diante da ausência do interesse de agir , verificado no ínfimo valor objeto desta ação, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no artigo 485, VI, do Novo Código de Processo Civil. 29. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará DISPENSADA do prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada, em razão da extinção deste feito sem resolução de mérito. 30. Com fulcro na Lei 9.432/1997 (artigos 1º e 19), DETERMINO que a(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa que instrui(em) a inicial sejam levadas a protesto perante o Tabelionato competente em desfavor da(s) parte(s) executada(s), no valor igual ao declarado pelo exequente, acrescido dos emolumentos e demais despesas. 31. Sem custas e sem honorários (Artigo 39 da Lei 6.830/80). 32. Intime(m)-se. Cumpra-se. 33. Após o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. 34. Cristalândia, data no sistema e-Proc. O PRESENTE ATO SERVE DE MANDADO. WELLINGTON MAGALHAES Juiz de Direito". " FICANDO AINDA INTIMADO DA APELAÇÃO INSERTA NO EVENTO 23, no prazo de 15 dias.

**AUTOS N: 0002381-30.2018.827.2715CHAVE DO PROC. 209144449818****Requerente: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO-TO****Requerido (a): ROCILDO COSTA GUIMARÃES**

**INTIMAÇÃO:** da parte requerida ROCILDO COSTA GUIMARÃES, CPF: 279.554.601-97 da r. Sentença proferida no evento 20 dos referidos autos cujo a parte conclusiva segue transcrita: ANTE O EXPOSTO, considerando os fundamentos acima alinhavados, diante da ausência do interesse de agir , verificado no ínfimo valor objeto desta ação, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no artigo 485, VI, do Novo Código de Processo Civil. 29. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará DISPENSADA do prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada, em razão da extinção deste feito sem resolução de mérito. 30. Com fulcro na Lei 9.432/1997 (artigos 1º e 19), DETERMINO que a(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa que instrui(em) a inicial sejam levadas a protesto perante o Tabelionato competente em desfavor da(s) parte(s) executada(s), no valor igual ao declarado pelo exequente, acrescido dos emolumentos e demais despesas. 31. Sem custas e sem honorários (Artigo 39 da Lei 6.830/80). 32. Intime(m)-se. Cumpra-se. 33. Após o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. 34. Cristalândia, data no sistema e-Proc. O PRESENTE ATO SERVE DE MANDADO. WELLINGTON MAGALHAES Juiz de Direito". " FICANDO AINDA INTIMADO DA APELAÇÃO INSERTA NO EVENTO 23, no prazo de 15 dias.

**AUTOS N: 0002382-15.2018.827.2715 CHAVE DO PROC. 943016301418****Requerente: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO-TO****Requerido (a): MARIA IMACULADA DE ARRUDA FERREIRA**

**INTIMAÇÃO:** da parte requerida MARIA IMACULADA DE ARRUDA FERREIRA, CPF: 229.926.776-04 da r. Sentença proferida no evento 21 dos referidos autos cujo a parte conclusiva segue transcrita: ANTE O EXPOSTO, considerando os fundamentos acima alinhavados, diante da ausência do interesse de agir , verificado no ínfimo valor objeto desta ação, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no artigo 485, VI, do Novo Código de Processo Civil. 29. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará DISPENSADA do prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada, em razão da extinção deste feito sem resolução de mérito.

30. Com fulcro na Lei 9.432/1997 (artigos 1º e 19), DETERMINO que a(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa que instrui(em) a inicial sejam levadas a protesto perante o Tabelionato competente em desfavor da(s) parte(s) executada(s), no valor igual ao declarado pelo exequente, acrescido dos emolumentos e demais despesas. 31. Sem custas e sem honorários (Artigo 39 da Lei 6.830/80). 32. Intime(m)-se. Cumpra-se. 33. Após o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. 34. Cristalândia, data no sistema e-Proc. O PRESENTE ATO SERVE DE MANDADO. WELLINGTON MAGALHAES Juiz de Direito". " FICANDO AINDA INTIMADO DA APELAÇÃO INSERTA NO EVENTO 24, no prazo de 15 dias.

**AUTOS N: 0002383-97.2018.827.2715CHAVE DO PROC. 137544671318**

**Requerente: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO-TO**

**Requerido (a): MARIANA FERREIRA DE SOUSA**

**INTIMAÇÃO:** da parte requerida MARIANA FERREIRA DE SOUSA, CPF: 352.653.533-72 da r. Sentença proferida no evento 20 dos referidos autos cujo a parte conclusiva segue transcrita: ANTE O EXPOSTO, considerando os fundamentos acima alinhavados, diante da ausência do interesse de agir , verificado no ínfimo valor objeto desta ação, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no artigo 485, VI, do Novo Código de Processo Civil. 29. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará DISPENSADA do prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada, em razão da extinção deste feito sem resolução de mérito. 30. Com fulcro na Lei 9.432/1997 (artigos 1º e 19), DETERMINO que a(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa que instrui(em) a inicial sejam levadas a protesto perante o Tabelionato competente em desfavor da(s) parte(s) executada(s), no valor igual ao declarado pelo exequente, acrescido dos emolumentos e demais despesas. 31. Sem custas e sem honorários (Artigo 39 da Lei 6.830/80). 32. Intime(m)-se. Cumpra-se. 33. Após o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. 34. Cristalândia, data no sistema e-Proc. O PRESENTE ATO SERVE DE MANDADO. WELLINGTON MAGALHAES Juiz de Direito". " FICANDO AINDA INTIMADO DA APELAÇÃO INSERTA NO EVENTO 23, no prazo de 15 dias.

**AUTOS N: 0002385-67.2018.827.2715 CHAVE DO PROC. 855909580718**

**Requerente: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO-TO**

**Requerido (a): SEBASTIANA NEGRÃO DE OLIVEIRA**

**INTIMAÇÃO:** da parte requerida SEBASTIANA NEGRÃO DE OLIVEIRA, CPF: 191.509.031-87 da r. Sentença proferida no evento 18 dos referidos autos cujo a parte conclusiva segue transcrita: ANTE O EXPOSTO, considerando os fundamentos acima alinhavados, diante da ausência do interesse de agir , verificado no ínfimo valor objeto desta ação, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no artigo 485, VI, do Novo Código de Processo Civil. 29. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará DISPENSADA do prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada, em razão da extinção deste feito sem resolução de mérito. 30. Com fulcro na Lei 9.432/1997 (artigos 1º e 19), DETERMINO que a(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa que instrui(em) a inicial sejam levadas a protesto perante o Tabelionato competente em desfavor da(s) parte(s) executada(s), no valor igual ao declarado pelo exequente, acrescido dos emolumentos e demais despesas. 31. Sem custas e sem honorários (Artigo 39 da Lei 6.830/80). 32. Intime(m)-se. Cumpra-se. 33. Após o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. 34. Cristalândia, data no sistema e-Proc. O PRESENTE ATO SERVE DE MANDADO. WELLINGTON MAGALHAES Juiz de Direito". " FICANDO AINDA INTIMADO DA APELAÇÃO INSERTA NO EVENTO 21, no prazo de 15 dias.

**AUTOS N: 0002386-52.2018.827.2715CHAVE DO PROC. 487559769418**

**Requerente: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO-TO**

**Requerido (a): RITA DE CASSIA BRITO DA SILVA**

**INTIMAÇÃO:** da parte requerida RITA DE CASSIA BRITO DA SILVA, CPF: 977.375.931-87 da r. Sentença proferida no evento 20 dos referidos autos cujo a parte conclusiva segue transcrita: ANTE O EXPOSTO, considerando os fundamentos acima alinhavados, diante da ausência do interesse de agir , verificado no ínfimo valor objeto desta ação, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no artigo 485, VI, do Novo Código de Processo Civil. 29. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará DISPENSADA do prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada, em razão da extinção deste feito sem resolução de mérito. 30. Com fulcro na Lei 9.432/1997 (artigos 1º e 19), DETERMINO que a(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa que instrui(em) a inicial sejam levadas a protesto perante o Tabelionato competente em desfavor da(s) parte(s) executada(s), no valor igual ao declarado pelo exequente, acrescido dos emolumentos e demais despesas. 31. Sem custas e sem honorários (Artigo 39 da Lei 6.830/80). 32. Intime(m)-se. Cumpra-se. 33. Após o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. 34. Cristalândia, data no sistema e-Proc. O PRESENTE ATO SERVE DE MANDADO. WELLINGTON MAGALHAES Juiz de Direito". " FICANDO AINDA INTIMADO DA APELAÇÃO INSERTA NO EVENTO 23, no prazo de 15 dias.

**AUTOS N: 0002387-37.2018.827.2715 CHAVE DO PROC. 257300508718**

**Requerente: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO-TO**

**Requerido (a): MARIA DO SOCORRO GOMES ROQUE DA SILVA**



**INTIMAÇÃO:** da parte requerida MARIA DO SOCORRO GOMES ROQUE DA SILVA, CPF: 834.330.741-00 da r. Sentença proferida no evento 20 dos referidos autos cujo a parte conclusiva segue transcrita: ANTE O EXPOSTO, considerando os fundamentos acima alinhavados, diante da ausência do interesse de agir , verificado no ínfimo valor objeto desta ação, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no artigo 485, VI, do Novo Código de Processo Civil. 29. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará DISPENSADA do prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada, em razão da extinção deste feito sem resolução de mérito. 30. Com fulcro na Lei 9.432/1997 (artigos 1º e 19), DETERMINO que a(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa que instrui(em) a inicial sejam levadas a protesto perante o Tabelionato competente em desfavor da(s) parte(s) executada(s), no valor igual ao declarado pelo exequente, acrescido dos emolumentos e demais despesas. 31. Sem custas e sem honorários (Artigo 39 da Lei 6.830/80). 32. Intime(m)-se. Cumpra-se. 33. Após o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. 34. Cristalândia, data no sistema e-Proc. O PRESENTE ATO SERVE DE MANDADO. WELLINGTON MAGALHAES Juiz de Direito". . " FICANDO AINDA INTIMADO DA APELAÇÃO INSERTA NO EVENTO 23, no prazo de 15 dias.

**AUTOS N: 0002389-07.2018.827.2715 CHAVE DO PROC. 958785988518**

**Requerente: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO-TO**

**Requerido (a): MARIA DO BONFIM GONÇALVES DA SILVA**

**INTIMAÇÃO:** da parte requerida MARIA DO BONFIM GONÇALVES DA SILVA, CPF: 029.507.431-02 da r. Sentença proferida no evento 21 dos referidos autos cujo a parte conclusiva segue transcrita: ANTE O EXPOSTO, considerando os fundamentos acima alinhavados, diante da ausência do interesse de agir , verificado no ínfimo valor objeto desta ação, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no artigo 485, VI, do Novo Código de Processo Civil. 29. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará DISPENSADA do prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada, em razão da extinção deste feito sem resolução de mérito. 30. Com fulcro na Lei 9.432/1997 (artigos 1º e 19), DETERMINO que a(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa que instrui(em) a inicial sejam levadas a protesto perante o Tabelionato competente em desfavor da(s) parte(s) executada(s), no valor igual ao declarado pelo exequente, acrescido dos emolumentos e demais despesas. 31. Sem custas e sem honorários (Artigo 39 da Lei 6.830/80). 32. Intime(m)-se. Cumpra-se. 33. Após o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. 34. Cristalândia, data no sistema e-Proc. O PRESENTE ATO SERVE DE MANDADO. WELLINGTON MAGALHAES Juiz de Direito". . " FICANDO AINDA INTIMADO DA APELAÇÃO INSERTA NO EVENTO 24, no prazo de 15 dias.

**AUTOS N: 0002390-89.2018.827.2715CHAVE DO PROC. 881583771918**

**Requerente: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO-TO**

**Requerido (a): MARIA DO SOCORRO BATISTA DA SILVA BRITO**

**INTIMAÇÃO:** da parte requerida MARIA DO SOCORRO BATISTA DA SILVA BRITO, CPF: 379.939.684-53 da r. Sentença proferida no evento 20 dos referidos autos cujo a parte conclusiva segue transcrita: ANTE O EXPOSTO, considerando os fundamentos acima alinhavados, diante da ausência do interesse de agir , verificado no ínfimo valor objeto desta ação, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no artigo 485, VI, do Novo Código de Processo Civil. 29. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará DISPENSADA do prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada, em razão da extinção deste feito sem resolução de mérito. 30. Com fulcro na Lei 9.432/1997 (artigos 1º e 19), DETERMINO que a(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa que instrui(em) a inicial sejam levadas a protesto perante o Tabelionato competente em desfavor da(s) parte(s) executada(s), no valor igual ao declarado pelo exequente, acrescido dos emolumentos e demais despesas. 31. Sem custas e sem honorários (Artigo 39 da Lei 6.830/80). 32. Intime(m)-se. Cumpra-se. 33. Após o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. 34. Cristalândia, data no sistema e-Proc. O PRESENTE ATO SERVE DE MANDADO. WELLINGTON MAGALHAES Juiz de Direito". . " FICANDO AINDA INTIMADO DA APELAÇÃO INSERTA NO EVENTO 23, no prazo de 15 dias.

**AUTOS N: 0002391-74.2018.827.2715 CHAVE DO PROC. 358017573318**

**Requerente: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO-TO**

**Requerido (a): MARIA HELENA GOMES DO NASCIMENTO**

**INTIMAÇÃO:** da parte requerida MARIA HELENA GOMES DO NASCIMENTO, CPF: 457.167.651-49 da r. Sentença proferida no evento 21 dos referidos autos cujo a parte conclusiva segue transcrita: ANTE O EXPOSTO, considerando os fundamentos acima alinhavados, diante da ausência do interesse de agir , verificado no ínfimo valor objeto desta ação, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no artigo 485, VI, do Novo Código de Processo Civil. 29. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará DISPENSADA do prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada, em razão da extinção deste feito sem resolução de mérito. 30. Com fulcro na Lei 9.432/1997 (artigos 1º e 19), DETERMINO que a(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa que instrui(em) a inicial sejam levadas a protesto perante o Tabelionato competente em desfavor da(s) parte(s) executada(s), no valor igual ao declarado pelo exequente, acrescido dos emolumentos e demais despesas. 31. Sem custas e sem honorários (Artigo 39 da Lei 6.830/80).

32. Intime(m)-se. Cumpra-se. 33. Após o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. 34. Cristalândia, data no sistema e-Proc. O PRESENTE ATO SERVE DE MANDADO. WELLINGTON MAGALHAES Juiz de Direito". " FICANDO AINDA INTIMADO DA APELAÇÃO INSERTA NO EVENTO 24, no prazo de 15 dias.

**AUTOS N: 0002393-44.2018.827.2715CHAVE DO PROC. 321825448818**

**Requerente: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO-TO**

**Requerido (a): MARIA DE JESUS LIMA**

**INTIMAÇÃO:** da parte requerida MARIA DE JESUS LIMA, CPF: 010.328.861-96 da r. Sentença proferida no evento 21 dos referidos autos cujo a parte conclusiva segue transcrita: ANTE O EXPOSTO, considerando os fundamentos acima alinhavados, diante da ausência do interesse de agir , verificado no ínfimo valor objeto desta ação, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no artigo 485, VI, do Novo Código de Processo Civil. 29. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará DISPENSADA do prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada, em razão da extinção deste feito sem resolução de mérito. 30. Com fulcro na Lei 9.432/1997 (artigos 1º e 19), DETERMINO que a(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa que instrui(em) a inicial sejam levadas a protesto perante o Tabelionato competente em desfavor da(s) parte(s) executada(s), no valor igual ao declarado pelo exequente, acrescido dos emolumentos e demais despesas. 31. Sem custas e sem honorários (Artigo 39 da Lei 6.830/80). 32. Intime(m)-se. Cumpra-se. 33. Após o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. 34. Cristalândia, data no sistema e-Proc. O PRESENTE ATO SERVE DE MANDADO. WELLINGTON MAGALHAES Juiz de Direito". " FICANDO AINDA INTIMADO DA APELAÇÃO INSERTA NO EVENTO 24, no prazo de 15 dias.

**AUTOS N: 0002394-29.2018.827.2715CHAVE DO PROC. 193216141418**

**Requerente: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO-TO**

**Requerido (a): MARIA DE FÁTIMA DE MORAIS COSTA**

**INTIMAÇÃO:** da parte requerida MARIA DE FÁTIMA DE MORAIS COSTA, CPF: 846.744.581-53 da r. Sentença proferida no evento 21 dos referidos autos cujo a parte conclusiva segue transcrita: ANTE O EXPOSTO, considerando os fundamentos acima alinhavados, diante da ausência do interesse de agir , verificado no ínfimo valor objeto desta ação, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no artigo 485, VI, do Novo Código de Processo Civil. 29. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará DISPENSADA do prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada, em razão da extinção deste feito sem resolução de mérito. 30. Com fulcro na Lei 9.432/1997 (artigos 1º e 19), DETERMINO que a(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa que instrui(em) a inicial sejam levadas a protesto perante o Tabelionato competente em desfavor da(s) parte(s) executada(s), no valor igual ao declarado pelo exequente, acrescido dos emolumentos e demais despesas. 31. Sem custas e sem honorários (Artigo 39 da Lei 6.830/80). 32. Intime(m)-se. Cumpra-se. 33. Após o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. 34. Cristalândia, data no sistema e-Proc. O PRESENTE ATO SERVE DE MANDADO. WELLINGTON MAGALHAES Juiz de Direito". " FICANDO AINDA INTIMADO DA APELAÇÃO INSERTA NO EVENTO 24, no prazo de 15 dias.

**AUTOS N: 0002395-14.2018.827.2715 CHAVE DO PROC. 638694678918**

**Requerente: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO-TO**

**Requerido (a): MARIA DE JESUS CAVALCANTE**

**INTIMAÇÃO:** da parte requerida MARIA DE JESUS CAVALCANTE, CPF: 626.640.001-44 da r. Sentença proferida no evento 20 dos referidos autos cujo a parte conclusiva segue transcrita: ANTE O EXPOSTO, considerando os fundamentos acima alinhavados, diante da ausência do interesse de agir , verificado no ínfimo valor objeto desta ação, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no artigo 485, VI, do Novo Código de Processo Civil. 29. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará DISPENSADA do prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada, em razão da extinção deste feito sem resolução de mérito. 30. Com fulcro na Lei 9.432/1997 (artigos 1º e 19), DETERMINO que a(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa que instrui(em) a inicial sejam levadas a protesto perante o Tabelionato competente em desfavor da(s) parte(s) executada(s), no valor igual ao declarado pelo exequente, acrescido dos emolumentos e demais despesas. 31. Sem custas e sem honorários (Artigo 39 da Lei 6.830/80). 32. Intime(m)-se. Cumpra-se. 33. Após o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. 34. Cristalândia, data no sistema e-Proc. O PRESENTE ATO SERVE DE MANDADO. WELLINGTON MAGALHAES Juiz de Direito". " FICANDO AINDA INTIMADO DA APELAÇÃO INSERTA NO EVENTO 23, no prazo de 15 dias.

**AUTOS N: 0002396-96.2018.827.2715 CHAVE DO PROC. 663293885218**

**Requerente: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO-TO**

**Requerido (a): MARIA CLEUDIMAR DA SILVA SOUSA**

**INTIMAÇÃO:** da parte requerida MARIA CLEUDIMAR DA SILVA SOUSA, CPF: 780.576.041-15 da r. Sentença proferida no evento 21 dos referidos autos cujo a parte conclusiva segue transcrita: ANTE O EXPOSTO, considerando os fundamentos acima alinhavados, diante da ausência do interesse de agir , verificado no ínfimo valor objeto desta ação, JULGO EXTINTA A

PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no artigo 485, VI, do Novo Código de Processo Civil. 29. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará DISPENSADA do prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada, em razão da extinção deste feito sem resolução de mérito. 30. Com fulcro na Lei 9.432/1997 (artigos 1º e 19), DETERMINO que a(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa que instrui(em) a inicial sejam levadas a protesto perante o Tabelionato competente em desfavor da(s) parte(s) executada(s), no valor igual ao declarado pelo exequente, acrescido dos emolumentos e demais despesas. 31. Sem custas e sem honorários (Artigo 39 da Lei 6.830/80). 32. Intime(m)-se. Cumpra-se. 33. Após o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. 34. Cristalândia, data no sistema e-Proc. O PRESENTE ATO SERVE DE MANDADO. WELLINGTON MAGALHAES Juiz de Direito". " FICANDO AINDA INTIMADO DA APELAÇÃO INSERTA NO EVENTO 24, no prazo de 15 dias.

**AUTOS N: 0002397-81.2018.827.2715 CHAVE DO PROC. 311770974918****Requerente: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO-TO****Requerido (a): MARIA CLEONICE DA SILVA**

**INTIMAÇÃO:** da parte requerida MARIA CLEONICE DA SILVA, CPF: 019.391.403-40 da r. Sentença proferida no evento 20 dos referidos autos cujo a parte conclusiva segue transcrita: ANTE O EXPOSTO, considerando os fundamentos acima alinhavados, diante da ausência do interesse de agir, verificado no ínfimo valor objeto desta ação, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no artigo 485, VI, do Novo Código de Processo Civil. 29. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará DISPENSADA do prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada, em razão da extinção deste feito sem resolução de mérito. 30. Com fulcro na Lei 9.432/1997 (artigos 1º e 19), DETERMINO que a(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa que instrui(em) a inicial sejam levadas a protesto perante o Tabelionato competente em desfavor da(s) parte(s) executada(s), no valor igual ao declarado pelo exequente, acrescido dos emolumentos e demais despesas. 31. Sem custas e sem honorários (Artigo 39 da Lei 6.830/80). 32. Intime(m)-se. Cumpra-se. 33. Após o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. 34. Cristalândia, data no sistema e-Proc. O PRESENTE ATO SERVE DE MANDADO. WELLINGTON MAGALHAES Juiz de Direito". " FICANDO AINDA INTIMADO DA APELAÇÃO INSERTA NO EVENTO 23, no prazo de 15 dias.

**AUTOS Nº: 0002841-17.2018.827.2715, CHAVE DO PROC. 952600633618****Ação: Execução Fiscal****Requerente: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO-TO****Requerida: DOMINGAS MARINEZ AGUIAR**

**INTIMAÇÃO:** da parte requerida DOMINGAS MARINEZ AGUIAR, CPF 015.990.181-28 da r. Sentença proferida no evento 15 dos referidos autos cujo a parte conclusiva segue transcrita: "ANTE O EXPOSTO, considerando os fundamentos acima alinhavados, diante da ausência do interesse de agir, verificado no ínfimo valor objeto desta ação, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no artigo 485, VI, do Novo Código de Processo Civil. 29. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará DISPENSADA do prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada, em razão da extinção deste feito sem resolução de mérito. 30. Com fulcro na Lei 9.432/1997 (artigos 1º e 19), DETERMINO que a(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa que instrui(em) a inicial sejam levadas a protesto perante o Tabelionato competente em desfavor da(s) parte(s) executada(s), no valor igual ao declarado pelo exequente, acrescido dos emolumentos e demais despesas. 31. Sem custas e sem honorários (Artigo 39 da Lei 6.830/80). 32. Intime(m)-se. Cumpra-se. 33. Após o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. 34. Cristalândia, data no sistema e-Proc. O PRESENTE ATO SERVE DE MANDADO. WELLINGTON MAGALHÃES Juiz de Direito". FICANDO AINDA INTIMADO DA APELAÇÃO INSERTA NO EVENTO 18, no prazo de 15 dias

**AUTOS Nº: 0002849-91.2018.827.2715, CHAVE DO PROC. 364790480618****Ação: Execução Fiscal****Requerente: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO-TO****Requerida: EDINEI DO CARMO ANDRADE**

**INTIMAÇÃO:** da parte requerida EDINEI DO CARMO ANDRADE, CPF 931.849.726-15 da r. Sentença proferida no evento 15 dos referidos autos cujo a parte conclusiva segue transcrita: "ANTE O EXPOSTO, considerando os fundamentos acima alinhavados, diante da ausência do interesse de agir, verificado no ínfimo valor objeto desta ação, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no artigo 485, VI, do Novo Código de Processo Civil. 29. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará DISPENSADA do prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada, em razão da extinção deste feito sem resolução de mérito. 30. Com fulcro na Lei 9.432/1997 (artigos 1º e 19), DETERMINO que a(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa que instrui(em) a inicial sejam levadas a protesto perante o Tabelionato competente em desfavor da(s) parte(s) executada(s), no valor igual ao declarado pelo exequente, acrescido dos emolumentos e demais despesas. 31. Sem custas e sem honorários (Artigo 39 da Lei 6.830/80). 32. Intime(m)-se. Cumpra-se. 33. Após o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os

autos.34. Cristalândia, data no sistema e-Proc.O PRESENTE ATO SERVE DE MANDADO.. WELLINGTON MAGALHÃES Juiz de Direito". FICANDO AINDA INTIMADO DA APELAÇÃO INSERTA NO EVENTO 18, no prazo de 15 dias

**AUTOS Nº: 0002851-61.2018.827.2715, CHAVE DO PROC. 110615817818**

**Ação: Execução Fiscal**

**Requerente: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO-TO**

**Requerida: THIAGO DIAS DA SILVA**

**INTIMAÇÃO:** da parte requerida **THIAGO DIAS DA SILVA**, CPF 036.407.001-39 da r. Sentença proferida no evento 15 dos referidos autos cujo a parte conclusiva segue transcrita: "ANTE O EXPOSTO, considerando os fundamentos acima alinhavados, diante da ausência do interesse de agir, verificado no ínfimo valor objeto desta ação, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL SEM RESOLUÇÃO DEMÉRITO, com fulcro no artigo 485, VI, do Novo Código de Processo Civil.29. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará DISPENSADA do prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada, em razão da extinção deste feito sem resolução de mérito.30. Com fulcro na Lei 9.432/1997 (artigos 1º e 19), DETERMINO que a(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa que instrui(em) a inicial sejam levadas a protesto perante o Tabelionato competente em desfavor da(s) parte(s) executada(s), no valor igual ao declarado pelo exequente, acrescido dos emolumentos e demais despesas.31. Sem custas e sem honorários (Artigo 39 da Lei 6.830/80).32. Intime(m)-se. Cumpra-se.33. Após o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos.34. Cristalândia, data no sistema e-Proc.O PRESENTE ATO SERVE DE MANDADO.. WELLINGTON MAGALHÃES Juiz de Direito". FICANDO AINDA INTIMADO DA APELAÇÃO INSERTA NO EVENTO 18, no prazo de 15 dias

## **FIGUEIRÓPOLIS**

### **1ª escrivania criminal**

#### **Editais de citações com prazo de 20 dias**

##### **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS**

A Excelentíssima Sra. Dra. KEYLA SUELY SILVA DA SILVA, Juíza de Direito da Comarca de Figueirópolis/TO, na forma da lei, etc, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania Cível, se processam os autos da Ação de Usucapião nº 0000689-87.2018.827.2717, Chave: 309977980318, que por meio deste, fica o confinante Wellington Almeida Rodrigues, demais qualificações ignoradas, estando atualmente em lugar incerto, devidamente CITADO para, querendo, no prazo 15 (quinze) dias, manifestar-se acerca do pedido inicial. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja cópia fica afixada no átrio do Fórum da Comarca de Figueirópolis, e publicada no Diário da Justiça do Estado do Tocantins. Eu, Valter Gomes de Araujo, digitei. Figueirópolis/TO, 14 de novembro de 2019. Keyla Suely Silva da Silva – Juíza de Direito.

## **FILADÉLFIA**

### **1ª escrivania cível**

#### **Editais de citação**

##### **EDITAL DE CITAÇÃO: COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

AUTOS: 0002282-51.2018.827.2718 Ação: AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO, Requerente: JOSE CARLOS COSTA LEITE AMORIM, Advogado: UTHANT VANDRE NONATO MOREIRA LIMA GONÇALVES (DP) DP9000353. Requerido MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES MACHADO. FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste, CITAR-SE MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES MACHADO, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada me lugar incerto e não sabido, para os termos da para o termos de Ação de Divórcio Direto Litigioso nº 0002282-51.2018.827.2718 , tendo como partes o requerente José Carlos Martins Pereira e requerida Maria de Fátima Gonçalves Machado. Tudo de conformidade com o despacho seguinte: "Cite-se o demandado para que possa oferecer contestação, por petição, no prazo de 30 (trinta) dias úteis (art. 335), podendo arguir toda a matéria de defesa, expondo as razões de fato e de direito com que impugna o pedido do autor e especificando as provas que pretende produzir (art. 336), manifestando-se precisamente sobre as alegações de fato constantes da petição inicial, sendo considerado revel e presumidas como verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (arts. 341 e 344), podendo ainda arguir nos mesmos autos incompetência absoluta ou relativa, incorreção do valor da causa e indevida concessão do benefício da gratuidade processual (art. 337), inclusive independentemente de oferecer contestação, propor reconvenção nos mesmos autos para manifestar pretensão própria, conexa coma ação principal ou com o fundamento da defesa (art. 343). Filadélfia-TO, 17 de janeiro de 2019. Luatom Bezerra Adelino de Lima. Juiz de direito em substituição automática. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (14.11.2019) Eu, Rosimeire Leite Cruz, o digitei e conferi. Jordan Jardim - Juiz de Direito.

**Editais de Intimações de sentença com prazo de 10 dias****EDITAL DE INTIMAÇÃO DA SENTENÇA: COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**

AUTOS: 0000720-70.2019.827.2718 - Ação: Curatela: Requerente: ROSIRENE FERNANDES DA SILVA- Requerido(s): DOMINGOS DO ESPIRITO SANTO: FAZ SABER aos que o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste, tendo como parte(s) o(a) Autor (a) ROSIRENE FERNANDES DA SILVA e Réu(s), DOMINGOS DO ESPIRITO SANTO. CURADORA: ROSIRENE FERNANDES DA SILVA, brasileira, casada, lavradora, nascida aos 29.06.1973, portadora da Carteira de Identidade RG nº 037.235-2º via-SSP/TO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas nº 832.224.641-20, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 1.310, Centro, Filadélfia-TO, fone (63) 99225.2841, a quem foi deferido nos autos do processo judicial acima mencionado o compromisso legal de bem e fielmente exercer o cargo de curador do(a) interditado(a) **Domingos do Espírito Santo**, brasileiro, casado, aposentado, nascido aos 04.06.1947, portador da Carteira de Identidade RG nº 051852432014-2-SSP/MA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 180.6.51.043-04, filho de João do Espírito Santo Cardoso e Ricarda da Luz Cavalcante Maranhão, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 1.310, Centro, Filadélfia-TO. ... ANTE O EXPOSTO, com fundamento no artigo 487, I, do Código de Processo Civil, resolvo o mérito, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para decretar a interdição do requerido DOMINGOS DO ESPIRITO SANTO, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nos termos do art. 1.767, I do Código Civil nomeando-lhe curadora ROSIRENE FERNANDES DA SILVA, inteiramente qualificado na inicial, que deverá prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar o encargo que ora lhe é confiado, por termo nos autos. Publique-se pela imprensa oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interditado e do curador, a causa da interdição e os limites da curatela. De acordo com o disposto no artigo 1.773 do Código Civil e 755 §3º do Código de Processo Civil, a sentença de interdição produz efeitos desde logo, dispensando-se, portanto, o prazo para o trânsito em julgado. O interditando, hoje, possui 72 (setenta e dois) anos de idade, sendo que o paciente com quadro típico de demência, não tem condição qualquer de se administrar, pois sua doença já está em estado avançado, conforme laudo e parecer médico em anexo. Registre-se que atualmente o interditando não consegue se sustentar sozinho, bem como em decorrência da elevada idade, se locomover sozinho. Portanto, não consegue gerir sua própria vontade. Note-se que o interditando reside com sua esposa, ora Requerente. Esta é quem vem cuidando do enfermo há vários anos. Contudo, devido à enfermidade que o acomete, este não consegue resolver seus interesses. Filadélfia, 07 de novembro de 2019. (Ass) Dr., Jordan Jardim, Juiz de direito. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (14.11.2019) Eu, Claudio Bezerra Moraes, o digitei e conferi. Jordan Jardim, Juiz de direito.

**1ª escrivania criminal****Editais de citações com prazo de 15 dias****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS - Ação Penal de Competência do Júri**

O Dr. Kilber Correia Lopes, Meritíssimo Juiz de Direito em substituição automática respondendo por desta Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, na forma da Lei etc...FAZ SABER aos que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, uma Ação Penal n. 0001115-38.2014.827.2718, que o Ministério Público desta Comarca move contra o acusado DORIEL ALVES DOS SANTOS, vulgo "Dorano", brasileiro, união estável, nascido em 17 de agosto de 1978, filho de Maria José Alves dos Santos, CPF 324.899.027-04, Chácara Jussara, zona rural do Município de Babaçulândia, o qual atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, por este motivo, determinou sua CITAÇÃO para, nos termos do artigo 396, parágrafo único, e 396-A, caput, do CPP, responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, ato no qual poderá alegar tudo o que interesse à sua defesa, juntar documentos e arrolar testemunhas. Fica advertido de que caso não compareça nem constituía advogado/defensor para patrocínio de sua defesa, ficarão suspensos o processo e o curso do lapso prescricional, podendo este juízo, ainda, determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes, e, se for o caso, decretar sua prisão preventiva, devendo o acusado apresentar sua defesa perante o Juízo da Comarca de Filadélfia, no Fórum da Comarca, localizado na Av. Prefeito Wilson Martins de Castro, 351, Q-57, centro, Filadélfia-TO. O prazo para a defesa começa a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, aos 14 de novembro de 2019. Eu, Luzia Freitas Miranda, Escrivã em substituição, digitei e conferi. (as) Kilber Correia Lopes - Juiz de Direito (em substituição automática).

**FORMOSO DO ARAGUAIA****1ª escrivania cível****Editais de citações com prazo de 30 dias****EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

O Doutor Luciano Rostirolla, Juiz de Direito desta Comarca de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo e respectiva **Escrivania do 1º Cível** desta Comarca, se processa a **AÇÃO DE USUCAPIÃO ORDINÁRIA nº 0000346-51.2019.827.2719, Chave de Segurança n. 383834990419** movida por **ABELARDO ROCHA VERAS e RAIMUNDA MARIA DA SILVA FIGUEIREDO VERAS** contra **ESPÓLIO DE ALICE ALVES DA SILVA**, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade nº 1948239 SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 349.851.821-68, e, pelo presente Edital **CITA a requerida ESPÓLIO DE ALICE**

**ALVES DA SILVA e os POSSÍVEIS INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS** nos termos da presente ação para querendo **no prazo de 15 (quinze) dias contestar** o pedido inicial, sob pena de ser considerado verdadeiro o alegado, cujo bem objeto da demanda é declarar o domínio do “**Lote 12, Quadra 26, com área de 587,00m<sup>2</sup> (quinhentos e oitenta e sete metros quadrados), sendo 22,20m de frente, 20,00m de fundo, 25,00m lateral direita e 30,00m lateral esquerda, conforme consta da certidão extraída do Livro 02-Registro Geral, n. 545 no CRI local “(1. Citem-se pessoalmente os confinantes e o proprietário do imóvel (§3º do art. 246 do CPC) para, no prazo de 15(quinze), manifestarem-se. 2. Citem-se por edital os demais interessados (incisos I, II, III e IV do art. 257 do CPC e inciso I do art. 259 do CPC), facultando o prazo de 15(quinze) dias para manifestação....). E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, cuja 1º via será publicada em local de ampla circulação e 2ª afixada no Placard do Fórum local. Dado e Passado, nesta cidade e Comarca de Formoso do Araguaia, 13 de novembro de 2019. Eu Joana Góes de Casto Miranda, Escrivã Judicial, que digitei e subscrevi. LUCIANO ROSTIROLLA JUIZ DE DIREITO.**

## **GUARAÍ**

### **2ª vara cível; família e sucessões infância e juventude**

#### **Intimações às partes**

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais a seguir relacionados, nos termos do artigo 346 do CPC.

AÇÃO: Guarda

**Autos n. 0004362-76.2018.827.2721**

Requerente: A.L. DE S.

Requerida: IVANCLEIRE CORREIA POVOA brasileira, divorciada, professora, RG n. 374.905 SSP/TO CPF n. 907.178.301-44, filha de Jose Correia Povoá e Maria Izabel Povoá, residente e domiciliada na Rua Ribeirão, n. 1392, Centro, CEP: 77.710-000, Pedro/TO.

SENTENÇA: “(...)Desta forma tenho que o julgamento antecipado da lide se impõe e assim o faço, calcado no parecer do representante do Ministério Público para julgar, procedente o pedido, concedendo a guarda definitiva do adolescente V.L.P. DE S. ao requerente A. L. DE S. Condeno o executado ao pagamento das custas e despesas processuais. Condeno ainda, o executado ao pagamento de honorários advocatícios que arbitro em 10% do valor atribuído a causa (art. 20, § 3, alínea a do CPC) à Defensoria Pública do Estado do Tocantins, devendo efetuar o pagamento mediante a quitação de DARE (Receitas da Defensoria Pública - Cód. 603), em favor do FUNDEP - Fundo da Defensoria Pública. Lavre-se o termo de guarda definitivo, nos moldes previstos no art. 32 do E.C.A. P.R.I.C. Após o trânsito em julgado e, se mantida, a presente sentença, archive-se o processo, observando as formalidades legais. Guaraí-TO, 07 de novembro de 2019. CIRO ROSA DE OLIVEIRA -JUIZ DE DIREITO”.

## **MIRACEMA**

### **Vara de família, sucessões, infância e juventude**

#### **Editais de intimações com prazo de 30 dias**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS**

##### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

O Doutor André Fernando Gigo Leme Netto Juiz de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e 2º do Cível desta cidade e Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que na ação de Interdição n.º0002817-14.2018.827.2739, 535886596718 tendo como requerente JOSÉ PEDRO DIAS OLIVEIRA e requerido(a) WADSON OLIVEIRA, sendo o presente para INTIMAR o requerido WADSON OLIVEIRA, brasileiro, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, de todo o conteúdo da parte conclusiva da sentença de ev. 48, a seguir transcrita: "...Diante do exposto, acolhendo a manifestação ministerial constante do evento n.º 39, homologo o acordo celebrado para que surta seus efeitos legais. Por consequência, resolvo o mérito da causa, nos termos do artigo 487, III, "b" do CPC/2015. Defiro aos requerentes os benefícios da assistência judiciária gratuita, uma vez que estão assistidos pela Defensoria Pública e apresentaram declaração de hipossuficiência nos termos da Lei nº. 1.060/50. P. R. I. C. Expeça o necessário. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. Miracema do Tocantins/TO, em 27 de agosto de 2019. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito". E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Miracema do Tocantins-TO, aos 14 de novembro de 2019

#### **Editais de citações com prazo de 20 dias**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

##### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

O Doutor André Fernando Gigo Leme Netto MM. Juiz de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e 2º do Cível, desta cidade e Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os quanto o presente edital de citação, virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processaram os autos de Divórcio Litigioso nº 0001433-58.2018.827.2725 em que é requerente TERESINHA DE SOUSA ARAÚJO e requerido(a) MANOEL JOSÉ DE ARAÚJO, servindo o presente para CITAR o requerido **MANOEL JOSÉ DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, aposentado,

atualmente em lugar incerto e não sabido, para querendo, conteste a presente ação no prazo de 20(vinte) dias úteis, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos narrados na inicial, citado e não apresentando defesa, nomeio o Defensor Público em substituição automática como curador especial, determinando sua intimação para apresentar defesa no prazo, Após a apresentação da contestação, dê-se vistas dos autos a parte autora. Cumpra-se Intime-se. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Miracema do Tocantins-TO, aos 14 de novembro de 2019. Eu, GLAUCYANE PEREIRA CAJUEIRO, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.

Dr. ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO  
Juiz de Direito

### **Editais de intimações de sentença com prazo de 30 dias**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS**

##### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

O Doutor André Fernando Gigo Leme Netto Juiz de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e 2º do Cível desta cidade e Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que na ação de Interdição n.º0000157-55.2019.827.2725, 195542691819 tendo como requerente ELISANGELA DA MOTA GUIMARÃES e requerido(a) ROBSON PEREIRA TELES, sendo o presente para INTIMAR o requerido ROBSON PEREIRA TELES, brasileiro, casado, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, bem como o e o Defensor Público: Dr. Rubens Tomé Ferreira de todo o conteúdo da parte conclusiva da sentença de ev. 35, a seguir transcrita: "... decreto o DIVÓRCIO de ELISANGELA DA MOTA GUIMARÃES, e ROBSON PEREIRA TELES, inteligência do art. 226, §6º, CF/88.O Cônjuge virago voltará a usar o nome de solteira, caso haja pedido nesse sentido. Transitada esta decisão expeça-se mandado de averbação ao Cartório Civil das Pessoas Naturais competente. DEFIRO o pedido de gratuidade de justiça, tendo em vista a natureza da ação e a ausência, por ora, de sinais exteriores de riqueza pela parte requerida. Sem custas processuais, em razão da gratuidade da justiça. Sem honorários advocatícios. Cumpridos os atos acima descritos, arquivem os autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Intime-se. E cumpra-se. Miracema - TO, 03.09.2019 (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito". E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. **DADO E PASSADO** nesta cidade e comarca de Miracema do Tocantins-TO, aos 13 de novembro de 2019.

## **NOVO ACORDO**

### **1ª escrivania criminal**

#### **Editais de citações com prazo de 15 dias**

##### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

A Juíza de Direito respondendo na Comarca de Novo Acordo/TO, ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS, FAZ SABER, a todos quantos do presente Edital de CITAÇÃO virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo se processam os autos de Ação Penal nº 0000321-11.2019.827.2728, Chave n. 329770945919, proposta pelo Ministério Público do Estado do Tocantins em desfavor de KLEBER PEREIRA NASCIMENTO, brasileira, solteiro, motorista, nascido aos 13.09.1979, em Porto Nacional/TO, filho de Antônio Pereira de Alencar e Terezinha de Jesus Nascimento, RG n.º 776.721 SSP/TO e CPF nº 909.237.661-20, último endereço na Rua 15 Quadra 60 Lote 20, nº 156, Palmas/TO, atualmente em local incerto ou não sabido, pela suposta prática do crime tipificado no artigo 144, caput, do Código Penal, FICA O DENUNCIADO CITADO pelo presente edital, para, querendo, em 10 (dez) dias, apresentar resposta, quando poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, caso não o faça, ser-lhe-á nomeado Defensor Público para a prática do referido ato processual, devendo o acusado apresentar sua defesa eletronicamente no Sistema EPROC, perante o Juízo da Comarca de Novo Acordo, telefone: (063) 3369-1168. Para o conhecimento de todos será publicado no Diário da Justiça e afixado no placard do Fórum local. Dado e passado nesta cidade de Novo Acordo, Estado do Tocantins, aos 13 de novembro de 2019. Eu, JOSE HUMBERTO BARBOSA COELHO, Escrivão Judicial, lavrei. ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS, Juíza de Direito.

## **PALMAS**

### **2ª vara criminal**

#### **Editais de citações com prazo de 15 dias**

##### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

##### **EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

AUTOS Nº 0010442-95.2019.827.2729

Juízo da 2ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado(a): OSMILDE RODRIGUES DA SILVA

FINALIDADE: O juiz de Direito CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES, do Juízo da 2ª Vara Criminal de Palmas, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, CITA

e INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o(a) acusado(a) OSMILDE RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, casado, técnico de ar-condicionado, nascido aos 8/12/1976, natural de Porto Nacional/TO, portador do RG n.º 282842 – SSP/TO, filho de Osmar Rodrigues da Silva e Carmen Lúcia da Silva, residente e domiciliado na Rua RN 03, Lt. 38, Qd. 17, Setor Lago Sul, Palmas-TO, atualmente em local incerto e não sabido, nos autos da AÇÃO PENAL nº 0010442-95.2019.827.2729, pelos motivos a seguir expostos: “DENÚNCIA: “Noticiamos os autos do Inquérito Policial que, durante 2 (dois)anos, compreendidos entre 2015 a 2017, em várias oportunidades e nas mesmas circunstâncias de tempo e local, na residência localizada Rua RN 03,Lt 38, Qd 17, Setor Lago Sul, nesta cidade e comarca, o denunciado OSMILDE RODRIGUES DA SILVA, valendo-se do mesmo modo de execução, praticou, por diversas vezes, atos libidinosos diversos da conjunção carnal com a vítima, sua filha biológica, R.R.D.S., nascida aos 28.07.2004, com 11 (onze) anos de idade à época dos fatos. Segundo se apurou, a vítima morava na residência da família com os pais OSMILDE RODRIGUES DA SILVA e DARLENE BRITO DESOUSA e a irmã mais velha L.R.D.S. (14 anos de idade). Consta dos autos que, quando a mãe das menores saía de casa para ir à Escola, o denunciado aproveitava-se da ausência da esposa para abusar sexualmente da filha mais nova R.R.D.S., ora vítima. Consta no laudo psicológico (fls. 4-5, INQ2, evento 1), o relato da vítima sobre os abusos sexuais sofridos, nos seguintes termos: “Meu pai fez sexo oral em mim. Tirava a minha calcinha e short e fazia... tentava penetrar mas não conseguia, porque eu gritava a minha irmã. Ele fez isso 4 vezes no ano passado, no mês de março. No mês de março e abril deste ano ele passou a mão por cima da minha roupa em meu bumbum e em minha vagina. Ele disse que se eu contasse para a minha mãe, ele mataria a minha mãe (choro). Eu era muito apegada a ele. A gente ficava assistindo vídeo no quarto no celular e ele fez isto. Depois ele pedia desculpas”. O referido laudo concluiu que houve violência psicológica e sexual. Conforme o laudo de avaliação do serviço social (fls. 6-8, INQ2, evento 1), a vítima disse que resolveu contar sobre os abusos para a mãe porque o pai era violento, agredia fisicamente ela, a irmã e a mãe. Na sequência, a vítima relatou que dos 11 aos 13 anos de idade era abusada pelo genitor, o qual praticava sexo oral e, por duas vezes, tentou penetração vaginal que não se consumou por ela não ter permitido. Ademais, o laudo concluiu que o relato da vítima apresentou características de violência sexual – estupro de vulnerável. Assim agindo, o denunciado OSMILDE RODRIGUES DA SILVA incorreu nas sanções do artigo 217-A, caput, c/c art. 226, II, ambos do Código Penal (estupro de vulnerável majorado pelo parentesco), praticado por diversas vezes, na forma do art. 71, caput, do Código Penal, observando-se os consectários da Lei 8.072/90, motivo pelo qual o MINISTÉRIO PÚBLICO oferece a presente DENÚNCIA e requer: a) A autuação da presente e a citação do denunciado para, querendo, apresentar defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias (artigo 396 do Código de Processo Penal). Verificando-se que o denunciado se oculta para não ser citado, requer a aplicação do disposto no artigo 362 do Código de Processo Penal, aplicando-se, neste caso, a regra do parágrafo único deste citado artigo. Não sendo encontrado o denunciado no endereço constante dos autos, requer que seja ele citado por edital, aplicando-se, neste caso, a regra do disposto no caput do artigo 366 do Código de Processo Penal. b) Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o denunciado não constituir defensor, requer o cumprimento do disposto no § 2º do artigo 396-A do Código de Processo Penal. c) Após, seja recebida a presente denúncia, com a designação e audiência de instrução e julgamento, sem prejuízo da observância e cumprimento das disposições das leis nº 11.690/08 e 11.719/08, mesmo que não constem, expressamente, da presente denúncia. d) seja julgada procedente a pretensão punitiva nos moldes perfilhados nesta proemial acusatória, com a consequente condenação do denunciado. Em havendo incidência no caso em apuração: a) Nos termos do artigo 201 do Código de Processo Penal, a comunicação das ofendidas nos endereços por elas indicados, inclusive o eletrônico, de todos os atos processuais relativos ao ingresso e à saída do denunciado da prisão, à designação de data para audiência e à sentença e respectivos acordões que a mantenham ou modifiquem; b) Nos termos do artigo 387, inciso IV, do Código de Processo Penal, que seja fixado o valor mínimo para a reparação dos danos causados pela infração. Para depor sobre os fatos retromencionados, requer a notificação e/ou requisição da vítima e testemunhas abaixo arroladas para virem depor em Juízo, sob as cominações legais..”. DECISÃO: “[...] d) em caso da citação pessoal resultar impossibilitada, por força de não constatação de qualquer endereço, tal ato deverá ser concretizado por meio de edital, com prazo de 15 (quinze) dias, (art. 361, e art. 363, § 1º, ambos do CPP). [...] Palmas/TO, 26/03/2019. Francisco de Assis Gomes Coelho – Juiz de Direito.” INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS: 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta arguir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas (Art. 396-A, CPP) até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 3. O prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído (Art. 396, parágrafo único, CPP); 4. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º, art. 396-A, CPP); 5. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: “Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312”. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 14/11/2019. Eu, JOCYLEIA SANTOS FALCÃO, digitei e subscrevo.

## **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

### **EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

AUTOS Nº 0019465-07.2015.827.2729 - Juízo da 4ª Vara Criminal de Palmas



AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado(a): OSMAILSON PEREIRA BATISTA

FINALIDADE: O juiz de Direito LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES, do Juízo da 4ª Vara Criminal de Palmas, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, CITA e INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o(a) acusado(a) OSMAILSON PEREIRA BATISTA brasileiro, solteiro, polidor de piso, nascido aos 29/08/1992 em Ponte Alta do Tocantins-TO, filho de Argemiro Pereira Batista e Neuza Alves dos Santos, RG nº 1223577, CPF nº 048.657.851-83, atualmente em local incerto e não sabido, por todo teor da DENÚNCIA abaixo transcrita, bem como para o seguinte ATO PROCESSUAL: Audiência redesignada com Despacho mero expediente -Local: 4ª Vara Criminal de Palmas-TO - dia 27/04/2020, às 14h, nos autos da AÇÃO PENAL nº 0019465-07.2015.827.2729, pelos motivos a seguir expostos: "DENÚNCIA: "No dia 26 de maio de 2015, durante o período noturno, no Setor Aurenly III, nesta Capital, o denunciado OSMAILSON PEREIRA BATISTA, foi flagrado trazendo consigo substâncias entorpecentes sem autorização e em desacordo com determinação legal ou regulamentar, com a finalidade de comercializá-las, sendo 7,45g (sete gramas, quarenta e cinco decigramas) de "maconha", e 1,20g (um grama, vinte decigramas) de "crack", além da quantia de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais) em espécie, melhores descritos no Laudo de Constatação de Drogas e Auto de Exibição e Apreensão. Consta do caderno policial que, nas condições de tempo e lugar acima referidos, policiais militares faziam patrulhamento no Setor Aurenly III, quando avistaram próximo a Praça do citado setor o denunciado em atitude suspeita, ocasião em que resolveram revistá-lo, encontrando com ele algumas pedras de "crack", além de "maconha", e na sua carteira foi encontrada a quantia de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais) em moeda corrente, tendo o denunciado sido preso em flagrante delito nesta ocasião. A materialidade encontra-se comprovada pelo Auto de Prisão em Flagrante, Auto de Exibição e Apreensão, Laudo Pericial de Constatação. Assim agindo o denunciado infringiu a normatização contida no artigo 33, caput, da Lei nº 11.343/06, razão pela qual, depois de autuada a presente, requer o Ministério Público que sejam ordenadas as notificações do denunciado para oferecer defesa preliminar e, depois do necessário recebimento da presente peça, seja designada data para realização de audiência de instrução e julgamento e demais termos até decisão final e condenação, intimando-se as testemunhas constantes do rol abaixo." DECISÃO: "Diante da não citação do acusado remarco audiência para o dia 27/04/2020, às 14h. Cite-se o réu por edital. Quanto ao pedido do Ministério Público de decretação de prisão preventiva, deixo para apreciar após esgotadas todas as tentativas de citação. [...] Palmas/TO, 07/11/2019. LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES - Juiz de Direito." INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS: 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta arguir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas (Art. 396-A, CPP) até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 3. O prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído (Art. 396, parágrafo único, CPP); 4. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º, art. 396-A, CPP); 5. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: "Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312". Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 08/11/2019. Eu, Jocyleia Santos Falcão, digitei e subscrevo.

### **Editais de intimações de sentença com prazo de 90 dias**

**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS**

AUTOS Nº 0024171-91.2019.827.2729

Juízo da 4ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado(a): ADÃO PEREIRA DOS SANTOS

FINALIDADE: O juiz de direito LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES – Juízo da 4ª Vara Criminal de Palmas, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que, por esse meio, INTIMA o(a) acusado(a) ADÃO PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, união estável, lavrador, nascido aos 27.09.1989, na cidade de João Lisboa-MA, CPF nº 043.589.693-80, filho de Raimundo Cavalcante Viana e Creusa Pereira dos Santos, residente e domiciliado na Rua 22, Quadra 28, residencial Parque dos Buritis, Vila Luzimangues, Porto Nacional -TO, atualmente em local incerto e não sabido, com prazo de 90 (noventa) dias, a fim de cientificar-lhe da SENTENÇA proferida nos autos da AÇÃO PENAL nº 0024171-91.2019.827.2729, cujo resumo segue transcrito: "I – RELATÓRIO: Trata-se de AÇÃO PENAL promovida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS em desfavor de ADÃO PEREIRA DOS SANTOS, JONATAN DA SILVA JÚLIO e NELSON SANTOSFEITOSA imputando-lhes a prática do crime previsto no artigo 33, caput, da Lei nº 11.343/06, pelos fatos assim narrados na peça exordial: "(...) No dia 04 de maio de 2019, por volta das 18h20min., na BR 010, Km 429, Jardim Aurenly I, próximo ao viaduto, nesta cidade, os denunciados, com consciência e vontade, após adquirirem, foram flagrados transportando 243,6 g (duzentos e quarenta e três gramas e seis decigramas) de crack, conforme auto de prisão em flagrante, depoimentos de testemunhas, auto de apreensão e exibição e laudo pericial definitivo nº 2774/20191. Consta do caderno

investigativo que, nas circunstâncias de tempo e local acima indicados, uma equipe da Força Tática da Polícia Militar avistou três indivíduos em atitudes suspeitas dentro de um veículo VW Gol, de cor prata. Diante disso, resolveram abordá-los, ligando a sirene e lhes dando ordem para parar o veículo, a toque não foi atendido em um primeiro momento. Após nova ordem de parada, eles os obedeceram, mas antes, um dos passageiros arremessou para fora do carro uma sacola que depois verificou se tratar de várias pedras de crack (...). Notificados, os acusados apresentaram defesas prévias (eventos 29, 30 e 31). Recebida a denúncia, designou-se audiência de instrução havida no dia 07 de agosto de 2019, ocasião em que foram inquiridas duas testemunhas arroladas pelo Ministério Público, bem como os réus foram qualificados e interrogados (eventos 75 e 76). Em suas alegações finais orais, a representante do Ministério Público pugnou pela condenação dos acusados nos exatos termos da denúncia (eventos 75 e 76). Por seu turno, a defesa comum dos acusados requereu com relação aos acusados Jonatas e Adão, a absolvição por insuficiência de provas e, em caso de condenação, o reconhecimento do privilégio. Em relação a Nelson, seja aplicada a atenuante da confissão espontânea e do privilégio, vez que é primário (eventos 75 e 76). III – FUNDAMENTAÇÃO: O processo encontra-se regular, uma vez que os réus tiveram asseguradas todas as garantias, como a ampla defesa e o contraditório. Presentes os pressupostos processuais e as condições da ação, tanto que sequer foram argüidas questões preliminares ou prejudiciais, passo ao exame do mérito da demanda. [...] IV –DISPOSITIVO Passo à dosagem da pena, em conformidade com os artigos 68 e 59 do Código Penal. DO ACUSADO ADÃO PEREIRA DOS SANTOS: Analisando as circunstâncias judiciais previstas no artigo 59 do Código Penal vejo que o grau de culpabilidade do réu é normal. Sobre sua conduta social nada costa. A respeito de sua personalidade nada a acrescentar. No que tange aos antecedentes, nada a valorar. O motivo do crime não foi apurado. As circunstâncias do crime nada revelam em especial. Por sua vez, as consequências deste delito são as normais para a espécie. Ressalto que o artigo 42 da Lei de Drogas dispõe que "o juiz, na fixação das penas considerará, com preponderância sobre o previsto no art. 59 do Código Penal, a natureza e a quantidade da substância ou do produto, a personalidade e a conduta social do agente", Porém, não aumentarei a sua pena por conta destes fatores, razão pela qual, fixo a pena base no mínimo legal, qual seja, em 05 (cinco) anos de reclusão e 500 (quinhentos) dias-multa, calculada esta em seu mínimo legal por dia. Não incidem agravantes, e bem assim atenuantes. Inexistem causas de aumento da pena. Por outro lado, verifico a ocorrência da causa especial de diminuição da pena prevista no § 4º do art. 33 da Lei nº 11.340/06, uma vez que o acusado não faz parte de organização criminosa e é tecnicamente primário. Sendo assim, diminuo a pena base pela metade, tornando a pena definitiva em 02 (dois) anos e 06 (seis) meses de reclusão e 250 (duzentos e cinquenta) dias-multa, calculada esta em seu mínimo legal por dia. Ante o quantum da pena, fixo o regime aberto para início de cumprimento. Concedo ao acusado o direito de recorrer em liberdade, tendo em vista que já se encontra solto. O acusado preenche os requisitos do artigo 44 e incisos do Código Penal. Por isso, em consonância com o entendimento do STF, substituo a pena de 02 anos e 06 meses de reclusão por duas restritivas de direitos, consistentes em prestação de serviços à comunidade e apresentação mensal junto à CEPEMA.[...] Assim sendo, JULGO PROCEDENTE a pretensão estatal e, por conseguinte, CONDENO: I ADÃO PEREIRA DOS SANTOS à pena 02 (dois) anos e 06 (seis) meses de reclusão e 250(duzentos e cinquenta) dias-multa pela prática do crime previsto no artigo 33, §4º, da Lei nº 11.343/06; [...] V - DISPOSIÇÕES GERAIS: Sem custas processuais.No que tange aos bens apreendidos, cumprir determinação exarada em tópico próprio.Com o trânsito em julgado para ambas as partes, façam-se as comunicações de praxe, inclusive ao TRE e transitando em julgado para acusação formem-se autos de execução penal. Intimem-se. Cumpra-se.Palmas/TO, 13 de agosto de 2019. Allan Martins Ferreira - Juiz de Direito Auxiliar” Palmas, 14/11/2019. Eu, JOCYLEIA SANTOS FALCÃO, digitei e subscrevo.

### **3ª vara da família e sucessões**

#### **Editais de publicações de sentenças de interdição**

##### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS 1º EDITAL**

Autos n.º: 0023573-74.2018.827.2729, Ação: Interdição, Requerente: JOAO BATISTA CORRETO DE ARAUJO, MARIA MARTINS ARAUJO, Requerido(a): MAURO BENEDITO MARTINS ARAÚJO O Excelentíssimo Doutor ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA, MM Juiz de Direito desta Terceira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório se processam os autos da ação supramencionada, a qual declarou a interdição de MAURO BENEDITO MARTINS ARAÚJO, nos termos da sentença cujo dispositivo é o seguinte: "SENTENÇA JULGO PROCEDENTE o pedido na petição inicial em SEGREDO DE JUSTIÇA com fulcro no artigo 755 do CPC, pelo que decreto a INTERDIÇÃO TOTAL DO(A) REQUERIDO(A) Mauro Benedito Martins Araújo, cuja curatela será exercida por MARIA MARTINS ARAÚJO e JOÃO BATISTA CORRETO DE ARAUJO: 1 - Lavre-se o Termo definitivo de curatela total com as cautelas de estilo. Por meio do Termo de Curatela fica a autora autorizada a gerir aos atos da vida civil da requerida na forma legal pertinente, objetivando a representação apenas quanto aos atos relacionados aos direitos de natureza "patrimonial e negocial" (vide Artigo 85, caput, da Lei n. 13.146/2015), tais como: emprestar, transigir, dar quitação, alienar e hipotecar, bem como para representá-lo perante as repartições públicas e bancos nas questões atinentes aos atos negociais (artigo 755, incisos I e II, e § 10, do NCPC/2015; Lei n. 13.146/2015, artigos 84, § 1º, e 85, caput e § I; artigo 1.775, § 3º do CC), não podendo, entretanto, vender quaisquer bens móveis ou imóveis porventura pertencentes ao interditando sem prévia autorização legal. 2 - A presente Sentença deverá ser inscrita no competente Registro de Pessoas Naturais bem como publicada no sítio eletrônico do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, e ainda por 01 (uma) vez na imprensa local e por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, no Diário de Justiça, conforme dispõem o § 3º do art. 755 do Código de Processo Civil. Com fulcro no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PROCESSO com a resolução do mérito. Sem custas e sem honorários em razão da gratuidade judiciária deferida. Intime-se a Defensora Pública da

presente Sentença e a curadora. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as baixas devidas. Sentença publicada em audiência." Nada mais havendo, determinou o MM. Juiz que se lavrasse a presente Ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes. Eu, Geovanna Feitosa de Carvalho, estagiária, que a digitei ". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM(a). Juiz(a), expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixar uma via no placar do Fórum local. Eu, MARINETE FERREIRA DE ANDRADE, Servidor do Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas/TO, 08/11/2019.

## **6ª vara cível** **Intimações às partes**

**AUTOS Nº 0036606-68.2017.827.2729**

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial

REQUERIDOS: CRISTIANE AMORIM ASSIS FERREIRA, SILVIA ANDREIA BALBO, ENGE POLO AR CONDICIONADO, COMERCIO E SERVIÇO LTDA, POLO AR COND. E SERV. DE REFRIG. LTDA, EP MARCOS VIEIRA FERREIRA, VANDERLAN VIEIRA FERREIRA E MV FERREIRA REFRIGERAÇÃO ME

Fica a parte intimada do Julgamento - Com Resolução do Mérito - Acolhimento de Embargos de Declaração, proferido no evento nº 41 dos autos, a seguir transcrito. " Decido. Conforme disposto no artigo 1.022 do Código de Processo Civil, são cabíveis embargos de declaração para esclarecer eventuais obscuridades, eliminar contradições, suprir omissão de ponto ou questão sobre a qual devia se pronunciar o juiz de ofício ou a requerimento, bem como para corrigir erro material. Os embargos de declaração se prestam tão somente a integrar e esclarecer os termos da decisão embargada, sendo que a mera insatisfação com o conteúdo da decisão não enseja a oposição de embargos de declaração. Com razão a parte embargante. É que no caso dos autos, a cláusula 5ª do acordo firmado assim dispõe: *DAS GARANTIAS CELEBRADAS Cláusula Quinta: Para garantia quanto ao adimplemento da obrigação de pagar, os devedores CRISTIANE AMORIM ASSIS e MARCOS VIEIRA FERREIRA, dão em garantia do débito o imóvel de matrícula nº. 46.528, lote de terreno urbano, sob o nº. 2 da quadra nº. 135 do loteamento denominado "Jardim Paula II", 2ª parte, situado na cidade de Várzea Grande/MT, com área de 360,00 m², registrado no 1º CRI de Cuiabá. Parágrafo primeiro: para garantia do efetivo cumprimento da obrigação de pagar requerem as partes a formalização nestes autos do TERMO DE PENHORA referente ao bem dado em garantia, ficando a cargo da CREDORA, averbar o referido termo na matrícula do imóvel como também levantá-lo após o integral cumprimento do acordo. (...).* Assim, por se tratar de mera omissão tão somente no tocante ao mencionado Termo de Penhora acima descrito, e sem mais delongas, os embargos opostos merecem ser conhecidos e providos, para o efeito de integrar a sentença constante do evento 34, e determinar à Secretaria para que promova a expedição de TERMO DE PENHORA do bem descrito acima, *matrícula nº. 46.528, lote de terreno urbano, sob o nº. 2 da quadra nº. 135 do loteamento denominado "Jardim Paula II", 2ª parte, situado na cidade de Várzea Grande/MT, com área de 360,00 m², registrado no 1º CRI de Cuiabá*), nos termos dos requisitos elencados no artigo 838, do CPC. Após a confecção, intime-se a parte requerida dos termos da penhora, bem como para promover a sua retirada em Cartório, e respectiva averbação, em observância aos termos do acordo. Defiro os embargos opostos , cuja correção acima passa a integrar a sentença encartada no evento 34. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito.

## **Diretoria do foro** **Portarias**

**PORTARIA Nº 186/2019**

A Excelentíssima Senhora **FLÁVIA AFINI BOVO**, Juíza de Direito Diretora do Foro desta Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc...

**CONSIDERANDO** os dispostos nas Resoluções nº 71, de 31 de março de 2009, e nº 152, de 06 de julho de 2012, ambas do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o regime de Plantão Judiciário em 1º e 2º grau de jurisdição;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 46/2017, de 07 de dezembro de 2017, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º grau no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover alterações da Escala do Plantão Judicial instituída através da Portaria nº 228/2018;

**CONSIDERANDO** que conforme disposto na Resolução nº 46/2017 do Tribunal de Justiça deste Estado.

**RESOLVE:**

**Art.** alterar o anexo III da Portaria nº 228/2018, para o fim de registrar que o plantão judicial do período de **22/11/2019, às 8h a 29/11/2019, às 7h59min**, será cumprido pelo magistrado **Pedro Nelson de Miranda Coutinho**, juiz titular da 3ª Vara Cível desta Comarca, servidoras **Karla Edlamar M. Fracischini e Giann Magna O. de Moura** e o oficial de justiça **Doaci José Santana**.

**Art. 2º** os plantões serão exercidos pelo Douto Magistrado que se encontra respondendo pela Unidade Judiciária escalada e seu respectivo Escrivão ou aquele que as suas vezes o fizer.

**Art. 3º** nos casos de suspeição, impedimento, impossibilidade ou ausência do Magistrado plantonista, o plantão será exercido pelo Magistrado designado para o plantão imediatamente subsequente, com superveniente compensação.

**Art. 4º** a critério da Diretoria do Foro, a Escala de Plantão poderá ser modificada, por meio de requerimentos justificados.

Publique-se atentando-se para o parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71/2009, com as modificações efetuadas pela Resolução nº 152/2012. Registre-se. Cumpra-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, **GABINETE DO JUIZ DIRETOR DO FORO**, aos dezoito (18) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezenove (2019).

**Flávia Afini Bovo**  
Juíza Diretora do Foro

### **Vara de execuções fiscais e ações de saúde** **Atas de redistribuição**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0021054-68.2014.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **JCM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ/CPF nº 09.623.032/0001-18, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 63 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 07 de novembro de 2019. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

### **Editais de intimações com prazo de 15 dias**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0041214-46.2016.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **MIRIA BRAGA DE SOUSA**, CNPJ/CPF nº **782.424.601-91**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 43 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial em favor da parte executada no valor de R\$ 704,95 (setecentos e quatro reais e noventa e cinco centavos) constrito via Bacenjud no evento 39. Custas quitadas. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0041298-76.2018.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **CARLITO FARIA FILHO**, CNPJ/CPF **234.299.921-68**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 17 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 29 de outubro de 2019. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0035462-59.2017.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de JOAO CARLOS FERNANDES DE OLIVEIRA, CNPJ/CPF nº 002.819.311-35, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 32 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequite e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **5015186-92.2012.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de ANTONIO ROSA DOS SANTOS, CNPJ/CPF nº **134.368.721-72**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 53 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequite e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **5035087-12.2013.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **CARLOS CEZAR CARDOSO DA SILVA**, CNPJ/CPF nº **329.250.693-04**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 59 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequite e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial em favor da Fazenda Pública Exequite para o levantamento do valor de R\$ 1.282,54 (um mil, duzentos e oitenta dois reais e cinquenta e quatro centavos) com seu respectivo rendimento, penhorado nestes autos no evento 52. EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial em favor da EXEQUENTE para o levantamento/transferência do valor depositado R\$ 1.626,93 (um mil, seiscentos e vinte e seis reais e noventa e três centavos) judicialmente no Evento 57, pg 18, para quitação integral do débito. Custas pela parte executada. EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial em favor da PROCURADORIA MUNICIPAL para o pagamento dos honorários e Taxa de expedição de DAM de honorários no valor de R\$ 178,08 (cento e setenta e oito reais e oito centavos) penhorado no evento 52. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas - TO, data certificada pelo sistema GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0035472-35.2019.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **DIOMEDIO MARCISO DA FONSECA**, CNPJ/CPF nº **586.022.321-87** sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência

do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 09 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 07 de novembro de 2019. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0042979-52.2016.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **MARIA NILDA MARTINS DAS CHAGAS**, CNPJ/CPF nº **018.529.051-58**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 40 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL . Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas e honorários pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial de levantamento/transferência para parte executada no valor de R\$ 152,89 (cento e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos). Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal **5041622-54.2013.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **RAIMUNDO LOPES DA SILVA**, CNPJ/CPF nº **196.890.981-87** sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 49 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ISTO POSTO , nos termos dos fundamentos acima alinhavados, e com fulcro no artigo 485, inciso VI, do Código de Processo Civil, JULGO FEXTINTO O PRESENTE FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO , em razão da ausência da legitimidade de uma das partes. Sem custas, por ser a Exequente isenta, nos termos do Art. 39 da Lei 6.830/80. Sem honorários, uma vez que não houve manifestação nos autos de eventual patrono da parte executada. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema e-Proc. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal **0026828-79.2014.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **MARIA DIVINA DE CARVALHO SILVA**, CNPJ/CPF nº **002.422.661-00** sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 42 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários dispensados pela Fazenda Pública Exequente. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal **0035247-88.2014.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **ORLANDO DA SILVA MACEDO**, CNPJ/CPF nº **867.152.591-00** sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 60 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA

A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal **0031367-20.2016.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **ANA MARCIA FRANCISCA DA COSTA FERREIRA**, CNPJ/CPF nº **878.872.901-04** sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 54 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas - TO, data certificada pelo sistema e-proc. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal **0035836-75.2017.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **CARLOS EDUARDO PANOSSO**, CNPJ/CPF nº **295.126.948-08** sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 20 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal **5000183-39.2008.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **SISTEMA GABARITO DE ENSINO LTDA**, CNPJ/CPF nº **05.285.995/0001-06** sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 65 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários dispensados pela Fazenda Pública Exequente. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal **0042999-43.2016.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **WEBER MAROCOLO DE OLIVEIRA**, CNPJ/CPF nº **355.072.331-87** sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 28 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte

executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal **5009720-20.2012.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **JOANA DE FREITAS**, CNPJ/CPF nº **827.312.841-53** sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 45 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal **0039369-42.2017.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **MARLUCIA BARCELOS COSTA**, CNPJ/CPF nº **602.326.096-91** sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 32 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal **5008590-29.2011.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **FRANCIELE RICARDO FELIX**, CNPJ/CPF nº **885.020.151-68** sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 50 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, forte em tais argumentos, com fundamentos nos arts. 337, VI e 485, V, ambos do NCPC, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, em razão do reconhecimento da litispendência existente entre esta ação e a Ação de Execução Fiscal nº 5001530-39.2010.827.2729. Sem custas e sem honorários. Após o trânsito em julgado desta sentença, cumpridas as formalidades legais, providenciem-se as devidas baixas e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas - TO, data certificada pelo sistema GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal **0026471-02.2014.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **BENEVAL BENEDITO DE AGUIAR**, CNPJ/CPF nº **717.295.261-87** sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 50 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial em favor da Fazenda Pública Exequente para o levantamento do valor de R\$ 647,72 (seiscentos e



quarenta e sete reais e setenta e dois centavos) com seu respectivo rendimento, penhorado nestes autos no evento 46. Custas pela parte executada. EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial em favor da PROCURADORIA MUNICIPAL para o pagamento dos honorários no valor de R\$ 32,96 (trinta e dois reais e noventa e seis centavos), penhorado no evento 46. EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial em favor da parte executada no valor de R\$ 128,96 (cento e vinte e oito reais e noventa e seis centavos) referente ao saldo residual. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas - TO, data certificada pelo sistema GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal **0038759-11.2016.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **MARIA DAS MEDALHAS CARVALHO ARAUJO E SILVA**, CNPJ/CPF nº **047.112.703-53** sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 38 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Promova-se o desbloqueio dos valores constrictos através do sistema BACENJUD - eventos 29 e 31. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal **0041335-40.2017.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **NEYLA RODRIGUES FERNANDES**, CNPJ/CPF nº **758.550.891-34** sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 28 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal **5001879-76.2009.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **LEONIDAS ARAUJO FERREIRA**, CNPJ/CPF nº **180.558.263-15** sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 45 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial em favor da Fazenda Pública Exequente para o levantamento do valor de R\$ 1.058,42 (um mil, cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos) com seu respectivo rendimento, penhorado nestes autos no evento 39. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, em razão do Princípio da Causalidade, mas SUSPENDO a sua exigibilidade, nos termos do artigo 98, §3º, do NCPC, em face do benefício da assistência judiciária gratuita. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal **0028304-21.2015.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **VALDENICE DE SOUZA ALMEIDA**, CNPJ/CPF nº **799.637.731-68** sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 71 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal **0024252-16.2014.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **P A COSTA - ME**, CNPJ/CPF nº **09.610.626/0001-94** sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 48 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial em favor da Fazenda Pública Exequente para o levantamento do valor de R\$ 898,56 (oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos) com seu respectivo rendimento, penhorado nestes autos no evento 43. EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial em favor da EXEQUENTE para o levantamento/transferência do valor depositado R\$ 348,50 (trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) judicialmente no evento 45, para quitação integral do débito. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas quitadas. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal **0031589-51.2017.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **CLAUDINE FERREIRA NASCIMENTO**, CNPJ/CPF nº **264.807.001-04** sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 37 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial em favor da Fazenda Pública Exequente para o levantamento do valor de R\$ 1.508,17 (um mil, quinhentos e oito reais e dezessete centavos) com seu respectivo rendimento, penhorado nestes autos no evento 33. Custas pela parte executada. EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial em favor da PROCURADORIA MUNICIPAL para o pagamento dos honorários no valor de R\$ 93,82 (noventa e três reais e oitenta e dois centavos), penhorado no evento 33. EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial em favor da parte executada no valor de R\$ 1.223,96 (um mil, duzentos e vinte e três reais noventa e seis centavos) referente ao saldo residual. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal **0024566-20.2018.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **P A COSTA - ME**,

CNPJ/CPF nº **09.610.626/0001-94** sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 14 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Anoto que os Alvarás Judiciais foram expedidos nos autos nº 0024252-16.2014.827.2729. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas quitadas. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal **0038581-62.2016.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **VERA LUCIA ZENSQUE FALCHIONE**, CNPJ/CPF nº **025.662.368-60** sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 54 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial em favor da Fazenda Pública Exequente para o levantamento do valor de R\$ 1.327,52 (um mil, trezentos e vinte e sete e cinquenta e dois centavos) com seu respectivo rendimento, penhorado nestes autos no evento 48. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial em favor da PROCURADORIA MUNICIPAL para o pagamento dos honorários no valor de R\$ 48,53 (quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos) EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial em favor da parte executada no valor de R\$ 15,82 (quinze reais e oitenta e dois centavos) referente ao saldo residual. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal **5016667-56.2013.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **ROSIL CORREIA DA SILVA**, CNPJ/CPF nº **389.011.961-15** sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 47 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal **5000499-86.2007.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **EDILAY VIANA VELAME**, CNPJ/CPF nº **550.501.666-91** sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 67 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte

executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas - TO, data certificada pelo sistema GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal **5001943-52.2010.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **EDUARDO DE ARAUJO SOUSA - ME**, CNPJ/CPF nº **00.753.279/0001-84** sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 55 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários serão pagos pelo alvará expedido no processo nº 5001070-33.2002.827.2729, nos termos do acordo do evento 63. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal **5001943-52.2010.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **EDUARDO DE ARAUJO SOUSA - ME**, CNPJ/CPF nº **00.753.279/0001-84** sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 67 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários serão pagos pelo alvará expedido no processo nº 5001070-33.2002.827.2729, nos termos do acordo do evento 63. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal **5033762-02.2013.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **P R LAMONIER**, CNPJ/CPF nº **08.982.863/0001-13** e em face de **PIETTRO RIBEIRO LAMONIER**, CNPJ/CPF nº **001.331.771-73** sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 56 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial em favor da parte executada no valor de R\$ 1.218,54 (um mil duzentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos)- constricto via Bacenjud no evento 49. Custas e honorários quitados. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal **5002024-35.2009.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **C C CARDOSO DA SILVA**, CNPJ/CPF nº **41.628.074/0001-54** sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro

teor da sentença proferida no evento n.º 56 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL . Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Anote-se que todos os Alvarás foram expedidos no processo nº 5035087-12.2013.827.2729 . Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas - TO, data certificada pelo sistema GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal **5009347-23.2011.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **ADELMIR ALENCAR LEÃO**, CNPJ/CPF nº **243.605.461-49** sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 42 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal **0045960-83.2018.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **ORTEC-CONTABILIDADE LTDA - EPP**, CNPJ/CPF nº **26.889.394/0002-55** sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 23 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal **5014111-18.2012.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **CIRILO MOTA DA SILVA**, CNPJ/CPF nº **069.229.103-20** sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 53 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal **5000514-21.2008.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **ESPÓLIO JOAQUIM FARIA DAFLON FILHO**, CNPJ/CPF nº **386.587.806-78** sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 39 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal **0039292-04.2015.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **AILON DE JESUS RODRIGUES DA SILVA**, CNPJ/CPF nº **600.010.701-34** sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 54 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações Documento assinado eletronicamente por GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Matrícula 12971 Para confirmar a validade deste documento, acesse: [https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2\\_prod\\_1grau/externo\\_controlador.php?acao=valida\\_documento\\_consultar](https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=valida_documento_consultar) e digite o Código Verificador 148f83b604 necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal **0028110-16.2018.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **DIVINO CANDIDO DE OLIVEIRA**, CNPJ/CPF nº **314.980.601-10** sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 19 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal **0041284-63.2016.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **ISAYLZA FERNANDES DA SILVA** **00825016100**, CNPJ/CPF nº **12.086.307/0001-36** sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 52 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o

seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial em favor da Fazenda Pública Exequente para o levantamento do valor de R\$ 455,39 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos) com seu respectivo rendimento, penhorado nestes autos no evento 46. Custas pela parte executada. EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial em favor da PROCURADORIA MUNICIPAL para o pagamento dos honorários no valor de R\$ 27,32 (vinte e sete reais e trinta e dois centavos), penhorados no evento 46. EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial em favor da parte executada no valor de R\$ 33,52 (trinta e três reais e cinquenta e dois centavos) referente ao saldo residual do evento 46. EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial em favor da parte executada no valor de R\$ 736,10 (setecentos e trinta e seis reais e dez centavos) referente ao saldo bloqueado no evento 49. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas - TO, data certificada pelo sistema GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0009075-12.2014.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de METALURGICA CENTRAL - MECNPJ/CPF nº 08.932.208/0001-50, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 66 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas e honorários pelo executado. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 12 de novembro de 2019. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal **5037662-90.2013.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **JOSE QUIRINO DOS SANTOS - ME**, CNPJ/CPF nº **01.599.235/0001-04** sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 52 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial em favor da Fazenda Pública Exequente para o levantamento do valor de R\$ 1.135,07 (um mil, cento e trinta e cinco reais e sete centavos) com seu respectivo rendimento, penhorado nestes autos nos eventos 45 e 47. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial de R\$ 68,04 (sessenta e oito reais e quatro centavos) em favor da PROCURADORIA MUNICIPAL para o pagamento dos honorários. EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial em favor da parte executada no valor de R\$ 44,05 (quarenta e quatro reais e cinco centavos) com seu respectivo rendimento. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **5000297-51.2003.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **ALBERTO NEVES SODRÉ bem como sócio IONILTON NEVES SODRE** CNPJ/CPF nº **630.031.045-00, 462.129.815-15** sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 72 dos autos em epígrafe, a seguir transcritos: "... "ISTO POSTO, nos termos dos fundamentos acima alinhavados, e com fulcro no artigo 485, inciso VIII, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará DISPENSADA do prévio recolhimento dos emolumentos, ante a extinção do feito sem resolução de mérito. Sem custas, por ser a Exequente isenta, nos termos do Art. 39 da Lei 6.830/80. Sem honorários, uma vez que não houve manifestação nos autos de eventual patrono da parte executada. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas - TO, data certificada pelo sistema GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal **5000138-16.2000.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **JOSE QUIRINO DOS SANTOS - ME**, CNPJ/CPF nº **01.599.235/0001-04** sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º **52** dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial em favor da Fazenda Pública Exequente para o levantamento do valor de R\$ 1.135,07 (um mil, cento e trinta e cinco reais e sete centavos) com seu respectivo rendimento, penhorado nestes autos nos eventos 45 e 47. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial de R\$ 68,04 (sessenta e oito reais e quatro centavos) em favor da PROCURADORIA MUNICIPAL para o pagamento dos honorários. EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial em favor da parte executada no valor de R\$ 44,05 (quarenta e quatro reais e cinco centavos) com seu respectivo rendimento. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **5034661-34.2012.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **DEUSILENE LUSTOSA DA SILVA** CNPJ/CPF nº **931.519.001-78** sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 49 dos autos em epígrafe, a seguir transcritos: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas e honorários pela parte executada. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 08 de novembro de 2019. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0001105-82.2019.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **MARIA EVA AYRES DOS SANTOS** CNPJ/CPF nº **662.315.589-91** sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 11 dos autos em epígrafe, a seguir transcritos: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas e honorários pelo executado. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 08 de novembro de 2019. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0024254-83.2014.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **MARIA ELENICE PEREIRA DA COSTA**, CNPJ/CPF nº **498.510.041-20**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 76 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora



via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 24 de outubro de 2019. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0024135-83.2018.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **MÁRIO NETTO MEDICINA LABORATORIAL LTDA.**, CNPJ/CPF nº **01.649.929/0002-90**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 28 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 08 de novembro de 2019. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0027507-40.2018.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **GERTRUDES SILVA GOMES**, CNPJ/CPF nº **425.341.781-72**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 21 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas quitadas. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 08 de novembro de 2019. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0027501-33.2018.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **DÉBORA ALVES SILVA**, CNPJ/CPF nº **663.249.041-72**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 20 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 05 de novembro de 2019. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0027305-63.2018.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **ROSSANE MATOS TEIXEIRA**, CNPJ/CPF nº **017.485.351-37**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 12 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando

satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 07 de novembro de 2019. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0027028-47.2018.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de VALQUIRIO JOSÉ LIMA PEREIRA, CNPJ/CPF nº **451.497.631-87**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 17 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 08 de novembro de 2019. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0026805-36.2014.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **ORLANDO JARDIM MORAES**, CNPJ/CPF nº **413.887.471-20**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 52 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 29 de outubro de 2019. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0026690-44.2016.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **MARCOS DANESI SILVA**, CNPJ/CPF nº **387.422.171-72**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 35 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas e honorários pelo executado. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 08 de novembro de 2019. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os

autos de Execução Fiscal nº **0026656-40.2014.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **RONALDO SOUTO DOS SANTOS**, CNPJ/CPF nº **335.905.321-49**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 68 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequite e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 07 de novembro de 2019. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0026590-21.2018.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **LILIAN ALVES BEZERRA DOS SANTOS**, CNPJ/CPF nº 869.338.411-20, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 23 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequite e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 08 de novembro de 2019. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0025941-95.2014.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **MARIA ELIZABETE LAVOR GATINHO**, CNPJ/CPF nº **069.098.842-72**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 50 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequite e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas e honorários pelo executado. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 08 de novembro de 2019. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0025902-64.2015.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **LEAL E AMORIM LTDA – ME**, CNPJ/CPF nº **05.757.843/0001-50**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 42 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequite e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 08 de novembro de 2019. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0025314-91.2014.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **MARIA TELMA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE**, CNPJ/CPF nº **401.549.393-15**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 59 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0025233-45.2014.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **MARCELO PROCIDONIO JULIÃO**, CNPJ/CPF nº **024.040.614-10**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 61 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 07 de novembro de 2019. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0024831-90.2016.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **JOSE REINALDO DA SILVA**, CNPJ/CPF nº **198.875.901-34**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 44 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 29 de outubro de 2019. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0024556-78.2015.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **JOÃO FÉLIX SANTANA DE SOUSA E OUTROS**, CNPJ/CPF nº **054.626.801-39**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 59 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio

recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas quitadas. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 07 de novembro de 2019. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0045703-29.2016.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **LILIAN DE OLIVEIRA BARBOSA**, CNPJ/CPF nº **885.157.531-20**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 41 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL . Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial em favor da Fazenda Pública Exequente para o levantamento do valor de R\$ 381,20 (trezentos e oitenta e um reais e vinte centavos) com seu respectivo rendimento, penhorado nestes autos no evento 35. Custas pela parte executada. EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial em favor da PROCURADORIA MUNICIPAL para o pagamento dos honorários R\$ 73,80 (setenta e três reais e oitenta centavos) penhorados no evento 35 . EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial em favor da parte executada no valor de R\$ 247,68 (duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos) referente ao saldo residual do evento 35. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas - TO, data certificada pelo sistema GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0042087-12.2017.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **OSVALDO GONCALVES DE LIMA FILHO**, CNPJ/CPF nº **124.109.851-49**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 24 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0041864-59.2017.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **XÊNIA POLLYANA DE AMORIM GALVÃO**, CNPJ/CPF nº **729.891.061-20**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 36 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL . Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial em favor da Fazenda Pública Exequente para o levantamento do valor de R\$ 58,04 (cinquenta e oito reais e quatro centavos) com seu respectivo rendimento, penhorado nestes autos no evento 22. Custas pela parte executada. EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial em favor da PROCURADORIA MUNICIPAL para o pagamento dos honorários no valor de R\$ 392,80 (trezentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), constrictos no evento 22 . EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial em favor da parte executada no valor de R\$ 200, 86 (duzentos reais e oitenta e seis centavos) referente ao saldo residual, constricto no evento 22. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas - TO, data certificada pelo sistema GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0041500-24.2016.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **J ESPÓLIO DE MARIA FELIPE NAPOLEAO**, CNPJ/CPF nº **487.718.993-91**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 51 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0041539-84.2017.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **JÚLIA HEDE CANÊDO OBALHI RIESCO DE MATOS BITTENCOURT**, CNPJ/CPF nº **726.532.131-68**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 23 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0043159-34.2017.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **ORCALINO MAIA RODRIGUES JUNIOR**, CNPJ/CPF nº **517.801.861-34**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 40 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso da constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial em favor da parte executada para o levantamento dos montantes de R\$ 688,27 (seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos), acrescido de seu rendimento, constricto via BacenJud. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas - TO, data certificada pelo sistema e-proc. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0043762-10.2017.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **LUIZ FRANCISCO MAGALHÃES BARRETO DE ALMEIDA**, CNPJ/CPF nº **225.135.311-91**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 26 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo

recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0045712-88.2016.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **CRISTINO FERREIRA LIMA**, CNPJ/CPF nº **099.843.211-34**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 36 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0042979-52.2016.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **MARIA NILDA MARTINS DAS CHAGAS**, CNPJ/CPF nº **018.529.051-58**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 40 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL . Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas e honorários pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial de levantamento/transferência para parte executada no valor de R\$ 152,89 (cento e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos). Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **c**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **CARLOS CEZAR CARDOSO DA SILVA**, CNPJ/CPF nº **329.250.693-04**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 59 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL . Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial em favor da Fazenda Pública Exequente para o levantamento do valor de R\$ 1.282,54 (um mil, duzentos e oitenta dois reais e cinquenta e quatro centavos) com seu respectivo rendimento, penhorado nestes autos no evento 52. EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial em favor da EXEQUENTE para o levantamento/transferência do valor depositado R\$ 1.626,93 (um mil, seiscentos e vinte e seis reais e noventa e três centavos) judicialmente no Evento 57, pg 18 , para quitação integral do débito. Custas pela parte executada. EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial em favor da PROCURADORIA MUNICIPAL para o pagamento dos honorários e Taxa de expedição de DAM de honorários no valor de R\$ 178,08 (cento e setenta e oito reais e oito centavos) penhorado no evento 52 . Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas - TO, data certificada pelo sistema GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0023091-68.2014.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **ADEMILSON**

**RODRIGUES DE ALMEIDA**, CNPJ/CPF nº **712.285.004-87**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 72 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL . Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais e honorários, em razão do Princípio da Causalidade, mas SUSPENDO a sua exigibilidade, nos termos do artigo 98, §3º, do CPC, em face do benefício da assistência judiciária gratuita. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas - TO, data certificada pelo sistema GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0023046-25.2018.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **LUBIA DE ARAÚJO ALBUQUERQUE**, CNPJ/CPF nº **402.871.654-34**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 27 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL . Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial em favor da Fazenda Pública Exequente para o levantamento do valor de R\$ 1.992,58 (um mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos) com seu respectivo rendimento, penhorado nestes autos no evento 23. EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial em favor da Fazenda Pública Exequente para o levantamento do valor de R\$ 121,97 (cento e vinte e um reais e noventa e sete centavos) com seu respectivo rendimento, penhorado nestes autos no evento 24. Custas pela parte executada EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial em favor da PROCURADORIA MUNICIPAL para o pagamento dos honorários no valor de R\$ 126,87 (cento e vinte e seis reais e oitenta e sete centavos) penhorados no evento 24 . EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial em favor da parte executada no valor de R\$ 1.575,24 (um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) referente ao saldo residual do evento 24. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas - TO, data certificada pelo sistema GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0022851-40.2018.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **SETA CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ/CPF nº **07.175.719/0001-02**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 28 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL . Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas e honorários pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0022678-84.2016.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **JOÃO CARLOS RELA**, CNPJ/CPF nº **031.483.788-49**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 28 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor



da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 07 de novembro de 2019. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0022586-77.2014.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **CARLOS LUIZ PINTO MESQUITA**, CNPJ/CPF nº **385.059.081-04**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 71 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 08 de novembro de 2019. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0022315-97.2016.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM TAQUARUÇU**, CNPJ/CPF nº **05.767.388/0001-74**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 49 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas/TO, data certificada pelo sistema Eproc. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0021385-50.2014.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **LUIZA BESERRA CAVALCANTE DA SILVA**, CNPJ/CPF nº **752.061.023-34**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 72 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0022058-72.2016.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **SERRA LAGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA -ME**, CNPJ/CPF nº **01.744.036/0001-42**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 47 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-

se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas quitadas. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 07 de novembro de 2019. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0021324-58.2015.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **EDMARCIA NUNES DA SILVA**, CNPJ/CPF nº **848.404.471-87**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 65 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas e honorários pelo executado. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 08 de novembro de 2019. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0021299-11.2016.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **ANTÔNIO DA COSTA SILVA**, CNPJ/CPF nº **394.190.374-87**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 52 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 08 de novembro de 2019. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0021248-34.2015.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **FRANCISCA ALVES DA SILVA SOARES**, CNPJ/CPF nº **828.152.673-49**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 63 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 08 de novembro de 2019. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0021059-90.2014.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **CARLOS DE CARVALHO SOUZA**, CNPJ/CPF nº **788.107.441-87**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 61 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil,

JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 07 de novembro de 2019. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0020856-31.2014.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **IRAN GOMES PEREIRA.**, CNPJ/CPF nº 618.691.391-00, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 59 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0020844-75.2018.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **GABRIELLA ALVES DE SÁ SANTOS**, CNPJ/CPF nº **020.125.151-50**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 25 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas e honorários pelo executado. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 08 de novembro de 2019. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal **5002663-53.2009.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **CENTRO SERVICE COM E SERV REPROGRÁFICOS LTDA**, CNPJ/CPF nº **04.184.981/0001-25** sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º **35** dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 29 de outubro de 2019. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal **0014231-73.2017.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **RONALDO RODRIGUES PARENTE**, CNPJ/CPF nº **575.743.831-20** sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º **42** dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil,

JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL . Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Assim sendo, DETERMINO a expedição de alvará judicial de levantamento/transferência do saldo constante nos autos em favor da Fazenda Pública para a quitação de quantas DUAM's desta execução forem suficientes. Custas pela parte executada. EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial para pagamento dos honorários da Procuradoria Municipal no valor de R\$ 1.069,75 (um mil, sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos ). Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal **5001094-80.2010.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **ADAYLZA MARIA VIANA SANTANA**, CNPJ/CPF nº **093.809.938-89** sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 70 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas/TO, data certificada pelo sistema Eproc. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal **5042990-98.2013.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **EDSON DE DEUS VIEIRA**, CNPJ/CPF nº **234.658.831-87** sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 76 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas quitadas. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 08 de novembro de 2019. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal **5042389-92.2013.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **FLORICULTURA MILHOMEM LTDA - ME**, CNPJ/CPF nº **10.523.530/0001-78** sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 53 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas quitadas. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 08 de novembro de 2019. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os

autos de Execução Fiscal **5000138-16.2000.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **OTTON NUNES PINHEIRO**, CNPJ/CPF nº **171.612.401-82** sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 75 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Anoto que a Exequente anuiu com a obrigação de restituição dos valores, devidamente corrigidos, ora constritos nestes autos que fora expedidos para a Fazenda Pública Esequente, no termos do Alvará do evento 45, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

## **PARAÍSO**

### **2ª vara cível, família e sucessões**

#### **Editais**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**

**PRAZO: 20 (VINTE) DIAS – 2ª Publicação**

**Autos nº: 0002551-51.2018.827.2731**

**Natureza:** Alimentos

**Requerente:** M.V.S.R., representada por sua genitora L.R.S.

**Advogado(a):** Drª. Ítala Graciella Leal de Oliveira – Defensora Pública

**Requerido(a)(s):** A.A.R.

**OBJETO/FINALIDADE:** Por este edital fica(m) o(a)(s) requerido(a)(s) **A.A.R.**, atualmente em local incerto e não sabido, CITADO(A)(S), para tomar conhecimento da existência desta ação, comparecer à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, designada para o dia 18 DE FEVEREIRO DE 2020, às 13h30min, a realizar-se na Sede deste Juízo, localizado na Rua 13 de Maio, nº 265, Centro, Paraíso do Tocantins/TO, na Sala de Audiências da Vara de Família e Sucessões, Infância e Juventude, Precatórias e 2º Cível, NELA OFERECENDO CONTESTAÇÃO, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato (art. 7º, Lei nº. 5.478/68), devendo comparecer acompanhado de advogado ou defensor público, bem como das testemunhas que pretender ouvir, no máximo 03 (três), sob pena de preclusão (art. 8º, Lei n.º 5.478/68). **INTIMADO ainda para proceder ao pagamento dos alimentos provisórios fixados EM FAVOR DA PARTE AUTORA NO VALOR MENSAL EQUIVALENTE A 30% (TRINTA POR CENTO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE, quantia esta que será devida a partir da citação e deverá ser paga até o 10º (décimo) dia de cada mês, mediante depósito na conta bancária a ser informada pela parte requerente. DO PEDIDO INICIAL (ev. 01):** “[...] B. Preliminarmente, a fixação, dos alimentos provisórios a serem pagos pelo Requerido no percentual equivalente a 50% (cinquenta por cento) salário mínimo, valor atual de R\$ 477,00 (quatrocentos e setenta e sete reais), conforme estabelece o art. 4.º da Lei 5.478/68; G. No mérito, a procedência do pedido com a condenação do Requerido ao pagamento, a título de alimentos definitivos, o valor mensal equivalente a 50% (cinquenta por cento) salário mínimo, valor atual de R\$ 477,00 (quatrocentos e setenta e sete reais), bem como de metade das despesas extraordinárias com educação e saúde; H. A condenação do Requerido ao pagamento de custas processuais, honorários advocatícios em favor da Defensoria Pública do Tocantins, e demais despesas que se fizerem necessárias. [...]”. **DECISÃO (ev. 08, proferida em 14/06/2018):** “Defiro a justiça gratuita. No que tange ao pedido de alimentos provisórios, tenho que deve ser deferido desde logo, posto que comprovada a paternidade do demandado e sua obrigação legal de alimentar. Contudo, à míngua de outras provas que demonstrem o binômio POSSIBILIDADE/NECESSIDADE, eis que consta nestes autos apenas alegação da capacidade do Requerido, ao passo em que o filho é incapaz e necessita de auxílio material, firme no disposto no artigo 4º da Lei nº 5.478/68, **FIXO OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS em favor da parte Autora no valor mensal equivalente a 30% (trinta por cento) do salário mínimo vigente, quantia esta que será devida a partir da citação e deverá ser paga até o 10º (décimo) dia de cada mês, mediante depósito na conta bancária a ser informada pela parte Requerente.** Assim, nos termos do artigo 334 do NCPC, CITE-SE e INTIME-SE a parte requerida para efetuar o pagamento dos alimentos provisórios acima fixados e ainda comparecer à audiência de mediação e conciliação, a realizar-se na sede deste Juízo. Caso não haja acordo perante o CEJUSC, imediatamente INTIMEM-SE ambas as partes para comparecimento à audiência una de conciliação, instrução e julgamento, a realizar-se também na sede deste Juízo, cuja data deverá ser designada pelo Cartório judicial. Advirta-se expressamente que o não comparecimento da parte Autora determina o arquivamento do pedido, e a ausência do réu importa em revelia, além de confissão quanto à matéria de fato, consoante aduz o art. 7º da Lei nº 5.478/68. As partes deverão comparecer acompanhadas de advogado ou defensor público e das testemunhas que pretenderem ouvir, sob pena de preclusão, consoante o disposto no artigo 8º da Lei nº. 5.478/68. Intimem-se. Expeça-se o que for necessário. Dê-se ciência ao Ministério Público. Cumpra-se. Paraíso do Tocantins/TO, data certificada pelo sistema. WILLIAM TRIGILIO DA SILVA, Juiz de Direito – respondendo. Portaria nº 277 de 01/02/2017 - DJ 3968, de 01/02/2017.” **DESPACHO (ev. 64):** “Nestes autos, já foram diligenciadas buscas junto à Receita Federal e ao INSS na tentativa de localizar a parte requerida, todas sem

sucesso. Assim, antes de deferir-se a citação editalícia, caso ainda não tenha sido feito, proceda o cartório à consulta ao SIEL. Em sendo obtido novo endereço, prossiga-se à designação de data para a realização da AUDIÊNCIA UNA, conforme já determinado nestes autos. Caso a parte requerida não tenha sido localizada ou endereço obtido já conste nos autos, DEFIRO a citação por edital, não sendo necessária nova conclusão neste sentido. Caso a citação se dê realmente por edital, já que o rito especial da ação de alimentos prevê a realização de audiência una de conciliação, instrução e julgamento, deverá ser observado o que segue: Deverá ser designada data e horário para a realização da AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, devendo, quando da expedição do edital da parte a ser citada/intimada, ser observado o disposto no artigo 256 e seguintes, do CPC. A parte requerida deverá ser CITADA para tomar conhecimento da existência desta ação, bem como ser INTIMADA para comparecer à audiência, nela oferecendo contestação, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (art. 7º, Lei n.º 5.478/68), acompanhada de advogado ou defensor público, além das testemunhas que pretende ouvir, no máximo 03 (três), sob pena de preclusão (art. 8º, Lei n.º 5.478/68). INTIMANDO-SE ainda, para proceder ao pagamento dos alimentos provisórios já fixados (art. 4º, Lei n.º 5.478/68). Na forma do artigo 5º, § 4º, da Lei n.º 5.478/68, o edital deverá ser afixado no placar no fórum e publicado por 03 (três) vezes consecutivas no diário eletrônico da justiça. No documento deverá constar, ainda, um resumo do pedido inicial, a íntegra deste despacho (art. 5º, § 5º, Lei n.º 5.478/68) e da decisão que fixou os alimentos provisórios, destacando-se o valor destes, a data de sua fixação, bem como as informações necessárias que possam viabilizar o seu pagamento. Deverá também ser INTIMADA a parte autora para comparecer ao ato, acompanhada de advogado ou defensor público, bem como das testemunhas que pretende ouvir, no máximo 03 (três), sob pena de preclusão (art. 8º, Lei n.º 5.478/68), ADVERTINDO-SE de que o seu não comparecimento implicará o arquivamento do feito (art. 7º, Lei n.º 5.478/68). INTIMEM-SE ainda a Defensoria Pública e o Ministério Público. Esclareço que qualquer ato de intimação das partes, não sendo o caso de edital, para comparecimento às sessões será feito pessoalmente caso sejam assistidas pela Defensoria Pública, em sendo o caso de advogado constituído, a intimação se fará pelo sistema E-PROC, dispensado o mandado ou carta precatória. Expeça-se o que for necessário. CUMPRA-SE. Paraíso do Tocantins/TO, data certificada pelo sistema. **ESMAR CUSTÓDIO VÊNIO FILHO**, Juiz de Direito”. E para que torne-se conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento determino o MM Juiz a publicação do presente no placar do Fórum local e no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos 13 de Novembro de 2019. Eu, Kadja de Sousa Cavalcante, Servidora de Secretaria, digitei.

## **PEIXE**

### **2ª cível escrivania de família, sucessões infância e juventude**

#### **Editais de intimações com prazo de 15 dias**

##### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Prazo de 15(quinze) dias**

A Doutora Maria Celma Louzeiro Tiago, Juíza de Direito em Substituição nesta Comarca de Peixe/TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este meio fica INTIMADO do Executado WESKLEY VIEIRA SANTOS, brasileiro, casado, que se encontra em lugar incerto, da parte conclusiva da SENTENÇA acostada ao evento 24 da Ação Execução de Alimentos nº 0000216-50.2018.827.2734, proposta por MARIA CECILIA DIAS VIEIRA, rep. por s/genitora CLEONICE DIAS PINTO, a seguir transcrita: "Vistos. (...) Diante do exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução do mérito, com fulcro no artigo 485, III, §1º, do CPC/2015. Se necessário proceda-se expedição de guia de levantamento de valores e ou desbloqueio de bens e outras providências pertinentes, como a baixa de mandado de prisão, em favor das partes, em relação a este processo. Custas e honorários, que fixo em 10% sobre o valor da causa, pela autora, ambas suspensas em razão de ser beneficiária da justiça gratuita. Intimem-se. Com o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Data registrada no evento. (ass) Drª. A.P.A.A.T - Juíza de Direito." Para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado. Peixe, 06 de novembro de 2019. Eu, NJM/Mat. 88239 - Técnica Judiciária, digitei o presente. (ass) Drª. A.P.A.A.T - Juíza de Direito.

## **PORTO NACIONAL**

### **1ª vara cível**

#### **Editais de citação**

##### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS.**

O Doutor ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA, MM Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de **Execução de Título Extrajudicial nº 5001068-53.2013.827.2737 – chave: 969766022213**, requerida por **FRANCISCATTI E CAVALCANTE LTDA-ME (RODA MAIS VEICULOS)** em face de **SÃO JOSE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS - EIRELI**. Por este meio, tem por FINALIDADE: 1- **CITAÇÃO** da executada – **SÃO JOSE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 15.132.493/0001-90, representada pelo sócio **RENANN GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, Empresário, RG Nº 629.221, CPF Nº 718.157.321-72, consignando que poderá(ão): 1-No prazo de três dias úteis efetivar o pagamento da dívida (art. CPC, art. 829, caput), neste caso, a verba honorária será reduzida pela metade (NCPC, art. 827, §1º). 2- Oferecer embargos no prazo de 15 dias úteis, contados na forma do art. 231 do NCPC, conforme o caso (NCPC, art. 915). Neste prazo, poderá requerer o pagamento de 70%(setenta por cento) do débito em até 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros até 1%(um por cento), se reconhecer a dívida do exequente e comprovar o depósito de 30%(trinta por cento)

do valor em execução, mais custas e honorários de Advogado (NCPC art. 916). 3- Na hipótese de pagamento no prazo de 03(três) dias úteis, sem oposição de embargos, fica arbitrado os honorários advocatícios no percentual de 10%(dez por cento) sobre o valor do débito, reduzindo-os pela metade (NCPC, art. 827, §1º). 4- **INTIME(M)-SE** o(s) cônjuge(s), SALVO se forem casados em regime de separação absoluta de bens (NCPC, art. 842). ADVERTÊNCIA: Decorridos **03(três) dias úteis** sem que haja o pagamento do débito pela parte executada, deverá o Sr. Oficial de Justiça, em novas diligências, proceder, de imediato, a **penhora** de bens e sua **avaliação**, lavrando-se o respectivo auto (NCPC, art. 829, §1º). Na mesma oportunidade, intime-se a parte executada da penhora, observando-se o disposto nos §§1º ao 4º do art. 841, do NCPC. Recaindo a penhora sobre bens imóveis, se o executado for casado, intime-se o cônjuge, salvo se forem casado em regime de separação absoluta de bens (NCPC, art. 842). Caso não seja encontrada a parte executada proceda-se com o arresto de tantos bens quanto bastem para garantir a execução, observando as limitações previstas na Lei nº 8.009/90 e, nos **10(dez) dias úteis seguintes** à efetivação do arresto, procurar a parte executada por 2(duas) vezes em dias úteis distintos para intimação. Não a encontrando e havendo suspeita de ocultação, poderá realizar a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente, o ocorrido (NCPC, art. 830, §1º). Para hipótese de pagamento no prazo de 03 (três) dias úteis, sem oposição de embargos, **ARBITRO** os honorários advocatícios no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, REDUZINDO-OS pela metade (NCPC, art. 827, §1º). E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove 904/11/2019). Eu Dênis Maria S. C. Rocha.

### **Editais de citações com prazo de 30 dias**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.**

O Doutor ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de **Procedimento Comum Cível nº 0009871-03.2019.827.2737 – chave: 417082513419**, requerida por **CLARINDA RIBEIRO CHAVES MEDEIROS E ARISTON DIOGENES RIBEIRO CHAVES** em face de **ESPOLIO DE MANOEL FRANCISCO DE ALBUQUERQUE E MUNICIPIO DE SILVANOPOLIS-TO**. Por este meio CITAR o requerido – **ESPOLIO DE MANOEL FRANCISCO DE ALBUQUERQUE**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para ciência dos termos da ação, com prazo legal para apresentar contestação. O prazo para contestação será contado nos termos do art. 335 do CPC. A ausência de contestação implicará revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial. Informo a Vossa Senhoria que acima está o número e chave de segurança do processo, QUE DEVE SER ACESSADO no site do Tribunal de Justiça deste Estado, **no link e-proc / 1º grau / consulta pública / rito ordinário**. ANEXOS: Inicial - EVENTO 1 e Despacho – EVENTO 36. Porto Nacional/TO, 05 de novembro de 2019. E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (22/08/2019). Eu, Dênis Maria S. C. Rocha, Técnico Judiciário, digitei.

### **Central de execuções fiscais** **Intimações às partes**

**AUTOS:** 5000021-59.2004.827.2737 (Número antigo: 2011.0004.0969-0)

**AÇÃO:** EXECUÇÃO FISCAL

**EMABRGANTE:** Banco Bradesco S/A – CNPJ 60.746.948/0001-12

**ADVOGADA:** Luciana Boggione Guimarães – OAB/MG 67.675

**ADVOGADO:** Mário Lúcio Marques Júnior – OAB/MG 74.450

**EMBARGADO:** Município de Porto Nacional-TO

**ADVOGADO:** Otacílio Ribeiro de Sousa Neto - Procuradoria Geral do Município

**Despacho:** Tendo em vista que houve a preclusão dos embargos à execução (evento 1 - DESP42) e que há determinação (evento 1- DESP66) para cumprir o que foi estabelecido nas fls.156 destes autos (prosseguir nos autos da execução, devendo o credor, lá, requerer o que de direito) e considerando, ainda, a interposição de recurso especial, **DETERMINO** ao cartório que certifique o trânsito em julgado do referido recurso. Uma vez certificado o trânsito em julgado, promova-se a baixa do presente feito. Intimem-se as partes do presente despacho. Porto Nacional, 26 de julho de 2019. Emanuela da Cunha Gomes Juíza de Direito Substituta

### **Editais de intimações com prazo de 15 dias**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE: 15 (QUINZE) DIAS**

Por ordem, o **DR. VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Porto Nacional-TO, na forma da Lei... **FAZ SABER** a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Central de Execuções Fiscais da Comarca de Porto Nacional-TO, processam os autos de **Execução Fiscal nº 5005310-55.2013.827.2737**, proposta pelo **MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO** em face de **EURIDES RODRIGUES DE FRANÇA, CNPJ/CPF nº 957.941.6613-4**, sendo o mesmo para **INTIMAR** a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da r. sentença proferida no evento n.º 38 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "**[...] Isso posto, com base na fundamentação retro, JULGO EXTINTO o processo, com resolução do mérito, na forma do art. 924, II, do Código de**

**Processo Civil. Determino o levantamento de eventuais medidas constritivas impostas, expedindo-se o necessário tanto. Havendo valores depositados, expeça-se alvará. Condene o executado o pagamento das custas, despesas processuais, em observância ao princípio da causalidade. Transitada em julgado, observem-se os Provimentos 9/2019 e 11/2019, ambos da CGJUS/TO. PRIC. Local e data certificados pelo sistema. (As) Gisele Pereira de Assunção Veronezi Juíza de Direito Substituta em auxílio ao NACOM. Eu \_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva - Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Porto Nacional-TO, 06 de novembro de 2019.**

## **Vara de família, sucessões, infância e juventude** **Intimações aos advogados**

### **AUTOS Nº 0016583-43.2018.827.2737**

– (CHAVE 116225305218)

ESPÉCIE: CUMPRIMENTO DE TÍTULO JUDICIAL PELO RITO DA PENHORA

Requerente: ANA CAROLINA BITELLA ADRIANO DANTAS

Requerido: IRENE APARECIDA DANTAS

**Advogado: Dr. MARCELO BARROS MENDES – OAB/PR 33.503.**

**INTIMAÇÃO** – Despacho evento 19 a seguir transcrito: “Cls. Intime-se o patrono da parte requerida, via Diário Oficial, para proceder seu cadastro junto ao sistema eletrônico- Eproc-, conforme certidão anexa ao evento 14. INTIME-SE. CUMPRA-SE. Porto Nacional, 27/05/2019 HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA Juíza de Direito”. ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.

## **Editais de publicações de interdição**

### **EDITAL DE INTERDIÇÃO DE LUIS CARLOS RÉGO CUNHA**

A Doutora HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, etc...**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório os termos da Ação de **INTERDIÇÃO E CURATELA** de **LUIS CARLOS REGO CUNHA-AUTOS Nº:0005799-70.2019.827.2737** requerida por **JOÃO BOSCO REGO CUNHA**, decretou a interdição do(a) requerido conforme se vê o final da sentença:**DECISÃO**:...POSTO ISTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO,DECRETANDO A INTERDIÇÃO DE **LUIS CARLOS REGO CUNHA** NOMEANDO-LHE **CURADOR(A)** NA PESSOA DE **JOÃO BOSCO REGO CUNHA**, com fulcro nos arts. 1767, inciso 1 do Código Civil, para atos negociais e de gestão. Inscreva-se a presente sentença, no Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais (art. 755, §3º do CPC e arts. 29V, 92 e 93 da LRP) e anote-se a interdição no registro de nascimento (art. 107 da LRP), em dois dias, servindo esta de mandado. Preste-se compromisso na forma do art. 759 do Código de Processo Civil. Falecendo o interditado, o curador deverá informar o óbito no prazo de 05(cinco) dias. Os poderes da curatela não autorizam a alienação dos bens do interditado. Homologo a renúncia do prazo recusal. **PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA OFICIAL POR TRÊS VEZES, CONSTANDO DO EDITAL O(S) NOME(S) DO(A) INTERDITADO(A) E DO(A) CURADOR(A), P.R.I. PORTO NACIONAL/TO, 02 de setembro de 2019, HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA-JUIZA DE DIREITO**. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Comarca de Cidade de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude, aos 11 de outubro de 2019, Eu, CELIA MARIA CARVALHO GODINHO-Técnica Judiciária, digitei. **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA-Juíza de Direito**.

### **EDITAL DE INTERDIÇÃO DE ARISTON BATISTA DE ARAÚJO**

A Doutora HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, etc...**FAZ SABER**, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório os termos da Ação de **INTERDIÇÃO E CURATELA** de **ARISTON BATISTA DE ARAUJO – AUTOS Nº: 0010048-64.2019.827.2737** requerida por **MARIA DO SOCORRO BATISTA PORTELADA**, decretou a interdição do(a) requerido conforme se vê o final da sentença: **DECISÃO**. ...POSTO ISTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, DECRETANDO A INTERDIÇÃO DE **ARISTON BATISTA DE ARAUJO** NOMEANDO-LHE **CURADOR (A)** NA PESSOA DE **MARIA DO SOCORRO BATISTA PORTELADA**, com fulcro nos arts. 1767, inciso I do Código Civil, para atos negociais e de gestão. Inscreva-se a presente sentença, no Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais (art. 755, §3º do CPC e arts. 29 V, 92 e 93 da LRP) e anote-se a interdição no registro de nascimento (art. 107 da LRP), em dois dias, SERVINDO ESTA DE MANDADO. Preste-se compromisso na forma do art. 759 do Código de Processo Civil. Falecendo o interditado, a curadora deverá informar o óbito no prazo de 05 (cinco) dias. Os poderes da curatela não autorizam a alienação dos bens do interditado. Homologo a renúncia do prazo recusal. Defiro os benefícios da justiça gratuita, previstos no art. 98 do Código de Processo Civil. Foi entregue cópia do termo ao requerente, nesta data, para inscrição no Cartório de Registro Civil. Nada mais havendo, encerrou-se a audiência da qual lavrei o presente termo que vai assinado pelos presentes". P.R.I. PORTO NACIONAL/TO, 02 de Setembro de 2019. (A) HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA- JUIZA DE DIREITO". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Comarca de Cidade de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude, aos 11 de outubro de 2019



(11/10/2019).Eu,CELIA MARIA CARVALHO GODINHO,Técnica Judiciária,digitei.**HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA-Juíza de Direito.**

### **Editais de publicações de sentenças de interdição**

#### **EDITAL DE INTERDIÇÃO DE ANUNCIATO PEREIRA SALES**

A Doutora **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA**, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, etc...**FAZ SABER**, a todos quantos o presente edital virem,ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório os termos da Ação de **INTERDIÇÃO E CURATELA** de **ANUNCIATO PEREIRA DE SALES – AUTOS Nº: 5000336-48.2008.827.2737** requerida por **JOVELY MARINHO OLIVEIRA** decretou a interdição do(a) requerido conforme se vê o final da sentença: **DECISÃO**. ...POSTO ISTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, DECRETANDO A INTERDIÇÃO DE **ANUNCIATO PEREIRA DE SALES** NOMEANDO-LHE **CURADOR(A)** NA PESSOA DE **JOVELY MARINHO OLIVEIRA**,COM FULCRO NOS ARTIGOS 1767 INCISO CÓDIGO CIVIL, PARA ATOS NEGOCIAIS E DE GESTÃO. INSCREVA-SE A PRESENTE SENTENÇA NO CARTÓRIO NO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS (ART.1755, § 3º DO CPC E ARTS 29 V, 92 E 93 DA LRP). ANOTE-SE A INTERDIÇÃO NO REGISTRO DE NASCIMENTO. (ART. 107 DA LRP), EM DOIS DIAS, SERVINDO ESTA DE MANDADO. PRESTE-SE COMPROMISSO EM LIVRO PRÓPRIO NA FORMA DO ARTIGO 759 DO CPC. FALECENDO O(A) INTERDITADO(A), O(A) CURADOR(A) DEVERÁ COMPARECER EM CARTÓRIO, INFORMANDO O ÓBITO NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB AS PENAS DA LEI. OS PODERES DA CURATELA NÃO AUTORIZAM A ALIENAÇÃO DOS BENS DO(A) INTERDITADO(A). PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA OFICIAL POR TRÊS VEZES, CONSTANDO DO EDITAL O(S) NOME(S) DO(A) INTERDITADO(A) E DO(A) CURADOR(A),P.R.I. PORTO NACIONAL/TO,02 DE SETEMBRO DE 2019 A)HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA,JUIZA DE DIREITO".E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei.Comarca de Cidade de Porto Nacional,Cartório de Família, Sucessões,Infância e Juventude,aos15 de outubro de 2019(15/10/2019).Eu,CELIA MARIA CARVALHO GODINHO,Técnica Judiciária,digitei.**HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA-Juíza de Direito.**

#### **EDITAL DE INTERDIÇÃO - I PUBLICAÇÃO**

**AUTOS Nº: 0002154-71.2018.827.2737**

Requerente: JOELSON GASPAS DE CARVALHO

interditado: EVANILSON GASPAS DE CARVALHO

O Doutor **JOSÉ MARIA LIMA**, Juiz de Direito em substituição automática da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, etc... **FAZ SABER**, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório os termos da Ação de **SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA** de **EVANILSON GASPAS DE CARVALHO - AUTOS Nº: 0002154-71.2018.827.2737** requerida por JOELSON GASPAS DE CARVALHO em face de Heliane Araújo Ayres Gaspar, decretou a interdição do(a) interditado conforme se vê o final da sentença : **DECISÃO** . ...POSTO ISTO, HOMOLOGO o reconhecimento do pedido, e determino a substituição da curadora HELIANY AIRES ARAÚJO GASPAS nomeada ao interdito EVANILSON GASPAS DE CARVALHO passando a curatela do interditado a ser exercida pelo Sr. JOELSON GASPAS DE CARVALHO, AVERBE A PRESENTE SENTENÇA NO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS DO REGISTRO DA INTERDIÇÃO, SERVIDO ESTA DE MANDADO . CERTIFICADA A AVERBAÇÃO, PRESTE COMPROMISSO, EM CINCO DIAS, EM LIVRO PRÓPRIO NA FORMA DO ARTIGO 759 DO CPC. FALECENDO O(A) INTERDITADA(A), O(A) CURADOR(A) DEVERÁ COMPARECER EM CARTÓRIO, INFORMANDO O ÓBITO NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB AS PENAS DA LEI. OS PODERES DA CURATELA NÃO AUTORIZAM A ALIENAÇÃO DOS BENS DO(A) INTERDITADO(A) . PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA OFICIAL POR TRÊS VEZES, CONSTANDO DO EDITAL O(S) NOME(S) DO(A) INTERDITADO(A) E DO(A) CURADOR(A), A CAUSA DA INTERDIÇÃO E OS LIMITES DA CURATELA (ART.755 CPC). Deferido os benefícios da Justiça Gratuita previstos no art. 98 do Código de Processo Civil. Custas pela parte autora. Havendo reconhecimento do pedido, deixo de fixar a verba honorária. Fica Suspensa a exibibilidade da custas, por ser a parte beneficiária da justiça gratuita (art. 98, § 3º do CPC) Publicada em audiência. Intimados os presentes. Homologo a renuncia ao prazo recursal. Dê se baixa. 31 de outubro de 2018. (A) HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA - JUIZA DE DIREITO". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Comarca de Cidade de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude, aos 13 de novembro de 2019 (13/11/2019). Eu, Rosana Cardoso Maia- Técnica Judiciária, digitei. JOSÉ MARIA LIMA Juiz de Direito Em substituição automática.

## **TOCANTINÓPOLIS**

### **Vara de família, sucessões, infância, juventude e cível**

#### **Editais de publicações de sentenças de interdição**

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

Autos: 0002849-16.2018.827.2740

Chave: 579510532318

Ação: Interdição

Requerente: RITINHA DE SOUSA CASTRO

Requerido: LUZITANIA DE SOUZA

**FINALIDADE – LEVAR** ao conhecimento de todos que o presente virem, ou dele tiverem conhecimento que foi decretada por sentença a **INTERDIÇÃO** de **LUZITANIA DE SOUZA**, brasileira, beneficiária do INSS, nascida em 11/06/1980, portadora da cédula de identidade RG n. 557939968, SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 74396358172, residente e domiciliada na Travessa Esmeralda, nº 302, próximo à Feira, Centro, Tocantinópolis/TO, e nomeada **RITINHA DE CASTRO VIDAL**, brasileira, divorciada, vendedora, portadora da cédula de identidade RG nº 1347070, SSP/PA, inscrita no CPF sob o nº 24718378249, residente e domiciliada na Travessa Esmeralda, nº 302, próximo à Feira, Centro, Tocantinópolis/TO, sua Curadora. Tudo conforme a sentença cuja parte dispositiva segue transcrita: “Diante do exposto, e em consonância com o parecer ministerial, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO**, nos termos do art. 487, inc. I, do CPC e **DECRETO A INTERDIÇÃO DE ELTON MELO DA SILVA**, por incapacidade civil relativa, para exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando-lhe curadora a requerente **Ritinha de Castro Vidal**, que deverá prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar o encargo, na forma da Lei, bem como de promover tratamento adequado a interditanda, não podendo por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de quaisquer natureza, pertencentes ao interdito, sem autorização judicial. Em obediência ao disposto no artigo 755, § 3º do CPC, inscreva-se a presente no registro de pessoas naturais e publique-se na imprensa local uma vez e no órgão oficial, por três vezes, com intervalo de dez dias, constando no edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela. Sem custas e sem honorários. Intimem-se. Após, proceda-se a baixa na distribuição e, em seguida, independentemente de nova conclusão, archive-se. Cumpra-se. Cientes os presentes.” Local e data certificado pelo sistema. **HELDER CARVALHO LISBOA Juiz de Direito.**” Tocantinópolis, 14 de novembro de 2019 **HELDER CARVALHO LISBOA Juiz de Direito**

## **SEÇÃO ADMINISTRATIVA**

### **PRESIDÊNCIA**

#### **Editais**

**Edital Nº 392, de 18 de novembro de 2019**

**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NICOLAS QUAGLIARIELLO VÊNCIO - REMATRÍCULA PARA 2020**

**Abertura de Processo de Matrícula para 2020 no Centro de Educação Infantil Nicolas Quagliariello Vêncio (CEI) do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que estão abertas as matrículas para Centro de Educação Infantil do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins - CEI/TJTO, ano letivo de 2020, destinadas a filhos e netos de servidores e magistrados em exercício, com idade de 3 (três) a 5 (cinco) anos.

#### **1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1– A inscrição para o Processo de Matrícula 2020 será realizada via *e-mail*: [processoseletivoceitjto@gmail.com](mailto:processoseletivoceitjto@gmail.com).

Documentos solicitados no **Item 2** devem ser anexados no *e-mail*.

O responsável deverá preencher o formulário de matrícula para o ano de 2020 que estará disponível no site [www.ceitjto.com.br](http://www.ceitjto.com.br) e enviar para o *e-mail*: [processoseletivoceitjto@gmail.com](mailto:processoseletivoceitjto@gmail.com)

1.2 – **Período: 19 a 23** de novembro de 2019.

1.3 – Será permitida apenas uma única inscrição no Processo de Matrícula para cada servidor ou magistrado, exceto quando o servidor ou magistrado tiver filhos gêmeos.

1.4- Somente estão aptos a requererem matrículas os servidores ou magistrados **em exercício**, conforme dispõe a Resolução Nº 39 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, de 26 de outubro de 2017.

#### **2 – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA E CRITÉRIOS PARA O PROCESSO DE MATRÍCULA 2020**

2.1 - Formulário de Matrícula devidamente preenchido e assinado.

2.2 – Cópia do cartão de vacina da criança, atualizado;

2.3 – O último contracheque do servidor ou magistrado, em exercício do TJTO;

2.4 – Declaração da Diretoria da Gestão de Pessoas de que o servidor/magistrado **encontra-se em exercício**, conforme previsto na Resolução 39, de 26 de outubro de 2017. A Declaração será solicitada via Processo SEI pela Coordenação do CEI/TJTO.

2.5 - Cópias do comprovante de endereço (no caso de alteração do informado em 2018 ou 2019).

2.6- Data de aniversário da criança no ano de 2020, conforme quadro abaixo como critério para o Processo de Matrícula.

<b>TURMAS</b>
<b>Maternal I</b> Crianças de 2 a 2 anos e 11 meses completos .
<b>Maternal II</b> Crianças de 3 a 3 anos e 11 meses completos .
<b>1º ano da Educação Infantil</b> Crianças de 4 a 4 anos e 11 meses completos.
<b>2º ano da Educação Infantil</b> Crianças de 5 a 5 anos e 11 meses completos.

**3 – VAGAS DISPONÍVEIS PARA A REMATRÍCULA PARA O ANO LETIVO 2020.**3.1 – 47 vagas no turno **MATUTINO**, distribuídas da seguinte forma:

<b>TURMAS</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>
<b>Maternal I</b>	<b>01</b>
<b>Maternal II</b>	<b>13</b>
<b>1º ano da Educação Infantil</b>	<b>16</b>
<b>2º ano da Educação Infantil</b>	<b>17</b>

3.2 - 48 vagas no turno **VESPERTINO**, distribuídas da seguinte forma:

<b>TURMAS</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>
<b>Maternal II</b>	<b>14</b>
<b>1º ano da Educação Infantil</b>	<b>17</b>
<b>2º ano da Educação Infantil</b>	<b>17</b>

**4- PARA MUDANÇA DE TURNO**4.1- Somente serão disponibilizadas vagas para **Mudança de Turno** depois de realizado o processo seletivo de matrículas dos alunos nos seus respectivos turnos;4.2- Para solicitação de mudança de turno deverá ser preenchido formulário de Mudança de Turno, inserido no site [www.ceijto.com.br](http://www.ceijto.com.br), durante o período de matrícula.

4.3- Para deferimento da solicitação será observada a disponibilidade de vagas no período (matutino ou vespertino) da turma respectiva.

4.4- Caso haja empate na disputa pela vaga, serão observados:

a) a preferência do servidor ou magistrado com menor remuneração (art. 36, V, do Regimento Interno do CEI- Dec. Jud nº 255, de 27 de agosto de 2012);

b) a ordem de prioridade prevista no art. 3º da Resolução nº 39, de 26 de outubro de 2017.

**5- DISPOSIÇÕES FINAIS**5.1- O resultado do Processo de Matrícula 2020 será publicado no Diário da Justiça, no dia **28 de novembro de 2019**.

5.2 – A matrícula do candidato implicará na aceitação prévia das normas contidas no presente Edital.

5.3 – Após o prazo estipulado para matrícula e constatada sua **não efetivação**, a vaga será disponibilizada para **Mudança de Turno** e, posteriormente, para o Processo Seletivo de Matrícula/2020 de **novos alunos**.

5.4 – Os casos omissos e dúvidas de interpretação das normas reguladoras do Processo Seletivo, porventura suscitadas, deverão ser encaminhados à Comissão designada pela Presidência para o Processo de Seleção para Matrícula e Matrícula, 2020.

Palmas, aos 18 de novembro do ano de 2019.

**Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**  
Presidente

**Portarias****PORTARIA Nº 2418/2019, de 14 de novembro de 2019**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender as férias do magistrado Milton Lamenha de Siqueira, matrícula nº 127261, relativas ao exercício de 2019, marcadas para o período de 01 a 30/07/2020, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 2419/2019, de 14 de novembro de 2019**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender as férias do magistrado Ariostenis Guimarães Vieira, matrícula nº 290053, relativas ao exercício de 2019, marcadas para o período de 20/11 a 19/12/2019, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**  
**Presidente**

**PORTARIA Nº 2420/2019, de 14 de novembro de 2019**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender as férias do magistrado Adonias Barbosa da Silva, matrícula nº 146844, relativas ao exercício de 2019, marcadas para o período de 18/11 a 17/12/2019, para serem usufruídas em 03/08 a 01/09/2020, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**  
**Presidente**

**PORTARIA Nº 2421/2019, de 14 de novembro de 2019**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender as férias do magistrado Milton Lamenha de Siqueira, matrícula nº 127261, relativas ao exercício de 2019, marcadas para o período de 27/02 a 27/03/2020, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**  
**Presidente**

**Portaria Nº 2424, de 18 de novembro de 2019**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o afastamento autorizado da magistrada Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, no período de 19 a 20/11/2019, conforme solicitação via sistema e-Gesp, e o contido no processo SEI nº 19.0.000012371-7,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o magistrado Fabiano Gonçalves Marques, titular da Comarca de Alvorada, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Diretoria do Foro da Comarca de Gurupi nos dias 19 e 20 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**  
**Presidente**

**Portaria Nº 2425, de 18 de novembro de 2019**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o contido no processo SEI nº 19.0.000009842-9,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar os efeitos da Portaria nº 728, de 2 de abril de 2019, que designou o magistrado Jossanner Ney Nogueira Luna para, sem prejuízo de suas funções responder pela diretoria do foro da Comarca de Dianópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de novembro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**  
**Presidente**

**Portaria Nº 2426, de 18 de novembro de 2019**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,  
**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados para compor a comissão de avaliação para o processo seletivo de matrícula e matrícula para o ano letivo de 2020, do Centro de Educação Infantil Nicolas Quagliariello Vêncio (CEI):

I – Luciana Fagundes Bastos de Carvalho, presidente;

II – Marisnete Domingos de Souza Torres;

III – Wesley de Lima Benicchio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de novembro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**  
Presidente

## **DIRETORIA GERAL**

### **Portarias**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 4647/2019, de 14 de novembro de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/62073 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Sheily Aires Freire Peruzzo, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 90259**, o valor de R\$ 578,50, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Alvorada-TO para Palmas-TO, no período de 10/11/2019 a 12/11/2019, com a finalidade de Participar do Curso Padronização da Autuação de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor – Turmas I, II e III, a realizar-se nos dias 11 ou 12 de novembro de 2019, na ESMAT, conforme SEI 19.0.000031800-3 evento 2868847.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 4648/2019, de 14 de novembro de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/62152 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Wbiratan Pereira Ribeiro, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 239540**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Palmas-TO, no período de 11/11/2019 a 12/11/2019, com a finalidade de participar de treinamento relacionado a precatórios. Conforme o SEI nº19.0.000031800-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 4649/2019, de 14 de novembro de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/62211 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à Magistrada **Silvana Maria Parfieniuk, JU3 - JUIZA DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA, Matrícula 35170**, o valor de R\$ 2.149,11, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 844,07, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Brasília-DF, no período de 11/11/2019 a 13/11/2019, com a finalidade de Participar de Curso gestão de CEJUSC, em Brasília/DF, conforme SEI 19.0.000032912-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 4650/2019, de 14 de novembro de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/62407 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Ednan Oliveira Cavalcanti, CINEGRAFISTA, Matrícula 352404**, o valor de R\$ 722,62, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Mateiros-TO, no período de 17/11/2019 a 20/11/2019, com a finalidade de cobertura do evento Justiça Cidadã em Mateiros-TO, conforme processo 19.0.000033755-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 4651/2019, de 14 de novembro de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/62220 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Natalia Granja Batista, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 352552**, o valor de R\$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Palmas-TO, no período de 11/11/2019 a 13/11/2019, com a finalidade de participar do Curso Padronização da Autuação de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor – Turmas I, II e III, a realizar-se nos dias 11 ou 12 de novembro de 2019, na ESMAT, conforme, SEI 19.0.000031800-3 evento 2859740.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 4652/2019, de 14 de novembro de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/62459 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Lilian Gama da Silva Pova, SECRETÁRIO ACADÊMICO, Matrícula 352959**, o valor de R\$ 821,11, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Mateiros-TO, no período de 17/11/2019 a 20/11/2019, com a finalidade de acompanhar e participar do Projeto Justiça e Cidadania na Escola.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 4653/2019, de 14 de novembro de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/62522 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Oderval Rodrigues Neto, MOTORISTA, Matrícula 353235**, o valor de R\$ 1.373,18, relativo ao pagamento de 6,5 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Gurupi-TO, no período de 01/12/2019 a 07/12/2019, com a finalidade de traslado da equipe de servidores do TJTO - Curso Básico de Formação de Mediador Judicial - Turma de Gurupi, Conform SEI nº 19.0.000031260-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 4654/2019, de 14 de novembro de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/62510 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Carlos Cavalcante de Abreu, SECRETÁRIO TJ, Matrícula 353575**, o valor de R\$ 722,62, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Mateiros-TO, Palmas-TO, no período de 17/11/2019 a 20/11/2019, com a finalidade de assistência técnica em sonorização do evento justiça cidadã, na referida comarca SEI 19.0.000033755-5 evento 2880220.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 4655/2019, de 14 de novembro de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/62515 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Divina Aparecida Santana de Carvalho, CHEFE DE SERVIÇO, Matrícula 354456**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Arraias-TO, no período de 12/11/2019 a 13/11/2019, com a finalidade de vistoria técnica, no prédio da referida comarca, tendo em vista programação de reforma, SEI 19.0.000009888-7, 19.0.000003548-6 evento 2888388.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 4656/2019, de 14 de novembro de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/62139 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Maicon Dener Fernandes, OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR, Matrícula 354475**, o valor de R\$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Dianópolis-TO para Palmas-TO, no período de 11/11/2019 a 13/11/2019, com a finalidade de para fins de participar do Curso Padronização da Autuação de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor, turma III, conforme SEI 19.0.000031800-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 4657/2019, de 14 de novembro de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/62556 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Kilber Correia Lopes, JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA, Matrícula 130572**, o valor de R\$ 614,61, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 90,65, por seu deslocamento de Araguaína-TO para Filadélfia-TO, no período de 11/11/2019 a 12/11/2019, com a finalidade de realização de audiências em processos cíveis e criminais, conforme nº 0000116-2019.827.2718, 0002213-82.2019.827.2718, 0000147-66.2018.827.2718, 0016338-67.2014.827.2718, 0000560-79.2018.827.2718, 0001331-23.2019.827.2718, 5000053-48.2009.827.2718, 0001670-79.2019.827.2718, 0002288-58.2018-827.2718.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 4658/2019, de 14 de novembro de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/62529 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Lindomar Jose da Cunha, CHEFE DE SERVIÇO, Matrícula 352230**, o valor de R\$ 633,05, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas-TO para Xambioa-TO, no período de 14/11/2019 a 16/11/2019, com a finalidade de manutenção corretiva no prédio do fórum da referida comarca SEI 19.0.000003548-6 evento 2882900.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 4659/2019, de 14 de novembro de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/62537 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Lindomar Jose da Cunha, CHEFE DE SERVIÇO, Matrícula 352230**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguacema-TO, no período de 13/11/2019 a 13/11/2019, com a finalidade de manutenção corretiva no prédio do fórum da referida comarca SEI 19.0.000003548-6 evento 2888898.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 4660/2019, de 14 de novembro de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/62524 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Geova Novais de Brito, CHEFE DE DIVISÃO, Matrícula 352771**, o valor de R\$ 170,54, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 450,18, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Paraíso do Tocantins-TO, no período de 12/11/2019 a 12/11/2019, com a finalidade de participar do Projeto Justiça Cidadã na Comarca de Paraíso do Tocantins, conforme SEI 19.0000006747-7.

Art. 2º Conceder ao servidor **Claudio Thomaz Coelho de Souza, ASSESSOR MILITAR, Matrícula 357147**, o valor de R\$ 170,54, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 450,18, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Paraíso do Tocantins-TO, no período de 12/11/2019 a 12/11/2019, com a finalidade de participar do Projeto Justiça Cidadã na Comarca de Paraíso do Tocantins, conforme SEI 19.0000006747-7.

Art. 3º Conceder ao servidor **Luciano Montalvao de Almeida, PRIMEIRO TENENTE, Matrícula 352284**, o valor de R\$ 170,54, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 450,18, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Paraíso do Tocantins-TO, no período de 12/11/2019 a 12/11/2019, com a finalidade de participar do Projeto Justiça Cidadã na Comarca de Paraíso do Tocantins, conforme SEI 19.0000006747-7.

Art. 4º Conceder ao servidor **Beldir Fonseca da Silva, TERCEIRO SARGENTO, Matrícula 352309**, o valor de R\$ 170,54, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 450,18, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Paraíso do Tocantins-TO, no período de 12/11/2019 a 12/11/2019, com a finalidade de participar do Projeto Justiça Cidadã na Comarca de Paraíso do Tocantins, conforme SEI 19.0000006747-7.

Art. 5º Conceder ao servidor **Everaldo Batista Rosa, 3º SARGENTO, Matrícula 354714**, o valor de R\$ 170,54, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 450,18, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Paraíso do Tocantins-TO, no período de 12/11/2019 a



12/11/2019, com a finalidade de participar do Projeto Justiça Cidadã na Comarca de Paraíso do Tocantins, conforme SEI 19.0000006747-7.

Art. 6º Conceder ao Desembargador **Helvécio de Brito Maia Neto, DES - DESEMBARGADOR, Matrícula 14671**, o valor de R\$ 226,81, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 562,72, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Paraíso do Tocantins-TO, no período de 12/11/2019 a 12/11/2019, com a finalidade de participar do Projeto Justiça Cidadã na Comarca de Paraíso do Tocantins, conforme SEI 19.0000006747-7.

Art. 7º Conceder à servidora **Glacielle Borges Torquato, ANALISTA JUDICIÁRIO, Matrícula 261650**, o valor de R\$ 170,54, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 450,18, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Paraíso do Tocantins-TO, no período de 12/11/2019 a 12/11/2019, com a finalidade de participar do Projeto Justiça Cidadã na Comarca de Paraíso do Tocantins, conforme SEI 19.0000006747-7.

Art. 8º Conceder à servidora **Thais Gabriella Grigolo Vignaga, ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA, Matrícula 353957**, o valor de R\$ 170,54, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 450,18, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Paraíso do Tocantins-TO, no período de 12/11/2019 a 12/11/2019, com a finalidade de participar do Projeto Justiça Cidadã na Comarca de Paraíso do Tocantins, conforme SEI 19.0000006747-7.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

#### **PORTARIA DIÁRIAS Nº 4661/2019, de 14 de novembro de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/62550 no sistema eGESP,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Magistrado **José Eustaquio de Melo Junior, JU22 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA, Matrícula 352446**, o valor de R\$ 1.372,14, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 426,14, por seu deslocamento de Xambioa-TO para Palmas-TO, no período de 17/11/2019 a 19/11/2019, com a finalidade de presidir as audiências, proferir despachos, decisões e sentenças, em regime de mutirão na 4ª Vara Cível de Palmas, conforme SEI n. 19.0.000025430-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

#### **PORTARIA DIÁRIAS Nº 4662/2019, de 14 de novembro de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/62592 no sistema eGESP,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Julio Cesar Pereira de Oliveira, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 352919**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Paraíso do Tocantins-TO, no período de 12/11/2019 a 12/11/2019, com a finalidade de participar com ações do Núcleo de Gestão Socioambiental no Projeto Justiça Cidadã, conforme processo 19.0.000006747-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

#### **PORTARIA DIÁRIAS Nº 4663/2019, de 14 de novembro de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/62555 no sistema eGESP,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Juarez Lopes Marinho, ARQUITETO, Matrícula 353163**, o valor de R\$ 86,13, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da

Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Miracema do Tocantins-TO, no período de 13/11/2019 a 13/11/2019, com a finalidade de vistoria técnica da obra do novo fórum da referida comarca SEI 19.0.000003548-6 evento 2889163.

Art. 2º Conceder ao servidor **Mario Sergio Loureiro Soares, ENGENHEIRO, Matrícula 352204**, o valor de R\$ 86,13, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Miracema do Tocantins-TO, no período de 13/11/2019 a 13/11/2019, com a finalidade de vistoria técnica da obra do novo fórum da referida comarca SEI 19.0.000003548-6 evento 2889163.

Art. 3º Conceder ao servidor **Luciano Moura, ENGENHEIRO, Matrícula 352750**, o valor de R\$ 86,13, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Miracema do Tocantins-TO, no período de 13/11/2019 a 13/11/2019, com a finalidade de vistoria técnica da obra do novo fórum da referida comarca SEI 19.0.000003548-6 evento 2889163.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

#### **PORTARIA DIÁRIAS Nº 4664/2019, de 14 de novembro de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/62552 no sistema eGESP,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Heloiza Simoni Rosa Tavares Vieira, ARQUITETO, Matrícula 353366**, o valor de R\$ 86,13, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Novo Acordo-TO, no período de 13/11/2019 a 13/11/2019, com a finalidade de vistoria de obra do prédio do fórum da referida comarca SEI 19.0.000003548-6 evento 2888898.

Art. 2º Conceder à servidora **Wilma Virginia Alves Ribeiro Assunção, ENGENHEIRO, Matrícula 357345**, o valor de R\$ 86,13, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Novo Acordo-TO, no período de 13/11/2019 a 13/11/2019, com a finalidade de vistoria de obra do prédio do fórum da referida comarca SEI 19.0.000003548-6 evento 2888898.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

#### **PORTARIA DIÁRIAS Nº 4665/2019, de 14 de novembro de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/62527 no sistema eGESP,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Desembargador **Helvécio de Brito Maia Neto, DES - DESEMBARGADOR, Matrícula 14671**, o valor de R\$ 789,53, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 562,72, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Gurupi-TO, no período de 14/11/2019 a 15/11/2019, com a finalidade de participar da Solenidade do Casamento Comunitário, na programação de aniversário de 61 anos do município de Gurupi-TO Conforme SEI Nº19.0.000035774-2.

Art. 2º Conceder à Magistrada **Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi, JUZ3 - JUIZA DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA, Matrícula 211572**, o valor de R\$ 620,72, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 450,18, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Gurupi-TO, no período de 14/11/2019 a 15/11/2019, com a finalidade de participar da Solenidade do Casamento Comunitário, na programação de aniversário de 61 anos do município de Gurupi-TO Conforme SEI Nº19.0.000035774-2.

Art. 3º Conceder ao servidor **Geova Novais de Brito, CHEFE DE DIVISÃO, Matrícula 352771**, o valor de R\$ 620,72, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 450,18, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Gurupi-TO, no período de 14/11/2019 a 15/11/2019, com a finalidade de participar da Solenidade do Casamento Comunitário, na programação de aniversário de 61 anos do município de Gurupi-TO Conforme SEI Nº19.0.000035774-2.

Art. 4º Conceder ao servidor **Abelson Oliveira Ribeiro Filho, ASSESSOR DE IMPRENSA, Matrícula 353453**, o valor de R\$ 620,72, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 450,18, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Gurupi-TO, no período de

14/11/2019 a 15/11/2019, com a finalidade de participar da Solenidade do Casamento Comunitário, na programação de aniversário de 61 anos do município de Gurupi-TO Conforme SEI Nº19.0.000035774-2.

Art. 5º Conceder ao servidor **Rondinelli Moreira Ribeiro, CHEFE DE DIVISÃO, Matrícula 352149**, o valor de R\$ 620,72, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 450,18, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Gurupi-TO, no período de 14/11/2019 a 15/11/2019, com a finalidade de participar da Solenidade do Casamento Comunitário, na programação de aniversário de 61 anos do município de Gurupi-TO Conforme SEI Nº19.0.000035774-2.

Art. 6º Conceder ao servidor **Luciano Montalvao de Almeida, PRIMEIRO TENENTE, Matrícula 352284**, o valor de R\$ 620,72, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 450,18, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Gurupi-TO, no período de 14/11/2019 a 15/11/2019, com a finalidade de participar da Solenidade do Casamento Comunitário, na programação de aniversário de 61 anos do município de Gurupi-TO Conforme SEI Nº19.0.000035774-2.

Art. 7º Conceder ao servidor **Gilvan Ferreira da Silva, TERCEIRO SARGENTO, Matrícula 352299**, o valor de R\$ 620,72, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 450,18, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Gurupi-TO, no período de 14/11/2019 a 15/11/2019, com a finalidade de participar da Solenidade do Casamento Comunitário, na programação de aniversário de 61 anos do município de Gurupi-TO Conforme SEI Nº19.0.000035774-2.

Art. 8º Conceder ao servidor **Beldir Fonseca da Silva, TERCEIRO SARGENTO, Matrícula 352309**, o valor de R\$ 620,72, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 450,18, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Gurupi-TO, no período de 14/11/2019 a 15/11/2019, com a finalidade de participar da Solenidade do Casamento Comunitário, na programação de aniversário de 61 anos do município de Gurupi-TO Conforme SEI Nº19.0.000035774-2.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

#### **PORTARIA DIÁRIAS Nº 4666/2019, de 14 de novembro de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/61319 no sistema eGESP,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Luciano Ribeiro Vieira, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 282443**, o valor de R\$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Guarai-TO para Palmas-TO, no período de 11/11/2019 a 13/11/2019, com a finalidade de participar no Curso de Padronização da Autuação de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor – Turmas I, II e III, conforme SEI 19.0.000031800-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

#### **PORTARIA DIÁRIAS Nº 4667/2019, de 14 de novembro de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/61381 no sistema eGESP,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Maria de Fatima Vieira Rolin, ESCRIVÃO JUDICIAL, Matrícula 352588**, o valor de R\$ 523,95, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Xambioa-TO para Palmas-TO, no período de 10/11/2019 a 12/11/2019, com a finalidade de participar do curso padronização da autuação de precatórios e requisições de pequeno valor – turmas I, II e III, a ser realizado nos dias 11 e 12 de novembro de 2019, na escola da magistratura tocantinense esmat, conforme SEI 19.0.000031800-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 4668/2019, de 14 de novembro de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/61670 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Claudio Bezerra Moraes, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Matrícula 353210**, o valor de R\$ 523,95, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Filadelfia-TO para Palmas-TO, no período de 10/11/2019 a 12/11/2019, com a finalidade de participar do Curso Padronização da Autuação de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor, conforme o SEI 19.0.000031800-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 4669/2019, de 14 de novembro de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/61288 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Ana Valéria Batista Oliveira, AUXILIAR DE ALMOXARIFADO, Matrícula 353542**, o valor de R\$ 523,95, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Almas-TO para Palmas-TO, no período de 10/11/2019 a 12/11/2019, com a finalidade de participar do Curso Padronização da Autuação de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor, conforme SEI 19.0.000031800-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 4670/2019, de 14 de novembro de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/61265 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Raimundo Alves Miranda, ASSESSOR TÉCNICO DE COMPRAS PÚBLICAS, Matrícula 356046**, o valor de R\$ 523,95, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Cristalândia-TO para Palmas-TO, no período de 10/11/2019 a 12/11/2019, com a finalidade de participar no Curso Padronização da Autuação de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor, conforme SEI 19.0.000031800-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 4671/2019, de 14 de novembro de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/61486 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Sonia Maria Ferreira Bezerra Carvalho, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 95832**, o valor de R\$ 523,95, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Miranorte-TO para Palmas-TO, no período de 10/11/2019 a 12/11/2019, com a finalidade de participar do curso Padronização da Autuação de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor a ser realizado na Escola da Magistratura Tocantinense - ESMAT, conforme 19.0.000031800-3 evento 2873703.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 4672/2019, de 14 de novembro de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/62062 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Melania Wickert Schaedler, ESCRIVÃO JUDICIAL, Matrícula 150564**, o valor de R\$ 523,95, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Peixe-TO para Palmas-TO, no período de 10/11/2019 a 12/11/2019, com a finalidade de A servidora indicada para participar do Curso Padronização da Autuação de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor – Turmas I e II, a se realizar no dia 11 de novembro de 2019, na Escola da Magistratura Tocantinense - ESMAT. conforme SEI 19.0.000031800-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 4673/2019, de 14 de novembro de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/61698 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Volnei Ernesto Fornari, ESCRIVÃO JUDICIAL, Matrícula 222565**, o valor de R\$ 523,95, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Arapoema-TO para Palmas-TO, no período de 10/11/2019 a 12/11/2019, com a finalidade de participar do Curso Padronização da Autuação de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor – Turmas I, II e III, a realizar-se no dia 11 de novembro de 2019, na ESMAT, conforme SEI 19.0.000031800-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 4674/2019, de 14 de novembro de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/62037 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Ruth de Sousa Alves da Silva, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 239148**, o valor de R\$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguatins-TO para Palmas-TO, no período de 11/11/2019 a 13/11/2019, com a finalidade de participar do Curso Padronização da Autuação de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor – Turma III, a ser realizado no dia e 12 de novembro de 2019, na Escola da Magistratura Tocantinense – ESMAT, conforme SEI 19.0.000031800-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 4675/2019, de 14 de novembro de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/61975 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Plácido Coelho de Souza Junior, ASSESSOR JURÍDICO DE 1A INSTÂNCIA, Matrícula 269822**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Palmas-TO, no período de 11/11/2019 a 12/11/2019, com a finalidade de participar do Curso Padronização da Autuação de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor – Turmas I, II e III, conforme SEI nº 19.0.000031800-3 evento nº 2881177.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 4676/2019, de 14 de novembro de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/62034 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Adlla Silva Oliveira, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 282051**, o valor de R\$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Arraias-TO para Palmas-TO, no período de 11/11/2019 a 13/11/2019, com a finalidade de participar Curso Padronização da Autuação de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor, conforme SEI 19.0.000031800-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 4677/2019, de 14 de novembro de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/62536 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Blenner Lang Frazão de Moraes , MOTORISTA, Matrícula 353573**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Paraisópolis-TO, no período de 13/11/2019 a 13/11/2019, com a finalidade de Participar do Projeto Justiça Cidadã Conforme SEI nº19.0.000015224-5 Evento: 2886002.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 4678/2019, de 14 de novembro de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/61992 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Katian dos Santos Costa Sipaubá, PROFESSORA PI, Matrícula 354395**, o valor de R\$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Pedro Afonso-TO para Palmas-TO, no período de 11/11/2019 a 13/11/2019, com a finalidade de participar do curso de Padronização da Autuação de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor - Turma III, conforme SEI 19.0.000031800-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 4679/2019, de 14 de novembro de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/61709 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Onildo Pereira da Silva, ESCRIVÃO JUDICIAL, Matrícula 49154**, o valor de R\$ 523,95, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Natividade-TO para Palmas-TO, no período de 10/11/2019 a 12/11/2019, com a finalidade de participar do curso de Padronização da Autuação de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor na sede da Esmat, conforme SEI nº 19.0.000031800-3 evento 2872329.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 4680/2019, de 14 de novembro de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/61995 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Zulmira da Costa Silva, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 90945**, o valor de R\$ 523,95, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Aurora do Tocantins-TO para Palmas-TO, no período de 10/11/2019 a 12/11/2019, com a finalidade de participar do Curso Padronização da Autuação de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor, conforme SEI 19.0.000031800-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 4681/2019, de 14 de novembro de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/62629 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à Magistrada **Milene de Carvalho Henrique, JUZ3 - JUIZA DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA, Matrícula 177143**, o valor de R\$ 946,23, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 422,27, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Palmas-TO, no período de 05/11/2019 a 06/11/2019, com a finalidade de para coordenar a reunião do CEMAS que será realizada no dia 06 de novembro às 08:30h na sala do Tribunal do Júri no Fórum da Comarca de Palmas, conforme SEI 19.0.000003494-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 4682/2019, de 14 de novembro de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/62625 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à Magistrada **Edssandra Barbosa da Silva Lourenço, JUZ2 - JUIZA DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA, Matrícula 291442**, o valor de R\$ 1.983,70, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 302,72, por seu deslocamento de Natividade-TO para Palmas-TO, no período de 26/11/2019 a 30/11/2019, com a finalidade de participar do curso de Técnica de Coleta de Prova Oral conforme SEI 19.0.000002949-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 4683/2019, de 14 de novembro de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/62656 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Jenilson Rodrigues de Araujo, SECRETÁRIO DO JUÍZO, Matrícula 352896**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Goiatins-TO para Campos Lindos-TO, no período de 13/11/2019 a 13/11/2019, com a finalidade de cumprimento de mandado, processos SEI n. 16.0.000008651-0 e 17.0.000002696-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

**Portaria Nº 2157/2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 15 de outubro de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 73 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 25 e 26 da Portaria nº. 145/2011, que dispõe acerca das normas de administração de bens permanentes móveis e imóveis do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Criar Comissão para recebimento provisório e definitivo dos bens de que trata o contrato nº.129/2019, referente ao Processo Administrativo 19.0.000020871-2, celebrado por este Tribunal de Justiça e a empresa Stra Comércio de Produtos para Saúde - Ltda, que tem por objeto a aquisição de equipamentos médico-hospitalares (autoclave) para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, via Centro de Saúde.

**Art. 2º.** Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão supramencionada, sob a presidência do primeiro:

LOTAÇÃO	MEMBROS	MATRÍCULA
DIGEP / CESAU	Elaine Cristina Ferreira	354443
DIGEP / CESAU	Regiane Rodrigues Peixoto	354622
DIADM / DPATR	Moredson Mendenha de Abreu Almas	352416

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

**Portaria Nº 2070/2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 08 de outubro de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

**CONSIDERANDO**, ainda, o contrato nº 129/2019, constante do Processo Administrativo 19.0.000020871-2, celebrado por este Tribunal de Justiça e a empresa MJ Comercial - Ltda, que tem por objeto a aquisição de equipamentos médico-hospitalares para atender as demandas do Centro de Saúde do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor Elaine Cristina Ferreira, matrícula nº 354622, como gestor do contrato nº 129/2019, e a servidora Regiane Rodrigues Peixoto, matrícula nº 354443, com substituto, para, nos termos do "caput" do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

**Parágrafo único** - Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 4684/2019, de 14 de novembro de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/62600 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **Julio Cesar Pereira de Oliveira, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 352919**, o valor de R\$ 523,95, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Mateiros-TO, no período de 17/11/2019 a 19/11/2019, com a finalidade de Participação na edição do projeto Justiça Cidadã em Mateiros/TO, conforme SEI 1900000337555.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral



**PORTARIA DIÁRIAS Nº 4685/2019, de 14 de novembro de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/62721 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Dorvely Sobrinho Costa, CHEFE DE DIVISÃO, Matrícula 353219**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Porto Nacional-TO, no período de 14/11/2019 a 14/11/2019, com a finalidade de Vistoria técnica e regularização de documentação para liberação ambiental da obra do estacionamento do Fórum da Comarca de Porto Nacional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 4686/2019, de 14 de novembro de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/62727 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Hodirley Marques Canguçu, CINEGRAFISTA, Matrícula 357695**, o valor de R\$ 325,28, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaina-TO, no período de 17/11/2019 a 18/11/2019, com a finalidade de acompanhar e prestar suporte para a equipe do curso de Mediador Judicial, conforme SEI 19.0.000035969-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 4687/2019, de 14 de novembro de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/62634 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Maria Adenilda da Silva, Matrícula 990169**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguatins-TO para Augustinópolis-TO, no período de 18/11/2019 a 18/11/2019, com a finalidade de realizar avaliação psicológica para pedido de medida de proteção, determinada no processo nº 0002080-73.2019.827.2707.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 4688/2019, de 14 de novembro de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/62644 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao colaborador eventual **Thiago Ferreira Araújo, Matrícula 990549**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Taguatinga-TO para Combinado-TO, no período de 01/11/2019 a 01/11/2019, com a finalidade de realizar visita técnica, para estudo social, determinado no processo nº 0000181-62.2018.827.2711.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**Portaria Nº 2350/2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 07 de novembro de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de Contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e a empresa contratada;

**CONSIDERANDO**, ainda, o Contrato nº 16/2017, referente ao Processo Administrativo 16.0.000027402-3, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa Link Data Informática e Serviços S/A., que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços especializados em suporte técnico e manutenção continuada do software de gestão ASI, contemplando os serviços nos Módulos de Almoxarifado e Patrimônio Mobiliário, englobando atualizações de versões com novas funcionalidades, fornecimento de serviço *Helpdesk*, visando manter disponíveis os procedimentos operacionais e gerenciais do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora Joana Darc Batista Silva, matrícula nº 263644, como gestora do Contrato 16/2017, para o Módulo de Patrimônio, e o servidor Moredson Mendanha de Abreu Almas, matrícula nº 352416, como substituto, e o servidor Luzândio dos Santos Brito, matrícula nº 185439, como gestor do Contrato 16/2017, para o Módulo de Almoxarifado, e o servidor Neilimar Monteiro de Figueiredo, matrícula nº 155843, como substituto, para, nos termos do “*caput*” do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução, tornando sem efeito a Portaria nº 882/2017, de 23 de fevereiro de 2017, publicada no Diário da Justiça n.º 3989, de 06.03.2017.

**Parágrafo único** – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o(a) gestor(a) notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação de penalidades.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 4689/2019, de 18 de novembro de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/62673 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à colaboradora eventual **Adelaine da Cunha Batista, Matrícula 352962**, o valor de R\$ 886,27, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas-TO para Mateiros-TO, no período de 17/11/2019 a 20/11/2019, com a finalidade de realizar audiências de conciliação, atendimentos pré-processuais e Círculos de construção de paz no Projeto Justiça Cidadã, conforme designação contida no SEI 19.0.000033755-5.

**Art. 2º** Conceder à colaboradora eventual **Cássia Ramos Mafra Bueno, Matrícula 357257**, o valor de R\$ 886,27, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas-TO para Mateiros-TO, no período de 17/11/2019 a 20/11/2019, com a finalidade de realizar audiências de conciliação, atendimentos pré-processuais e Círculos de construção de paz no Projeto Justiça Cidadã, conforme designação contida no SEI 19.0.000033755-5.

**Art. 3º** Conceder à colaboradora eventual **Celia Rodrigues Pereira, Matrícula 356106**, o valor de R\$ 886,27, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas-TO para Mateiros-TO, no período de 17/11/2019 a 20/11/2019, com a finalidade de realizar audiências de conciliação, atendimentos pré-processuais e Círculos de construção de paz no Projeto Justiça Cidadã, conforme designação contida no SEI 19.0.000033755-5.

**Art. 4º** Conceder à colaboradora eventual **Vagna Carla Alves Costa, Matrícula 354063**, o valor de R\$ 886,27, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas-TO para Mateiros-TO, no período de 17/11/2019 a 20/11/2019, com a finalidade de realizar audiências de conciliação, atendimentos pré-processuais e Círculos de construção de paz no Projeto Justiça Cidadã, conforme designação contida no SEI 19.0.000033755-5.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 4690/2019, de 18 de novembro de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/59418 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **Thaynara Moura Monteiro, ASSESSOR JURÍDICO DE 1A INSTÂNCIA, Matrícula 353620**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Cristalândia-TO para Palmas-

TO, no período de 21/10/2019 a 22/10/2019, com a finalidade de participar da Capacitação do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU) Etapa II, conforme processo SEI 19.0.000023282-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 4691/2019, de 18 de novembro de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/62398 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Paulo Canedo Costa Rodrigues, ANALISTA JUDICIÁRIO, Matrícula 352917**, o valor de R\$ 3.728,13, relativo ao pagamento de 7,5 (sete e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 506,44, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Porto Alegre-RS, no período de 01/12/2019 a 08/12/2019, com a finalidade de participar de visita técnica ao TRF da 4ª Região e no evento "PHP Conference Brasil" na modalidade GOLD com a inclusão do curso "COMPOSER: DO ZERO A CRIAÇÃO DE PACOTES", conforme processos 19.0.000027799-4 e 19.0.000033898-5.

Art. 2º Conceder ao servidor **Wylker Sousa Cruz, ANALISTA JUDICIÁRIO, Matrícula 352857**, o valor de R\$ 3.728,13, relativo ao pagamento de 7,5 (sete e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 506,44, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Porto Alegre-RS, no período de 01/12/2019 a 08/12/2019, com a finalidade de participar de visita técnica ao TRF da 4ª Região e no evento "PHP Conference Brasil" na modalidade GOLD com a inclusão do curso "COMPOSER: DO ZERO A CRIAÇÃO DE PACOTES", conforme processos 19.0.000027799-4 e 19.0.000033898-5.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

### **Termos de homologação**

**PROCESSO** 19.0.000027752-8

**INTERESSADO** DIRETORIA ADMINISTRATIVA/DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

**ASSUNTO** Recurso administrativo e homologação do certame licitatório.

**Termo de Homologação Nº 62 / 2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG**

Cuidam os presentes de procedimento licitatório de Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral gaseificada, em garrafas "pet" de 500 ml, conforme demanda e disponibilidade orçamentária, pelo período de 12 (doze) meses para atender as necessidades do Poder Judiciário.

Tendo em vista que a licitação foi realizada de acordo com as disposições da sua legislação de regência, qual seja, Lei 10.520/2002, Decretos 5.450/2005 e 8.538/2015, Lei Complementar 123/2006, Decreto Judiciário 136/2014 e, subsidiariamente, Lei 8.666/93, como também a manifestação da ASJUADMDG (evento 2885884):

**1. CONHEÇO** do recurso interposto pela empresa UZZO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME (evento 2849012) e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantendo incólume a decisão da Senhora Pregoeira (evento 2867350);

**2. à ADJUDICAÇÃO** do Grupos 1 à empresa DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI-ME pelo valor total de R\$ 35.784,00 (trinta e cinco mil setecentos e oitenta e quatro reais), consoante Resultado por Fornecedor e Ata da Sessão (eventos 2849000 e 2849006); e

**3. à HOMOLOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico 66/2019 - SRP, haja vista ao êxito do certame, tudo consoante Resultado por Fornecedor e Ata da Sessão (eventos 2849000 e 2849006).

Encaminhem-se os autos à:

**1. DIGER** para homologação perante o sistema COMPRASNET, extração de cópia do respectivo ato e juntada ao presente feito;

**2. SPADG** para publicação do presente Termo de Homologação; e

**3. DCC** para elaboração das Atas de Registro de Preços, coleta de assinaturas, publicações e demais atos pertinentes.

Concomitante, à **COLIC** e **DIADM** para ciência e acompanhamento.

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

# DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## Portarias

**PORTARIA Nº 2417/2019, de 14 de novembro de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

**CONSIDERANDO** o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspende as férias da servidora **PAULA JORGE CATALAN MAIA**, matrícula nº 352649, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, marcadas para o período de 11 a 20/11/2019, a partir de 14/11/2019 até 20/11/2019, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 13 a 19/10/2020, em razão de usufruto de férias em choque com outro servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 1376/2019, de 14 de novembro de 2019**

**O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE AUGUSTINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/62806;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **ZEINA EL KADRE DE MELO**, matrícula nº 354476, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor **MARINALDO PASSOS BARROS**, matrícula nº 144262, ocupante do cargo efetivo de **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**, da COMARCA DE AUGUSTINÓPOLIS no período de 19/11/2019 a 06/12/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS**  
DIRETOR DO FORO - 2ª ENTRÂNCIA

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 1377/2019, de 15 de novembro de 2019**

**O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ALVORADA, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/62831;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **MARIA APARECIDA LOPES SANTOS**, matrícula nº 264249, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **MARIA DO AMPARO PEREIRA GOMES**, matrícula nº 44561, ocupante do cargo efetivo de **PORTEIRO DE AUDITÓRIO**, da COMARCA DE ALVORADA no período de 20/11/2018 a 19/12/2018, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**FABIANO GONCALVES MARQUES**  
DIRETOR DO FORO - 2ª ENTRÂNCIA

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 1378/2019, de 18 de novembro de 2019**

**O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE FILADÉLFIA, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/57086;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **ROSIMEIRE LEITE CRUZ**, matrícula nº 51174, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **MARINEIDA OLIVEIRA DE SOUSA WALKER**, matrícula nº 146452, ocupante do cargo efetivo de **CONTADOR-DISTRIBUIDOR**, da COMARCA DE FILADÉLFIA no período de 01/10/2019 a 31/10/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**KILBER CORREIA LOPES**  
DIRETOR DO FORO - 2ª ENTRÂNCIA

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 1379/2019, de 18 de novembro de 2019**

**O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/62908;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **VALQUIRIA LOPES BRITO**, matrícula nº 216851, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o cargo efetivo vago de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS no período de 01/11/2019 a 10/11/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Revoga-se a PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 1293/2019, de 21 de Outubro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

**MARCELO LAURITO PARO**  
DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

## **DIRETORIA FINANCEIRA**

DIRETOR: GIZELSON MONTEIRO DE MOURA

### **Editais de intimações com prazo de 15 dias**

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS PROCESSUAIS FINAIS**

Em cumprimento à Portaria nº 2.230, de 2016, a Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça NOTIFICA as partes relacionadas neste ato para que recolham, no prazo de 15 (quinze) dias, os valores correspondentes aos débitos processuais finais de custas judiciais e/ou taxa judiciária. No caso de não pagamento, os débitos serão levados a protesto, conforme prevê o artigo 5º, do Provimento nº 9, de 2019.

O recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão de Documento de Arrecadação do Judiciário – DAJ, obtido no endereço eletrônico [www.tjto.jus.br/custasfinais](http://www.tjto.jus.br/custasfinais) devendo para tanto informar:

1. O número do CPF ou CNPJ da parte; e
2. O respectivo número do processo judicial.

Contato para informações ou esclarecimento de dúvidas: (63) 3218-4449 e (63) 3218-4419, ou pelo e-mail: [gdpf@tjto.jus.br](mailto:gdpf@tjto.jus.br)

ADONIAS CAVALCANTE DE OLIVEIRA	01.858.832/0001-06	0003732-98.2015.827.2729	R\$ 104,50
AGROINDUSTRIA DE PECUARIA E AGRICULTURA NORMANDIA DO SUL LTDA	04.398.308/0001-98	5001226-16.2005.827.2729	R\$ 176,00
AGROPECUARIA BRASIL RACA S/A	73.787.251/0001-31	0000081-40.2015.827.2735	R\$ 3.051,83
AGUINALDO DA SILVA DANTAS	360.632.151-15	0007836-59.2017.827.2731	R\$ 107,85
AILTON LOVATO DA ROCHA	007.878.250-34	5000689-33.2013.827.2731	R\$ 26.460,79
ALMIR FRANCISCO DE MORAES FILHO	349.883.945-49	0000260-56.2019.827.2727	R\$ 18,50
ANGELA MARIA PIRES	332.768.381-68	0032147-52.2019.827.2729	R\$ 16,50
ANTONIO MARCOS DOS SANTOS SILVA	333.980.703-53	0016298-11.2017.827.2729	R\$ 27,50
ARLENE FLEURY	454.666.451-68	0042054-56.2016.827.2729	R\$ 131,80
AURI WULANGE RIBEIRO JORGE	663.347.481-49	5000561-38.2011.827.2713	R\$ 35.771,32
AUTO CAMPOS COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	07.982.433/0001-39	5002582-89.2013.827.2721	R\$ 421,44
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	01.149.953/0001-89	5008001-66.2013.827.2729	R\$ 43,50
CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO NOVO	284.423.502-68	0035052-69.2015.827.2729	R\$ 92,50
CARVALHO, PAREJA & PIVA LTDA	07.216.843/0001-79	5001323-74.2009.827.2729	R\$ 222,16
CLEBER JONATAN GOMES PEREIRA	490.246.391-15	5026782-39.2013.827.2729	R\$ 345,49
COMERCIAL DE AUTOMOVEIS SOUSA LTDA	07.328.819/0001-21	5040572-90.2013.827.2729	R\$ 144,37
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO TOCANTINS	33.209.263/0001-64	0000539-79.2014.827.2739	R\$ 155,73
CORACY ALVES DOS SANTOS	370.820.782-34	0007583-30.2019.827.2722	R\$ 134,50
COVEMAQUINAS COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	02.740.116/0001-92	5001554-09.2011.827.2737	R\$ 164,50
CRISTIANO GOMES FREIRE	589.422.031-91	0000116-52.2014.827.2729	R\$ 187,41
DENILSON MONTEIRO DO NASCIMENTO	020.584.632-77	0011747-56.2015.827.2729	R\$ 466,98
DEYKSAM DA LUZ PEREIRA	903.951.581-68	0022773-52.2017.827.2706	R\$ 16,54
DONALD LOUIS WEILAND	011.393.259-65	5000480-17.2011.827.2737	R\$ 590,66
DORAIDES ALVES MARCACINE	430.516.691-72	0002567-50.2014.827.2729	R\$ 85,31
DUTRA EQUIPAMENTOS - COMERCIO DE REFRIGERACAO EIRELI	24.304.365/0001-78	0001487-28.2016.827.2714	R\$ 427,57
EDVANO PEREIRA DA SILVA	946.905.965-49	0044460-50.2016.827.2729	R\$ 240,20
EGIDIO ZUCHI	693.308.599-68	0000559-42.2014.827.2716	R\$ 34,50
ELIANE BEZERRA DE SOUSA	663.345.351-53	0022557-90.2015.827.2729	R\$ 105,50
ERLANIA GONCALVES CARVALHO GIULEATTE	911.267.621-72	5000793-50.2011.827.2713	R\$ 29,50
EXITO FACTORING PALMAS FOMENTO MERCANTIL LTDA	10.682.062/0001-84	5019020-69.2013.827.2729	R\$ 131,77
FABRICIA MORAIS ALVES	008.234.951-75	5004166-42.2013.827.2706	R\$ 33,50

FLAMBOYANT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	08.929.907/0001-41	0001030-22.2018.827.2715	R\$ 16,50
FRANCISCO RODRIGUES FILHO	253.553.331-68	0011897-37.2015.827.2729	R\$ 81,50
GAMA E LOBO LTDA	03.804.952/0001-56	5037448-02.2013.827.2729	R\$ 120,97
GRACY PIRES GAMA	949.881.881-91	5011769-97.2013.827.2729	R\$ 140,73
GUMERCINO GONCALVES DA SILVA	266.944.251-04	5000410-29.2008.827.2729	R\$ 252,37
GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA SOBRINHO	057.894.881-88	0001626-66.2015.827.2729	R\$ 513,27
HERISMILTA DE SOUSA FERRO	300.681.261-15	0021685-12.2014.827.2729	R\$ 213,99
HUCLAS ABREU CASTRO	048.168.421-28	0023413-54.2015.827.2729	R\$ 858,02
ILDA MARTINS NOGUEIRA	01.040.622/0001-06	0008948-50.2014.827.2737	R\$ 190,40
IVALTEMIR JOSE DA ROCHA	37.293.321/0001-31	0007980-39.2017.827.2729	R\$ 73,00
IVANILDE MOREIRA DA SILVA	293.146.312-49	0035184-63.2014.827.2729	R\$ 129,23
JAMES CLAUDIO PEREIRA	857.081.001-68	0009111-21.2017.827.2706	R\$ 304,50
JFC TRANSPORTES LTDA	08.869.071/0001-37	5037512-12.2013.827.2729	R\$ 110,50
JOACY FONSECA DOS SANTOS	292.302.501-63	5000193-80.2003.827.2722	R\$ 258,02
JOCEI ALVES DE SOUSA	048.216.671-18	0019679-90.2018.827.2729	R\$ 290,42
JOSE MARIA GONCALVES COELHO	002.214.141-34	0000821-74.2018.827.2708	R\$ 127,38
JOSE PEDRO DA SILVA	131.179.201-53	0006248-86.2018.827.2729	R\$ 165,49
LANUZZA GAMA CRUZ	04.040.652/0002-91	0006177-42.2017.827.2722	R\$ 244,00
LEILA MARIA DE SOUSA	533.878.561-72	5013836-07.2013.827.2706	R\$ 12.315,13
LEONARDA CAROLINA LEITE	006.655.001-73	0001484-12.2016.827.2702	R\$ 936,51
LEOPOLDINO PEREIRA BARROS	450.755.301-68	0000491-59.2019.827.2735	R\$ 319,90
LUANA EMILIA BORELLI	004.696.201-88	0027411-59.2017.827.2729	R\$ 19,00
LUCINETE BRITO DE SOUSA	897.616.261-72	5034127-90.2012.827.2729	R\$ 129,00
LUCIVANIA DO CARMO SILVA	013.221.201-37	0010235-38.2015.827.2729	R\$ 132,50
LUISMAR NASCIMENTO DA SILVA	600.011.941-00	5027730-78.2013.827.2729	R\$ 114,50
MAIKO LUIS PEREIRA DA SILVA	047.014.951-58	0042604-51.2016.827.2729	R\$ 379,77
MARANATA - EIRELI	05.290.907/0001-56	0004610-73.2017.827.2722	R\$ 24,50
MARCIA MARTINS DA SILVA	026.074.571-57	0009136-96.2016.827.2729	R\$ 22,50
MARIA DO ESPIRITO SANTO COELHO DOS SANTOS E SILVA	547.039.991-53	0006248-86.2018.827.2729	R\$ 165,49
MARIA ELENA DE OLIVEIRA BRITO	663.189.551-00	5030159-18.2013.827.2729	R\$ 145,82
MARIA LUCIA RIBEIRO DOS SANTOS	985.862.541-34	0004123-96.2018.827.2713	R\$ 875,73
MARIA PEREIRA FARIA DA SILVA	320.674.371-00	0001209-22.2019.827.2714	R\$ 106,94
MARIANO DE HOLANDA CAVALCANTE NETO	413.927.441-72	5011586-97.2011.827.2729	R\$ 34,50
MARILENE VIEIRA DA SILVA	845.977.393-00	5030394-82.2013.827.2729	R\$ 150,97
OTENILIO DO NASCIMENTO FILHO	485.352.731-15	5009391-08.2012.827.2729	R\$ 173,82
PALMASTUR HOTEIS LTDA	06.157.292/0001-57	0015007-10.2016.827.2729	R\$ 142,19
POLLYANA PEREIRA MENDANHA MUNIZ	959.021.201-87	0016185-29.2017.827.2706	R\$ 150,27
RAYANE RENATA DOS SANTOS	602.861.363-09	0036795-17.2015.827.2729	R\$ 46,50
REGIANE RODRIGUES DA SILVA	827.552.803-87	0001117-68.2016.827.2740	R\$ 123,02
RHONDOLFO BORGES PEREIRA	042.493.891-03	5016072-57.2013.827.2729	R\$ 594,98
RIO DOCE AGROPECUARIA LTDA	16.005.779/0001-78	5030482-23.2013.827.2729	R\$ 104,50
RONICLEI SERAFIM SANTIAGO	012.073.411-77	0004667-75.2014.827.2729	R\$ 85,99
SILVINO WERNCKE	031.232.191-00	0000178-71.2014.827.2736	R\$ 1.357,26
SIMONE PINHEIRO COSTA	032.340.816-89	0014203-08.2017.827.2729	R\$ 118,50
STEPHANE MAXWELL DA SILVA FERNANDES	776.666.231-00	5001050-12.2010.827.2713	R\$ 124,00
TOP CRED FACTORING LTDA	07.563.809/0001-70	5011181-61.2011.827.2729	R\$ 127,23
TRANSUDARIO TRANSPORTADORA LTDA	05.894.065/0001-41	0025154-27.2018.827.2729	R\$ 183,00
UNIBOI ALIMENTOS EIRELI	12.683.049/0003-37	0000776-60.2015.827.2713	R\$ 36,00
UNIMED PALMAS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	37.313.475/0001-48	5001478-48.2007.827.2729	R\$ 260,70
VALDERINA ALVES DE SOUSA	896.569.461-20	0000281-73.2016.827.2715	R\$ 115,59
WALLISON JUNIOR DE FREITAS	868.627.821-34	0039167-65.2017.827.2729	R\$ 323,34

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

PRESIDENTE**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA****Drª. ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**GLACIELLE BORGES TORQUATO**VICE-PRESIDENTE**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES**JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA**Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA****Dr. MÁRCIO BARCELOS COSTA**TRIBUNAL PLENO**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO** (Presidente)**Des. AMADO CILTON ROSA****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES**JUIZA CONVOCADA**Juíza CÉLIA REGINA REGIS** (Des. AMADO CILTON)**Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL**Desª. JACQUELINE ADORNO** (Presidente)**ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA** (Secretário)

Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Juíza CÉLIA R. REGIS** EM SUBST. DES. AMADO CILTON (Relatora)**Des. JACQUELINE ADORNO** (Vogal)**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Vogal)2ª TURMA JULGADORA**Des. JACQUELINE ADORNO** (Relatora)**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Vogal)**Desª ETELVINA MARIA SAMPAIO** (Vogal)3ª TURMA JULGADORA**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Relatora)**Desª ETELVINA MARIA SAMPAIO** (Vogal)**Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO** (Vogal)4ª TURMA JULGADORA**Desª ETELVINA MARIA SAMPAIO** (Relatora)**Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO** (Vogal)**Juíza CÉLIA R. REGIS** EM SUBST. DES. AMADO CILTON (Vogal)5ª TURMA JULGADORA**Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO** (Relator)**Juíza CÉLIA R. REGIS** EM SUBST. DES. AMADO CILTON (Vogal)**Des. JACQUELINE ADORNO** (Vogal)2ª CÂMARA CÍVEL**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Presidente)**CARLOS GALVÃO CASTRO NETO** (Secretário)

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO** (Relator)**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Vogal)**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE** (Vogal)2ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Relator)**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE** (Vogal)**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Vogal)3ª TURMA JULGADORA**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE** (Relatora)**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Vogal)**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Vogal)4ª TURMA JULGADORA**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Relator)**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Vogal)**Des. MOURA FILHO** (Vogal)5ª TURMA JULGADORA**Des EURÍPEDES LAMOUNIER** (Relator)**Des. MOURA FILHO** (Vogal)**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Vogal)1ª CÂMARA CRIMINAL**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Presidente)**WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA** (Secretário)

Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO** (Relator)**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Revisor)**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE** (Vogal)2ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Relator)**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE** (Revisora)**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Vogal)3ª TURMA JULGADORA**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE** (Relatora)**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Revisor)**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Vogal)4ª TURMA JULGADORA**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Relator)**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Revisor)**Des. MOURA FILHO** (Vogal)5ª TURMA JULGADORA**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Relator)**Des. MOURA FILHO** (Revisor)**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Vogal)2ª CÂMARA CRIMINAL**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Presidente)**SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY** (Secretária)

Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Juíza CÉLIA R. REGIS** EM SUBST. DES. AMADO CILTON (Relatora)**Des. JACQUELINE ADORNO** (Revisora)**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Vogal)2ª TURMA JULGADORA**Des. JACQUELINE ADORNO** (Relatora)**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Revisora)**Desª ETELVINA MARIA SAMPAIO** (Vogal)3ª TURMA JULGADORA**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Relatora)**Desª ETELVINA MARIA SAMPAIO** (Revisora)**Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO** (Vogal)4ª TURMA JULGADORA**Desª ETELVINA MARIA SAMPAIO** (Relatora)**Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO** (Revisor)**Juíza CÉLIA R. REGIS** EM SUBST. DES. AMADO CILTON (Vogal)5ª TURMA JULGADORA**Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO** (Relator)**Juíza CÉLIA R. REGIS** EM SUBST. DES. AMADO CILTON (Revisora)**Des. JACQUELINE ADORNO** (Vogal)CONSELHO DA MAGISTRATURA**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Desª. JACQUELINE ADORNO** (Membro)**Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. MOURA FILHO** (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO E COORDENAÇÃO**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE** (Suplente)COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Suplente)COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO**Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Suplente)COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃOJUDICIÁRIA**Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE** (Suplente)COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS EPLANEJAMENTO**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE** (Suplente)OUIDORIA**Des. MOURA FILHO**ESMAT**DIRETOR GERAL DA ESMAT****DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS****1ª DIRETORA ADJUNTA: Desª. ETELVINA MARIA****SAMPAIO FELIPE****2ª DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr****3ª DIRETOR ADJUNTO: Juiz WELLINGTON****MAGALHÃES****DIRETORA EXECUTIVA****ANA BEATRIZ DE O. PRETTO**COORDENAÇÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO DESOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE 2º GRAU**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER**DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇADIRETOR GERAL**JONAS DEMOSTENE RAMOS****DIRETOR ADMINISTRATIVO****RONILSON PEREIRA DA SILVA****DIRETOR FINANCEIRO****GIZELSON MONTEIRO DE MOURA****DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****KÉZIA REIS DE SOUZA****DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****MARCELO LEAL DE ARAUJO BARRETO****DIRETOR JUDICIÁRIO****FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO****DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS****ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA DE REZENDE****DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS****ROGÉRIO JOSÉ CANALLI****DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA****SIDNEY ARAUJO SOUSA**

Divisão Diário da Justiça

**JOANA P. AMARAL NETA**

Chefe de Serviço

**DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA**

Técnico Judiciário

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº, Palmas/Tocantins,

CEP 77.015-007, Fone: (63)3218.4443

[www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br)